Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 922 | Quinta-feira - 02 de Fevereiro de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 3
Biguaçu 7
Braço do Trombudo 8
Caçador 8
Camboriú 9
Campo Alegre 10
Campos Novos 15
Canoinhas 18
Capinzal 18
Catanduvas 30
Chapadão do Lageado 30
Concórdia 33
Cordilheira Alta 35
Coronel Martins 46
Corupá 46
Ermo 54
Erval Velho 55
Forquilhinha 58
Fraiburgo 58
Garopaba 70
Garuva 70
Gaspar 73
Guaramirim 86
Herval do Oeste 87
Imbituba 91
Irineópolis 93
Itapoá 94
Joaçaba 97
José Boiteux 102
Lages 111
Lauro Muller 112
Lebon Regis 147
Leoberto Leal 174
Lindóia do Sul 174
Luzerna 174
Maracajá 175
Meleiro 176
Monte Carlo 177
Navegantes 186
Nova Trento 187
Novo Horizonte 187
Paial 188
Palmitos 188
Paulo Lopes 189
Pinheiro Preto 197
Porto Belo 197
Porto União 198
Rio do Sul 202
São Bento do Sul 206
São Lourenço do Oeste 206
São Pedro de Alcântara 207
Schroeder 211
Siderópolis 221
Timbó 221
Vargeão 222
Videira 222
Vitor Meireles 226

Consórcios

CIGA 234

Água Doce

Prefeitura

Decreto N° 010/2012

DECRETO Nº 010/2012 - DE 27 DE JANEIRO DE 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAIR ANTONIO GEMELLI, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.025 de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.025/11 de 22 de novembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.245,88 (oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica criado e suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.3.90.00.0.6.0129/38 Aplicações Diretas R$ 4.245,88

Art. 3º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa a seguir especificado, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.1.90.00.0.6.0129/33 Aplicações Diretas. R$ 4.000,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

TOTAL R$ 8.245,88

Art. 4º. Para atender a despesa decorrente do disposto nos artigos 1º e 2° deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2011 verificado na rubrica: 0.1.0023 - Transf. Estado - Cofin. Atenção Básica.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 27 de janeiro de 2012.
CLAIR ANTÔNIO GEMELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto N° 011/2012

DECRETO N. 011/2012 DE 30 DE JANEIRO DE 2012
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, DE FAIXA DE PASSAGEM DE TUBULAÇÃO PARA SERVIR DE EMISSÃRIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAIR ANTONIO GEMELLI, Prefeito de Água Doce - SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 72, XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 5º, alínea d, e 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Município de Água Doce-SC, por via amigável ou judicial, o imóvel necessário à execução da obra de passagem de tubulação para servir de emissário da Estação de Tratamento de Esgoto, na largura de 4,00m (quatro metros), com extensão de 126,00m (cento e vinte e seis metros), lado A; e 125,20m (cento e vinte e cinco metros e vinte centímetros), lado B, com área total de 504,406m² (quinhentos e quatro metros, quatrocentos e seis milímetros quadrados, sobre o imóvel pertencente a BENJAMIN LUCIAN, portador do RG nº 291.118, inscrito no CPF sob o nº 103.706.689-87, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba-SC, 2º Ofício, sob o nº 042, com as seguintes características:

- Área sem benfeitorias que se inicia no marco denominado 1, deste segue por linha seca, dividindo-o com BENJAMIN LUCIAN; daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 194º50´40" e a distância de 2,38m até o marco 2 (E=570.049 m e N=434.676m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 209º01´19" e a distância de 2,51m até o marco 3 (E=568.831m e N=432.481m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 244º08´43" e a distância de 4,06m até o marco 4 (E=565.178m e N=430.710m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 245º14´57" e a distância de 2,01m até o marco 5 (E=563.354m e N=429.869m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 247º26´49" e a distância de 2,21m até o marco 6 (E=561.317m e N=429.024m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de239º56´53" e a distância de 0,43m até o marco 7 (E=560.943m e N=428.807m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 214º11'44" e a distância de 1,34m até o marco 8 (E=560.190m e N=427.699m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 235º35'38" e a distância de 2,40m até o marco 9 (E=558.214m e N=426.345m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 242º06'41" e a distância de 4,44m até o marco 10(E=554.290m e N=424.269m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 248º31'39" e a distância de 3,84m até o marco 11(E=550.713m e N=422.862m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 253º19'21" e a distância de 1,21m até o marco 12(E=549.553m e N=422.514m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 257º46'39" e a distância de 3,24m até o marco 13(E=546.387m e N=421.828m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 263º35'31" e a distância de 3,67m até o marco 14(E=542.744m e N=421.419m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 269º52'49" e a distância de 11,47m até o marco 15(E=531.272m e N=421.395m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 268º50'07" e a distância de 7,35m até o marco 16(E=523.921m e N=421.246m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 266º34'47" e a distância de 11,46m até o marco 17(E=512.485m e N=420.562m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 268º31'28" e a distância de 2,12m até o marco 18(E=510.368m e N=420.508m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 247º31'55" e a distância de 1,07m até o marco 19(E=509.375m e N=420.097m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 205º32'49" e a distância de 1,07m até o marco 20(E=508.912m e N=419.128m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 184º33'16" e a distância de 56,86m até o marco 21(E=504.396m e N=362.445m); Daí segue rio confrontando com RIO ÁGUA DOCE com o azimute de 291º01'49" e a distância de 4,17m até o marco 22(E=500.503m e N=363.942m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 4º33'16" e a distância de 59,28m até o marco 23(E=505.210m e N=423.033m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 25º32'49" e a distância de 1,07m até o marco 24(E=505.674m e N=424.003m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 67º31'55" e a distância de 1,07m até o marco 25(E=506.667m e N=424.414m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 88º31'28" e a distância de 5,65m até o marco 26(E=512.312m e N=424.559m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 86º31'01" e a distância de 6,37m até o marco 27(E=518.673m e N=424.946m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 86º39'36" e a distância de 5,10m até o marco 28(E=523.763m e N=425.244m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 88º50'07" e a distância de 7,47m até o marco 29(E=531.227m e 425.395m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 89º52'49" e a distância de 11,29m até o marco 30(E=542.516m e N=425.419m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 83º35'31" e a distância de 3,24m até o marco 31(E=545.738m e N=425.781m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 77º46'39" e a distância de 2,88m até o marco 32(E=548.554m e N=426.391m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 73º19'21" e a distância de 0,89m até o marco 33(E=549.409m e N=426.645m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 68º31'39" e a distância de 3,45m até o marco 34(E=552.618m e N=427.909m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 62º06'41" e a distância de 3,99m até o marco 35(E=556.142m e N=429.774m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 55º35'38" e a distância de 1,41m até o marco 36(E=557.307m e 430.572m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 34º11'44" e a distância de 1,50m até o marco 37(E=558.149m e N=431.812m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 59º56'53" e a distância de 1,61m até o marco 38(E=559.541m e N=432.617m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 67º26'49" e a distância de 2,39m até o marco 39(E=561.749m e N=433.534m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN

com o azimute de 65º14'57" e a distância de 1,89m até o marco 40(E=563.468m e N=434.327m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 64º08'43" e a distância de 2,76m até o marco 41(E=565.948m e N=435.528m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 29º01'19" e a distância de 0,75m até o marco 42(E=566.310m e N=436.182m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 14º50'40" e a distância de 1,90m até o marco 43(E=566.797m e N=438.018m); Daí segue por linha seca confrontando com BENJAMIN LUCIAN com o azimute de 105º03'47" e a distância de 4,00m até o marco 1(E=570.660m e N=436.979m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 504,406m² (quinhentos e quatro metros e quatrocentos e seis milímetros quadrados).

Artigo 2º Fica, igualmente, declarada de caráter urgente a instituição da servidão administrativa.

Artigo 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão usados recursos de dotação própria do orçamento municipal vigente.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Doce-SC, em 30 de janeiro de 2012.
CLAIR ANTONIO GEMELLI
Prefeito em Exercício

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria N° 057/2012.

PORTARIA N° 057/2012.
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM RECEBIDOS POR MEIO DE DOAÇÕES.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 56, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão destinada emitir laudo de avaliação dos bens recebidos por meio de doações e que passam a integralizar o Patrimônio.

01. Rudinei Göedert
02. Mauro Cézar da Silveira
03. Cristiano Silveira Reitz

Art. 2. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Antônio Carlos, 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente Portaria, na Secretaria Municipal, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e doze.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário De Administração E Finanças

Portaria Nº 054/2012

PORTARIA Nº 054/2012
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 009/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, JOAO DE DEUS DA ROCHA, para o Cargo Temporario de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 055/2012

PORTARIA Nº 055/2012
Concede Insalubridade.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor JOAO DE DEUS DA ROCHA, ocupante do Cargo Temporario de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2012 .

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 056/2012

PORTARIA Nº 056/2012
Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar, a pedido, RITA DE CASSIA COELHO ROTHSTEIN, do Cargo Temporario de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 058/2012

PORTARIA Nº 058/2012
Concede Auxilio Funeral.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo nº 222 da Lei nº 558/92 de 30 de novembro de 1992,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, AUXILIO FUNERAL, à Familia de ADEMAR RAULINO HOFFMANN, servidor Público Municipal efetivo, no Cargo de MOTORISTA, no valor de R$ 1.258,67 (hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) equivalente ao último provento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 059/2012

PORTARIA Nº 059/2012
Dispensa ACT

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, JOSE EDUARDO RODRIGUES, do Cargo Temporario de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 060/2012

PORTARIA Nº 060/2012
Admiti ACT

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 009/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, JOSE EDUARDO RODRIGUES, para o Cargo Temporario de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 01 de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2013, e/ou até a realização de Concurso Público, para atuar na Secretaria Municipal de Saude.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 061/2012

PORTARIA Nº 061/2012
Concede Adicional a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO, a partir de 01 de Fevereiro de 2012, a servidores efetivos conforme abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	NIVEL SALARIAL	ADICONAL P/TEMPO DE SERVIÇO
ANGELICA SCHVARTZ PEPPLER	09	48%
FERNANDO NILO HOFFMANN	08	42%
JOAO ROBERTO MULLER	06	30%
JOSE SALESIO SCHMITZ	06	30%
ROZIANE VANDA SILVEIRA	07	36%
SALESIO VOLTOLINI	06	30%
VANDERLEI MIGUEL	-	30%

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 062/2012
PORTARIA Nº 062/2012
Concede Férias a servidor ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 20 dias, a CLAUDIO SERGIO VEBER, ocupante do Cargo temporario de OPERADOR DE MAQUINA, A PARTIR DE 01 DE Fevereiro de 2012, referente ao periodo aquisitivo de 16/06/2010 a 15/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 063/2012
PORTARIA Nº 063/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a FLAVIO BRAZ GLASENAPP, ocupante do Cargo efetivo de MEDICO VETERINARIO, a partir de 01 de Fevereiro de 2012, referente ao periodo aquisitivo de 02/03/2010 a 01/03/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 064/2012
PORTARIA Nº 064/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a FERNANDO NILO HOFFMANN, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA, a partir de 01 de Fevereiro de 2012, referente ao periodo aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 065/2012
PORTARIA Nº 065/2012
Concede Férias a servidor Comissionado.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a LUIZ FERNANDO DOS SANTO, ocupante do Cargo Comissionado de COORDENADOR DA CULTURA, a partir de 01 de Fevereiro de 2012, referente ao periodo aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 066/2012
PORTARIA Nº 066/2012
Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, uma LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a ELIANE

NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 01 de Fevereiro de 2012, referente ao periodo aquisitivo de Julho/2006 a Julho/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 067/2012

PORTARIA Nº 067/2012
Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, uma LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a REINI SCHAFER, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA, a partir de 01 de Fevereiro de 2012, referente ao periodo aquisitivo de Fevereiro/2007 a Fevereiro/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 068/2012

PORTARIA Nº 068/2012
Prorroga Contratação temporaria.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de HELENA ALFLEN SILVEIRA, no Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 01 de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2013, e/ou até a realização de concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 069/2012

PORTARIA Nº 069/2012
Prorroga Contratação temporaria.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de CAMILA PAULI NEIS, no Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 01 de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2013, e/ou até a realização de concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 070/2012

PORTARIA Nº 070/2012
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 20 dias, a GIOVANA JANICI DA CUNHA, ocupante do Cargo Temporario de ENFERMEIRO, a partir de 01 de Fevereiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 15/01/2009 a 14/01/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 071/2012
PORTARIA Nº 071/2012
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a JUCEMERE BARBARA PITZ HOFFMANN, ocupante do Cargo Temporario de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 01 de Fevereiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 04/01/2011 a 03/01/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 072/2012
PORTARIA Nº 072/2012
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a JACKSON ANDRE SIQUEIRA, ocupante do Cargo efetivo de MEDICO - 40H, a partir de 01 de Fevereiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 073/2012
PORTARIA Nº 073/2012
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a SALMA INES SENS MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 06 de Fevereiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 02/06/2010 a 01/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Decisão
EXTRATO DE DECISÃO

Pregão Presencial: nº. 029/2011; Processo Licitatório: nº. 056/2011; Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo, material de enfermagem, material hospitalar e equipamento hospitalar para o Posto de Saúde desta municipalidade; Decisão: "( ) Assim sendo, DECIDO pela desclassificação da empresa Aliança Hospitalar Ltda ME, exclusivamente no tocante ao item 54, face as razões acima expostas, declarando vencedora para o respectivo item a empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda.".

Antônio Carlos, 01 de Fevereiro de 2012.
RUDINEI GOEDERT
Pregoeiro

Biguaçu

Prefeitura

Decreto N° 023/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 023/2012 DE: 31 DE JANEIRO DE 2012.
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, declara a vacância do cargo público do servidor DAVID CORREIA e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art.1° Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao servidor DAVID CORREIA, detentor da matrícula funcional nº 578, portador do CPF n. 24636630904, inscrito no PASEP n. 1009968961-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Geral, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 5.854,68 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) que será pago

mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.
Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 59 da Lei municipal nº 730/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, em 31 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 53/2012- FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 16:00 horas do dia 14/02/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Braço do Trombudo

Prefeitura

Extrato de Contrato 14/2012
EXTRATO DE CONTRATO 14/2012
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: G.G Turismo Ltda ME.
CNPJ 09.589.204/0001-84, sito a Rua Getúlio Vargas, 821
Cidade de Trombudo Central - SC

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para Alunos com Necessidades Especiais.

Valor: R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), por quilômetro rodado.

Vigência até 31.12.2012.

Data da assinatura: 31.01.2012

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio N° 001/2012
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 001/2012

Concedente: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Convenente: Hospital Trombudo Central.
CNPJ 86.404.597.0001-55, sito a Rua Paulo Skowasch
Cidade de Trombudo Central - SC

Objeto: Custear Consultas e Serviços de Urgência e Emergência a serem realizados no Pronto Atendimento.

Valor: R$ 56.100,00 (cinqüenta e seis mil e cem reais).

Vigência até 31.12.2012.

Data da assinatura: 31.01.2012

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Aviso de Alteração de Edital e Prorrogação de PRAZO PR 01-2012 FUNDEMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAÇADOR/SC - FUNDEMA

ALTERA EDITAL E PRORROGA PRAZO
EDITAL: Pregão Presencial Nº 01/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, E 01 (UMA) CARREGADEIRA COMPACTA COM ACESSORIOS PARA A FUNDEMA
ALTERAÇÕES:
Altera as especificações do Item nº 01 Caminhão caçamba que passa a ser ano 2011 modelo 2012 e outras. (ver Edital).
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 17/02/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES:14h10min do dia 17/02/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, sito Avenida Santa Catarina, nº 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br.

Caçador/SC, 31 de janeiro de 2012.
DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente da Fundema.

Aviso de Licitação PR 10-2012 PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A POLÍCIA MILITAR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 16/02/2012.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 16/02/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 30 de Janeiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR 11-2012 PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.
PRÉ-QUALIFICAÇÃO: de todos os itens até as 17h00min do dia 13/02/2012.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16h00min do dia 16/02/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h10min do dia 16/02/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 31 de Janeiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso de Revogação de Licitação PR 03-2012 PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: disposto no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e demais legislação.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2012
EDITAL: Pregão Presencial nº 03/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NAS LOCALIDADES RURAIS PARA AS URBANAS DO MUNICIPIO DE CAÇADOR NO ANO LETIVO DE 2012, considerando que:
*ocorreu vícios insanáveis no levantamento de orçamentos para a contratação;
*houve incorreções no levantamento de quilômetros por linha sem considerar a quantidade de veículos necessários;
*que há ausência de dados de número de alunos por linha.
*que tais incorreções e vícios tornam inviável o prosseguimento do processo.
Revoga-se o presente processo por interesse público, haja vista que a Administração decidiu lançar novo Edital após efetuadas as correções dos vícios. Maiores Informações na Diretoria de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador/SC, 31 de janeiro de 2012.
IMAR ROCHA,
Prefeito Municipal

Camboriú

Prefeitura

PR 1/12 - FUNDESP
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012-FUNDESP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A FORMAR ACADEMIAS AO AR LIVRE, A FIM DE PROMOVER A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER, PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNICÍPES DE CAMBORIÚ, APOIO FINANCEIRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CONTRATO Nº 13345/2011-0, VEICULADO AO PROJETO PTEC 00203/114 SDR 17.24848/2010.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 15 (quinze) de Fevereiro de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 01 de Fevereiro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Edital de Chamamento 004/2012
EDITAL DE CHAMAMENTO nº004/2012
(EDITAL PROCESSO SELETIVO nº001/2011)

O Secretário da Administração de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
Resolve: Convocar os seguintes candidatos aprovados do processo seletivo 001/2011 para que se dirijam a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Camboriú, sito a Rua Getulio Vargas, nº. 77, 1º andar - Departamento de Gestão de Pessoas, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 as 18:00, munido dos documentos relacionados no anexo I abaixo descrito neste edital NO PRAZO DE ATÉ 03 DIAS UTEIS, contados a partir do dia 02/02/2012, para tratarem de assuntos referentes às contratações temporárias para o ano de 2012;
Salientamos que os candidatos convocados que não se apresentarem, ou não apresentarem todos os documentos solicitados até a data aprazada, serão desclassificados; Segue a relação com os nomes e respectivos cargos.
RESULTADO FINAL:

Cargo:Auxiliar de Serviços Gerais	
Nome	CPF
Rosangela da Silva Pinheiro	063.421.659-71
Cargo:Calceteiro	
Nome	CPF
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	044.152.237-88
Cargo:Carpinteiro	
Nome	CPF
NICOLAU SELINGER FERNANDES	550.617.709-78
Cargo:Gari	
Nome	CPF

SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	053.636.719-13
FABIANA MAZZETTO CARNEIRO	058.578.299-76
DELMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	997.983.609-15
SOLANGE APARECIDA REGIANI	057.257.799-04
ADRIANA MENDES DE SOUZA	051.734.669-95
REGINA ZEFERINO	896.310.309-97
ROSANGELA DOS SANTOS VERAS	017.400.959-36
MARIA APARECIDA DE SOUZA	009.023.129-52
PATRICIA PEREIRA DA COSTA	059.229.809-47
DANIANE RENATA DOS SANTOS	070.384.229-36
MARIZA DOS SANTOS	034.164.129-40
JOSEFA DOS SANTOS VERAS	221.204.753-34
ELAIR ALVES DE LIMA	052.051.489-00
FABIANE PAULA ONOFRE	065.675.139-85
MARIA LUIZA NERIS	585.077.289-87
ANTONIA RIBEIRO CAVALCANTE	225.100.793-87
SHIRLEI FORLIM	067.613.389-48
ROSELI FLORIANO DE PAULA	035.266.649-86
RONILDA TABORDA VENÂNCIO	016.982.619-85
NILDA MARIA DE SOUZA	056.424.359-06
RENATA DIRCE DA SILVA SELL	939.521.479-15
DIOMARA CORREIA ANASTACIO	007.840.129-11
LIDIA MARIA OPALOVSKI	043.224.219-89
Cargo:Operador de Retro escavadeira	
Nome	CPF
MARCIO LUNELLI	838.361.369-53
ELIAS CARDOSO	520.969.619-20
Cargo:Operário Braçal	
Nome	CPF
PEDRO PAULO DE BORBA	459.842.209-20
JULIANO PEREIRA	029.579.599-92
RICARDO ALEXANDRE IGNACIO	064.946.539-36
VOLMAR ADRIANO	222.436.159-91
JOSÉ FERNANDO SIZENANDO	668.219.759-49
CLAUDIR TELLES	708.435.709-20
ANTONIO CESAR SANTANA	831.963.669-87
ISIDORO SANTOS	653.900.599-72
JOSÉ AMADEU BARBOSA DA LUZ	452.120.409-06
CARLOS DE LIMA	049.393.969-59
CLEDILSON GONÇALVES DORNELES	015.658.250-39
NELSON GUSTAVO CUSTÓDIO	085.128.629-12
BENEDITO BATISTA CAMPOS	382.117.699-72
DANIEL VALERIO	029.512.799-65
PAULO RODRIGO EVARISTO DE MELO	070.818.349-22
PAULO ROBERTO TRINDADE	220.184.849-15
JONAS CALONICO	785.013.349-87
VANDERLEY PROBST DE MATOS	065.830.539-50
ELOY DA SILVA	532.873.559-53
PAULO ROBERTO MARQUES DA SILVA	831.956.969-91
CARLOS ALBERTO BENTO DA SILVA JUNIOR	022.028.589-62
JOEL SOUZA DE OLIVEIRA	022.116.229-17
CALOS ALBERTO DOS SANTOS	834.116.589-91
JOSÉ CARPI	345.866.109-30
RODOLFO FROTSCHER	024.162.679-06
AMAURI GONÇALVEZ ALVES	602.646.759-91
NELSON DE SOUZA	640.560.749-68
ISAURI CARLOS GROSSKLAUS	016.629.269-95
Cargo:Pedreiro	
Nome	CPF
SEBASTIÃO PAULINO VARGAS	291.594.269-00
ORLI TOMAS DOS SANTOS	185.129.769-04
Cargo:Pintor	
Nome	CPF
PEDRO AUGUSTO DO PRADO	618.315.909-30

CAMBORIU, 02 DE FEVEREIRO DE 2012.
JOHN LENON TEODORO
Secretário da Administração

Edital de Chamamento Nº 004/12 - Anexo I

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT´S)
1. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar pleno gozo dos direitos políticos;
2. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens;
3. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função publica, as penalidades previstas; no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº.8.112/90 e na legislação, correspondente dos estados e municípios (será fornecido no ato da posse);
4. Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;
5. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego publico, percepção de proventos;
6. Certidão de nascimento de filhos menores;
7. Certidão de Casamento;
8. Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo conforme o exigido em edital;
9. Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando houver);
10. Comprovante de residência;
11. CNH - Carteira Nacional de Habilitação (quando couber);
12. Certificado de Reservista (se masculino)
13. PIS/PASEP;
14. Título de eleitor;
15. CPF;
16. Carteira de identidade (RG);
17. CTPS
18. 01 Foto 3X4

Documentos originais a serem apresentados
1. Atestado Médico admissional - saúde física
2. Número conta bancaria, caso tenha conta no Banco Itaú.

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 6.829 de 27 de Janeiro de 2012

DECRETO Nº 6.829 DE 27 DE JANEIRO DE 2012
CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2012.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 300 Inciso VII e IX da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; DECRETA:
Art.1º) Constituir a Comissão Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2012, integrada pelos membros abaixo descritos:

§ 1º) Para Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

Eliana Pessoa Machado Collet, matrícula nº. 954718;
Adriana Aparecida Pykosz Ruszack, matrícula nº 000001;
Lílian Terezinha Bartsch, matrícula nº 000093;
Zurita Maria Pacheco Rückl, matrícula nº 282.

§ 2º) Para, sob a Presidência do Primeiro, supervisionar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a Seleção dos seguintes Cargos: Engenheiro Civil; Agente Operacional III; Agente Operacional II; Contador; Médico I e Médico II, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2012 desta Prefeitura Municipal.

§3º) Para a Comissão de aplicação e avaliação da Prova Prática, ficam designados os seguintes membros:

Francisco Osni de Lima, matrícula nº 000021;
Jarbas Jorge Catoni, matrícula nº 000182;
José Chaves Vieira, matrícula nº
Clodoaldo da Rosa, matrícula nº 000104.

Art.2º) Os membros ora designados, deverão avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC", 27 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.831 de 31 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.831 DE 31 DE JANEIRO DE 2012
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:
Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com a Sr. RODRIGO SCHREINER, Engenheiro Civil, Registro no Sistema nº 954968, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 31 de janeiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.879 de 31 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.879 DE 31 DE JANEIRO DE 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º E 2º DA PORTARIA Nº 8.849 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º e 2º da Portaria nº 8.849 de 20 de janeiro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Assessor de Serviços de Obras e Engenharia - MANOEL VIEIRA PISKE, Registro no Sistema sob nº 954780, referente ao período aquisitivo: 10 de agosto de 2009 a 09 de agosto de 2010, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Assessor gozará as férias no período de 23 de janeiro de 2012 á 01 de fevereiro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 8.872 de 27 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 31 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão (presencial) Nº 21/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 21/2012

A licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a alimentação escolar, para Ensino Infantil, Fundamental e APAE.

- Critério julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (valor total de cada lote).

- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 15/02/2012, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

VALOR ESTIMADO
LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

01	1.210	KG	CARNE BOVINA MOÍDA e CONGELADA, produto obtido a partir da moagem de massas musculares (carne pura) corte acém com teor máximo de 10% de gordura, com embalo e congelamento imediato a temperatura de aproximadamente -18ºC, em embalagem primária de Polietileno resistente. Embalagem primária de 1 kg. Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias. Elaborado em frigorífico inspecionado no mínimo pela esfera estadual, de boa procedência, garantido rigoroso padrão de higiene. Produto registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem original da indústria, com selos de inspeção, rótulo e marcas do fabricante. Entrega mensal, conforme cronograma. A licitante vencedora deste item deverá apresentar AMOSTRA do produto, que serão analisadas de acordo com as condições estabelecidas no Anexo VI.	18,46	22.336,60
02	1.422	Kg	Carne de Músculo Bovino, em pedaços e congelado. O produto deve ser obtido com teor de godura máximo de 20% do peso, embalado em saco de polietileno resistente e congelado imediatamente após o corte na temperatura de -18ºC. Cada pacote deve conter 1 Kg de carne já cortada em pedaços e o processo de industrialização deve acontecer com, no máximo, 20 dias antes da entrega e a validade mínima estabelecida é de 90 dias. O produto deve ser elaborado em frigorífico inspecionado, no mínimo, pela esfera Estadual, de boa procedência e garantia de rigoroso padrão de higiene; registrado no Ministério da Agricultura, com selos de inspeção, rotulagem e marca do fabricante. Entrega mensal, conforme cronograma.	9,72	13.821,84
03	1.962	Kg	CARNE DE FRANGO, coxa e sobrecoxa, produto IN NATURA, congelado, em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; Embalagem variando entre 2,0 a 2,5 Kg, Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias; Embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no Ministério da Agricultura. Entrega mensal, conforme cronograma.	5,98	11.732,76

LOTE 02

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	TOTAL GERAL DO LOTE 02
04	3.730	Litro	Leite de Vaca, tipo Semi-desnatado, processado em UHT, em embalagem longa vida de 1 litro. Deve conter a tabela de informação nutricional, selo de inspeção e prazo de validade não inferior a 3 meses a partir da data de entrega. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	2,10	7.833,00

LOTE 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	TOTAL GERAL DO LOTE 03
05	2.180	litro	Bebida láctea, nos sabores morango e côco, com polpa de fruta, em embalagem de 1 Litro, com rotulagem, informação nutricional e selo de inspeção SIF. Pronta para beber, não necessitando diluição, com validade não inferior a 30 dias a partir da data de entrega, número do lote e procedência. A entrega deve ser realizada em carro refrigerado obedecendo às normas da vigilância sanitária. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	2,11	4.599,80

LOTE 04

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

06	496	kg	Tomate, tipo salada, aspecto globoso (redondo), cor vermelha, graúdo, firme, fresco, isento de enfermidade, de boa qualidade, LIVRE de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	2,26	1.120,96
07	452	dz	Ovos, de galinha, tipo caipira, de coloração vermelha, classe A, armazenados em embalagem própria, com carimbo de inspeção SIF, pesando aproximadamente 60g a unidade e 720g a dúzia. ENTREGA SEMANAL, conforme o cronograma.	2,62	1.184,24
08	4.719	kg	Banana, tipo caturra ou nanica, climatizada, oriunda de plantas sadias, destinada ao consumo in natura, devendo estar fresca, ter atingido o grau de maturação sem passar do ponto, o qual permita sua conservação durante a semana, mantendo o tamanho, cor, aroma e sabor característicos. A manipulação e o transporte não devem causar danos físicos e mecânicos na fruta e ela deve ser entregue com boa aparência, livre de sujidades e parasitas, corpos estranhos, substâncias terrosas e resíduos de fertilizantes. Deve permitir o consumo imediato. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	1,49	7.031,31
09	1.275	kg	Laranja, tipo Pêra ou Bahia, procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura devendo ser entregue fresca, ter atingido o desenvolvimento ideal para consumo, não sendo muito madura, tamanho, aroma, cor e sabor próprios das variedades "Bahia"ou "Pêra". O manejo, transporte e manipulação da fruta não deve acarretar danos físicos ou mecânicos ou prejudicar a conservação da mesma. As frutas devem estar aptas ao consumo imediato, não conter elementos terrosos na casca, parasitas e outras sujidades, bem como produtos químicos ou corpos estranhos no seu interior e exterior. Tamanho médio e uniforme, obedecendo aos padrões da ANVISA. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	1,49	1.899,75
10	1.113	kg	Maçã, tipo "Gala"ou "Fuji" Extra. As frutas devem ser procedentes de plantas sadias, destinadas ao consumo in natura devendo apresentar-se fresca e ter atingido o máximo grau de desenvolvimento, sendo ideal no tamanho, coloração, aroma e sabor próprios da variedade entregue. O seu grau de maturação deve permitir o manuseio, transporte e manipulação das frutas, sem prejudicar sua conservação. As frutas devem estar aptas ao consumo imediato, não conter elementos terrosos na casca, parasitas e outras sujidades, bem como produtos químicos ou corpos estranhos no seu interior e exterior. Tamanho médio e uniforme, obedecendo aos padrões da ANVISA. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	3,58	3.984,54
11	1.874	Kg	Mamão, tipo formosa, procedente de plantas sadias. Superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo, coloração amarela, aroma e sabor característicos. Livre de resíduos de fertilizantes, limpos, sem materiais terrosos, parasitas ou corpos estranhos, lesões físicas e mecânicas. Climatizado, devem estar aptos para consumo imediato, in natura e seu grau de desenvolvimento deve permitir a conservação. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	2,98	5.584,52
12	97	pct	Alho, branco, firme e com os dentes fechados, embalados em pacotes plásticos de 200g. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	4,87	472,39

LOTE 05

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	274	kg	Vagem, De primeira linha, com superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho uniforme, devendo ser graúda e alongada. LIVRE DE QUALQUER TIPO DE AGROTÓXICO, parasitas e sujidades. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	1,99	545,26

14	687	kg	Melancia, procedente de plantas sadias, destinadas ao consumo in natura devendo apresentar-se fresca e ter atingido o máximo grau de desenvolvimento, sendo ideal no tamanho, coloração, aroma e sabor próprios da variedade entregue. O seu grau de maturação deve permitir o manuseio, transporte e manipulação das frutas, sem prejudicar sua conservação. As frutas devem estar aptas ao consumo imediato, não conter elementos terrosos na casca, parasitas e outras sujidades, bem como produtos químicos ou corpos estranhos no seu interior e exterior. Tamanho médio e uniforme. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	1,35	927,45
15	450	kg	Chuchu, superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo, coloração verde clara característica. LIVRE DE QUALQUER TIPO DE AGROTÓXICO, parasitas e sujidades. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	2,23	1.003,50
17	152	maço	Espinafre, folhas firmes, frescas, com coloração bem verde, livre de parasitas e material terroso. O maço deve pesar 500g. Deve estar bem desenvolvido e sem lesões físicas ou mecânicas. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	1,49	226,48
18	191	kg	Pepino Salada, de ótima qualidade, fresco, firme, graúdo e isento de enfermidades e sujidades. O tamanho e a coloração devem estar uniformes, devendo ser bem desenvolvido. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	1,49	284,59
19	578	Kg	Manga, tipo tommy Atkins, climatizada, oriunda de plantas sadias, destinada ao consumo in natura, devendo estar fresca, ter atingido o grau de maturação sem passar do ponto, o qual permita sua conservação durante a semana, mantendo o tamanho, cor, aroma e sabor característicos. A manipulação e o transporte não devem causar danos físicos e mecânicos na fruta e ela deve ser entregue com boa aparência, livre de sujidades e parasitas, corpos estranhos, substâncias terrosas e res íduos de fertilizantes. Deve permitir o consumo imediato. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	3,37	1.947,86
20	1.215	kg	Melão, tipo paulista, extra, procedente de plantas sadias, destinadas ao consumo in natura devendo apresentar-se fresca e ter atingido o máximo grau de desenvolvimento, sendo ideal no tamanho, coloração, aroma e sabor próprios da variedade entregue. O seu grau de maturação deve permitir o manuseio, transporte e manipulação das frutas, sem prejudicar sua conservação. As frutas devem estar aptas ao consumo imediato, não conter elementos terrosos na casca, parasitas e outras sujidades, bem como produtos químicos ou corpos estranhos no seu interior e exterior. Tamanho médio e uniforme. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	7,48	9,088,20
21	217	kg	Abobora de pescoço ou abobora menina, tamanho pequeno. Devem estar firmes e frescas, casca lisa e ríja. Sem a presença de areia e poeiras, parasitas e sugidades. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	1,99	431,83

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.05 – Serviço de Controle da Merenda Escolar; Função: 12 – Educação; Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição; Programa: – Merenda Escolar; Projeto: 2.015 – Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0.1.0080 – Recursos Ordinários
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.05 – Serviço de Controle da Merenda Escolar; Função: 12 – Educação; Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição; Programa: – Merenda

Escolar; Projeto: 2.015 – Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0.1.0113 – PNAEF Merenda Escolar
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.05 – Serviço de Controle da Merenda Escolar; Função: 12 – Educação; Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição; Programa: – Merenda Escolar; Projeto: 2.015 – Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0.1.0119 – PNAEC - Programa de Alimentação de Creche
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.05 – Serviço de Controle da Merenda Escolar; Função: 12 – Educação; Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição; Programa: – Merenda Escolar; Projeto: 2.015 – Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0.1.0764 – PNAEP Merenda Escolar
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 21/2012" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Pregão (presencial) Nº 23/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 23/2012

A licitação tem como objeto a de materiais para implantação de Rede de Abastecimento na localidade de Saltinho, Rodeio de Santa Cruz e Corredeiras e materiais para manutenção do sistema de abastecimento, para a Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental
- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO, por item

- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 14/02/2012, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
VALOR ESTIMADO

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	08	Rolo	Tubo de polietileno PE 80 ramal predial 20 x 2,3mm x 100m	197,00	1.576,00
02	10.000	m	Tubo de pvc classe 12 DN 50 e 60 PBA	4,20	42.000,00
03	03	Unid	Caixa d' água em fibra, capacidade 20.000 m³	2.550,00	7.650,00

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental; Unidade: 13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental; Função: 17 - Saneamento; Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano; Programa: 77 - Águas de Campo Alegre; Projeto: 2.125 - Ampliação da Rede de Abastecimento de água; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso: 0.1.0766 - Recursos Saneamento Básico (valor reservado R$ 51.226,00).

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 23/2012" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

Lei Nº 3.730 de 30/01/2012

LEI Nº 3.730 DE 30/01/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Jairo Luft, Prefeito do Município de Campos Novos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 03 - DEP. DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO
PROJ/ATIV. 2.080 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
129-3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 3.628,80
130-3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 1.814,40
121-4.4.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 604,80

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais) provenientes da seguinte dotação orçamentária do orçamento geral do município:

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PROJ/ATIV. 2.001 - Manutenção do Dep. de Planej., Organização e Coordenação Geral
85-3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas

R$ 6.048,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
30 de janeiro de 2012.
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em exercício

Decreto N° 6.469 de 30/01/2012

DECRETO Nº 6.469 DE 30/01/2012
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 239/11 de 30/12/2011 da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Anexo IV do quadro de pessoal - Lei nº 1.981/93 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço da titular, TEREZINHA ANTUNES TELLES DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2011.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
30 de janeiro de 2012.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Decreto N° 6.470 de 30/01/2012

DECRETO Nº 6.470 DE 30/01/2012
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 239/11 de 30/12/2011 da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Anexo IV do quadro de pessoal - Lei nº 1.981/93 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço da titular, DIRCE MARIA FRIGO, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2011.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
30 de janeiro de 2012.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Aviso de Dispensa N°05/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 31/2012 Dispensa 05/2012

Objeto: DISPENSA PARA ARRENDAMENTO DE UMA ÁREA COM 02 HECTARES PARA RETIRADA DE CASCALHO PARA MECADAMIZAR AS ESTRADAS MUNICIPAIS. DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO I DA LEI 8.666/93.
Valor R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)

Campos Novos, 31 de janeiro de 2012
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação PR 11/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2012

O Município de Campos Novos torna público que realizara no dia 16/02/2012 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto, AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS, LIVROS, MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, LAR DOS IDOSOS, LAR DAS MENINAS, PETI, AMA, ACADAV. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua São João Batista de Almeida, centro, funcionando temerariamente no salão paroquial no horário das 13:30 às 18:00 horas diariamente.

Campos Novos, 02 de fevereiro de 2012.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação Pregão N° 10/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 15/02/2012 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARTUCHOS E TONNERS ORIGINAIS E FITAS PARA IMPRESSORA, PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, que está funcionando temporariamente no Salão Paroquial, localizado na Rua São João Batista, ao lado da Igreja Matriz, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 02 fevereiro de 2012.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercicio

Aviso de Retificação e Prorrogação PR 07_12

PREGÃO 07/2012
REGISTRO DE PREÇO 01/2012
PROCESSO 24/2012
PRORROGAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessado prorrogação da data de abertura da Pregão 07/2012, Registro de preço 01/2012, Processo 24/2012.

Devido alterações no edital no item 6.6 letra g.1 Garantia de no mínimo 5 nos para automóvel e 5 anos para máquinas pesadas,

máquinas agrículas e caminhões (com certificado) expedida pelo fabricante; Certificação de câmaras e protetores junto com os pneus.
-Inclusão da letra i) A comissão de licitação sugere que os fornecedores cotem preferencialmente marcas Nacionais.
-Alteração no Anexo III, ao se refere a quantidades e valores.
Sendo assim a data de abertura fica prorrogada para: 24/02/2012
Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura, pelo telefone 3541-6225, ou pelo e-mail compras@camposnovos.sc.gov.br .

JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Extrato de Contrato 01/12
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
CONTRATADA: Pensorad - Serviços De Radiologia SC Ltda
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de médico radiologista, para atuar na Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio desenvolvendo as atividades presenciais de emissão de laudos, referentes aos exames de raios-x, mamografia e ultrassonografia, de segunda a sexta-feira totalizando 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no período diurno. Para o ano de 2012.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais mensais) - totalizando R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
DATA: 02/01/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO: 01/12

Extrato de Contrato 79/11
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
CONTRATADA: MAI - Comércio E Prestação De Serviços Eletrônicos Ltda
OBJETO: Aditivo - Prorrogação de contrato para monitoramento de imagens, 24 horas, com câmeras internas e em alguns pontos da área externa das dependências da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.
VALOR: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
DATA: 30/12/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO: 79/11 - Aditivo 01/11 - Do Contrato Original 64/11

Extrato do Contrato N° 499/11 Processo N° 206/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 499/2011 PROCESSO 206/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO FAZ FRIO LTDA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência para 31/01/2012, referente ao processo licitatório 206/2011 Convite 126/2011.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 499/2011

SAMAE

Portaria 010/2012
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ – 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual – Isento
PORTARIA SAMAE CNO 010/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Joel Francisco Fagundes, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
Alterar os valores das diárias para os servidores, conforme tabela em anexo, devido à mesma encontrar-se defasada, conforme demonstra estudos efetuados com hotéis e restaurantes de dentro e fora do estado de Santa Catarina.
Fica definido, o mês de janeiro, para o reajuste dos valores das diárias, pela média da variação anual dos seguintes indicadores: INPC(IBGE) – IGPM(FGV) – IPC(FIPE).

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

TABELA COM VALORES DAS DIÁRIAS

Anexo da portaria SAMAE CNO – 010/2012 de 31.01.2012

Classificação do Cargo	Diária Normal	Diárias acrescidas de 50%	Diárias acrescidas de 70%	Diárias acrescidas de 80%	Diárias acrescidas de 90%
Função de Direção, Chefia e Assessoramento/Cargo de Nível Superior/ Função Gratificada	R$ 197,48	R$ 296,23	R$ 335,70	R$ 355,46	R$ 375,19
Cargos de Nível Médio e de Nível Auxiliar	R$ 164,60	R$ 246,91	R$ 279,82	R$ 296,29	R$ 312,75

Observações:

1 - Deslocamento para cidades abaixo, o valor da diária será acrescido da importância correspondente a:

90% - Brasília/DF e Manaus/AM;
80% - São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE, Belo Horizonte/MG, Porto Alegre/RS, Belém/PA e Salvador/BA;
70% - Deslocamento para as demais capitais dos estados;
50% - Deslocamento para cidades com mais de 200.000 habitantes.

2 – As diárias previstas para cargo em comissão ou funções de confiança, somente serão concedidas aos servidores que sejam do efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções;

3 – Será concedido um adicional destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e desembarque ao local de hospedagem/curso/evento e vice-versa. No caso de utilizar veículo da autarquia este adicional se dará para cobrir despesas com estacionamentos.

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Edital de Convocação - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Venho através deste edital, convocar todos os interessados na constituição da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Canoinhas para Assembléia a ser realizada no dia 14/02/2012 (Terça-Feira) as 15:00 horas nas dependências do Centro Empresarial de Canoinhas à Rua Três de Maio, 248, Centro, Canoinhas - SC - CEP 89460-000 - Prédio em frente a Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Comunicamos que neste dia haverá a Fundação da Associação, escolha da Diretoria e Aprovação do Estatuto.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está à disposição para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao Projeto Sócio-Ambiental Recicla Canoinhas (Fone: 47-36217744 - meioambiente@pmc.sc.gov.br).

Canoinhas, 31 de janeiro de 2012.

Capinzal

Prefeitura

Dispensa de Licitação 002/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Nr. 0002/2012 - DL
CNPJ: 82.939.406/0001-07
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0006/2012
CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 01/02/2012
Folha: 1/3

Fornecedor: FUNDO DE MAT. PUBLIC. E IMP. OFICIAIS Código: 0326
Endereco..: RUA DUQUE DE CAXIAS, 261 FLORIANOPOLIS SC SC
CNPJ/M.F..: 82.951.351/0003-04 Insc.Estad:

OBJETO DA DISPENSA: Contratação dos serviços de publicações no Diário
Oficial do Estado dos atos da Prefeitura Municipal de
Capinzal, até 31 de dezembro de 2012.

Empenho Nr.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação dos serviços de publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da Prefeitura Municipal de Capinzal, até 31 de dezembro de 2012.	un	1	7.500,00	7.500,00
	T O T A L :	7.500,00			

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

(X)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:
para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

ESTADO DE SANTA CATARINA DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Nr. 0002/2012 - DL
CNPJ: 82.939.406/0001-07
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0006/2012
CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 01/02/2012
Folha: 2/3

Fornecedor: FUNDO DE MAT. PUBLIC. E IMP. OFICIAIS Código: 0326
Endereco..: RUA DUQUE DE CAXIAS, 261 FLORIANOPOLIS SC SC
CNPJ/M.F..: 82.951.351/0003-04 Insc.Estad:

Conta: 03.0301.04.122.0015.2009.33903900
Reduzido : 017
Órgão : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçament.: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 05.0501.04.122.0065.2046.33903900
Reduzido : 090
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçament.: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES
Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 06.0601.04.122.0120.2089.33903900
Reduzido : 161
Órgão : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE INTRAESTRUTURA
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de

Recursos

CAPINZAL, 01 de fevereiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

ESTADO DE SANTA CATARINA DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Nr. 0002/2012 - DL
CNPJ: 82.939.406/0001-07 ----------
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0006/2012
CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 01/02/2012
Folha: 3/3

Fornecedor: FUNDO DE MAT. PUBLIC. E IMP. OFICIAIS Código: 0326
Endereco..: RUA DUQUE DE CAXIAS, 261 FLORIANOPOLIS SC SC
CNPJ/M.F..: 82.951.351/0003-04 Insc.Estad:

DESPACHO FINAL:
Em vista das justificativas e fundamentações acima, aprovo a realização da
despesa, independente de licitação.

CAPINZAL, 01 de fevereiro de 2012.

VALOR : 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

PAGAMENTO: Mensal

Processo licitatório 005/2012 - Dispensa de Licitação 001-2012
ESTADO DE SANTA CATARINA DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Nr. 0001/2012 - DL
CNPJ: 82.939.406/0001-07
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0005/2012
CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 31/01/2012
Folha: 1/4

Fornecedor: ANDRE FALAVINHA-ME Código: 5528
Endereco..: ACESSO CIDADE ALTA, 5235 SALA 01 CAPINZAL SC
CNPJ/M.F..: 09.569.503/0001-57 Insc.Estad:

OBJETO DA DISPENSA: Contratação da Empresa Andre Falavinha - ME, para
Serviço dedetização de ratos, cupins, baratas, moscas e demais insetos, em todas as unidades escolares da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Departamentos, unidades da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social e Educação de Jovens e Adultos (EJA)prédio do NEP.

Empenho Nr.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dedetização (cupins, baratas, moscas e demais insetos) em diversos predios da Municipalidade, em conformidade com a ordem de serviços em anexo.	m²	17369,59	0,34	5.905,66
	T O T A L :	5.905,66			

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

(X)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite
previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos
casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo
serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só
vez;

JUSTIFICATIVA:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

ESTADO DE SANTA CATARINA DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Nr. 0001/2012 - DL
CNPJ: 82.939.406/0001-07
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0005/2012
CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 31/01/2012
Folha: 2/4

Fornecedor: ANDRE FALAVINHA-ME Código: 5528
Endereco..: ACESSO CIDADE ALTA, 5235 SALA 01 CAPINZAL SC
CNPJ/M.F..: 09.569.503/0001-57 Insc.Estad:

Conta: 02.0201.04.122.0005.2007.33903000
Reduzido : 003
Órgão : GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orçament.: GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E ASSESSO
Mod. Aplicação : MATERIAL DE CONSUMO
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 03.0301.04.122.0015.2009.31901300
Reduzido : 008
Órgão : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçament.: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
Mod. Aplicação : OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 03.0301.04.122.0015.2009.33903900
Reduzido : 017
Órgão : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçament.: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 05.0502.13.392.0095.2070.33903900
Reduzido : 137
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçament.: DIRETORIA DE CULTURA
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 05.0501.12.361.0065.2047.33903900
Reduzido : 098
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçament.: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESTADO DE SANTA CATARINA DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Nr. 0001/2012 - DL
CNPJ: 82.939.406/0001-07
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0005/2012
CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 31/01/2012
Folha: 3/4

Fornecedor: ANDRE FALAVINHA-ME Código: 5528
Endereco..: ACESSO CIDADE ALTA, 5235 SALA 01 CAPINZAL SC
CNPJ/M.F..: 09.569.503/0001-57 Insc.Estad:

Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte : 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 05.0501.12.365.0060.2042.33903900
Reduzido : 121
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçament.: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS
Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte : 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 05.0501.12.366.0080.2065.33903900
Reduzido : 127
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçament.: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS DO PROG.ANALF.ZE
Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte : 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

CAPINZAL, 31 de janeiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

ESTADO DE SANTA CATARINA DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Nr. 0001/2012 - DL
CNPJ: 82.939.406/0001-07
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0005/2012
CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 31/01/2012
Folha: 4/4

Fornecedor: ANDRE FALAVINHA-ME Código: 5528
Endereco..: ACESSO CIDADE ALTA, 5235 SALA 01 CAPINZAL SC
CNPJ/M.F..: 09.569.503/0001-57 Insc.Estad:

DESPACHO FINAL:
Em vista das justificativas e fundamentações acima, aprovo a realização da
despesa, independente de licitação.

CAPINZAL, 31 de janeiro de 2012.

VALOR : 5.905,66(cinco mil e novecentos e cinco reais e sessenta e seis
centavos)

PAGAMENTO: A vista após execução.

Processo Licitatório Nº 0007/2012 - Pregão Presencial Nº 0004/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0007/2012
Pregão Presencial Nº 0004/2012

OBJETO: Contratação de empresa para 2.845(dois mil, oitocentos e quarenta e cinco) horas de serviços de manutenção da frota de veículos da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios de cada secretaria.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 16/01/2012.
MENOR PREÇO POR LOTE
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 02 de fevereiro de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Processo Licitatório Nº 0008/2012 - Pregão Presencial Nº 0005/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0008/2012
Pregão Presencial Nº 0005/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e material permanente para ampliação dos sistemas de informática para uso

da Secretaria da Administração e Finanças, recursos próprios.
ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 17/02/2012.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 02 de fevereiro de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Contrato 0007/2012 - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0007/2012 - FMSC
Pregão Presencial 0035/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição fracionada de Óleo Lubrificante para o uso dos veículos do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2012, Recursos Próprios.
VALOR R$: 17.702,50
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Contrato 0013/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0013/2012
Pregão Eletrônico 0161/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Escolar para Alunos do Ensino Fundamental e de Expediente para Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o ano de 2012, Recursos Próprios, Salário Educação e FUNDEB.
VALOR R$: 62.131,20
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Contrato 0014/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0014/2012
Pregão Eletrônico 0161/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Material Escolar para Alunos do Ensino Fundamental e de Expediente para Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o ano de 2012, Recursos Próprios, Salário Educação e FUNDEB.
VALOR R$: 12.716,90
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Contrato 0015/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0015/2012
Pregão Eletrônico 0161/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: JOSE CARLOS VEDAN
OBJETO: Aquisição de Material Escolar para Alunos do Ensino Fundamental e de Expediente para Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o ano de 2012, Recursos Próprios, Salário Educação e FUNDEB.
VALOR R$: 5.439,44
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Contrato 0016/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0016/2012
Pregão Eletrônico 0161/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Escolar para Alunos do Ensino Fundamental e de Expediente para Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o ano de 2012, Recursos Próprios, Salário Educação e FUNDEB.
VALOR R$: 10.622,45
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Contrato 0017/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0017/2012
Pregão Eletrônico 0161/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Material Escolar para Alunos do Ensino Fundamental e de Expediente para Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o ano de 2012, Recursos Próprios, Salário Educação e FUNDEB.
VALOR R$: 5.733,00
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Contrato 0018/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0018/2012
Pregão Eletrônico 0161/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: LUIZ FERNANDES ACHAR
OBJETO: Aquisição de Material Escolar para Alunos do Ensino Fundamental e de Expediente para Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o ano de 2012, Recursos Próprios, Salário Educação e FUNDEB.
VALOR R$: 2.627,70
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Contrato 0019/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0019/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de veiculos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados,

Distrito Federal e Municipios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação especifica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
VALOR R$: 656.600,00
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 30/01/2013

Contrato 0021/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0021/2012
Pregão Eletrônico 0163/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: VALENTIN PEREIRA DUARTE ME
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha acondicionado em botijões de 45 kg e de 13 Kg, para, para manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, (Coordenação da Merenda Escolar, Veículos e Motoristas do Transporte Escolar), Bibliotecas Públicas Municipais, Escola de Música, Museu, Escolas do Ensino Fundamental, Creches e Centros Municipais de Educação Infantil e Ginásio de Esportes para o exercício 2012, RECURSOS PRÓPRIOS e SALÁRIO EDUCAÇÃO.
VALOR R$: 39.687,50
VIGÊNCIA: 01/02/2012 A 31/12/2012

Contrato 0022/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0022/2012
Pregão Eletrônico 0162/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, para o ano letivo de 2012, para manutenção das atividades nas Creches, Escolas e pré-escolas Municipais, através do convênio 4087/94-FNDE (PNAE/PNAP/PNAC), e Recursos Próprio.
VALOR R$: 9.131,00
VIGÊNCIA: 01/02/2012 A 31/12/2012

Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação 0002/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0020/2012
Dispensa de Licitação 0002/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: FUNDO DE MAT. PUBLIC. E IMP. OFICIAIS
OBJETO: Contratação dos serviços de publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da Prefeitura Municipal de Capinzal, até 31 de dezembro de 2012.

VALOR R$: 7.500,00
VIGÊNCIA: 01/02/2012 A 31/12/2012

Edital 944/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 944/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAK3333	55038141D	6920/0	12/12/2011	233
ABU3223	55038171D	6920/0	05/01/2012	233
AFP4734	55038121D	6920/0	08/12/2011	233
GRX3718	55038159D	6920/0	05/01/2012	233
IEL3415	55038134D	6920/0	12/12/2011	233
LJK7898	55038157D	6920/0	05/01/2012	233
LZS3083	55038131D	6920/0	08/12/2011	233
MAC7262	55038149D	6920/0	19/12/2011	233
MAL9923	55038163D	6920/0	05/01/2012	233
MFT5648	55038165D	6920/0	05/01/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

Edital 945/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 945/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOY3658	55269849D	5541/2	27/12/2011	181 * XVII
CGR8790	55269838D	5541/2	21/12/2011	181 * XVII
LXW1747	55269802D	5541/2	08/12/2011	181 * XVII
LZN9170	55269864D	5541/2	30/12/2011	181 * XVII
MAQ0818	55269766D	5541/2	29/11/2011	181 * XVII
MBL6091	55269784D	5541/2	02/12/2011	181 * XVII
MCL7850	55269780D	5541/2	01/12/2011	181 * XVII
MDB2715	55269791D	5541/2	06/12/2011	181 * XVII
MEG3788	55269851D	5541/2	28/12/2011	181 * XVII
MEX3471	55269856D	5541/2	28/12/2011	181 * XVII
MFP2078	55269750D	5541/2	23/11/2011	181 * XVII
MGZ6135	55269846D	5541/2	24/12/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

Edital 946/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 946/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GRY0254	55038051D	6599/2	10/11/2011	R$ 191,53	230 * V
IHG5767	55071093B	6599/2	18/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MBS0024	55037833D	6920/0	01/11/2011	R$ 127,69	233
MBZ1606	55037865D	5010/0	12/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MBZ1606	55037866D	5061/0	12/11/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEP1679	54943479C	6599/2	06/10/2011	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

Edital 947/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 947/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BLS8359	55269611D	5541/2	10/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
IEQ0852	54240587D	5541/2	26/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LWW2043	55269633D	5541/2	14/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZR0304	55269619D	5541/2	11/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBL8389	54240596D	5541/2	31/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCW5197	55269628D	5541/2	13/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEL6134	55269629D	5541/2	13/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFS6208	55269596D	5835/0	04/10/2011	R$ 127,69	195
MGR9243	55269710D	5541/5	07/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGS7978	55269639D	5541/2	14/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHI7453	55269713D	5541/2	08/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHK0720	55269705D	5541/2	03/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHO7520	55269614D	5541/2	10/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIQ0424	55269610D	5541/2	10/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 948/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 948/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CBG4530	55269869D	5541/2	02/01/2012	181 * XVII
LJK7898	55037718D	6050/1	29/12/2011	208
LXB0067	55037773D	5185/1	29/12/2011	167
MBN2814	55269794D	5541/2	06/12/2011	181 * XVII
MFD4232	55038084D	7030/2	25/12/2011	244 * I
MFW1645	55269873D	5541/2	03/01/2012	181 * XVII
MHZ1226	55269809D	5541/2	10/12/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

Edital 949/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 949/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEQ6375	55037813D	6920/0	14/10/2011	R$ 127,69	233
LXT3566	55037824D	6920/0	21/10/2011	R$ 127,69	233
MBQ4048	55037841D	6920/0	07/11/2011	R$ 127,69	233
MDM1021	54943482C	6599/2	06/10/2011	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 950/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 950/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADG4488	55269641D	5541/2	15/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DPJ9703	55269739D	5541/2	18/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LYX7197	54941889C	6530/0	30/10/2011	R$ 127,69	228
LYX7197	54943491C	6530/0	30/10/2011	R$ 127,69	228
LZD5588	54943488C	5185/1	30/10/2011	R$ 127,69	167
LZX7032	55038005D	5967/0	24/11/2011	R$ 191,53	203 * V
MAN4591	54943485C	5185/1	30/10/2011	R$ 127,69	167
MFA0574	54942987C	5738/0	27/08/2011	R$ 191,53	186 * II
MFF4447	55037703D	6947/1	28/10/2011	R$ 127,69	235
MGO4834	55037970D	5967/0	24/11/2011	R$ 191,53	203 * V
MHZ0526	55269653D	5541/2	18/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Catanduvas

Prefeitura

Adendo ao Edital - Processo Licitatório N° 0011/2012 - Edital de Tomada de Preço N° 0001/2012

ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2012

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Gisa Aparecida Giacomin, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a necessidade de alterar a redação do objeto e da descrição do item n° 2 e 3 do Edital de Tomada de Preço n° 0001/2012, por interesse da Administração Municipal;

TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a retificação das disposições que constam do edital de Tomada de Preço nº 0001/2012, conforme segue:

a) "Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: até às 09h 30 horas do dia 23 de fevereiro de 2012;
- Limite para impugnação ao edital: até as 17 horas e 30 minutos do dia 16 de fevereiro de 2012;
- Início da Sessão Pública do pregão: às 09h 30 horas do dia 23 de fevereiro de 2012.

b) A descrição do item n° 2, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: " Fornecimento, assentamento e rejunte de galeria pluvial com tubos de concreto simples ø 400mm" lê - se : Fornecimento de tubos de concreto simples ø 400mm .

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Total
2	2141	m	Fornecimento de tubos de concreto simples ø 400mm.	28,00	59.948,00

c) A descrição do item n° 3, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: " Fornecimento, assentamento e rejunte de galeria pluvial com tubos de concreto simples ø 500mm" lê - se : Fornecimento de tubos de concreto simples ø 500mm .

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Total
3	72	m	Fornecimento de tubos de concreto simples ø 500mm.	35,00	2.520,00

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Catanduvas - SC, 01 de fevereiro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório N° 0013/2012 - Edital de Pregao Presencial N° 0007/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2012
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0007/2012

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na contratação de profissionais em artesanato (artesão/ã), para aplicar atividades diversas a serem oferecidas para a população visando o desenvolvimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 13 de fevereiro de 2012.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível em 02 de fevereiro de 2012 no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 229.

Catanduvas - SC, 01 de fevereiro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Republicação do Oitavo Termo ao Aditivo Nº 0078/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0078/2009

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia sanitária.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - SC.
Contratado (a): TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
Para alterá-lo conforme segue:
Considerando, a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia sanitária.
Considerando, a necessidade da continuidade da presente contratação e da prestação dos serviços;
Resolve:
Cláusula Primeira - Prorrogar o prazo de vigência do contrato de 31 de maio de 2012 iniciando em 1°de janeiro de 2012.
Clausula Segunda - Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato aditado.
Data e assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 029 de 01.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 029/2012

- CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 01/2012/SMECE, para ampliação de carga horária dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo

com o art. 31, §§ 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art.1º Ampliar a carga horária do servidor MAICON DE SOUZA, matricula nº. 1935/09, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, nomeado pela portaria nº. 287 de 15.08.08, de 15 para 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.02.2012.

Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível II, referencia 1, constante do Anexo VII - Tabela de vencimentos, da Lei Complementar 006, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 01 de janeiro de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 030 de 01.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 030/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 50 e Inciso II Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC e disposições do art.19, § e 4º da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor público MAICON DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física - 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas funções junto ao núcleo de Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 01 de fevereiro de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 031 de 01.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 031/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com o art. 10 e anexo V da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art.1º Nomear CLAUDIA LOPES SYPRIANI, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor Nível I, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conforme Anexo V da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir de 02.02.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 01 de fevereiro de 2012.
JOSÉ BRÁULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 032 de 01.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 032/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível VII para o Nível VIII, por Avaliação de Desempenho, a Servidora Publica CLEUSA FRANCISCO SCHNEIDER, matriculada sob n° 249/01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível VIII, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 01 de fevereiro de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 033 de 01.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 033/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível IV para o Nível V, por Avaliação de Desempenho, ao Servidor Publico JOELSIO MACHADO, matriculado sob n° 2509/01, ocupante do cargo efetivo de Contador-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível V, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 01 de fevereiro de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 034 de 01.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 034/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso I, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível II para o Nível III, por Tempo de Serviço prestado ao município, ao Servidor Publico SERGIO PEREIRA, matriculado sob n° 1728/03, ocupante do cargo efetivo de Operário-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível III, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 01 de fevereiro de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 035 de 01.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 035/2012

- CONSIDERANDO que a servidora ocupante do cargo efetivo de Assistente Social-40 horas, foi aprovada no Concurso Público nº. 001/2011;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;

RESOLVE:
Art. 1º Designar MARLISE NEUHAUS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social-40 horas, nomeada pela Portaria nº. 013 de 11.01.2012, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 01 de fevereiro de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato n° 4/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 4/2012 - PM
Nº. do Contrato: 4/2012.
Vigência: 03/01/2012 à 31/12/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Info-VR - Tecnologia e Consultoria Pública Ltda Valor: R$ 641,11 (seiscentos e quarenta e um reais e onze centavos), mensais Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, atualização e assistência técnica do sistema "SCP - Sistema de Controle Patrimonial", do sistema "SAF - Sistema de Avaliação Funcional" e do Sistema para publicação e dos serviços de Geração e publicação das Contas Públicas do município de Chapadão do Lageado.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato n° 5/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
CONTRATO N° 5/2012 - PM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 82/2011

Número do contrato: 82/2011
Processo Licitatório n° 58/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado
Contratado/Credenciado: CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato n. 082/2011, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Instituição de Ensino Superior para prestar Assessoria Educacional à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Capacitar os Professores da Rede Municipal de Ensino e realizar Processos Seletivos à contratação de Professores e Estagiários no exercício de 2012, conforme disposto no Cronograma de Execução.

Cláusula Terceira - Do Valor e Forma de Pagamento
3.1 O valor do presente Contrato é de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

3.2 Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma de execução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e apresentação da Nota Fiscal.

3.3 Os acréscimos e/ou supressões de serviços e/ou materiais, se necessários, deverão ser devidamente justificados, ter seu preço negociado e só poderá ser executado ou aplicado se previamente autorizado mediante aditamento contratual.

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2012

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato n° 7/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 7/2012 - PM

Nº. do Contrato: 7/2012.
Vigência: 18/01/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório n° 1/2012 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: POSTO DE COMBUSTÍVEL FLOR DE LIZ LTDA Valor: R$ 91.350,00 (noventa e um mil trezentos e cinqüenta reais)
Objeto: O presente Contrato tem por objeto aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Etanol (Álcool)), inclusos serviços de frentista, destinados ao abastecimento dos veículos da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado/SC, durante o exercício de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 11/2012 - PMC - SISTEMA de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012- PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para possível locação de banheiros químicos portáteis, para atender os eventos promovidos pela Municipalidade, conforme especificações constantes nos Anexos "A" e "B" do edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço Por item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 15/02/2012.
Abertura: dia 16/02/2012, às 09h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 01 de fevereiro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 1/2012 - FMEC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2012 - FMEC

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia torna público que ratificou o ato do Senhor Silviomar Bernardi, Chefe de Departamento, que dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, inc. X da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, para Locação de imóveis para atender as atividades esportivas na modalidade de Natação e escolinhas de iniciação esportiva, a favor da empresa: CONCORDIA PISCINA CLUBE no valor de R$ 12.606,00 (doze mil seiscentos e seis reais).

Concórdia, SC, 01 de fevereiro de 2012.
GIL ARTIFON
Superintendente da FMEC

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 6/2012 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2012 - PMC

O Secretário Municipal de Educação, torna público que ratificou o ato da Senhora Dilce Lurdes Ghelen, Diretora Pedagógica, que declarou inexigível a licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações teatrais na abertura do ano letivo para o exercício de 2012, em favor da empresa: INSTITUTO PASSOFUNDENSE DE ARTE E CULTURA, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Concórdia, SC, 01 de fevereiro de 2012.
SANTO HERMÍNIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 9/2012 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2012 - FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público o ato do Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para Credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde na área de Psiquiatria para atendimento à população, a favor da empresa UNIQ - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Concórdia, SC, 01 de fevereiro de 2012.
GENAIR LOURDES BOGONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Resultado da Habilitação Tomada de Preços N° 1/2012 - FMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012 FMC

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para elaboração de Projeto Arquitetônico Executivo e complementares para criação de espaço Cultural no antigo fórum da Comarca de Concórdia, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos, as licitantes: a licitante EXATTA ENGENHARIA LTDA ME não atendeu os requisitos constantes no item nº 5.1 do Edital, pois nas alíneas "B" (b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;) e "E" (e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD/EN do INSS);) apresentou as certidões com data de validade vencida e na alínea "J" (j) Certificado de Registro Cadastral - CRC, válido na data de abertura dos envelopes nº 01 da presente licitação, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Concórdia ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF do Poder Executivo Federal;) deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral, por conseguinte foi julgada INABILITADA. As demais licitantes atenderam plenamente todos os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e, por conseguinte, foram julgadas HABILITADAS. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações

dará vistas ao respectivo processo licitatório as proponentes participantes, para se tiver interesse, interpor recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 09 (nove) de fevereiro de 2012, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 01 de fevereiro de 2012.
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO
Presidente da C.P.L.

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Resultado Licitação Pregão 04-2012-PMCA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA CNPJ: 95.990.198/0001-04 R. Celso Tozzo,27 C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2012 - PR Processo Administrativo: 5/2012 Processo de Licitação: 5/2012 Data do Processo: 12/01/2012

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Municipal, Sr(a) CLOVIS FIDELIS GRANDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2012
b) Licitação Nr.: 4/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 01/02/2012 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação Aquisição de uma Retroescavadeira nova e um Equipamento de pintura

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

(em Reais R$)

	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUCIVIL MAQUINAS E SRVIÇOS LTDA (1299)				
2 Equipamento para pintura a cal, tintas, pulverização e demais aplicações, com mangueiras de ar e mangueira de tinta de no mínimo 10 metros de compimento, , dimensões L x C x H - 900 x 1600 x 1700 com tanque, motor a gasolina mínimo 4T 6,5HP, capacidade do tanque de combustível mínima de 3,5 litros, tanque de pintura com capacidade mínima de 35 litros, com valvula piloto, retenção, valvula de comando, proteções de segurança, adesivos de alerta, caixa de ferramentas, suporte de mangueira, com compressor 15 pés sobre a base, reservatório de ar de no mínimo 50 (cinquenta) litros, pistola de pintura para faixa de asfalto, com partida elétrica e retráril, com giroflex e carro de transporte manual com 02 (dois) eixos de madeira tratada.	1	-	13.700,00	13.700,00
			Total do Fornecedor:	**13.700,00**

Cordilheira Alta, 1 de Fevereiro de 2012.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Presidente da Comissão de Licitação

CARMEM APARECIDA TESSOLDI WARKEN
MEMBRO

FLARI RAFAEL TRICHES
SECRETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2012 - PR

Processo Administrativo: 5/2012
Processo de Licitação: 5/2012
Data do Processo: 12/01/2012

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (518)

1	Retroescavadeira nova, ano e modelo 2012 de fabricação nacional, tração 4X4, equipada com motor Turbo Alimentado de 04 (quatro) cilindros com potência mínima de 95 HP'S a 2.200 RPM, sistema elétrico de 12 volts, chassi integral monobloco, soldado em peça única desde a dianteira até o acoplamento da torre de giro, com cabine ROPS-FOPS fechada, ar condicionado, limpador elétrico, banco do operador com molas e cinto de segurança, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 M³, com basculamento através de 01 (um) cilíndro hidráulico e com força de desagragação de no mínimo 8.800 KGF, caçamba traseira com capacidade mínima de 30", transmissão sincronizada possuindo 04 (quatro) velocidades à frente 04 (quatro) à ré, com redutores finais com planetárias nas extremidades dos eixos, freios multidisco em banho de óleo, ângulo negativo de transporte, tanque de combustível com capacidade mínima de 155 litros, peso operacional de no mínimo 6.800 KGS, equipada com protetor de cardan e guincho isamento.	1	-	259.500,00	259.500,00

Total do Fornecedor: 259.500,00

Total Geral: 273.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (51), 2.011.4.4.90.00.00.00.00.00 (58)

Cordilheira Alta, 1 de Fevereiro de 2012.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Presidente da Comissão de Licitação

CARMEM APARECIDA TESSOLDI WARKEN
MEMBRO

FLARI RAFAEL TRICHES
SECRETÁRIO

Extrato de Tomada de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 02/2012

O Município de Cordilheira Alta, nos termos da Lei 8.666/93, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA sob nº 02/2012, do tipo menor preço global, tendo como objeto: A Contratação de Empresa para execução de com pedras irregulares nas ruas "A, B, C e D" do Loteamento Giacomin, neste Município, de acordo com Projeto de Engenharia e, especificações constantes no edital.
O recebimento dos envelopes será até às 09:20 horas do dia 23 de fevereiro de 2012. Abertura da sessão será realizada às 09:30 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 31 de janeiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Resultado Licitação PEGÃO 03-2012-PMCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2012 - PR

Processo Administrativo: 4/2012
Processo de Licitação: 4/2012
Data do Processo: 12/01/2012

Folha: 1/8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Municipal, Sr(a) CLOVIS FIDELIS GRANDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2012
b) Licitação Nr.: 3/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 31/01/2012 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação Aquisição de material didático e kit de material escolar, destinados a manutenção das ações da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R$)

		Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1	**DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME (133)**				
1	GRAMPO 26/6	15,0000	-	3,2387	48,58
2	LIVRO PROTOCOLO - 50 FLS	6,0000	-	7,0877	42,53
3	PERCEVEJO LATONADO	5,0000	-	1,7445	8,72
4	ESTILETE TAMANHO MÉDIO	10,0000	-	0,9969	9,97
5	FITA MIMOSA BRANCA	3,0000	-	15,1026	45,31
6	FITA MIMOSA ROSA	3,0000	-	15,1026	45,31
7	PAPEL KRAFT BRANCO ROLO BOBINA DE 1,20MT DE ALTURA C/20KG	5,0000	-	189,4051	947,03
8	PAPEL PARANA	100,0000	-	2,9607	296,07
9	PAPEL ALMAÇO PCT COM 500 FLS.	15,0000	-	34,8904	523,36
10	PAPEL CANSON A4	13,0000	-	3,2398	42,12
				Total por Fornecedor:	**2.009,00**
LOTE: 2	**DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME (133)**				
11	PAPEL CAMURÇA AZUL	20,00	-	0,52	10,40
12	PAPEL CAMURÇA AMARELO	20,00	-	0,52	10,40
13	PAPEL CAMURÇA VERMELHO	20,00	-	0,52	10,40
14	PAPEL CAMURÇA ROSA	20,00	-	0,52	10,40
15	PAPEL CAMURÇA VERDE	20,00	-	0,52	10,40
16	PAPEL LAMINADO AZUL	20,00	-	0,69	13,80

Cordilheira Alta, 31 de Janeiro de 2012.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Presidente da Comissão de Licitação

CARMEM APARECIDA TESSOLDI WARKEN
MEMBRO

FLARI RAFAEL TRICHES
SECRETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2012 - PR

Processo Administrativo: 4/2012
Processo de Licitação: 4/2012
Data do Processo: 12/01/2012

Folha: 2/8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2	**DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME (133)**				
17	PAPEL LAMINADO AMARELO	20,00	-	0,69	13,80
18	PAPEL LAMINADO VERMELHO	20,00	-	0,69	13,80
19	PAPEL LAMINADO ROSA	20,00	-	0,69	13,80
20	PAPEL LAMINADO VERDE	20,00	-	0,69	13,80
				Total por Fornecedor:	**121,00**
LOTE: 3	**PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (1297)**				
21	PAPEL PRESENTE MOTIVO INFANTIL	3,0000	-	43,9197	131,76
22	TESOURA GRANDE	20,0000	-	7,8457	156,91
23	CLIPS PEQUENOS C/ 500	3,0000	-	6,0501	18,15
24	CLIPS GRANDES C/ 500	2,0000	-	6,0501	12,10
25	COLCHETES N. 8 C/ 72 UNIDADES	3,000	-	2,378	7,13
26	FOLHA 60 K BRANCA	3,0000	-	50,6734	152,02
27	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	60,0000	-	1,4883	89,30
28	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1360 D 21 (PTO)	12,0000	-	58,7456	704,95
29	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1360 D22 (COL)	12,0000	-	73,3046	879,66
30	APONTADOR SIMPLES C/24	19,0000	-	6,2118	118,02
				Total por Fornecedor:	**2.270,00**
LOTE: 4	**DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME (133)**				
31	BORRACHA BRANCA C/60	8,0000	-	7,5638	60,51
32	CADERNO CALIGRAFIA 40 FLS 140X202MM C/20	18,0000	-	16,3368	294,06
33	CADERNO DESENHO CARTOGRAFIA 200X275 48 FLS C/10	50,0000	-	20,4812	1.024,06
34	COLA ESCOLAR 40 GR C/12	67,0000	-	6,6022	442,35
35	GIZ DE CERA C/12 CORES	97,0000	-	1,1566	112,19
36	RÉGUA CRISTAL 30 CM C/25	30,0000	-	9,9756	299,27
37	CARTOLINA EVA 40X48 C/10 AMARELA	10,0000	-	16,2886	162,89
38	CARTOLINA EVA 40X48 C/10 BRANCO	10,0000	-	16,2886	162,89
39	CARTOLINA EVA 40X48 C/10 ROSA	10,0000	-	16,2886	162,89
40	CARTOLINA EVA 40X48 C/10 VERDE	10,0000	-	16,2886	162,89
				Total por Fornecedor:	**2.884,00**
LOTE: 5	**PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (1297)**				
41	CARTOLINA EVA 40X48 C/10 VERMELHO	10,000	-	15,931	159,31
42	COLA ESCOLAR 500GR	15,0000	-	5,3264	79,90
43	LAPIS PRETO C/144	15,0000	-	41,4801	622,20
44	LAPIS DE COR DE MADEIRA LONGO 12 CORES C/12	49,0000	-	40,2545	1.972,47
45	ALFINETE C/ 50 GR	6,0000	-	3,5352	21,21
46	PAPEL PARDO ROLO BOBINA DE 1,20 MT DE ALTURA C/20 KG	3,0000	-	128,2112	384,63
47	CARTOLINA BRANCA C/100	2,0000	-	47,6832	95,37

Cordilheira Alta, 31 de Janeiro de 2012.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Presidente da Comissão de Licitação

CARMEM APARECIDA TESSOLDI WARKEN
MEMBRO

FLARI RAFAEL TRICHES
SECRETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2012 - PR

Processo Administrativo: 4/2012
Processo de Licitação: 4/2012
Data do Processo: 12/01/2012

Folha: 3/8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 5	**PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (1297)**				
48	TNT ROLO C/100M VERDE FOLHA	1,0000	-	114,9658	114,97
49	TNT ROLO C/100M AZUL CLARO	1,0000	-	114,9658	114,97
50	TNT ROLO C/100M AMARELO	1,0000	-	114,9658	114,97
			Total por Fornecedor:		**3.680,00**
LOTE: 6	**DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME (133)**				
51	TNT ROLO C/100M BRANCO	1,00	-	121,00	121,00
52	TNT ROLO C/100M ROSA	1,00	-	121,00	121,00
53	TNT ROLO C/100M LARANJA	1,00	-	121,00	121,00
54	TNT ROLO C/100M LILÁS	1,00	-	121,00	121,00
55	TNT ROLO C/100M PRETO	1,00	-	121,00	121,00
56	TNT ROLO C/100M SALMÃO	1,00	-	121,00	121,00
57	TNT ROLO C/100M VERDE LIMÃO	1,00	-	121,00	121,00
58	TNT ROLO C/100M AZUL ESCURO	1,00	-	121,00	121,00
59	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	6,00	-	2,40	14,40
60	CARTOLINA AZUL C/100	2,00	-	40,00	80,00
			Total por Fornecedor:		**1.062,40**
LOTE: 7	**DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME (133)**				
61	CARTOLINA CANARIO C/100	2,00	-	39,13	78,26
62	CARTOLINA VERDE C/100	2,0000	-	39,1504	78,30
63	FITA ADESIVA ESCURA 50MM X 50 METROS	45,0000	-	3,0831	138,74
64	PAPEL CREPON - VERDE FOLHA	24,0000	-	0,5873	14,10
65	PAPEL CREPON - AZUL CLARO	24,0000	-	0,5873	14,10
66	PAPEL CREPON - AMARELO	24,0000	-	0,5873	14,10
67	PAPEL CREPON - BRANCO	24,0000	-	0,5873	14,10
68	PAPEL CREPON - ROSA	24,0000	-	0,5873	14,10
69	PAPEL CREPON - LARANJA	24,0000	-	0,5873	14,10
70	PAPEL CREPON - LILAS	24,0000	-	0,5873	14,10
			Total por Fornecedor:		**394,00**
LOTE: 8	**DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME (133)**				
71	PAPEL CREPON - PRETO	24,00	-	0,60	14,40
72	PAPEL CREPON - SALMÃO	24,00	-	0,60	14,40
73	PAPEL CREPON - VERDE LIMÃO	24,00	-	0,60	14,40
74	PAPEL CREPON - AZUL ESCURO	24,00	-	0,60	14,40
75	GIZ DE CERA C/12	400,00	-	1,20	480,00
76	TNT ROLO COM 100 M MARRON	1,00	-	121,00	121,00
77	CARTOLINA EVA 40 X48 C/ 10 AZUL	10,00	-	16,00	160,00
78	CARTOLINA EVA 40X48 C/ 10 LILAS	10,00	-	16,00	160,00
79	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	200,00	-	0,77	154,00

Cordilheira Alta, 31 de Janeiro de 2012.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Presidente da Comissão de Licitação

CARMEM APARECIDA TESSOLDI WARKEN
MEMBRO

FLARI RAFAEL TRICHES
SECRETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2012 - PR

Processo Administrativo: 4/2012
Processo de Licitação: 4/2012
Data do Processo: 12/01/2012

Folha: 4/8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 8	**DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME (133)**				
80	PALITO CHURRASCO	300,00	-	0,04	12,00
				Total por Fornecedor:	**1.144,60**
LOTE: 9	**PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (1297)**				
81	PALITO PICOLÉ	300,0000	-	0,0497	14,91
82	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PLÁSTICO ANATÔMICO	10,0000	-	3,7352	37,35
83	APAGADOR FELTRO P/ QUADRO DE GIZ	8,0000	-	3,3129	26,50
84	CD REGRAVÁVEL 80 MIN/700 MB	50,0000	-	2,0126	100,63
85	DVD 4,7 GB 120 MIN	30,0000	-	2,9816	89,45
86	FITA ADESIVA TRANSPARENTE C/4 ROLSO 48 MMX45M	15,0000	-	8,0088	120,13
87	FITA DUREX C/10 ROLOS 12X40	14,0000	-	8,0751	113,05
88	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000	10,0000	-	2,9899	29,90
89	LIQUIDO LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO C/12	2,0000	-	7,2137	14,43
90	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE) 48X66CM C/ 20 FLS - VERDE	10,0000	-	12,3652	123,65
				Total por Fornecedor:	**670,00**
LOTE: 10	**PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (1297)**				
91	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE) 48X66CM C/ 20 FLS - AZUL	10,000	-	14,241	142,41
92	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE) 48X66CM C/ 20 FLS - VERMELHO	10,0000	-	14,2392	142,39
93	PAPEL CARTAO 240G 48X66CM C/20 FLS (DUPLEX) - ROSA	10,0000	-	16,2134	162,13
94	PAPEL CARTAO 240G 48X66CM C/20 FLS (DUPLEX) - LARANJA	10,0000	-	16,2134	162,13
95	PAPEL CARTAO 240G 48X66CM C/20 FLS (DUPLEX) - AMARELO	10,0000	-	16,2134	162,13
96	PAPEL CARTAO 240G 48X66CM C/20 FLS (DUPLEX) -VERDE	10,0000	-	16,2134	162,13
97	PAPEL CONTINUO 60 G 1 VIA 80 COL	26,0000	-	78,2057	2.033,35
98	PINCEL ATÔMICO AZUL C/12	4,0000	-	20,3335	81,33
99	PINCEL ATÔMICO PRETO C/12	4,0000	-	20,3335	81,33
100	PINCEL ATÔMICO VERDE C/12	2,0000	-	20,3335	40,67
				Total por Fornecedor:	**3.170,00**
LOTE: 11	**DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME (133)**				
101	PINCEL ATÔMICO VERMELHO C/12	2,000	-	20,825	41,65
102	PINCEL ESCOLAR CHATO COM CERDAS B NR 8 C/12	5,0000	-	18,7369	93,68
103	PINCEL ESCOLAR CHATO COM CERDAS B NR 12 C/ 12	5,0000	-	27,7583	138,79
104	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BCO C/12 AZUL	6,0000	-	22,3058	133,83
105	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BCO C/12 PRETO	6,0000	-	22,3058	133,83
106	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BCO C/12 VERMELHO	6,0000	-	22,3058	133,83
107	PLÁSTICO INCOLOR P/ ENCAPAR LIVROS 0,05 MM C/50 MTS	6,0000	-	64,3398	386,04
108	REFIL BASTAO SILICONE FINA C/72	7,0000	-	33,7065	235,95
109	REFIL BASTÃO SILICONE GROSSO C/34	5,0000	-	30,7324	153,66

Cordilheira Alta, 31 de Janeiro de 2012.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Presidente da Comissão de Licitação

CARMEM APARECIDA TESSOLDI WARKEN
MEMBRO

FLARI RAFAEL TRICHES
SECRETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2012 - PR

Processo Administrativo: 4/2012
Processo de Licitação: 4/2012
Data do Processo: 12/01/2012

Folha: 5/8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 11	**DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME (133)**				
110	TINTA GUACHE 250ML - AZUL	30,0000	-	2,9245	87,74
				Total por Fornecedor:	**1.539,00**
LOTE: 12	**PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (1297)**				
111	TINTA GUACHE 250ML - PRETO	30,0000	-	2,7277	81,83
112	TINTA GUACHE 250ML - VERMLHA	30,0000	-	2,7271	81,81
113	TINTA GUACHE 250ML - AMARELA	30,0000	-	2,7271	81,81
114	TINTA GUACHE 250ML - BRANCO	30,0000	-	2,7271	81,81
115	TINTA GUACHE 250ML - VERDE	30,0000	-	2,7271	81,81
116	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO AZUL C/12	1,0000	-	52,9898	52,99
117	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO PRETO C/12	1,0000	-	52,9898	52,99
118	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO VERDE C/12	1,0000	-	52,9898	52,99
119	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO VERMELHO C/12	1,0000	-	52,9898	52,99
120	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA STYLUS CX 4500 - TO - 461 - PRETO	8,0000	-	28,6211	228,97
				Total por Fornecedor:	**850,00**
LOTE: 13	**PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (1297)**				
121	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA STYLUS CX 4500 - TO - 472 - CYAN	8,0000	-	27,0024	216,02
122	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA STYLUS CX 4500 - TO - 473 - MAGENTA	8,0000	-	27,0024	216,02
123	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA STYLUS CX 4500 - TO - 474 - YELLOW	8,0000	-	27,0024	216,02
124	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS CX - 4100 TO - 631	8,0000	-	31,6701	253,36
125	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS CX - 4100 TO - 632	8,0000	-	31,6701	253,36
126	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS CX - 4100 TO - 633	8,0000	-	31,6701	253,36
127	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS CX - 4100 TO - 634	8,0000	-	31,6701	253,36
128	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4480 N. 74	8,0000	-	66,5944	532,76
129	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON PIXMA IP 2200 - 41 COLOR	3,0000	-	137,2544	411,76
130	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON PIXMA IP 2200 - PRETO	3,000	-	97,994	293,98
				Total por Fornecedor:	**2.900,00**
LOTE: 14	**PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (1297)**				
131	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE) 48X66 CM C/20 FLS - AMARELO	10,000	-	12,304	123,04
132	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE) 48X66CM C/ 20 FLS - ROSA	10,0000	-	12,3055	123,06
133	PAPEL CARTÃO 240G 48X66 CM C/ 20 FLS - (DUPLEX) AZUL ESCURO	10,0000	-	14,0116	140,12
134	PAPEL CARTÃO 240G 48X66 CM C/ 20 FLS - (DUPLEX) VERMELHO	10,0000	-	14,0116	140,12

Cordilheira Alta, 31 de Janeiro de 2012.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Presidente da Comissão de Licitação

CARMEM APARECIDA TESSOLDI WARKEN
MEMBRO

FLARI RAFAEL TRICHES
SECRETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2012 - PR

Processo Administrativo: 4/2012
Processo de Licitação: 4/2012
Data do Processo: 12/01/2012

Folha: 6/8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 14	**PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (1297)**				
135	PÍNCEL ESCOLAR CHATO COM CERDAS B N. 6 C/ 12	3,0000	-	14,9183	44,75
136	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX - 4725 FN (REFIL PÓ)	12,0000	-	165,3866	1.984,64
137	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3535 - 8727A	8,0000	-	79,8333	638,67
138	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3535 - 8728 A	8,0000	-	95,6087	764,87
139	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4480 N.75	8,0000	-	73,4044	587,24
140	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3420 - 22 COLOR	5,0000	-	74,6984	373,49
				Total por Fornecedor:	**4.920,00**
LOTE: 15	**PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (1297)**				
141	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3420 - 21 PRETO	5,000	-	63,498	317,49
142	TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ML C/6 - PRETO	4,0000	-	35,1935	140,77
143	TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ML C/6 - AZUL	4,0000	-	35,1935	140,77
144	TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ML C/6 - VERMELHO	4,0000	-	35,1935	140,77
145	GIZ COLORIDO PARA QUADRO	110,0000	-	2,9234	321,57
146	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	3,0000	-	92,6769	278,03
147	BOLA DE FUTSAL MÉDIA	3,000	-	70,883	212,65
148	BOLA DE BASQUETE	3,000	-	70,883	212,65
149	BOLA DE VOLEI MÉDIA	3,000	-	70,883	212,65
150	BOLA DE HANDEBOL MÉDIA	3,000	-	70,883	212,65
				Total por Fornecedor:	**2.190,00**
LOTE: 16	**DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME (133)**				
151	BAMBOLÊ (AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE)	60,0000	-	5,3372	320,23
152	FIO CRU (BARBANTE)	6,0000	-	3,6475	21,89
153	FELTRO	20,0000	-	11,5159	230,32
154	BALÕES SORTIDOS C/ 50 UND.	5,000	-	4,547	22,74
155	BALÕES VERMELHOS C/ 50 UNIDADES.	5,000	-	4,547	22,74
156	BALÕES AZUIS C/ 50 UNIDADES	5,000	-	4,547	22,74
157	PURPURINA AZUL 100GR	5,0000	-	7,9771	39,89
158	PURPURINA AMARELO 100GR	5,0000	-	7,9771	39,89
159	PURPURINA VERMELHO 100GR	5,0000	-	7,9771	39,89
160	LIVRO ATA 50 FL	5,0000	-	5,7332	28,67
				Total por Fornecedor:	**789,00**
LOTE: 17	**PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (1297)**				
161	PAPEL OFICIO A4 C/10 RESMAS	15,0000	-	131,6447	1.974,67
162	FOLHA PAUTADA	300,0000	-	0,1572	47,16
163	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	60,0000	-	8,3058	498,35

Cordilheira Alta, 31 de Janeiro de 2012.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Presidente da Comissão de Licitação

CARMEM APARECIDA TESSOLDI WARKEN
MEMBRO

FLARI RAFAEL TRICHES
SECRETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2012 - PR

Processo Administrativo: 4/2012
Processo de Licitação: 4/2012
Data do Processo: 12/01/2012

Folha: 7/8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 17	**PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (1297)**				
164	CANETA PRETA OU AZUL C/ 100	7,0000	-	45,9315	321,52
165	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	2,0000	-	7,4918	14,98
166	TESOURINHAS	200,0000	-	1,2579	251,58
167	ALGODÃO	100,0000	-	4,3379	433,79
168	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	12,000	-	11,247	134,96
169	CAPA DE ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	280,0000	-	0,3977	111,36
170	FIBRA	20,0000	-	18,5816	371,63
				Total por Fornecedor:	**4.160,00**
LOTE: 18	**DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME (133)**				
171	ISOPOR	50,0000	-	2,5476	127,38
172	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	12,0000	-	16,8237	201,88
173	FOLHA A4 110/120 GR P/ BRAILE	12,00	-	63,93	767,16
174	MARCADOR PARA RETROPROJETOR AZUL	5,0000	-	1,9227	9,61
175	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PRETO	5,0000	-	1,9227	9,61
176	COLA COLORIDA VERMELHA	10,0000	-	0,7595	7,60
177	COLA COLORIDA AZUL	10,0000	-	0,7595	7,60
178	COLA COLORIDA VERDE	10,0000	-	0,7595	7,60
179	COLA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO -3D COLOR VERMELHA.	10,0000	-	3,0283	30,28
180	COLA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO -3D COLOR AZUL	10,0000	-	3,0283	30,28
				Total por Fornecedor:	**1.199,00**
LOTE: 19	**DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME (133)**				
181	COLA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO -3D COLOR VERDE	10,0000	-	2,4165	24,17
182	ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO PARA 20 FOLHAS	130,0000	-	0,1995	25,94
183	NOVELO DE LÃ AZUL	10,0000	-	2,3014	23,01
184	NOVELO DE LÃ AMARELO	10,0000	-	2,3014	23,01
185	NOVELO DE LÃ VERMELHO	10,0000	-	2,3014	23,01
186	NOVELO DE LÃ VERDE	10,0000	-	2,3014	23,01
187	NOVELO DE LÃ ROSA	10,0000	-	2,3014	23,01
188	ENFEITES DE EVA	30,0000	-	4,7946	143,84
				Total por Fornecedor:	**309,00**
				Total Geral:	**36.261,00**

Cordilheira Alta, 31 de Janeiro de 2012.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Presidente da Comissão de Licitação

CARMEM APARECIDA TESSOLDI WARKEN
MEMBRO

FLARI RAFAEL TRICHES
SECRETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA CNPJ: 95.990.198/0001-04 R. Celso Tozzo,27 C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2012 - PR Processo Administrativo: 4/2012 Processo de Licitação: 4/2012 Data do Processo: 12/01/2012

Folha: 8/8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (21) Saldo: 146.125,50

Cordilheira Alta, 31 de Janeiro de 2012.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Presidente da Comissão de Licitação

CARMEM APARECIDA TESSOLDI WARKEN
MEMBRO

FLARI RAFAEL TRICHES
SECRETÁRIO

Coronel Martins

Prefeitura

Lei Municipal N° 571 de 31 de Janeiro de 2012

LEI MUNICIPAL Nº 571 DE 31 DE JANEIRO DE 2012
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES e tomar empréstimo junto ao BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Coronel Martins SC, Senhor Pedro Kielb, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES.

Art. 2º - A adesão ao Programa BADESC CIDADES, propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de Caminhão Caçamba Trucado

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES, até o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de um Caminhão Caçamba Trucado.

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.
Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 9% (nove por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins em, 31 de janeiro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em exercício

Esta Lei foi registrada e Publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto N°. 021, de 30 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 563, de 13/10/2011, Lei da LDO nº. 564, de 09/11/2011, Lei Orçamentária Anual nº. 567, de 14/12/2011, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 274,30 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) utilizando superávit financeiro na fonte de recursos 03.0024 apurado entre o confronto do ativo financeiro (-) menos passivo financeiro do balanço patrimonial da Prefeitura Municipal de Coronel Martins, suplementando a seguinte Programação de despesa:

05.01 SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0035.1.031 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
Categoria Descrição Fonte Valor
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas 03.0024 274,30

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02/01/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 30 de janeiro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Processo Seletivo Edital N° 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS- SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2012

Nos termos do item 2.15 do Edital, o Instituto de Consultoria em Administração Pública - ICAP e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo tornam pública a RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO conforme abaixo:

PEDIDOS DEFERIDOS: Inscrição	Nome do Candidato	Situação do pedido
03	LEONARDO ROSSETI DE MELLO	DEFERIDO
04	DORLEI GUIDOLIN	DEFERIDO

Corupá

Prefeitura

Decreto N°. 424/11 - AUTORIZA A ABERTURA de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 424/11
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a

abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R$ 823.410,16 (oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R$
03.000 Secretaria Municipal de Administração
03.002 Divisão de Finanças
004.122.0009.2004 Manutenção Atividades Divisão Tesouraria, Contabilidade e Tributação
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 1.174,00

03.000 Secretaria Municipal de Administração
03.001 Divisão de Administração
004.122.0009.2008 Manutenção da Divisão de Desenv. Municipal e Planejamento
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 22.987,29

03.000 Secretaria Municipal de Administração
03.001 Divisão de Administração
004.122.0009.2003 Manutenção Ativ. Divisão de Pessoal, Admin. E Compras
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 11.766,08

04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
04.001 Divisão de Desenvolvimento Rural
020.606.0063.2005 Manutenção da Divisão de Agricultura
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 30.948,83

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0081.1010 Bloco de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 140.351,50

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção Divisão de Saúde
3.1.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 105.603,11

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 111.794,14

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.2018 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 0.1.18.00 Aplicações Diretas 210.296,20

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.2018 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 63.029,78

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.365.0047.2019 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00 0.1.18.00 Aplicações Diretas 125.382,23

09.000 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
09.001 Manutenção da Assistência Social
008.244.0064.2011 Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 77,00
TOTAL 823,410,16

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.00.00 - Recursos Ordinários no valor de R$ 178.747,34 (cento e setenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), da fonte 01.01.00 - Rec. de Impostos e de Transf.de Imp-Educação no valor de R$ 63.029,78 (sessenta e três mil vinte e nove reais e setenta e oito centavos), e da fonte 01.02.00 - Rec. de Impostos e de Transf. Imp.-Saúde no valor de R$ 245.954,61 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), e fonte 01.18.00 - Transf. do FUNDEB- (aplic. profis.) no valor de R$ 335.678,43 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 15 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março

Decreto Nº. 425/11 - AUTORIZA A ABERTURA de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 425/11
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R$ 197.533,91 (cento e noventa e sete mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R$
03.000 Secretaria Municipal de Administração
03.002 Divisão de Finanças
004.122.0009.2004 Manutenção Atividades Divisão Tesouraria, Contabilidade e Tributação
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 1.120,28

03.000 Secretaria Municipal de Administração
03.001 Divisão de Administração
004.122.0009.2008 Manutenção da Divisão de Desenv. Municipal e Planejamento
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 3.800,48

03.000 Secretaria Municipal de Administração
03.001 Divisão de Administração
004.122.0009.2003 Manutenção Ativ. Divisão de Pessoal, Admin. E Compras
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 7.546,60

04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
04.001 Divisão de Desenvolvimento Rural
020.606.0063.2005 Manutenção da Divisão de Agricultura
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 6.077,98

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0081.1010 Bloco de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 26.042,28

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção Divisão de Saúde
3.1.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 19.366,90

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 37.911,52

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.2018 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 0.1.18.00 Aplicações Diretas 38.791,49

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.2018 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 25.739,22

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.365.0047.2019 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00 0.1.18.00 Aplicações Diretas 26.106,98

09.000 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
09.001 Manutenção da Assistência Social
008.244.0064.2011 Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.030,18

TOTAL 197.533,91

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.00.00 - Recursos Ordinários no valor de R$ 61.487,04 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta sete reais e quatro centavos), da fonte 01.01.00 - Rec. de Impostos e de Transf. de Imp-Educação no valor de R$ 25.739,22 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), e da fonte 01.02.00 - Rec. de Impostos e de Transf. Imp.-Saúde no valor de R$ 45.409,18 (quarenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e dezoito centavos), e fonte 01.18.00 - Transf. do FUNDEB-(aplic. profis.) no valor de R$ 64.898,47 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 15 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março

Decreto Nº. 428/11 - AUTORIZA A ABERTURA de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 428/11
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R$ 4.159,93 (quatro mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa e três centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R$
04.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
04.002 Divisão de Meio Ambiente
018.541.0073.2006 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.50.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 4.159,93
TOTAL 4.159,93

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código DR Classificação Valor R$$
04.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
04.002 Divisão de Meio Ambiente
018.541.0073.2006 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 7,67
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 4.152,26
TOTAL 4.159,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 15 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março

Portaria Nº 1684/12 - NOMEIA A SRA. ELIANE DENISE MULLER, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1684/12
NOMEIA A SRA. ELIANE DENISE MULLER, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor a Sra. ELIANE DENISE MULLER, classificada em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1685/12 - NOMEIA A SRA. TACIANE VOIGT, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1685/12
NOMEIA A SRA. TACIANE VOIGT, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor a Sra. TACIANE VOIGT, classificada em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1686/12 - NOMEIA A SRA. TAYNA LARISSA EGGERT, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1686/12
NOMEIA A SRA. TAYNA LARISSA EGGERT, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor a Sra. TAYNA LARISSA EGGERT, classificada em 6º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1687/12 - NOMEIA A SRA. MORGANA PATRICIA GEBHARDT PONATH, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1687/12
NOMEIA A SRA. MORGANA PATRICIA GEBHARDT PONATH, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor a Sra. MORGANA PATRICIA GEBHARDT PONATH, classificada em 7º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1688/12 - NOMEIA A SRA. MAÍSA BEATRIZ KLANN ZICK, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1688/12
NOMEIA A SRA. MAÍSA BEATRIZ KLANN ZICK, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor a Sra. MAÍSA BEATRIZ KLANN ZICK, classificada em 8º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1689/12 - NOMEIA A SRA. REGINA DANTAS IZIDRO, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1689/12
NOMEIA A SRA. REGINA DANTAS IZIDRO, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor a Sra. REGINA DANTAS IZIDRO, classificada em 9º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1690/12 - NOMEIA O SR. JACKSON WAJAND, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1690/12
NOMEIA O SR. JACKSON WAJAND, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor o Sr. JACKSON WAJAND, classificado em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1691/12 - NOMEIA O SR. JUAREZ MATIAS DOS PASSOS, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1691/12
NOMEIA O SR. JUAREZ MATIAS DOS PASSOS, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor o Sr. JUAREZ MATIAS DOS PASSOS, classificado em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1692/12 - NOMEIA A SRA. PATRICIA GRACZECK MARQUARDT, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1692/12
NOMEIA A SRA. PATRICIA GRACZECK MARQUARDT, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor a Sra. PATRICIA GRACZECK MARQUARDT, classificada em 12º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1693/12 - NOMEIA A SRA. NOEMI APARECIDA FOSSILE, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1693/12
NOMEIA A SRA. NOEMI APARECIDA FOSSILE, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor a Sra. NOEMI APARECIDA FOSSILE, classificada em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1694/12 - NOMEIA A SRA. ROBERTA de OLIVEIRA e SILVA DRESCH, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1694/12
NOMEIA A SRA. ROBERTA DE OLIVEIRA E SILVA DRESCH, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor a Sra. ROBERTA DE OLIVEIRA E SILVA DRESCH, classificada em 15º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1695/12 - NOMEIA A SRA. JÉSSICA TAMARA PEZZATTO, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1695/12
NOMEIA A SRA. JÉSSICA TAMARA PEZZATTO, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor a Sra. JÉSSICA TAMARA PEZZATTO, classificada em 16º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis

do Trabalho.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1696/12 - NOMEIA A SRA. ANA PAULA FLORIANI, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1696/12
NOMEIA A SRA. ANA PAULA FLORIANI, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor a Sra. ANA PAULA FLORIANI, classificada em 17º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1697/12 - NOMEIA A SRA. TALITA KOHLS, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1697/12
NOMEIA A SRA. TALITA KOHLS, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor a Sra. TALITA KOHLS, classificada em 19º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1698/12 - NOMEIA A SRA. MARIA IZABEL AMARAL BARCIA, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1698/12
NOMEIA A SRA. MARIA IZABEL AMARAL BARCIA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor a Sra. MARIA IZABEL AMARAL BARCIA, classificada em 20º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1699/12 - EXONERA A PEDIDO O SR. RODRIGO VILLAR VENTURI VIEIRA, do CARGO EM COMISSÃO de ASSESSOR de COMUNICAÇÃO SOCIAL.

PORTARIA Nº 1699/12
EXONERA A PEDIDO O SR. RODRIGO VILLAR VENTURI VIEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

SOCIAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. RODRIGO VILLAR VENTURI VIEIRA, do cargo de Assessor de Comunicação Social, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 466/10, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 26 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento Nº. 001/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2012
(Edital de Concurso Público nº. 001/2010)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar público:

Ficam convocados os aprovados no concurso público de que trata o Edital de Concurso Público nº. 001/2010 de 23 de fevereiro de 2011, conforme o cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital para a realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos convocados por este edital, deverão apresentar-se, na Clínica Médica Bem Viver Ltda, sito à rua Intd. Ernesto Blunk, s/nº, nesta cidade, no dia e horário conforme estabelecido no Anexo I, munidos do documento oficial de identidade, carteira profissional, carteira de vacinação original e cópia.

O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Os candidatos deverão apresentar à Clínica Médica Bem Viver Ltda, os resultados dos exames médicos que forem solicitados no dia da consulta, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a da data da mesma.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, 01 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: MOTORISTA

Ordem	Nome	Data	Horário
7º	Odolir Eloi	02/02/2012	09h40min
8º	Cleiton Adriano Melchioretto	06/02/2012	14 horas

CARGO: PSICÓLOGA

Ordem	Nome	Data	Horário
3º	Viviane Pedri	07/02/2012	09h20min

Edital de Homologação das Inscrições N° 01/2012

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N° 01/2012
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI , Prefeito do Município de Corupá, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Edital do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012, através do presente instrumento FAZ SABER QUE:

DIVULGA e HOMOLOGA a relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas. A listagem se encontra em ordem de INSCRIÇÂO, por afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Corupá, Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Educação.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1	SCHIRLEI ELIANE BECKER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	RENITA KUHL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	NELCI DE OLIVEIRA PADILHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4	GRAZIELA INGRID LARSEN	AUXILIAR DE SETOR
5	ROSENI MARIA ALVES FLORIANI	AUXILIAR DE SETOR
6	IVANILDA TEREZINHA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7	GLORIA DE FATIMA MÜLLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8	ANTONIO ROQUE HILLBRECHT	AUXILIAR DE AGRIMENSOR
9	SILVANA ABILIA BORGES	AUXILIAR DE AGRIMENSOR
10	IVONE BROSOWSKI	AUXILIAR DE AGRIMENSOR
11	ADRIANI BORGES DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12	ANA MARIA KACZOROWSKI	AUXILIAR DE SETOR
13	SANDRA DO PRADO HESSEL STOEBERL	AUXILIAR DE SETOR
14	VIVIAN BIANCHINI PINTO	AUXILIAR DE AGRIMENSOR
15	DANIELA VOOS MELCHIORETTO	AUXILIAR DE SETOR
16	GABRIELLA TAVARES SILVA SCHIOCHET	AUXILIAR DE SETOR
17	NADIA MARIA POERNER	AUXILIAR DE SETOR
18	ANTONIA REGINA DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19	TIAGO AQUILES SIQUEIRA	AUXILIAR DE AGRIMENSOR
20	VANDERLEIA APARECIDA FERREIRA LOPES	AUXILIAR DE SETOR
21	DANIELA VICENTE	AUXILIAR DE AGRIMENSOR
22	ADILSON DIAS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
23	REGINA DRECHSLER CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

24	IRACI DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
25	JULIANA DE FARIAS	AUXILIAR DE SETOR
26	SIMONE SJOEBERG	AUXILIAR DE SETOR
27	SIMONE RODRIGUES DOS S. ZICKUHR	AUXILIAR DE SETOR
28	ILSE PARRAY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
29	KELI ESTEFANIA IGNASKEVSKI STOLF	AUXILIAR DE SETOR
30	VIVIANE APARECIDA NEUMANN BAADE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
31	CAMILA BURGER	AUXILIAR DE SETOR
32	LOUIZE CAROLINE WAJAND	AUXILIAR DE SETOR
33	CRISTIANE TAMANINI ALCANTARA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
34	ICRAIR PEREIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
35	ROSEMERI SERAFIM HERHARDT	AUXILIAR DE SETOR
36	TATIANE CRISTILE MARTINI	AUXILIAR DE SETOR
37	MAIRA BEATRIZ PICOLLI	AUXILIAR DE SETOR
38	CAMILA GARCIA	AUXILIAR DE SETOR
39	LUCIANE BELITZKE	AUXILIAR DE SETOR
40	NADIA CRISTINA BRUGNAGO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
41	HERNANDES MICHEL KLABUNDE	AUXILIAR DE SETOR
42	KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SETOR
43	RODRIGO NAGEL	AUXILIAR DE SETOR
44	TATIANA DE SIQUEIRA SCHMITT	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
45	MARIO RODRIGUES TEIXEIRA NETO	AUXILIAR DE SETOR
46	RAQUEL SILMARA KLITZKI DA VEIGA	AUXILIAR DE SETOR
47	FLAVIA MARIANE VIESNIEWSKY HAUFFE	AUXILIAR DE SETOR
48	ROSANA MARTINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49	JEAN CARLO GARCIA	AUXILIAR DE AGRIMENSOR
50	IVONETE FRACARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
51	NELSON MAIA	TRABALHADOR BRAÇAL
52	ANA LUCIA CORDEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
53	JESSICA SABRINA BLUNK	AUXILIAR DE AGRIMENSOR
54	SANDRO LUIS LANGE	AUXILIAR DE SETOR
55	FABIANA ELIZABETE SCHMITT BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
56	DANIELE MOKWA	AUXILIAR DE SETOR
57	JOSEMERI DAIANA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
58	ROSANE MAIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
59	KATIA PATRICIA FARIAS FONTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
60	TEREZINHA KELLNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
61	MARIELI SCHULZ	AUXILIAR DE SETOR
62	JEFERSON LUIZ LEVINSKI	AUXILIAR DE AGRIMENSOR
63	LUIZA JANTSCH	AUXILIAR DE SETOR
64	ADRIANE HAUCK	AUXILIAR DE SETOR
65	ALEXSANDRA DO AMARAL	AUXILIAR DE SETOR
66	FABIO ANDERSON DE LIMA	AUXILIAR DE AGRIMENSOR
67	GILMARA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
68	SIMONE MIRIAM BORCHARDT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
69	ROSELI ARRABAR	AUXILIAR DE SETOR
70	SIBILA CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
71	JULIANA JUDACHEWSKY	AUXILIAR DE SETOR
72	DANIELA JUDACHEWSKY	AUXILIAR DE SETOR
73	MARIZE FRITSCHE MOKWA	AUXILIAR DE SETOR
74	APARECIDA DANTAS IZIDRO	AUXILIAR DE SETOR
75	NOELI ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
76	ANGÉLICA MARIZETE GESSNER	AUXILIAR DE SETOR
77	ROSANGELA MARIA CIDRAL DA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
78	JUSSARA JULIANA BASTOS RITA	AUXILIAR DE SETOR
79	MICHELLE CRISTINE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SETOR
80	KAMILA RABELLO	AUXILIAR DE SETOR
81	ADRIANE ZILLE MIOTTO	AUXILIAR DE SETOR
82	EDEVILSON ANISIO DE LIMA	AUXILIAR DE SETOR
83	NIVEA DO CARMO LAWIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
84	EDERSON CLEITON MAHS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
85	RITA DE CASSIA ALENCAR	AUXILIAR DE SETOR
86	LUANA OCZINSKI SIQUEIRA BAUMGART	AUXILIAR DE SETOR
87	ANA CARLA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
88	ADILCE PASQUALINA PACHECO	AUXILIAR DE SETOR
89	FABIOLA APARECIDA JANSEN	AUXILIAR DE SETOR
90	GIMÉLI FERNANDA GOES ILIUK	AUXILIAR DE SETOR
91	WILLIAM CESAR COELHO DA SILVA	AUXILIAR DE AGRIMENSOR
92	CLAUDIA BEATRIZ DE LIMA GOBI	AUXILIAR DE SETOR
93	CRISTOVÃO LAURO PEREIRA	AUXILIAR DE AGRIMENSOR
94	LIDIANE CENTENO FERREIRA	AUXILIAR DE SETOR

Corupá, 31 de janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

FERNANDO GEAN LUNELLI
ASSESSOR JURÍDICO

Ermo

Prefeitura

Portaria N° 015, de 01 de fevereiro de 2012.
PORTARIA Nº 015, de 01 de fevereiro de 2012.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, I da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a urgente necessidade de uma recepcionista para a Secretaria de Obras, Viação, Transportes e Serviços Urbanos junto às instalações da Garagem Municipal Considerando a falta de reserva de aprovados em concurso público para o cargo.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir ANA CLÉIA MAZZUCCO RUFINO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar o cargo de Recepcionista do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, conforme Art. 2º, I da Lei Municipal nº. 120/2001, de 03 de outubro de 2001.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 01 de fevereiro de 2012 e encerra-se em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 017, de 01 de fevereiro de 2012.
PORTARIA Nº. 017, de 01 de fevereiro de 2012.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, I da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a urgente necessidade de Fisioterapeuta para a execução de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir MARITÊ BARDINI SIMON, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 01 de fevereiro de 2012 e encerra-se em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Erval Velho

Prefeitura

Decreto 1603/2012
DECRETO 1603, de 19 de janeiro de 2012.
Homologa inscrições do Processo Seletivo n. 004/2011, de que trata o Edital n. 004, de 28 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal em especial no Edital n. 004, de 28 de dezembro de 2011, homologa as inscrições para o respectivo teste seletivo,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições para o Processo Seletivo n. 004/2011, originado pelo Edital n. 004, de 28 de dezembro de 2011, conforme abaixo:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
01	Rosangela Ferreira Mendes	Agente de Serviços Gerais II
02	Eliezer Emanuel Bernart	Professor de Informática
03	Ivonete da Aparecida Ferreira	Monitor Social - PETI
04	Lurdes Rodrigues dos Santos	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
05	Ronaldo Dalla Costa	Professor de Informática
06	Marta Recalcatti	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
07	Eliete Terezinha de Oliveira Hugen	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
08	Dionillde Sutil Mocelin	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
09	Vania Recalcatti Piovesan	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
10	Rodrigo Pinto	Operador de Máquina
11	Tamara Rizzotto	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
12	Soeli Aparecida as Costa de Oliveira	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
13	Flavia Aparecida Girardi	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
14	Noemi Vettori	Agente de Serviços Gerais II
15	Roseli Padilha	Agente de Serviços Gerais II
16	Marcia Antonia Dadalt Fedrigo	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
17	Caroline Brocardo	Professor de Informática
18	Ana Maria Rodrigues Paiano	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
19	Elisiane de Lima de Oliveira	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
20	Ivonete Marcon de Lima	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
21	Dirceu Bortoluzzi	Operador de Máquina
22	Jussara Christofolli	Agente de Serviços Gerais II
23	Viviane Boff	Professor de Língua Inglesa
24	Rosângela Margarete Nunes	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
25	Marta Ana Schmidt	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
26	Marcos Elias de Moraes	Operador de Máquina
27	Viviane Carina Nardi	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
28	Lucimar Rodrigues da Silva	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
29	Ivan Lucas Dadalt	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
30	Daniela Terezinha de Mattos	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
31	Felipe Angelo Bulla	Operador de Máquina
32	Adriana Iona Aparecida Cordeiro	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

33	Marisa Goreti Alberti Lorenzetti	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
34	Laura Taiza Vettori	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
35	Eliane Gonçalves Lamperti	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
36	Vilson Caitano	Operador de Máquina
37	Liliane Tonial Boff	Agente de Serviços Gerais II
38	Josiane Regina Habech	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
39	Francieli Carabolante	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
40	Artur Mauricio Ferrari	Agente de Serviços Gerais I
41	Fabio Gemelli	Operador de Máquina
42	Cristiane de Fátima Giaretta	Agente de Serviços Gerais II
43	Maria Cenira da Silva	Agente de Serviços Gerais II
44	Marisete Aparecida Rodrigues da Silva Cordeiro	Agente de Serviços Gerais II
45	Luciane Padilha da Luz	Agente de Serviços Gerais II
46	Jaison da Silva	Operador de Máquina
47	Ernesto Fernando Toldo	Operador de Máquina
48	Adriana da Silva	Agente de Serviços Gerais II
49	Rober Adriano Vagner	Agente de Serviços Gerais I
50	Carla Cristina Triques Denti	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
51	Salete Dartora Nogueira da Silva	Agente de Serviços Gerais II
52	Larisa Dias de Oliveira	Agente de Serviços Gerais II
53	Marcia Padilha da Luz	Agente de Serviços Gerais II
54	Rute Cardoso da Rocha	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
55	Gilmar FranciscoVeroneze	Operador de Máquina
56	Aline Alves Bedin	Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

De Florianópolis para Erval Velho Velho, Estado de Santa Catarina, em 19 de janeiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1604/2012

DECRETO 1604, de 23 de janeiro de 2012.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 8.861,80 (oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV - 2.009 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.00.00.00.00.03.0354.00 - Aplicações Diretas R$ 2.489,14
3.3.90.00.00.00.00.03.0355.00 - Aplicações Diretas R$ 2.646,56
3.3.90.00.00.00.00.03.0356.00 - Aplicações Diretas R$ 3.726,10

Total de Suplementações R$ 8.861,80

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2011 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 23 de janeiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1604/2012, de 23 de janeiro de 2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2011

Fonte de Recurso 0054.00 - Convênio Trânsito - Militar

Ativo Financeiro 2.489,14
(-) Passivo Financeiro (0,00)
Superávit Financeiro 2.489,14

Deduções
Decreto n.º 1604/2012 2.489,14

Saldo 0,00
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011- Anexo 14

Fonte de Recurso 0055.00 - Convênio Trânsito - Civil

Ativo Financeiro 2.464,56
(-) Passivo Financeiro 0,00
Superávit Financeiro 2.464,56

Deduções
Decreto n.º 1604/2012 2.464,56

Saldo 0,00
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011- Anexo 14

Fonte de Recurso 0056.00 - Convênio Trânsito - Prefeitura

Ativo Financeiro 3.726,10
(-) Passivo Financeiro 0,00
Superávit Financeiro 3.726,10

Deduções
Decreto n.º 1604/2012 3.726,10

Saldo 0,00
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011- Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

Decreto 1605/2012

DECRETO 1605, de 23 de janeiro de 2012.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município (FMS), no valor de R$ 39.665,61 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV - 2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.00.00.00.00.03.0371.12 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.03.0371.12 - Aplicações Diretas R$ 19.901,07
3.1.90.00.00.00.00.03.0371.10 - Aplicações Diretas R$ 600,00
3.1.90.00.00.00.00.03.0371.11 - Aplicações Diretas R$ 29,34
3.3.90.00.00.00.00.03.0323.55 - Aplicações Diretas R$ 9.135,20

Total de Suplementações R$ 39.665,61

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2011 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 23 de janeiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1605/2012, de 23 de janeiro de 2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2011

Fonte de Recurso 0071.12 - PACS - Programa de Ag.Comun.de Saúde

Ativo Financeiro 29.901,07
(-) Passivo Financeiro (0,00)
Superávit Financeiro 29.901,07

Deduções
Decreto n.º 1605/2012 29.901,07

Saldo 0,00
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011- Anexo 14

Fonte de Recurso 0071.10 - PSF - Programa de Saúde da Família

Ativo Financeiro 600,00
(-) Passivo Financeiro 0,00
Superávit Financeiro 600,00

Deduções
Decreto n.º 1605/2012 600,00

Saldo 0,00
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011- Anexo 14

Fonte de Recurso 0071.11 - PSF - Programa de Saúde Bucal

Ativo Financeiro 29,34
(-) Passivo Financeiro 0,00
Superávit Financeiro 29,34

Deduções
Decreto n.º 1605/2012 29,34

Saldo 0,00
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011- Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

Fonte de Recurso 0023.55 - Transf.de Recursos do Estado p/ Programas Saúde

Ativo Financeiro 32.755,85
(-) Passivo Financeiro 0,00
Superávit Financeiro 32.755,85

Deduções
Decreto n.º 1605/2012 9.135,20

Saldo 23.620,65
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011- Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

Portaria 2562/2012

PORTARIA 2562, de 30 de janeiro de 2012.
Exonera Servidor Contratado em Caráter Temporário e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a Senhora THABITA ISIS MASCARELLO, do cargo temporário de Odontólogo, PSF, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeada pela Portaria 2486, de 20 de junho de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 30 de janeiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2563/2012
PORTARIA 2563, de 30 de janeiro de 2012.
Exonera Servidor e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a pedido o Senhor JACKSON LUIZ NUNES, do cargo efetivo de Agente de Esportes, nível 05-A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeado pela Portaria nº 1059/2002, de 01 de julho de 2002.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 30 de janeiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2564/2012
PORTARIA 2564, de 30 de janeiro de 2012.
Exonera Servidor Contratado em Caráter Temporário e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a pedido a Senhora LUCIANE PADILHA DA LUZ, do cargo temporário de Agente de Serviços Gerais II, nível 01-A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeada pela Portaria 2449, de 01 de abril de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 30 de janeiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato do Convênio PMF Nº 03/2012
EXTRATO DO CONVÊNIO PMF Nº 03/2012

CONVENENTES - MUNICIPIO DE FORQUILHINHA e SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO mantenedora do COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA .

OBJETO - O presente Convênio tem por objeto o implemento de ação conjunta entre as partes para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, mediante repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base no número de alunos informados no Censo Escolar da Educação Infantil de 2010, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007, art. 116 da Lei 8.666/93 , Lei 9394/1996 e Lei Municipal 1.747/2011 no valor de R$ 18.790,75 (dezoito mil setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) ,referente ao exercício 2011, que poderá ser de forma parcelada, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e CLÁUSULA SEXTA deste Convênio.

VIGÊNCIA - até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA - 20 de janeiro de 2012.

SIGNATÁRIOS: VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal e ANA MARIA DAL TOÉ pela Instituição.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 0327/2012
PORTARIA Nº 0327, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0061/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está assumindo por 40 horas semanais, a sala informatizada da Escola Básica Municipal Santo Antonio;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ALINE DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.262.689-60, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0328/2012

PORTARIA Nº 0328, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0062/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora MARLI DE FÁTIMA FERNANDES BENTO MOREIRA, que assumiu a Direção Escolar do Centro Educacional Municipal Macieira;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ARICLER DOMINGUES PEPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.077.559-21, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0329/2012

PORTARIA Nº 0329, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0068/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora ROSANA ETELVINA DA ROSA CAMARGO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;.

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JUCIMARA APARECIDA MARTINS VAZ KRENZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 684.783.569-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 13 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0330/2012

PORTARIA Nº 0330, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0065/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora NEUSA MICHELON TROMBETA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora CRISTIANE TEREZINHA PEREIRA GUEDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 040.728.109-67, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 06 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0331/2012

PORTARIA Nº 0331, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0150/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que a servidora está na função de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal Carlos Gomes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora GERUSA KRÜGER ZANON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 054.502.939-25, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0332/2012

PORTARIA Nº 0332, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0150/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Concede á servidora GERUSA KRÜGER ZANON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 054.502.939-25, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, Função Gratificada FGM - Diretor Escolar Nível 2, por estar assumindo a função de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal Carlos Gomes, a partir de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0333/2012

PORTARIA N.º 0333 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010; com a comunicação interna n.º 0153/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROJANDRO POLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 815.425.340-20, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR - NÍVEL 6, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0334/2012

PORTARIA Nº 0334, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0144/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 12 horas semanais o servidor NEDILSON RIBEIRO, que assumiu a Direção Escolar do Centro Educacional Municipal Antonio Porto Burda;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do servidor MAURÍCIO CICERI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 430.290.430-53, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0335/2012

PORTARIA Nº 0335, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0143/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 06 horas semanais a servidora DULCINÉIA ROSA MELLO - Coordenadora do Projeto 2º Tempo;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELAINE REGINA DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.717.499-78, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0336/2012

PORTARIA Nº 0336, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0112/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 31 (trinta e uma) horas semanais a carga horária da servidora SAMANDA GOMES FROZZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.451.609-09, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação MATEMÁTICA, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0337/2012

PORTARIA Nº 0337, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e

em conformidade com a comunicação interna n.º 0111/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do servidor EDUARDO ESTEVÃO DE BARROS FILHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 259.103.533-49, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação MATEMÁTICA, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0338/2012

PORTARIA Nº 0338, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0105/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais a carga horária da servidora GRAZIELE APARECIDA NOVAKOSKI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.446.609-65, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA INGLESA, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0339/2012

PORTARIA Nº 0339, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0104/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 22 (vinte e duas) horas semanais a carga horária da servidora ELETICIA MARCIANE DAL MAGRO PERAZZOLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 060.461.369-54, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA INGLESA, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0340/2012

PORTARIA Nº 0340, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0102/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MÁRCIA MEURER CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.176.919-98, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0341/2012

PORTARIA Nº 0341, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0114/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JANAINA REJANE FORMAGIO PRATES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 892.125.769-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0342/2012

PORTARIA Nº 0342, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0103/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora TATIANE MARIA RINALDI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 007.985.889-93, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0343/2012

PORTARIA Nº 0343, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0113/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que esta substituindo por 20 horas semanais a servidora REGINA LUCAS ANTUNES, que assumiu como Tutora da Formação Continuada do Pró-Letramento;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora TERESINHA FORTES MELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 422.379.399-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0344/2012

PORTARIA Nº 0344, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0156/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Concede á servidora MARIA CRISTINA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 737.617.969-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, Função Gratificada FGM - Diretor Escolar Nível 3, por estar assumindo a função de Diretor de Unidade Educacional, no Centro Educacional Municipal Dona Zenaide Maria Schmidt Pereira da Costa, a partir de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0345/2012

PORTARIA Nº 0345, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0118/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 10 horas semanais a servidora MARILENE APARECIDA SUTIL VIER, que assumiu a Direção Escolar do PETI Central;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ANA PAULA PONTEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.869.409-76, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0346/2012

PORTARIA Nº 0346, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0072/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora ROSANA MOLIM, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SANDRA SOLETTI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.322.499-82, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0347/2012

PORTARIA N.º 0347 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0029 de 19 de outubro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SIRLEI DIAS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 023.743.559-42, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0348/2012

PORTARIA N.º 0348 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0036 de 28 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JUSSARA FARIAS BRANCO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 024.940.669-13, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0349/2012

PORTARIA N.º 0349 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, a servidora SIRLEI DE FÁTIMA PEIXOTO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NICÉLI GOMES SCOLARO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 304.895.209-87, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0350/2012

PORTARIA N.º 0350 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LEONÉIA APARECIDA MARCONDES DE CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.728.539-46, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0351/2012
PORTARIA N.º 0351 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora MARIA ROSENIL DA SILVA DIAS, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DEISI MARA PIRES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.057.259-20, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 02 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0352/2012
PORTARIA N.º 0352 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0029 de 19 de outubro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ZELIA DOS SANTOS CELESTINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 656.553.709-72, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0353/2012
PORTARIA N.º 0353 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 03 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo, por 40 horas semanais, a servidora JACIRA ANDREIS GOLLO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SUZANA CRISTINA DOS SANTOS GENUINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 085.148.559-64, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0354/2012
PORTARIA N.º 0354 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 40 horas semanais, a servidora CLEUSA APARECIDA MARCONDES DA SILVA, que se encontra afastada em Auxílio Doença

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NOELI PRATES SILVEIRA,

brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.561.279-04, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0355/2012

PORTARIA N.º 0355 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIVONE MORAIS BAIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 020.192.379-38, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0356/2012

PORTARIA N.º 0356 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NELI NAVARRO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 938.484.479-91, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0357/2012

PORTARIA N.º 0357 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 03 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VALECIR CONSOLADORA ROSA BONATO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 621.397.209-97, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0358/2012

PORTARIA Nº 0358, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Reduz Carga Horária de Servidor.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0101/2011 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 18 (dezoito) horas semanais a carga horária da servidora SIMONE DE FÁTIMA JOMBRA CORRÊA , brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 899.054.159-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0359/2012

PORTARIA N.º 0359 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0029 de 19 de outubro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DENIR CORREA DE FIGUEIREDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 516.334.429-34, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0360/2012

PORTARIA N.º 0360 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0012 de 08 de abril de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora VALDIRA MOTTER SAVIAN, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de IOLANDA HELENA MACHADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 494.671.409-00, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0361/2012

PORTARIA N.º 0361 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 03 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que esta substituindo a servidora IZOLDA CONTE VALER, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANE APARECIDA MORAES DA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 047.361.939-30, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0362/2012

PORTARIA N.º 0362 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de TEREZINHA THIBES DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 310.118.539-49, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0363/2012

PORTARIA N.º 0363 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 40 horas semanas, a servidora LUCILA MARIA FRANCHIN, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SOLANGE BUSSATTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 844.883.609-04, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0364/2012

PORTARIA N.º 0364 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 03 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de BELONI DE MORAIS TAVARIOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 657.160.279-20, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0365/2012

PORTARIA N.º 0365 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ELEANE LUCIA VARELA BECHER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 773.858.539-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 30 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0366/2012

PORTARIA N.º 0366 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora BELONIDA APARECIDA DE JESUS LINS, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ELISETE CIRINO DE FREITAS PASSOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 812.031.529-49, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0367/2012

PORTARIA N.º 0367 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JUCELE APARECIDA PALHANO FURTADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 614.118.689-00, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0368/2012

PORTARIA N.º 0368 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 03 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora JUDITE DIAS DOS SANTOS, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de IVONETE MOREIRA ALVES FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.261.009-43, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 18 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0369/2012

PORTARIA N.º 0369 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 40 horas semanais, a servidora VITÓRIA APARECIDA DE ALMEIDA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JANETE ESQUINCA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 918.670.969-00, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0370/2012
PORTARIA N.º 0370 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANA PAULA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 089.690.169-61, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0371/2012
PORTARIA N.º 0371 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 036.300.269-31, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0372/2012
PORTARIA Nº 0372, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ROSANI ANTUNES DE CARVALHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 073.774.659-99, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, em 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0373/2012
PORTARIA Nº 0373, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0192/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que a servidora esta na função de Diretor de Unidade Educacional, no PETI Central;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARILENE APARECIDA SUTIL VIER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 712.762.899-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, no período de 02 de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0374/2012
PORTARIA N.º 0374 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DEJAIR CONSTANTE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 760.945.539-34, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0009/2012
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0034/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/2012-PMF

O Município de Fraiburgo (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº

0009/2012-PMF, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 0001/2012-PMF e Decreto nº 0027 de 19 de janeiro de 2012, referente ao credenciamento da empresa "EDITORA FOLHA DE VIDEIRA LTDA - ME" inscrita no CNPJ sob nº 06.017.462/0001-06, para prestação de serviços relativos à veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, com base no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo, (SC), 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Licitação PR013/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a locação de estrutura de eventos para atender a Secretaria de Turismo deste Município. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h25min do dia 14/02/2012.
A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 14/02/2012, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 31 de janeiro de 2012
PAULO SERGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Garuva

Prefeitura

Lei Nº 1577/2012

LEI Nº 1577, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARUVA E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO."

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município de Garuva que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de assunção da gestão pedagógica, administrativa e financeira dos alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º - Na celebração do referido Termo de Convênio, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes atribuições mínimas aos partícipes:
I - À Secretaria de Estado da Educação caberá:
a) Coordenar em conjunto com o Município o processo de transferência dos alunos do ensino fundamental, da rede estadual para a rede municipal de ensino;
b) Repassar ao Município de Garuva os recursos do Fundo da Educação Básica - FUNDEB, do Salário Educação, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, no ano de 2012, em valores correspondentes ao número de alunos a serem transferidos para a rede de ensino municipal;
c) Outorgar a doação do patrimônio da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, com o objetivo de manter no local o ensino fundamental a ser gerido pelo Município.
II - Ao Município:
a) Assumir a responsabilidade e a gestão dos alunos do ensino fundamental matriculados na referida Escola, buscando promover a melhoria da qualidade do ensino ofertado pelo Município;
b) Responsabilizar-se pelo patrimônio da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 11 de janeiro de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Lei Nº 1578/2012

LEI Nº 1578, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a compensar tributos como parte do pagamento em indenização por desapropriação, e dá outras providências"

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município de Garuva que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a compensar tributos, como parte do pagamento da indenização pela desapropriação de um imóvel urbano localizado neste município (Decreto de Utilidade Pública N. 76/2011), medindo 58.075,00 m2, objeto da matrícula n. 10.179 do 1º Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Sr. Genor Jacomo Mazzarollo, avaliado em R$ 231.610,00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e dez reais), elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação (instituída pela Portaria n. 495/2010).

§ 1o - O preço fixado a título de indenização ao expropriado, conforme acordado entre as partes, equivale a R$ 218.986,39 (duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), cujo valor será liquidado, parte através de compensação por impostos vencidos e parte com pagamento em pecúnia, conforme abaixo discriminado:
I - Compensação de tributos em nome do expropriado, no valor de R$ 118.986,39 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), referente a débitos de IPTU, inscritos em dívida ativa até 19/10/2011, lançados em relação aos imóveis objetos do Cadastro n. 3762.1 - Inscrição Imobiliária 15.01.148.0835.000 e Cadastro n. 2713.8 - Inscrição Imobiliária 15.02.014.2054.001.
II - R$ 100.000,00 (cem mil reais) em pecúnia, com pagamento na forma do Termo de Compromisso anexo a esta Lei.

§ 2o - Efetuada a compensação tributária, o Município solicitará a extinção da respectiva Execução Fiscal, autuada sob n. 119.06.001694-6 na Vara Única da Comarca de Garuva, ficando o expropriado isento do pagamento dos honorários advocatícios, com exceção das custas processuais, as quais deverão ser recolhidas pelo expropriado.

Art. 2o - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garuva (SC), 11 de janeiro de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 001/2012

PORTARIA Nº. 001, de 10 de janeiro de 2012.
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 353/2011, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Advogado, a Senhora Carmela Salsamendi de Carvalho, CPF nº 053.805.819-60, RG nº 5.769.059-3, com lotação destinada ao Gabinete do Prefeito, por 110 (cento e dez) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Especialista Superior, Classe Junior, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 002/2012

PORTARIA Nº 002 de 10 de janeiro de 2012.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 31/2010 de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

RESOLVE:
ART. 1º Nomear a aprovada no Concurso Público, Pamela Casagrande, inscrito sob o nº. 740, classificada em 12º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do regime estatutário.
Parágrafo Único - As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 225/2011 de 05 de Julho de 2011.
Art. 2o. Caso a nomeada não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga a que foi nomeada, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 003/2012

PORTARIA Nº. 003, de 18 de janeiro de 2012
"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1O. - Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos relacionados no Edital 001/2012.

ART. 2O. - Designar ISABELA ARAGÃO PEREIRA, EMMANUELLE VERVLOET REIS E MARLI VOLLMER KESSLER, para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº. 001/2012, expedir edital, homologar inscrições, preparar, aplicar e corrigir as provas, analisar currículos, divulgar resultados e analisar eventuais recursos e decidir, com base na Lei Municipal, sobre pontos omissos do Edital.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 004/2012

PORTARIA Nº 004, de 19 de janeiro de 2012
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 046/09 DE 16/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Exonerar, a pedido, a empregada pública SUELEN RAMOS ANDRE, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 154/2010 de 05 de abril de 2010, e declara vacância do cargo.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 005/2012

PORTARIA Nº 005 de 20 de janeiro de 2012.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 31/2010 de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

RESOLVE:
ART. 1º Nomear o aprovado no Concurso Público, Thiago Francisco Backes, inscrito sob o nº. 751, classificado em 6º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do regime estatutário.
Parágrafo Único - As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 225/2011 de 05 de Julho de 2011.
Art. 2o. Caso o nomeado não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga a que foi nomeado, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 006/2012

PORTARIA Nº 006, de 20 de janeiro de 2012
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 046/09 DE 16/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Exonerar, a pedido, a empregada pública KLEIDE DA SILVA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 469/2010 de 09 de agosto de 2010, e declara vacância do cargo.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 008/2012

PORTARIA Nº. 008, de 25 de janeiro de 2012
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, requerimento nº. 218/2011

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 SEÇÃO IV ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
Art. 1o. Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano a contar da data de 25 de janeiro de 2012, à servidora pública municipal NEUSA REGINA WACHHOLZ, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 147 1212/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1212/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHZ3607	54067514D	5746/1	24/10/2011	R$ 85,12	187 * I
AJE4640	55115922C	5452/2	28/03/2011	R$ 127,69	181 * VIII
COG3731	54067570D	5746/1	03/11/2011	R$ 85,12	187 * I
COG3731	54067571D	5835/0	03/11/2011	R$ 127,69	195
ILL4016	54067789D	5746/1	27/10/2011	R$ 85,12	187 * I
LWZ5388	55116710C	5541/1	25/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LYH4700	54067798D	5185/1	01/11/2011	R$ 127,69	167
MFJ4158	54067513D	7366/2	21/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
MGC1868	54067797D	5746/1	01/11/2011	R$ 85,12	187 * I
MGG5337	55114630C	5878/0	11/07/2011	R$ 85,12	199
MIW2097	54067609D	6050/1	19/10/2011	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 27 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 590 702/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 702/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACT3234	8590038705	7455/0	03/10/2011	R$ 85,12	218 * I
ADC7659	8590036396	7455/0	03/08/2011	R$ 85,12	218 * I
AMZ8919	8590037330	7455/0	04/09/2011	R$ 85,12	218 * I
AQL1700	8590036892	7455/0	12/08/2011	R$ 85,12	218 * I
AYS3222	8590039855	7455/0	24/10/2011	R$ 85,12	218 * I
CEG7585	8590039952	7455/0	24/10/2011	R$ 85,12	218 * I
CLA5371	8590036255	7455/0	04/08/2011	R$ 85,12	218 * I
DBG1012	8590038570	7463/0	03/10/2011	R$ 127,69	218 * II
DBN5506	8590037287	7455/0	31/08/2011	R$ 85,12	218 * I
DPR9589	8590039214	7455/0	15/10/2011	R$ 85,12	218 * I
EBK1124	8590037664	7463/0	12/09/2011	R$ 127,69	218 * II
ECV2121	8590038756	7463/0	02/10/2011	R$ 127,69	218 * II
GMJ3292	8590037118	7455/0	22/08/2011	R$ 85,12	218 * I
HDK1250	8590038334	7455/0	02/10/2011	R$ 85,12	218 * I
IIC9462	8590038676	7463/0	01/10/2011	R$ 127,69	218 * II
ILE0246	8590038711	7463/0	04/10/2011	R$ 127,69	218 * II
JYK9995	8590036837	7455/0	12/08/2011	R$ 85,12	218 * I
KLQ1001	8590038159	7455/0	26/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LRH1150	8590038460	7455/0	26/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LWU1287	8590038662	7455/0	29/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LYL3497	8590037692	7455/0	11/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LYL6785	8590037043	7455/0	28/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LYS2012	8590036668	7455/0	13/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LYS2012	8590036896	7455/0	13/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LZV6064	8590037506	7463/0	03/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MAD0539	8590037162	7471/0	27/08/2011	R$ 574,61	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAI4422	8590035179	7463/0	10/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MAR2284	8590036603	7455/0	15/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MBA5254	8590038587	7455/0	05/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MBC4735	8590039928	7455/0	23/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MBI6848	8590036802	7455/0	15/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MBO1315	8590038717	7455/0	03/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MBU1310	8590036443	7455/0	04/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MCA7857	8590036829	7463/0	11/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MCH9414	8590037269	7455/0	04/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MCT2152	8590036672	7455/0	14/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MDC8862	8590038649	7455/0	06/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MEE2580	8590038719	7455/0	04/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MEJ6429	8590037451	7455/0	02/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MEK5340	8590038616	7463/0	05/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MEL3312	8590037892	7455/0	18/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MFF0009	8590035651	7463/0	23/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MFH5337	8590038695	7463/0	03/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MFL5498	8590036870	7455/0	16/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MFO3619	8590039823	7455/0	21/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MFS6054	8590038167	7455/0	27/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MFS7207	8590036256	7463/0	04/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MGA7768	8590040209	7463/0	20/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MGB1137	8590037351	7455/0	29/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MGL1592	8590037988	7455/0	21/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGL1592	8590038016	7455/0	21/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGP3633	8590037233	7455/0	31/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MGQ4791	8590036254	7455/0	04/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MHB0987	8590036273	7455/0	05/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MHI1261	8590036978	7455/0	25/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MHX8824	8590036249	7463/0	03/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MIA1548	8590038066	7455/0	20/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MII8669	8590040224	7455/0	22/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MIM0045	8590036133	7455/0	05/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MIN7459	8590038307	7463/0	01/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MJE2020	8590037614	7455/0	11/09/2011	R$ 85,12	218 * I
NLW7005	8590038261	7455/0	27/09/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 27 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 590 701/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 701/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFF7438	8590041086	7455/0	11/11/2011	218 * I
AFJ3107	8590042844	7455/0	15/12/2011	218 * I
AHJ1489	8590042711	7455/0	03/12/2011	218 * I
AHR3649	8590041706	7455/0	19/11/2011	218 * I
ALH5671	8590040977	7463/0	06/11/2011	218 * II
CQB5114	8590041375	7455/0	14/11/2011	218 * I
CVT3303	8590043115	7455/0	13/12/2011	218 * I
DIK1109	8590041558	7463/0	18/11/2011	218 * II
DSN9195	8590041518	7455/0	18/11/2011	218 * I
IBX1800	8590041715	7455/0	16/11/2011	218 * I
IKA9287	8590042884	7463/0	14/12/2011	218 * II
ILU1857	8590041603	7455/0	17/11/2011	218 * I
INZ0562	8590041515	7455/0	17/11/2011	218 * I
JMQ2234	8590043081	7455/0	15/12/2011	218 * I
LOJ8888	8590041539	7455/0	20/11/2011	218 * I
LWY7027	8590041704	7455/0	19/11/2011	218 * I
LWZ1304	8590039667	7455/0	09/10/2011	218 * I
LYD6494	8590041608	7455/0	18/11/2011	218 * I
LYL0650	8590042820	7455/0	15/12/2011	218 * I
LYO6180	8590041388	7455/0	16/11/2011	218 * I
LYU9275	8590041567	7455/0	18/11/2011	218 * I
LZB7116	8590041528	7463/0	19/11/2011	218 * II
LZM0382	8590041381	7455/0	16/11/2011	218 * I
MBD8118	8590041625	7455/0	19/11/2011	218 * I
MBT2437	8590041005	7455/0	11/11/2011	218 * I
MCF4685	8590041431	7455/0	19/11/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCG5333	8590041727	7455/0	18/11/2011	218 * I
MCK4338	8590041721	7455/0	19/11/2011	218 * I
MCQ6332	8590042467	7455/0	04/12/2011	218 * I
MDA6172	8590041613	7463/0	18/11/2011	218 * II
MDD2641	8590043130	7455/0	16/12/2011	218 * I
MDH3772	8590041538	7455/0	20/11/2011	218 * I
MDK7502	8590040807	7455/0	06/11/2011	218 * I
MDP3273	8590042634	7463/0	04/12/2011	218 * II
MDQ3017	8590041729	7455/0	18/11/2011	218 * I
MDQ9924	8590039225	7463/0	16/10/2011	218 * II
MEH9689	8590040790	7455/0	04/11/2011	218 * I
MER1244	8590041668	7455/0	19/11/2011	218 * I
MET6516	8590041440	7455/0	19/11/2011	218 * I
MFA3408	8590043116	7455/0	13/12/2011	218 * I
MFM3973	8590041477	7455/0	11/11/2011	218 * I
MGC7285	8590041737	7455/0	20/11/2011	218 * I
MGD8559	8590041029	7463/0	06/11/2011	218 * II
MGJ3838	8590041551	7455/0	08/11/2011	218 * I
MGN3726	8590041585	7455/0	20/11/2011	218 * I
MGQ1636	8590041333	7455/0	20/11/2011	218 * I
MGX0840	8590040962	7463/0	06/11/2011	218 * II
MHG0543	8590041651	7463/0	17/11/2011	218 * II
MHT9763	8590040271	7463/0	22/10/2011	218 * II
MHU8297	8590041334	7455/0	20/11/2011	218 * I
MHV5927	8590040996	7455/0	09/11/2011	218 * I
MHV8848	8590041913	7455/0	21/11/2011	218 * I
MIA6665	8590039628	7455/0	08/10/2011	218 * I
MIE7590	8590042849	7455/0	15/12/2011	218 * I
MIE7590	8590042977	7455/0	15/12/2011	218 * I
MIE7590	8590042991	7455/0	15/12/2011	218 * I
MIG0844	8590041360	7455/0	20/11/2011	218 * I
MIV0098	8590041637	7455/0	21/11/2011	218 * I
MIW7063	8590042801	7455/0	12/12/2011	218 * I
MJE5119	8590041696	7455/0	20/11/2011	218 * I
MJH1130	8590042102	7455/0	01/12/2011	218 * I
MJZ0025	8590040684	7463/0	04/11/2011	218 * II
MLN2620	8590041722	7455/0	20/11/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMH7110	8590040961	7463/0	06/11/2011	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 27 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 590 703/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 703/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAP4343	8590042156	7471/0	24/11/2011	218 * III
ADB5004	8590043259	7455/0	16/12/2011	218 * I
ADB5004	8590043519	7455/0	30/12/2011	218 * I
ADB5004	8590043797	7455/0	24/12/2011	218 * I
AFK9556	8590041688	7455/0	21/11/2011	218 * I
AFQ2949	8590043415	7455/0	28/12/2011	218 * I
AFQ7286	8590044042	7455/0	29/12/2011	218 * I
AGI4334	8590043490	7455/0	28/12/2011	218 * I
AGI4334	8590043563	7455/0	28/12/2011	218 * I
AGM2474	8590042053	7455/0	26/11/2011	218 * I
AHJ1489	8590042258	7455/0	27/11/2011	218 * I
AII9817	8590041858	7455/0	28/11/2011	218 * I
AJK1471	8590043512	7463/0	30/12/2011	218 * II
AJS6926	8590043671	7455/0	22/12/2011	218 * I
AKC4125	8590043039	7455/0	09/12/2011	218 * I
AKF9169	8590043817	7455/0	01/01/2012	218 * I
AKM1049	8590042099	7455/0	30/11/2011	218 * I
ALV2745	8590042241	7455/0	29/11/2011	218 * I
ANC3575	8590043357	7455/0	22/12/2011	218 * I
ANC3575	8590043536	7463/0	21/12/2011	218 * II
ASB0462	8590043445	7455/0	19/12/2011	218 * I
BBC0313	8590043632	7455/0	30/12/2011	218 * I
BBC0313	8590043693	7455/0	23/12/2011	218 * I
BGA7551	8590041868	7463/0	29/11/2011	218 * II
BJJ1117	8590043896	7455/0	21/12/2011	218 * I
BMD3763	8590041829	7455/0	26/11/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BNW0207	8590042384	7455/0	05/12/2011	218 * I
BPE8091	8590043469	7455/0	26/12/2011	218 * I
BXX2254	8590042164	7455/0	25/11/2011	218 * I
CKZ6470	8590043155	7455/0	17/12/2011	218 * I
CRQ0999	8590043550	7455/0	23/12/2011	218 * I
CZZ2136	8590043777	7463/0	24/12/2011	218 * II
DGV7454	8590043393	7455/0	24/12/2011	218 * I
DIM1779	8590043279	7463/0	18/12/2011	218 * II
DLR7385	8590043754	7455/0	30/12/2011	218 * I
DSL9310	8590043392	7463/0	24/12/2011	218 * II
DYD2907	8590043742	7455/0	29/12/2011	218 * I
EQM0109	8590042027	7455/0	24/11/2011	218 * I
GUY4710	8590041894	7463/0	26/11/2011	218 * II
IAZ7353	8590043172	7455/0	16/12/2011	218 * I
IEK4763	8590043864	7455/0	27/12/2011	218 * I
IFL0332	8590043683	7455/0	22/12/2011	218 * I
IIU7241	8590042397	7455/0	06/12/2011	218 * I
IME4327	8590043583	7455/0	23/12/2011	218 * I
IMY3634	8590043338	7455/0	17/12/2011	218 * I
INW4085	8590043456	7455/0	20/12/2011	218 * I
JNN4916	8590043215	7463/0	18/12/2011	218 * II
JPP1691	8590042255	7455/0	26/11/2011	218 * I
LBE3917	8590043506	7463/0	29/12/2011	218 * II
LWY6996	8590043175	7455/0	17/12/2011	218 * I
LXF7067	8590042253	7463/0	26/11/2011	218 * II
LXI1855	8590043505	7455/0	29/12/2011	218 * I
LXJ6164	8590043936	7455/0	01/01/2012	218 * I
LXJ6421	8590041905	7455/0	29/11/2011	218 * I
LXP8638	8590043571	7455/0	30/12/2011	218 * I
LXU5546	8590042158	7455/0	24/11/2011	218 * I
LYC7022	8590043325	7455/0	18/12/2011	218 * I
LYM9983	8590043339	7455/0	18/12/2011	218 * I
LYQ9650	8590043485	7455/0	27/12/2011	218 * I
LYU9275	8590041883	7455/0	29/11/2011	218 * I
LZA1789	8590043241	7455/0	18/12/2011	218 * I
LZC6440	8590043641	7455/0	31/12/2011	218 * I
LZG9592	8590043690	7455/0	23/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZJ2052	8590042927	7463/0	10/12/2011	218 * II
LZM7451	8590043704	7463/0	24/12/2011	218 * II
LZP0141	8590042035	7455/0	25/11/2011	218 * I
LZP0141	8590042565	7455/0	05/12/2011	218 * I
LZW9261	8590042710	7455/0	08/12/2011	218 * I
LZY8367	8590043956	7455/0	23/12/2011	218 * I
MAE4232	8590043480	7455/0	27/12/2011	218 * I
MAH9411	8590042130	7455/0	27/11/2011	218 * I
MAK4478	8590041960	7455/0	27/11/2011	218 * I
MAL5723	8590042048	7455/0	26/11/2011	218 * I
MAM7105	8590042129	7455/0	27/11/2011	218 * I
MAO1424	8590043566	7455/0	28/12/2011	218 * I
MAO1424	8590043782	7455/0	28/12/2011	218 * I
MAO1424	8590043868	7455/0	28/12/2011	218 * I
MAO1424	8590043919	7471/0	28/12/2011	218 * III
MAO1424	8590043994	7463/0	28/12/2011	218 * II
MAO3252	8590042189	7455/0	21/11/2011	218 * I
MAO5412	8590043184	7455/0	17/12/2011	218 * I
MAO6687	8590042075	7455/0	28/11/2011	218 * I
MAP3304	8590043728	7455/0	27/12/2011	218 * I
MAP8968	8590043163	7455/0	18/12/2011	218 * I
MAQ5935	8590042006	7455/0	22/11/2011	218 * I
MAQ9912	8590043342	7455/0	19/12/2011	218 * I
MAS2184	8590043421	7463/0	29/12/2011	218 * II
MAV1543	8590043148	7455/0	16/12/2011	218 * I
MAW8091	8590043752	7455/0	30/12/2011	218 * I
MAX7918	8590043836	7455/0	23/12/2011	218 * I
MAX8081	8590041840	7455/0	26/11/2011	218 * I
MBF8314	8590043605	7455/0	21/12/2011	218 * I
MBF8721	8590043645	7463/0	31/12/2011	218 * II
MBH5136	8590043708	7455/0	25/12/2011	218 * I
MBL4584	8590041693	7455/0	18/11/2011	218 * I
MBN4676	8590043660	7471/0	19/12/2011	218 * III
MBP1012	8590042135	7455/0	29/11/2011	218 * I
MBS4187	8590043387	7463/0	23/12/2011	218 * II
MBT5087	8590042465	7463/0	03/12/2011	218 * II
MBW6586	8590042118	7455/0	24/11/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBX3213	8590043820	7455/0	20/12/2011	218 * I
MBY4140	8590041964	7455/0	27/11/2011	218 * I
MBY7533	8590041627	7455/0	20/11/2011	218 * I
MBZ3370	8590043562	7463/0	27/12/2011	218 * II
MCC9892	8590043434	7455/0	01/01/2012	218 * I
MCD3949	8590042846	7455/0	11/12/2011	218 * I
MCI0991	8590043495	7463/0	28/12/2011	218 * II
MCM9997	8590044024	7455/0	01/01/2012	218 * I
MCO2579	8590043897	7463/0	22/12/2011	218 * II
MCT1115	8590042157	7471/0	24/11/2011	218 * III
MCW8183	8590044000	7455/0	29/12/2011	218 * I
MDA2511	8590042109	7455/0	21/11/2011	218 * I
MDD0677	8590043185	7455/0	17/12/2011	218 * I
MDD9848	8590043401	7463/0	26/12/2011	218 * II
MDQ5960	8590043391	7455/0	24/12/2011	218 * I
MDR3531	8590043612	7455/0	22/12/2011	218 * I
MDR5021	8590043730	7455/0	27/12/2011	218 * I
MDT5988	8590043829	7455/0	22/12/2011	218 * I
MDX1115	8590042159	7455/0	24/11/2011	218 * I
MDX7125	8590043239	7455/0	17/12/2011	218 * I
MDX9253	8590043957	7455/0	24/12/2011	218 * I
MDY2028	8590043229	7455/0	16/12/2011	218 * I
MEA2624	8590043711	7455/0	25/12/2011	218 * I
MEB8366	8590043718	7463/0	26/12/2011	218 * II
MEH1285	8590043319	7455/0	17/12/2011	218 * I
MEH9325	8590043724	7463/0	27/12/2011	218 * II
MEL7518	8590041938	7463/0	25/11/2011	218 * II
MEL9274	8590043812	7455/0	30/12/2011	218 * I
MEN7539	8590042010	7455/0	23/11/2011	218 * I
MEO3974	8590043574	7455/0	01/01/2012	218 * I
MEQ2120	8590043800	7455/0	25/12/2011	218 * I
MEQ2930	8590041759	7455/0	01/12/2011	218 * I
MEQ8804	8590043186	7455/0	17/12/2011	218 * I
MEV1799	8590043651	7455/0	02/01/2012	218 * I
MEX1372	8590043301	7455/0	19/12/2011	218 * I
MEY4002	8590041959	7455/0	27/11/2011	218 * I
MFA2005	8590043893	7455/0	21/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFD6659	8590041955	7455/0	27/11/2011	218 * I
MFE6480	8590041897	7455/0	27/11/2011	218 * I
MFG5221	8590041758	7463/0	27/11/2011	218 * II
MFG7449	8590043263	7463/0	17/12/2011	218 * II
MFH7074	8590042165	7455/0	25/11/2011	218 * I
MFP5690	8590043397	7455/0	24/12/2011	218 * I
MFQ3703	8590042269	7455/0	01/12/2011	218 * I
MFV5518	8590042958	7455/0	13/12/2011	218 * I
MFY9395	8590042008	7455/0	23/11/2011	218 * I
MGG3316	8590042198	7463/0	24/11/2011	218 * II
MGL6942	8590041911	7455/0	28/11/2011	218 * I
MGL7873	8590043353	7455/0	28/12/2011	218 * I
MGM4158	8590041968	7455/0	27/11/2011	218 * I
MGR5646	8590043230	7463/0	16/12/2011	218 * II
MGR8074	8590043995	7455/0	29/12/2011	218 * I
MGT4794	8590043540	7455/0	19/12/2011	218 * I
MGV1574	8590041867	7455/0	29/11/2011	218 * I
MGV8905	8590042025	7455/0	24/11/2011	218 * I
MGW4761	8590042232	7455/0	27/11/2011	218 * I
MGW7493	8590042034	7455/0	25/11/2011	218 * I
MGX2480	8590043223	7463/0	16/12/2011	218 * II
MHF7066	8590042244	7455/0	01/12/2011	218 * I
MHH1629	8590043234	7463/0	17/12/2011	218 * II
MHI8704	8590043631	7455/0	30/12/2011	218 * I
MHK4059	8590043556	7471/0	26/12/2011	218 * III
MHK4059	8590043793	7455/0	24/12/2011	218 * I
MHL1111	8590041879	7463/0	30/11/2011	218 * II
MHM9812	8590041847	7463/0	27/11/2011	218 * II
MHP4494	8590043735	7455/0	28/12/2011	218 * I
MHT1268	8590042208	7463/0	26/11/2011	218 * II
MHT4448	8590043594	7463/0	19/12/2011	218 * II
MHT9318	8590041765	7455/0	22/11/2011	218 * I
MHY2183	8590041890	7463/0	21/11/2011	218 * II
MHY2183	8590041904	7455/0	28/11/2011	218 * I
MIA8213	8590042016	7455/0	23/11/2011	218 * I
MIC2432	8590042054	7455/0	26/11/2011	218 * I
MIC5907	8590043195	7455/0	18/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIC5907	8590043290	7455/0	18/12/2011	218 * I
MID9217	8590041804	7455/0	30/11/2011	218 * I
MIF9491	8590042237	7455/0	28/11/2011	218 * I
MIG4167	8590041772	7455/0	23/11/2011	218 * I
MIH3815	8590043171	7455/0	16/12/2011	218 * I
MII2556	8590043147	7455/0	18/12/2011	218 * I
MII6715	8590041980	7463/0	29/11/2011	218 * II
MIL9002	8590043226	7455/0	16/12/2011	218 * I
MIN1948	8590041807	7463/0	01/12/2011	218 * II
MIP6405	8590043177	7455/0	17/12/2011	218 * I
MIR4872	8590043885	7455/0	01/01/2012	218 * I
MIV4319	8590042011	7463/0	23/11/2011	218 * II
MIW1814	8590042905	7455/0	08/12/2011	218 * I
MIW8119	8590042041	7455/0	25/11/2011	218 * I
MIZ3789	8590043570	7455/0	29/12/2011	218 * I
MIZ4150	8590043946	7455/0	21/12/2011	218 * I
MJA1996	8590043122	7455/0	15/12/2011	218 * I
MJA2021	8590043090	7463/0	10/12/2011	218 * II
MJA3419	8590043298	7455/0	17/12/2011	218 * I
MJA3902	8590043424	7455/0	30/12/2011	218 * I
MJH1130	8590042448	7455/0	01/12/2011	218 * I
MJS6070	8590043867	7455/0	28/12/2011	218 * I
MLD5777	8590043582	7463/0	23/12/2011	218 * II
MLV7999	8590042987	7455/0	10/12/2011	218 * I
MMB6050	8590043458	7455/0	21/12/2011	218 * I
MXG1480	8590042837	7463/0	12/12/2011	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 27 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

SAMAE

Portaria n º 12/2012 - SAMAE

PORTARIA Nº 12 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO SAMAE

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.146, de 15 de outubro de 2009, no artigo 173, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar, e considerando as informações constantes no Memorando 0063, de 01/12/2011, do Diretor Geral Técnico e Memorando Interno da Assessora Administrativa de 19/01/2012, que ficam fazendo parte integrante desta portaria,

RESOLVE:
Artigo 1o Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor público SERLAU ANTUNES, com lotação no SAMAE, ocupante do cargo em provimento efetivo, de Motorista, nomeado pela Portaria n° 91, de 31 de agosto de 2011, que em tese, teria abandonado o serviço no dia 01/12/2011 às 16:30hs, comprometendo o serviço de assentamento de rede que estava sendo executado na Rua Luiz Franzoi. E, no dia 18/01/2012, também, por volta das 16:30 hs, durante seu horário de expediente, teria se recusado a levar o veículo CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, placa LZU5097, ano 1982, cor azul, até a Rua São José, Centro, para a execução de um reparo de urgência numa ligação de esgoto.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar deve ser conduzido pelos servidores Gisele de Souza Bonin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, Nilson Paul, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA, e Ricardo Alexandre da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, sob a Presidência da primeira.

Art. 3º Caso comprovadas as ocorrências dos fatos denunciados, estará o servidor sujeito à penalização disciplinar, com fundamento nos artigos 146, III, IV, X, 147 XIV, e 162, incisos VI e XIII, da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991.

Art. 4° O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5° Os servidores designados para participar da Comissão Processante ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gaspar, em 27 de janeiro de 2012.
LOVIDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente do SAMAE

Portaria n º 13/2012 - SAMAE

PORTARIA Nº 13 DE 31 DE JANEIRO DE 2012
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DOS ENCANADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR FRANCISCO LUIZ GOEDERT

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o - Fica exonerado, a partir do dia 31 de janeiro de 2012, o servidor FRANCISCO LUIZ GOEDERT, portador do CPF nº. 290.771.769-34 e da CI n°. 3/R 601.814 do cargo de Encarregado dos Encanadores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 33, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 31 de janeiro de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor-Presidente

Portaria n º 14/2012 - SAMAE

PORTARIA Nº 14 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012
NOMEIA CHEFE DE CAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR FRANCISCO LUIZ GOEDERT

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o - Fica nomeado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, o servidor FRANCISCO LUIZ GOEDERT, portador do CPF nº. 290.771.769-34 e da CI nº. 3/R 601.814 para o cargo de Chefe de Captação e Manutenção do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 44, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 01 de fevereiro de 2012
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor-Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2012
Menor preço por itens

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas e leite em pó, destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Guaramirim.
Entrega dos Envelopes: 15/02/2012 as 09:00 horas
Abertura dos Envelopes: 15/02/2012 as 09:10 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

Guaramirim (SC), 01 de fevereiro de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato publicacao do edital 18/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão -Registro de Preço 18/2012
Tipo : Menor Preco - por itens
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS/MÁQUINAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA
Entrega dos Envelopes: 14/02/2012 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 14/02/2012 às 09:15h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 01/02/2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 105/2012
PORTARIA Nº 105/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, à servidora Lourdes Recalcatti Faccin, (Matr. 437), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "G", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 79, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº. 191/2005, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de Fevereiro de 2012 a 01 de Março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 106/2012
PORTARIA Nº 106/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, à servidora Edite Domingues da Silva, (Matr. 229), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "G", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 79, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº. 191/2005, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de Fevereiro de 2012 a 01 de Março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 107/2012
PORTARIA Nº 107/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor Marcio Antonio do Valle, (Matr. 1439), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 79, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº. 191/2005, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de Fevereiro de 2012 a 01 de Março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 108/2012
PORTARIA Nº 108/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor Florentino Cirino dos Santos, (Matr. 948), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 79, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº. 191/2005, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de Fevereiro de 2012 a 01 de Março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 109/2012
PORTARIA Nº 109/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor Vilmar Varella de Oliveira, (Matr. 88), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 4, Referência "E", 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 104, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 1986 a 18 de maio de 1991, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 110/2012
PORTARIA Nº 110/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor Vilmar Varella de Oliveira, (Matr. 492), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 7, Referência "B", 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 104, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1994 a 31 de janeiro de 1999, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 111/2012
PORTARIA Nº 111/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 994/2011, à Servidora Francieli Caroline Dri Tosatti (Matr. 3070), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de outubro de 2010 e 30 de setembro de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 15 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 112/2012
PORTARIA Nº 112/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor Adriano José de Araújo (Matr. 2867), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 17 de dezembro de 2010 a 16 de dezembro de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 113/2012
PORTARIA Nº 113/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor Antonio Borges dos Santos (Matr. 212), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "L", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 14 de setembro de 2009 a 16 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 114/2012

PORTARIA Nº 114/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora Débora Ribeiro da Silveira (Matr. 2874), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 6/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 15 de dezembro de 2010 a 14 de dezembro de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 115/2012

PORTARIA Nº 115/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora Edna Maria Mendes (Matr. 2865), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 17 de dezembro de 2010 a 16 de dezembro de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 116/2012

PORTARIA Nº 116/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora Fátima Dirley Pereira Pagani (Matr. 10), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Técnico Tributário Financeiro, Nível - 11, Referência "K", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 09 de novembro de 2010 a 08 de novembro de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 117/2012

PORTARIA Nº 117/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora Leni Aparecida Sabei Zampieri (Matr. 2700), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Controladora de Políticas da Saúde, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 118/2012

PORTARIA Nº 118/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora Michelle Benedetti (Matr. 2880), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 6/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 29 de dezembro de 2010 a 28 de dezembro de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 119/2012

PORTARIA Nº 119/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor Paulo César Dolejal Berté (Matr. 516), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Administrador, Nível - 12/1, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 02 de abril de 2010 a 01 de abril de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 120/2012

PORTARIA Nº 120/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora Paula Marion Fagundes de Lima (Matr. 2806), ocupante do Cargo Provimento Temporário de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 07 de julho de 2010 a 30 de junho de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 121/2012

PORTARIA Nº 121/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora Saray Terezinha Dimbarré (Matr. 2893), ocupante do Cargo Provimento em Comissão de Diretor de Convênios e Projetos Institucionais, DAS.1, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 08 de janeiro de 2011 a 07 de janeiro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 122/2012

PORTARIA Nº 122/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 1167/2011, até 31 de Janeiro de 2013, em que é concedida Licença Sem Remuneração à Servidora Simone Clarice Antunes Minks (Matr. 2554), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/B, anexo III, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua o art. 105, § 5º da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste - (SC), em 01 de Fevereiro de 2011.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Resolução Nº CM 070/2012

"Concede férias à Funcionário da Câmara Municipal de Vereadores que especifica"

LUIZ ANTONIO FIDELIS, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE
Art. 1º Conceder férias Regulamentares, ao servidor JEFERSON ALFREDO MENDONÇA, portador da CI nº 11/R- 2.146.524 - SSP-SC, CPF sob nº 780.714.539-00, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 5, Referência "A", constante do Anexo VI - Quadro Permanente de Pessoal no período de

1º (primeiro) de fevereiro de 2012 a 1º (Primeiro) de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 10 (Dez) de Janeiro de 2011 a 09 (Nove) de Janeiro de 2012.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta Resolução correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 30 de janeiro de 2012.
LUIZ ANTONIO FIDELIS
Presidente

Resolução Nº CM 071/2012
Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
R E S O L U Ç Ã O Nº CM 071/2012
"Concede férias à Funcionário da Câmara Municipal de Vereadores que especifica"

LUIZ ANTONIO FIDELIS, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE
Art. 1º Conceder férias Regulamentares, ao servidor ALAN LUCAS DE ALMEIDA, portador da CI nº 11/R 3.427.613 - SSP-SC, CPF sob nº 949.983.709-44, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Contador, Nível - 8, Referência "A", constante do Anexo VI - Quadro Permanente de Pessoal no período de 1º (primeiro) de fevereiro de 2012 a 1º (Primeiro) de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 10 (Dez) de Janeiro de 2011 a 09 (Nove) de Janeiro de 2012.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta Resolução correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 30 de janeiro de 2012.
LUIZ ANTONIO FIDELIS
Presidente

Resolução Nº CM 072/2012
Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
R E S O L U Ç Ã O Nº CM 072/2012
"Constitui e Nomeia integrantes de Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2012 da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d´Oeste - SC "

LUIZ ANTONIO FIDELIS, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE
Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Paulo Ferrandin, Analista Legislativo, CPF nº 596.399.469.15; Alan Lucas de Almeida, CPF nº 949.983.709-44, Contador e Jeferson Alfredo Mendonça, Auxiliar Administrativo, CPF nº 780.714.539-00, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2012 da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d´Oeste - SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste.SC, em 30 de janeiro de 2012.
LUIZ ANTONIO FIDELIS
Presidente

Imbituba

Prefeitura

Portaria DGP/SEAGP N.º 034/2012
PORTARIA DGP/SEAGP N.º 034, de 30 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor ACIOLI DE AGUIAR, Auxiliar de Serviços, inscrito no CPF sob o n.º 379.162.389-34, admitido em 26 de outubro de 1984, contrato nº 01, referente ao qüinqüênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2004 a 2009	01.02.2012 a 30.04.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 30 de janeiro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 035/2012
PORTARIA DGP/SEAGP N.º 035, de 30 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Motorista, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2007, admitido com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Luis André Machado	Motorista	029.730.719-33	27/01/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 30 de janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 036/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 036, de 30 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Motorista Socorrista - SAMU, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público Edital - 01/2010, admitido com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Bruno Fernandes Marasca	Motorista Socorrista - SAMU	308.381.378-30	27/01/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 30 de janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 037/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 037, de 30 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010, admitida com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Rosangela Maximiano Prates	Agente Comunitário de Saúde - PACS	781.469.339-04	26/01/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 30 de janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 038/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 038, de 31 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre a demissão de Motorista - PSF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público Edital - 01/2007, admitido em 19/03/2009, contrato nº 4907, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Luis André Machado	Motorista - PSF	029.730.719-33	26/01/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 31 de janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 05/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 05/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de saibro quartzoso para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional Norte. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 02 de fevereiro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 06/2012 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 06/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa de eventos para organização do Carnaval de Imbituba 2012. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 02 de fevereiro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Extrato: PMI SEINFRA 2011/253 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2011/253 A00

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE LTDA ME.
C.N.P.J: 10.981.399/0001-92
Objeto: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO - PCC, DA RUA PEDRO ANTONIO GONÇALVES - TRECHO RUA IDELFINO LUIZ ATÉ RUA PEDRO DE MELLO, SITUADA NO BAIRRO DE VILA NOVA.
Valor: R$ 52.271,54 Prazo: 90 dias
Fundamento: Processo nº. 217/2011 Carta Convite 28/2011

Imbituba, 29 de dezembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Homologação 02/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012 - Registro de Preços

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Lech & Cia Ltda.

Irineópolis, 30 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação 05/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2012 - Registro de Preços

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Industrial Moageira Ltda., Supermercado Jackiw - Jackiw & Jackiw Ltda., Papelaria São Bento Ltda., Janaina dos Santos Martins Zucco ME., Cleide Bahniuk Schwaab ME e Julian Odachowoski & Filhos Ltda..

Irineópolis, 31 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços 09/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Industrial Moageira Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entrega parcelada, no exercício de 2012
Valor: R$ 5.549,40 (Cinco mil quinhentos quarenta nove reais e quarenta)
Vigência - 31/01/2012 a 31.12.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 05/2012 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Ata de registro de Preços 10/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Supermercado Jackiw - Jackiw & Jackiw Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entrega parcelada, no exercício de 2012
Valor: R$ 15.322,30 (Quinze mil trezentos vinte dois reais e trinta centavos)
Vigência - 31/01/2012 a 31.12.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 05/2012 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Ata de registro de Preços 11/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: papelaria São Bento Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com

entrega parcelada, no exercício de 2012
Valor: R$ 9.290,00 (Nove mil duzentos e noventa reais)
Vigência - 31/01/2012 a 31.12.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 05/2012 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços 12/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Janaina dos Santos Martins Zucco ME.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entrega parcelada, no exercício de 2012
Valor: R$ 2.390,50 (Dois mil trezentos e noventa reais e cinqüenta centavos)
Vigência - 31/01/2012 a 31.12.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 05/2012 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços 13/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Cleide Bahniuk Schwaab ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entrega parcelada, no exercício de 2012
Valor: R$ 6.655,20 (Seis mil seiscentos cinqüenta cinco reais e vinte centavos)
Vigência - 31/01/2012 a 31.12.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 05/2012 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços 14/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Julian Odachowoski & Filhos Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entrega parcelada, no exercício de 2012
Valor: R$ 5.662,75 (Cinco mil seiscentos sessenta dois reais e setenta cinco centavos)
Vigência - 31/01/2012 a 31.12.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 05/2012 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preços 08/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Lech & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de 250 Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo com 13kg, para as escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2012, com entrega parcelada.
Valor: R$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência - 30/01/2012 a 31.12.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 02/2012 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 02/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Proposta Comercial - Concorrência 01/2010
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO E ANÁLISES DE PROPOSTAS

Data	31/02/2012	Horário: 10h:00min
Licitação /Modalidade	CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO	Nº 001/2010 Nº 114/2010

OBJETO:

Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área de concessão, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições do edital, a ser prestado pela concessionária aos usuários que se localizam na área de concessão, no Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina.

No dia e hora supra mencionados, na nova sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1252/2011, exatamente às 10h:00min a fim de julgar e analisar as propostas comerciais das licitantes conforme subseção II clausula nº 90 e 91 do edital em epigrafe. Iniciada a sessão, fez-se presente o Sr. José Olympio Albrecht Murici, CREA-SC 00301663-6, representante da empresa MPB Saneamento Ltda., com o objetivo de auxiliar à CEL, quanto à somatória dos pontos da Proposta comercial e técnica. Compareceram a sessão pública os representantes das empresas conforme credenciamento:

EMPRESA	CNPJ/MF	REPRESENTANTE	CNPF/MF:

CONSÓRCIO ITAPOÁ: SERRANA ENGENHARIA LTDA	83.073.536/0001-64	Marcio André Savi	039.090.359-06
COMPANHIA DE ÁGUAS DO BRASIL – CAB AMBIENTAL	08.159.965/0001-33	Renato Carlini Camargo	215.822.008-23
SANETER CONSTRUTORA LTDA	01.173.630/0001-20	Paulo Rogério furtado	348.719.749-72
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A	09.266.129/0001-10	Ícaro Maltha Oliveira	116.446.477-96

Depois de realizados todas as explanações inerentes ao procedimento do certame foram abertos os envelopes de propostas comercial que encontravam-se devidamente lacrados, na sequencia todas as propostas foram devidamente rubricadas pelos membros da Comissão especial de licitação quanto por todos os representantes presentes. Conforme determina o edital da primeira fase a sessão pública da proposta comercial será encerrada a sessão, porém pelo consentimento de todos os representantes das empresas licitantes e por unanimidade dos membros da CEL, fica desde logo agendada o horário de 11h:30min para o julgamento e verificação quanto a adequação e compatibilidade da proposta comercial conforme clausula nº 92 e 93 do edital. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão a mesma foi lida em voz alta e achada conforme, seguindo encerrada às 10h:45min. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

FRANCISCO ROCIVAL BORGES Presidente	LEANDRO MACHADO DA SILVA Membro
CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR Membro	FERNANDA CRISTINA ROSA Secretária
RAFAEL VIDA ALMEIDA Membro	ISABELA RAICIK DUTRA POHL Membro
JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO Membro	EDSON PROENÇA PEREIRA Membro
	IZABEL CORREIA DA SILVA Membro

REPRESENTANTE DA MPB ENGENHARIA:

JOSÉ OLYMPIO ALBRECHT MURICI
CREA-SC 00301663-6

EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPF/MF:	Assinatura
CONSÓRCIO ITAPOÁ: SERRANA ENGENHARIA LTDA COMPANHIA DE ÁGUAS DO BRASIL – CAB AMBIENTAL	Marcio André Savi	039.090.359-06	
	Renato Carlini Camargo	215.822.008-23	
SANETER CONSTRUTORA LTDA	Paulo Rogério furtado	348.719.749-72	
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A	Ícaro Maltha Oliveira	116.446.477-96	

Ata de SESSÃO PÚBLICA PARA Julgamento e ANÁLISES de HABILITAÇÃO - Concorrência 01/2010

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO E ANÁLISES DE PROPOSTAS

Data	31/02/2012	Horário: 14h:10min
Licitação /Modalidade	CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO	Nº 001/2010 Nº 114/2010

OBJETO:

Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área de concessão, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições do edital, a ser prestado pela concessionária aos usuários que se localizam na área de concessão, no Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina.

No dia e hora supra mencionados, na nova sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1252/2011, exatamente às 14h:10min para abertura e julgamento do envelope de HABILITAÇÃO da empresa vencedora da fase das propostas conforme subseção IV -Abertura, Exame e Julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da clausula nº 105 do edital, que teve como vencedora o CONSÓRCIO ITAPOÁ: SERRANA ENGENHARIA LTDA COMPANHIA DE ÁGUAS DO BRASIL – CAB AMBIENTAL.
Presentes na sessão os representantes das empresas, conforme credenciamento:

EMPRESA	CNPJ/MF	REPRESENTANTE	CNPF/MF:
CONSÓRCIO ITAPOÁ: SERRANA ENGENHARIA LTDA COMPANHIA DE ÁGUAS DO BRASIL – CAB AMBIENTAL	83.073.536/0001-64 08.159.965/0001-33	Marcio André Savi Renato Carlini Camargo	039.090.359-06 215.822.008-23
SANETER CONSTRUTORA LTDA	01.173.630/0001-20	Rita Marisa Furtado	250.529.509-34
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A	09.266.129/0001-10	Ícaro Maltha Oliveira	116.446.477-96

Em seguida todos os membros da Comissão especial de licitação e todos os representanes das licitantes constataram que os envelopes de habilitações das empresas encontravam lacrados, na sequencia todos vistaram e analisaram os documentos que faziam parte do envelope de habilitação da melhor classificada CONSÓRCIO ITAPOÁ: SERRANA ENGENHARIA LTDA COMPANHIA DE ÁGUAS DO BRASIL – CAB AMBIENTAL que foi achada conforme atendendo assim todas as exigências do edital. Encerrada a fase de HABILITAÇÃO o resultado foi lido em voz alta e dado ciencia a todos os licitantes do resultado supra, ficando os mesmos no mesmo ato notificados do prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Indagados os representantes das licitantes presentes quanto ao direito de interposição de recurso previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, os mesmos resolveram por renunciar o direito de recurso por nada haver a alegar ou contestar aceitando em todos os seus termos o resultado final. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que imediatamente foi pedido aos licitantes que confirmassem a vontade de renuncia do direito de recurso. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes ás 16h:00min.

FRANCISCO ROCIVAL BORGES Presidente	LEANDRO MACHADO DA SILVA Membro
CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR Membro	FERNANDA CRISTINA ROSA Secretária
RAFAEL VIDA ALMEIDA Membro	ISABELA RAICIK DUTRA POHL Membro
JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO Membro	EDSON PROENÇA PEREIRA Membro
	IZABEL CORREIA DA SILVA Membro

EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPF/MF:	Assinatura
CONSÓRCIO ITAPOÁ: SERRANA ENGENHARIA LTDA COMPANHIA DE ÁGUAS DO BRASIL – CAB AMBIENTAL	Marcio André Savi	039.090.359-06	
	Renato Carlini Camargo	215.822.008-23	
SANETER CONSTRUTORA LTDA	Rita Marisa Furtado	250.529.509-34	
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A	Ícaro Maltha Oliveira	116.446.477-96	

Ata de SESSÃO PÚBLICA PARA Julgamento e ANÁLISES de PROPOSTAS COMERCIAIS - Concorrência 01/2010

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO E ANÁLISES DE PROPOSTAS

Data	31/02/2012	Horário: 11h:45min
Licitação /Modalidade	CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO	Nº 001/2010 Nº 114/2010

OBJETO:

Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área de concessão, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições do edital, a ser prestado pela concessionária aos usuários que se localizam na área de concessão, no Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina.

No dia e hora supra mencionados, na nova sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1252/2011, exatamente às 11h:45min para o julgamento e verificação quanto a adequação e compatibilidade das propostas comerciais das empresas licitantes conforme clausula nº 92 e 93 do edital. Iniciada a sessão, com o auxilio do engenheiro Sr. José Olympio Albrecht Murici, CREA-SC 00301663-6, representante da empresa MPB Saneamento Ltda., auxiliou a CEL quanto à somatória dos pontos da Proposta comercial e técnica, conforme clausulas nº 95 a 103 do edital. Presentes na sessão pelo consentimento dos membros da CEL os representantes das empresas, conforme credenciamento realizado na sessão anterior:

EMPRESA	CNPJ/MF	REPRESENTANTE	CNPF/MF:
CONSÓRCIO ITAPOÁ: SERRANA ENGENHARIA LTDA COMPANHIA DE ÁGUAS DO BRASIL – CAB AMBIENTAL	83.073.536/0001-64 08.159.965/0001-33	Marcio André Savi Renato Carlini Camargo	039.090.359-06 215.822.008-23
SANETER CONSTRUTORA LTDA	01.173.630/0001-20	Paulo Rogério furtado	348.719.749-72
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A	09.266.129/0001-10	Ícaro Maltha Oliveira	116.446.477-96

Depois de realizados todas as explanações e as somatórias inerentes ao procedimento do certame quanto à somatória dos pontos das propostas comerciais e técnicas chegou ao seguinte resultado classificatório:

EMPRESA	NOTA TÉCNICA	NOTA COMERCIAL	NOTA FINAL
CONSÓRCIO ITAPOÁ: SERRANA ENGENHARIA LTDA COMPANHIA DE ÁGUAS DO BRASIL – CAB AMBIENTAL	975	1000	985,0000
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A	880	998	927,2000
SANETER CONSTRUTORA LTDA	818	998	890,0000

Encerrada a fase de classificação das propostas o resultado foi lido em voz alta e dado ciencia a todos os licitantes do resultado supra, ficando os mesmos no mesmo ato notificados do prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Indagados os representantes das licitantes presentes quanto ao direito de interposição de recurso previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 os mesmos resolveram por renunciar o direito de recurso por nada haver a alegar ou contestar aceitando em todos os seus termos o resultado final. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que confirmada pelos licitantes a renuncia do direito de recurso fica desde já agendada o horário de 14h:10min a sessão pública par abertura de envelopes da habilitação da empresa vencedora da fase das propostas, segue esta ata achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes ás 12h:20min.

FRANCISCO ROCIVAL BORGES Presidente	LEANDRO MACHADO DA SILVA Membro
CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR Membro	FERNANDA CRISTINA ROSA Secretária
RAFAEL VIDA ALMEIDA Membro	ISABELA RAICIK DUTRA POHL Membro
JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO Membro	EDSON PROENÇA PEREIRA Membro
	IZABEL CORREIA DA SILVA Membro

REPRESENTANTE DA MPB ENGENHARIA:

JOSÉ OLYMPIO ALBRECHT MURICI
CREA-SC 00301663-6

EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPF/MF:	Assinatura
CONSÓRCIO ITAPOÁ: SERRANA ENGENHARIA LTDA COMPANHIA DE ÁGUAS DO BRASIL – CAB AMBIENTAL	Marcio André Savi	039.090.359-06	
	Renato Carlini Camargo	215.822.008-23	
SANETER CONSTRUTORA LTDA	Paulo Rogério furtado	348.719.749-72	
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A	Ícaro Maltha Oliveira	116.446.477-96	

Joaçaba

Prefeitura

Edital Subcomissão Técnica TP 2/2012/PMJ - PL 6/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2012/PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012/PMJ

O município de Joaçaba - SC, através do Prefeito Rafael Laske, COMUNICA que no dia 13/02/2012, às 18 horas, será realizado na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida XV de Novembro, 378 - Centro, o sorteio dos 03 (três) integrantes da Subcomissão Técnica para Auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no julgamento das Propostas Técnicas, do Processo licitatório nº 6/2012/PMJ - Tomada de Preços 6/2012/PMJ, cujo objeto é a "contratação de agência de propaganda para a prestação dos serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, e a intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação com o objetivo de promover e difundir os atos da Administração ao público em geral, dentro dos parâmetros definidos no §1º do art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com o determinado pelo art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 12.232/2010"

Com o intuito de constituir Subcomissão Técnica, o município informa a relação dos profissionais, que participarão da lista para o mencionado sorteio:

Relação de Profissionais:
1 - Paulo Afonso Rodrigues da Silva: Formação em Comunicação Social com habilitação em jornalismo; Diretor da divisão de comunicação social da Prefeitura de Joaçaba;
2 - Jaime Teles: Formação superior em História; Radialista e comunicador da Rádio Líder AM;
3 - Nelson Paulo dos Santos: Formação de Ensino Médio; Diretor da Rádio Catarinense AM;
4 - Clemir Schimit: Formação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; Diretor do Jornal Folha da Manhã;
5 - Mayelle Hall: Formação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; Assessora de Imprensa da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Joaçaba;
6 - Sérgio Cóssio: Formação em Administração de Empresas e Gerente Executivo da RBS TV Centro Oeste;
7 - Patricia Spochiado: Graduada em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda (Unoesc); Especialista em Design Gráfico e Estratégia Corporativa (Univali); Especialista em Criação e Produção em Comunicação (Unoesc);
8 - Andreia Rissi: Graduada em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda (Unoesc);
9 - Marcelo Santos: Formação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo; Diretor de Jornalismo da Rádio Catarinense;
10 - Pâmela Santos: Formação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade; Radialista da Rádio Líder AM em Herval d´Oeste;

Para os fins do cumprimento do disposto no artigo 10 da citada lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os § 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos.
A sessão pública será realizada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos § 1º, 2º e 3º deste artigo.

Joaçaba - SC, 31 de janeiro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato homiolog pl 133 pp 63 pmj

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2011/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 133/2011/PMJ,
- Modalidade: PP 63/2011/PMJ.
Objeto: contratação de serviços radiofônicos, em emissoras de freqüência AM e FM, com cobertura e abrangência comprovada na região de Joaçaba, visando à veiculação de campanhas de utilidade pública emanadas das Secretarias de Gestão Administrativa e Financeira, bem como, dos eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações do objeto, durante o exercício financeiro de 2012.
- Empresa Vencedora:
RADIO SOC. CATARINENSE LTDA
VALOR R$ 107.860,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 31 de janeiro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 50 PP 42 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2011/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 50/2011/FMS, nos seguintes termos:
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NR. 42/2011/FMS
Objeto: a aquisição, de forma parcelada, de fraldas descartáveis,

infantis e geriátricas, destinadas aos pacientes carentes atendidos pela Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.
- Empresas Vencedoras:
GENETICORP DO BRASIL COM DE PROD. HOSP LTDA
VALOR R$ 5.523,90
PLASMEDIC COM MAT P/ USO MEDICO/LABORATORIAL LTDA
VALOR R$ 10.990,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 31 de janeiro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 51 PP 43 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2011/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 51/2011/FMS, nos seguintes termos:
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NR. 43/2011/FMS
Objeto contratação de serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na região de Joaçaba, visando à veiculação de quadros informativos de utilidade pública, bem como de inserções diárias de 45 segundos cada, para divulgação de matérias de utilidade pública emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.
- Empresas Vencedoras:
RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA
VALOR R$ 129.750,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 31 de janeiro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Revogação Processo Licitatório

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - FMCE
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2012/FMCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2012/FMCE

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de combustível (biodiesel comum) e óleo lubrificante, destinados à manutenção do veículo da Fundação Municipal de Cultura e Esportes - FMCE, durante o exercício financeiro de 2012
MOTIVO: Considerando o teor da Ata nº 1/2012 emitida pela Pregoeira e pela equipe de apoio, onde se constatou não acudirem interessados em participar da licitação, o Poder Público Municipal, resolve declarar:
1. DESERTO, o presente processo licitatório, bem como determinar e extinção do mesmo.

Joaçaba (SC), 30 de janeiro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Suspensão Processo Licitatório

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)/AVISO SUSPENSÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2012/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2012/PMJ

O Município de Joaçaba, neste ato representado pelo Prefeito, RAFAEL LASKE, torna público que, referente ao Processo Licitatório nº 7/2012/PMJ - Pregão Presencial nº 2/2012/PMJ, cujo objeto é a " contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I deste Edital":
Em virtude de pendência de julgamento de impugnação interposta pela empresa Eicon Controles Inteligentes de Negócio Ltda, além do Of. TCE/SEG nº 557/12, de 30/01/2012 que deferiu medida cautelar para sustar o referido processo, fica suspensa a data de apresentação dos envelopes de Proposta e Habilitação do PP 02/2012 - PL 07/2012 (prevista para 30/01/2012, às 15 horas). A Municipalidade determinará nova data para a sessão acima citada.

Joaçaba, 31 de janeiro de 2012
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 263/2012 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2012/FMS
PL 50/2011 FMS - PP 42/2011 FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: GENETICORP DO BRASIL COM PROD HOSP LTDA
OBJETO: o fornecimento, pela CONTRATADA, de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, destinadas aos pacientes carentes atendidos pela Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.
DOTAÇÕES:
2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0064.0 - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.523,90
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2012
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2012.

Extrato Contrato 264/2012 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2012/FMS
PL 50/2011 FMS - PP 42/2011 FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: PLASMEDIC COM MAT P/ USO MEDICO/LABORATORIAL LTDA
OBJETO: o fornecimento, pela CONTRATADA, de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, destinadas aos pacientes carentes atendidos pela Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.
DOTAÇÕES:
2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0064.0 - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.990,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2012
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2012.

Extrato Contrato 265/2012 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2012/FMS
PL 51/2011 FMS - PP 43/2011 FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA
OBJETO: contrato é a prestação, pela CONTRATADA, de serviços radiofônicos com abrangência comprovada na região de Joaçaba, visando a veiculação de quadros informativos de utilidade pública, bem como de inserções diárias de 45 segundos cada, para divulgação de matérias de utilidade pública emanadas pela Secretaria

Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.
DOTAÇÕES:
2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas
2.010 - BLATB - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas
2.012 - BLVGS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.0 - Aplicações Diretas
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 129.750,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2012
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2012.

Extrato Contrato 894 pmj

EXTRATO DO CONTRATO Nº 894/2012/PMJ
PL 133/2011/PMJ - PP 63/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA
OBJETO: prestação, pela CONTRATADA, de serviços radiofônicos com cobertura e abrangência comprovada na região de Joaçaba, visando à veiculação de campanhas de utilidade pública emanadas das Secretarias de Gestão Administrativa e Financeira, bem como, dos eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, durante o exercício financeiro de 2012.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 107.860,00
DOTAÇÕES:
2.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.88.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
3.3.90.39.88.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.88.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.88.00.00.00 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato do Contrato 181/2009 - TA 03

CONTRATO 181/2009 - TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ sob nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.492.725/0001-03, estabelecida na Rua Nereu Ramos nº 330, Centro, no Município de Fraiburgo (SC), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LAURECI BITENCOURT, portador da Carteira de Identidade nº 25 / 3.263.197 e CPF nº 014.931.649-61, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo nº 242, Bairro Bela Vista, na cidade de Fraiburgo (SC), celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 181/2009, celebrado em 27 de abril de 2009, proveniente do Processo de Licitação 35/2009, instaurado através do Edital PP nº 30/2009, homologado no dia 27 de abril de 2009, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços de limpeza e conservação em 01 (um) posto de trabalho, no CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial de Joaçaba (SC), durante o exercício financeiro de 2009, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, onde se adita a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

Fica revisado de R$ 1.592,28 (mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) para R$ 1.747,26 (mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), o valor mensal a ser pago à CONTRATADA, a partir de janeiro de 2012, em atendimento ao requerimento da mesma por ocasião da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012 relativa à categoria, conforme sugerido no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município e em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 31 de janeiro de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE Prefeito

LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Laureci Bitencourt

Extrato do Contrato 342/2009 - TA 03

CONTRATO Nº 342 /2009 - TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa LB - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.492.725/0001-03, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 330 - Centro, no Município de Fraiburgo - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LAURECI BITENCOURT, portador da Carteira de Identidade nº 3.263.197e CPF nº 014.931.649-61, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 242, Bairro Bela Vista, na cidade de Fraiburgo - SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO, ao Contrato nº 342/2009, firmado em 25 de setembro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 72/2009 - Edital TP nº 48/2009, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços de portaria (um posto) no prédio sede da Prefeitura de Joaçaba (SC), onde se adita a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

Fica revisado de R$ 9.092,94 (nove mil noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) para R$ 10.027,81 (dez mil vinte e sete reais e oitenta e um centavos), o valor mensal a ser pago à CONTRATADA, a partir de janeiro de 2012, em atendimento ao requerimento da mesma por ocasião da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012 relativa à categoria, conforme sugerido no

parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Joaçaba (SC), em 31 de janeiro de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Laureci Bitencourt

Extrato do Contrato 52/2009 - TA 03

CONTRATO Nº 52 / 2009 - TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa HEMBERE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.158.876/0001-47, estabelecida na Arthur Pereira Alves s/nº - Bairro Jardim Cidade Alta, nesta cidade de Joaçaba(SC), representada neste ato pelo Sr. HERMES JOSÉ BERSAGHI, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 561.335.889-34 residente e domiciliado no mesmo endereço, nesta cidade de Joaçaba(SC), neste ato simplesmente identificada como CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 52/2009, celebrado em 17 de fevereiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação 161/2008, instaurado através do Edital PP nº 98/2008, homologado no dia 17 de fevereiro de 2009, que tem como objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de recepcionista em 03 (três) postos de trabalho relacionados abaixo, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos, ao Departamento de Ação Social e à Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, durante o exercício financeiro de 2009, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, onde se adita a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

Fica revisado de R$ 3.872,08 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos), para R$ 4.321,68 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), o valor a ser pago à CONTRATADA, por posto de trabalho, conforme sugerido no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

Em virtude disso, fica revisado o valor mensal a ser pago à CONTRATADA de R$ 11.616,24 (onze mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para R$ 12.965,04 (doze mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), a contar de janeiro de 2012, para a execução de serviços de recepcionista em 03 (três) postos de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 31 de janeiro de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PREFEITO

HEMBERE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
HERMES JOSÉ BERSAGHI

Extrato do Contrato 670/2007 - TA 03

CONTRATO Nº 670/2007 - TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 378, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa HEMBERE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.158.876/0001-47, estabelecida na Arthur Pereira Alves, 290, Bairro Jardim Cidade Alta, na cidade de Joaçaba (SC), doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. HERMES JOSÉ BERSAGHI, inscrito no CPF sob o nº 561.335.889-34, residente e domiciliado no mesmo endereço, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/1993, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 670/2007, celebrado em 24 de agosto de 2007, proveniente do Processo de Licitação nº 84/2007, que tem por objeto a prestação de serviços de serventes, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO E DO REAJUSTE e a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO E DO REAJUSTE

Fica revisado de R$ 1.819,18 (mil oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos) para R$ 1.989,65 (mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), o valor mensal a ser pago a CONTRATADA, por posto de trabalho, a contar de janeiro de 2012, em atendimento ao requerimento da mesma por ocasião da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012 relativa à categoria, conforme sugerido no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Considerando a observação da Assessoria Jurídica do Município

em seu parecer quanto ao limite máximo desta contratação, fica sem efeito a prorrogação prevista no TA 02 de 16/12/2011, passando a vigência do contrato original para 23 de agosto de 2012, de acordo com a previsão legal,.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 31 de janeiro de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

HEMBERE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Hermes José Bersaghi

Extrato do Contrato 809/2008 - TA 02

CONTRATO Nº 809/2008 – TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a Empresa TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.332.778/0001-09, estabelecida na Avenida Araucária Nº 07, Município de Maravilha(SC), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JAIME JOSÉ D´AGOSTINI, residente e domiciliado na cidade de Maravilha(SC), que apresentou os documentos exigidos por lei, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 809/2008, firmado em 31 de janeiro de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 131/2007, instaurado através do Edital de Concorrência nº 3/2007, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia sanitária de limpeza pública, na área urbana da cidade de Joaçaba (SC), de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 3/2007 e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, para os itens 1, 2, 3 e 4, tendo o valor mensal estimado de R$ 132.895,50 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos), haja vista que o pagamento dos itens I e II depende de pesagem e medição, respectivamente, onde se adita a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os valores mensais do contrato original ficam reajustados a partir de fevereiro de 2012, em 24,34%, relativo à variação do INPC-IBGE no período da sua assinatura até o mês de dezembro de 2011, em atendimento a cláusula segunda do referido contrato e ao requerimento formalizado pela CONTRATADA, conforme discriminado abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE MENSAL ESTIMADA	VALOR ORIGINAL UNITÁRIO R$	VALOR ORIGINAL TOTAL ESTIMADO R$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (24,34%) R$	VALOR TOTAL ESTIMADO REAJUSTADO (24,34%) R$
ITEM I						
Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais	Ton	550	81,85	45.017,50	101,77	55.973,50
Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário	Ton	550	59,96	32.978,00	74,55	41.002,50
ITEM II Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos	Km	300	54,30	16.290,00	67,52	20.256,00
ITEM III Fornecimento de Equipe Apoio	Eqp	Uma	38.610,00 (+9.046,98 = aditivo 25%)	47.656,98	59.256,68	59.256,68
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO REAJUSTADO						176.488,68

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de janeiro de 2013, a contar de 01 de fevereiro de 2011, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Joaçaba (SC), em 31 de janeiro de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1._____

2._____

José Boiteux

Prefeitura

Decreto 001/2012

DECRETO nº 001/2012.
Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Licitações na Modalidade Pregão.

Alcino Pereira , Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 3°, inciso IV da Lei Federal 10.520/2002, e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1 - Fica nomeado o Pregoeiro e a Equipe de apoio para as licitações na modalidade Pregão, conforme abaixo discriminado.

PREGOEIRO: Sandro M. Zluhan
Equipe de Apoio: Ana Claudia Gheller
Aclair Cesar Cabana
Airton Vicari

Art. 2º - O Pregoeiro e a Equipe de apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos as licitações na modalidade Pregão deste município, bem como receber, examinar, apreciar e julgar todos os documentos relativos ao cadastramento de licitantes, tudo em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da Abertura dos Pregões referentes ao ano de 2012, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 02 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto 002/2012

DECRETO nº 002/2012.
Nomeia a Comissão de Julgamento e Avaliação dos Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de José Boiteux e estabelece outras providências.

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com que dispõe a Lei 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Julgamento e Avaliação dos Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de José Boiteux, para o período de 1(um) ano, assim constituída:

PRESIDENTE: Sandro M. Zluhan
MEMBROS: Ana Claudia Gheller
Carlos José Varela
Airton Vicari

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da Abertura das Licitações referente ao ano de 2012, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 02 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto 004/2012

DECRETO nº 004/2012

Homologa Resultado do Processo Seletivo para Admissão de Professores em caráter temporário para o exercício de 2012.

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado a Classificação do Processo Seletivo para Admissão de Professores em caráter temporário para o exercício de 2012, constando relação em anexo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 25 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

PROFESSORES HABILITADOS
Anos Iniciais: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Ordem de Classificação	Número da Inscrição do Candidato	Pontuação
1	007	78,5
2	029	71
3	023	69
4	036	69
5	028	67,5
6	012	65,5
7	021	63
8	044	59
9	026	55
10	050	51,25
11	049	50
12	055	46,5

Educação Infantil: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Ordem de Classificação	Número da Inscrição do Candidato	Pontuação
1	007	78,5
2	029	71
3	023	69
4	036	69
5	013	69
6	028	67,5
7	012	65,5
8	021	63
9	044	59
10	057	51,75
11	050	51,25
12	049	50

Educação Infantil: MAGISTÉRIO

Ordem de Classificação	Número da Inscrição do Candidato	Pontuação
13	052	28,5

Anos Iniciais e Finais: EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem de Classificação	Número da Inscrição do Candidato	Pontuação
1	016	72,25
2	042	69,5
3	032	65,75
4	004	51,5
5	031	49,25
6	005	48,75

Anos Finais: HISTÓRIA

Ordem de Classificação	Número da Inscrição do Candidato	Pontuação
1	027	65,5
2	040	60
3	043	49
4	037	49

Anos Finais: GEOGRAFIA

Ordem de Classificação	Número da Inscrição do Candidato	Pontuação
1	034	69

Anos Finais: MATEMÁTICA

Ordem de Classificação	Número da Inscrição do Candidato	Pontuação
1	041	62,25
2	001	49,5

Anos Finais: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Ordem de Classificação	Número da Inscrição do Candidato	Pontuação
1	003	63
2	039	61,25
3	061	48,75
4	018	45,5

Anos Finais: PORTUGUÊS

Ordem de Classificação	Número da Inscrição do Candidato	Pontuação
1	022	70
2	038	55,25
3	045	52,5

Anos Iniciais/Finais: INGLÊS

Ordem de Classificação	Número da Inscrição do Candidato	Pontuação
1	022	70

Anos Iniciais/Finais: ARTES

Ordem de Classificação	Número da Inscrição do Candidato	Pontuação
1	058	55
2	020	50,75
3	053	47,5

PROFESSORES NÃO HABILITADOS
Anos Iniciais: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Ordem de Classificação	Número da Inscrição do Candidato	Pontuação
1	002	18
2	015	16,5
3	014	16
4	054	14,5
5	009	14,5
6	011	14
7	010	13,5
8	024	13,25
9	008	13
10	059	12,5
11	056	10,5
12	006	10,5
13	025	10
14	047	10
15	046	10

Educação Infantil: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Ordem de Classificação	Número da Inscrição do Candidato	Pontuação
1	002	18
2	015	16,5
3	014	16
4	051	15
5	054	14,5
6	009	14,5
7	011	14
8	010	13,5
9	024	13,25
10	008	13
11	059	12,5
12	056	10,5
13	006	10,5
14	019	10,5
15	025	10
16	047	10
17	046	10

Anos Iniciais/Finais: EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem de Classificação	Número da Inscrição do Candidato	Pontuação
1	017	36
2	033	29,25

Anos Finais: MATEMÁTICA

Ordem de Classificação	Número da Inscrição do Candidato	Pontuação
1	030	24

INSCRICOES INDEFERIDAS PELA APRESENTACAO INTEMPESTIVA DE DOCUMENTOS

Numero de inscrição: 035, candidato: Glaucia Michele Wilhelm;
Numero de inscrição: 048, candidato: Patricia Cristovan da Silva;
Numero de inscrição: 060, candidato: Marciana Kleinschmidt;

Não constam na lista de classificação por não atenderem a todos os requisitos exigidos pelo edital no ato da inscrição.

Decreto 005/2012

DECRETO nº 005/2012
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER ABERTURA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, E INSTITUI COMISÃO.

Alcino Pereira, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município e amparado nas Leis Complementares n. 17, 18 e 21:

DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal a abertura dos trabalhos para realização da Avaliação de Desempenho relativo ao ano de 2011, dos Servidores Efetivos e Estáveis e Profissionais do Magistério do Município de José Boiteux, no período de 01.02.2012 a 28.02.2012.

Art. 2º - Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual referente ao período avaliatório do ano de 2011, passando a ser constituída pelos seguintes membros:

I - Presidente: Sandro Marcus Zluhan
II - Secretario: Alex da Cunha
III - Membro: Marize R. B. Schwartz

Art.3° - Fica impedido de atuar em processo específico da Avaliação de Desempenho o servidor que:
I - tenha interesse direto ou indireto no processo avaliação;
II - seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do avaliado;
III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o avaliado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
§ 1º Ocorrendo uma das hipótese prevista no artigo anterior, poderá a composição da Comissão de Avaliação ser alterada, convocando-se o Servidor Marileia Fusinato como suplente para substituição dos titulares impedidos.
§ 2º - Caso haja necessidade de mais de um suplente será nomeado pelo chefe do poder Executivo através de novo Decreto.
Art. 4. O servidor que incorrer em impedimento deve de oficio comunicar o fato ao Prefeito Municipal, abstendo-se de atuar.
Art. 5° - Pode ser argüida a suspeição de membro da Comissão de Avaliação que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o avaliado, ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.
Art. 6º - Cabe a Comissão de Avaliação decidir acerca das alegações de impedimento e suspeição, sendo excluído do ato decisório aquele cuja suspeição está sendo analisada.
Art. 7º - Da decisão que indeferir a alegação de suspeição ou impedimento caberá recurso no prazo de 5 dias, através de requerimento administrativo, com os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.
§ 1º O recurso será dirigido a Comissão de Avaliação, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará ao Prefeito Municipal.
§ 2º O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
Art. 8° - A referida Progressão se dará no mês de março de 2012, para o servidor que alcançar ao término das 03 (três) avaliações a Média Mínima de 8,00 (oito) pontos.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 30 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto 006/2012

DECRETO nº 006/2012.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER ABERTURA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIO PROBATORIO, E INSTITUI COMISÃO.

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município e amparado no artigo 6º da Lei Complementar n. 21:

DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal a abertura dos trabalhos para realização da Avaliação do Estagio Probatório relativo ao ano de 2011/2012, dos Servidores Efetivos e Profissionais do Magistério do Município de José Boiteux.

Parágrafo Único: os trabalhos referidos no caput deste artigo serão realizados no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2012.

Art. 2º - Institui a Comissão de Avaliação do Estagio Probatório referente ao período avaliatório do ano de 2011/2012, passando a ser constituída pelos seguintes membros:

I - Presidente: Sandro Marcus Zluhan
II - Secretario: Alex da Cunha
III - Membro: Marize R. B. Schwartz

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
José Boiteux,30 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto 007/2012

DECRETO Nº 007/2012
Homologa Resultado Final do Processo Seletivo para Admissão de Professores em caráter temporário para o exercício de 2012, após interposição de Recursos.

Alcino Pereira, Prefeito Municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município de José Boiteux.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado a Classificação final do Processo Seletivo para Admissão de Professores em caráter temporário para o exercício de 2012, após interposição de recurso, constando relação em anexo.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 30 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

PROFESSORES HABILITADOS
Anos Iniciais: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Ordem de Classificação	Número de Inscrição e Nome do Candidato	Pontuação

1	007	Helena Maria Bagattoli de Oliveira	78,5
2	029	Veridiana Barbosa Athayde	71
3	023	Gilmara Nuss Patel	69
4	036	Simone Ramos	69
5	028	Marize Rosani Bayesdorfer Schwartz	67,5
6	012	Sirlei Penz Tottene	65,5
7	021	Josemar Bona	63
8	044	Sandra Regina Vieira	59
9	026	Rita Darolt Fusinato	55
10	050	Claudete Zwang	51,25
11	049	Irinéa Kopp Vetter	50
12	055	Marcia Marilu Loffhagen Gramkow	46,5

Educação Infantil: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Ordem de Classificação	Número de Inscrição e Nome do Candidato		Pontuação
1	007	Helena Maria Bagattoli de Oliveira	78,5
2	029	Veridiana Barbosa Athayde	71
3	023	Gilmara Nuss Patel	69
4	036	Simone Ramos	69
5	013	Adriana Schlup	69
6	028	Marize Rosani Bayesdorfer Schwartz	67,5
7	012	Sirlei Penz Tottene	65,5
8	021	Josemar Bona	63
9	044	Sandra Regina Vieira	59
10	057	Noeli de Gracia Loffhagen	51,75
11	050	Claudete Zwang	51,25
12	049	Irinéa Kopp Vetter	50

Educação Infantil: PEDAGOGIA / MAGISTÉRIO

Ordem de Classificação	Número de Inscrição e Nome do Candidato		Pontuação
13	052	Zilda Pripra	28,5

Anos Iniciais e Finais: EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem de Classificação	Número de Inscrição e Nome do Candidato		Pontuação
1	016	Ademir Eskelsen	72,25
2	042	Mônica Cristine Fusinato	69,5
3	032	Julimar Cipriani	65,75
4	004	Carolini Lunelli	51,5
5	031	Riva Maicon Rosemann	49,25
6	005	Daniela Krug	48,75

Anos Finais: HISTÓRIA

Ordem de Classificação	Número de Inscrição e Nome do Candidato		Pontuação
1	027	Claudia Vanielle Fusinato	65,5
2	040	Gabriela Maria Lunelli Schlup	60
3	043	Jair Silvio dos Santos	49
4	037	Antonio Marcos Morlo	49

Anos Finais: GEOGRAFIA

Ordem de Classificação	Número de Inscrição e Nome do Candidato		Pontuação
1	034	Silvia Schwartz Fusinato	69

Anos Finais: MATEMÁTICA

Ordem de Classificação	Número de Inscrição e Nome do Candidato		Pontuação
1	041	Daiana Tottene	62,25
2	001	Fernando Sabel	49,5

Anos Finais: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Ordem de Classificação	Número de Inscrição e Nome do Candidato		Pontuação
1	003	Fernanda Cristina Pancini Morand	63
2	039	José Ricardo Meneghelli	61,25
3	061	Alfredo Nambla Pripra	48,75
4	018	Risieli Eskelsen	45,5

Anos Finais: PORTUGUÊS

Ordem de Classificação	Número de Inscrição e Nome do Candidato		Pontuação
1	022	Jucélia Gislon	70
2	038	Nilza Pieritz	55,25
3	045	Simone Debarba Schlindwein	52,5

Anos Iniciais/Finais: INGLÊS

Ordem de Classificação	Número de Inscrição e Nome do Candidato		Pontuação
1	022	Jucélia Gislon	70

Anos Iniciais/Finais: ARTES

Ordem de Classificação	Número de Inscrição e Nome do Candidato		Pontuação
1	058	Patricia Fusinato	55
2	020	Juliana Degracia	50,75
3	053	Tiago Griboski	47,5

PROFESSORES NÃO HABILITADOS :
Anos Iniciais: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Ordem de Classificação	Número de Inscrição e Nome do Candidato		Pontuação
1	002	Alice Kopp	18

2	015	Vanessa Bertelli	16,5
3	014	Jaine Casas	16
4	054	Francieli Griboski	14,5
5	009	Tatiana Aparecida Vanderlinde Ricardo	14,5
6	011	Celimara da Silva	14
7	010	Cristiane Pripra Rode Penz	13,5
8	024	Silvia Daniela Polidoro	13,25
9	008	Hosana Lima dos Santos	13
10	059	Indira Carolina Claudino dos Santos	12,5
11	056	Claudia Luiza Moser	10,5
12	006	Tanara Bonetti	10,5
13	025	Alice Portes Scholl da Cunha	10
14	047	Odair José Morlo	10
15	046	Thais Maristela Petersen	10

Educação Infantil: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Ordem de Classificação	Número de Inscrição e Nome do Candidato		Pontuação
1	002	Alice Kopp	18
2	015	Vanessa Bertelli	16,5
3	014	Jaine Casas	16
4	051	Lalan Pripra	15
5	054	Francieli Griboski	14,5
6	009	Tatiana Aparecida Vanderlinde Ricardo	14,5
7	011	Celimara da Silva	14
8	010	Cristiane Pripra Rode Penz	13,5
9	024	Silvia Daniela Polidoro	13,25
10	008	Hosana Lima dos Santos	13
11	059	Indira Carolina Claudino dos Santos	12,5
12	056	Claudia Luiza Moser	10,5
13	006	Tanara Bonetti	10,5
14	019	Risieli Eskelsen	10,5
15	025	Alice Portes Scholl da Cunha	10
16	047	Odair José Morlo	10
17	046	Thais Maristela Petersen	10

Anos Iniciais/Finais: EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem de Classificação	Número de Inscrição e Nome do Candidato		Pontuação
1	017	Rafael Augusto Eskelsen	36
2	033	Eduardo Rivelino Roberto Morló	29,25

Anos Finais: MATEMÁTICA

Ordem de Classificação	Número de Inscrição e Nome do Candidato		Pontuação
1	030	Ademar da Cunha	24

INSCRICOES INDEFERIDAS POR FALTA DE APRESENTACAO DE DOCUMENTOS NO TEMPO HABIL PREVISTO NO EDITAL

Numero de inscrição: 035, candidato: Glaucia Michele Wilhelm;
Numero de inscrição: 048, candidato: Patricia Cristovan da Silva;
Numero de inscrição: 060, candidato: Marciana Kleinschmidt;

Não constam na lista de classificação por não atenderem a todos os requisitos exigidos pelo edital no ato da inscrição.

Portaria 005/2012

PORTARIA N° 005/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Ademir Jacinto, relativas ao período aquisitivo de 03.01.2011 a 02.01.2012 que serão usufruídas no período de 02.01.2012 a 31.01.2012 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux,16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 001/2012

PORTARIA N° 001/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Alexandre Luis Medeiros relativas ao período aquisitivo de 01.04.2010 a 31.03.2011, que serão usufruídas no período de 02.01.2012 a 31.01.2012 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 002/2012

PORTARIA N° 002/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Carlos Boaventura, relativas ao período aquisitivo de 02.06.2010 a 01.06.2011 que serão usufruídas no período de 02.01.2012 a 31.01.2012 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 003/2012
PORTARIA N° 003/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Altair Damori, relativas ao período aquisitivo de 04.01.2011 a 03.01.2012 que serão usufruídas no período de 02.01.2012 a 31.01.2012 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 004/2012
PORTARIA N° 004/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Lírio Brehmer, relativas ao período aquisitivo de 02.06.2010 a 01.06.2011 que serão usufruídas no período de 02.01.2012 a 31.01.2012 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 006/2012
PORTARIA N° 006/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Vildo dos Santos, relativas ao período aquisitivo de 24.04.2010 a 23.04.2011 que serão usufruídas no período de 02.01.2012 a 31.01.2012 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 007/2012
PORTARIA N° 007/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Jonas Pudewell, relativas ao período aquisitivo de 01.07.2010 a 30.06.2011 que serão usufruídas no período de 02.01.2012 a 31.01.2012 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 008/2012
PORTARIA N° 008/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Aparecido Geraldo de Oliveira, relativas ao período aquisitivo de 01.06.2010 a 31.05.2011 que serão usufruídas no período de 02.01.2012 a 31.01.2012 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 009/2012
PORTARIA N° 009/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Airton Vicari, relativas ao período aquisitivo de 03.08.2010 a 02.08.2011 que serão usufruídas no período de 12.01.2012 a 31.01.2012 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92, e RESOLVE CONVERTER 1/3 das férias em pecúnia.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 010/2012
PORTARIA N° 010/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Adalberto Possamai, relativas ao período aquisitivo de 01.07.2010 a 30.06.2011 que serão usufruídas no período de 09.01.2012 a 28.01.2012 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 011/2012
PORTARIA N° 011/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Sergio Fusinato, relativas ao período aquisitivo de 08.12.2010 a 07.12.2011 que serão usufruídas no período de 02.01.2012 a 31.01.2012 de acordo com o que estabelece a Lei 829/2009.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 012/2012
PORTARIA N° 012/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Rommel S. T da Cunha, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 271/2011, no cargo de Medico com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 02.01.2012.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 013/2012
PORTARIA N° 013/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Sergio Herdy Boechat, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 275/2011, no cargo de Medico com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02.01.2012.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 014/2012
PORTARIA N° 014/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Siegfried Dreger, relativas ao período aquisitivo de 01.04.2010 a 31.03.2011 que serão usufruídas no período de 02.01.2012 a 31.01.2012 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux,16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 015/2012
PORTARIA N° 015/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Elisabeth Deringer, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 320/2011, no cargo de Psicóloga com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02.01.2012.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 016/2012
PORTARIA N° 016/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Carlos Meneghelli, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 350/2011, no cargo de conserveiro com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02.01.2012.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 017/2012
PORTARIA N° 017/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Giomar Blaesing, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 360/2011, no cargo de Operador de equipamento com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02.01.2012.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 018/2012
PORTARIA N° 018/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Silvia Baldo, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 092/2011, no cargo de Servente com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02.01.2012.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 019/2012
PORTARIA N° 019/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Amarino Delandrea, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 252/2011, no cargo de conserveiro com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02.01.2012.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 020/2012
PORTARIA N° 020/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Tiago Mazzini, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 347/2011, no cargo de Auxiliar Administrativo com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02.01.2012.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 021/2012
PORTARIA N° 021/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Osmar Heidrich, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 349/2011, no cargo de Conserveiro com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02.01.2012.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 022/2012
PORTARIA N° 022/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Marize R. B. Schwartz, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 224/2011, no cargo de Professor Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02.01.2012.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 023/2012
PORTARIA N° 023/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica e artigo 134 da Lei 170/1992, RESOLVE CONCEDER DIREITO A FRUIÇÃO DE LICENÇA PREMIO de (3 meses) a servidora Gema Kummrow, que será usufruído no período de 27.01.2012 a 25.04.2012, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, correspondente ao qüinqüênio de 2005/2010.

José Boiteux, 16 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 024/2012
PORTARIA N° 024/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Geronimo Krueger, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 127/2011, no cargo de Motorista com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21.01.2012.

José Boiteux, 18 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 025/2012
PORTARIA N° 025/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor José Lino Rode, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 128/2011, no cargo de Motorista com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 30.01.2012.

José Boiteux, 18 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 026/2012
PORTARIA N° 026/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Marcelino A. Uvanheku, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 219/2011, no cargo de Motorista com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 30.01.2012.

José Boiteux, 18 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 027/2012
PORTARIA N° 027/2012.

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da

competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Marize R. B. Schwartz, para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 09.01.2012.

José Boiteux, 18 de Janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 028/2012
PORTARIA N° 028/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, a servidora Ivanir O. Lunelli para exercer o cargo de Servente, Código 3.11, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09.01.2012.

José Boiteux, 18 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 029/2012
PORTARIA N° 029/2012.

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Sirlei Penz Tottne, para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17.01.2012.

José Boiteux, 18 de Janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 030/2012
PORTARIA N° 030/2012.

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Claudia L. Moser, para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17.01.2012.

José Boiteux, 18 de Janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 031/2012
PORTARIA N° 031/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Rosimeri Pereira Lunelli, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 299/2011, no cargo de Servente com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02.01.2012.

José Boiteux, 18 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 032/2012
PORTARIA N° 032/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, a servidora Tatiana Eskelsen, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, Código 2.08, Grupo II, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18.01.2012.

José Boiteux, 23 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 033/2012
PORTARIA N° 033/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, a servidora Cristiane E. lunelli de Souza, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, Código 2.08, Grupo II, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18.01.2012.

José Boiteux, 23 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 034/2012
PORTARIA N° 034/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Tainá de Souza, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 255/2011, no cargo de Fisioterapeuta com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31.01.2012.

José Boiteux, 24 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 035/2012
PORTARIA N° 035/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 7, VII da CF/88 RESOLVE CONCEDER COMPLEMENTO SALARIAL de R$ 15,64(quinze reais e sessenta e quatro centavos), aos Servidores abaixo relacionados, em janeiro de 2012, por perceber remuneração inferior ao Salário Mínimo de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais):

- Diana Cristina Zambiazi
- Donzila Gonçalves
- Ines de Oliveira Possamai
- Isolete Bonetti Petersen
- Letícia P. Rode Bertotti
- Márcia N. da Fonseca
- Marilu N. T. Boaventura
- Marluci Pereira
- Silvia Jennrich
- Sorani T. Dell Agnollo Siquela
- Terezinha A. A. Weisweiller

José Boiteux, 24 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 036/2011
PORTARIA N° 036/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE DESIGNAR, a servidora Mariluci Gomes, ocupante do cargo de Enfermeira, para atuar na Vigilância Sanitária.

José Boiteux, 30 de janeiro de 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Lages

Prefeitura

PP 10 e 11-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 10-2012 PML
Objeto: Prestação de Serviços de Horas Máquinas
Abertura: 23/02/2012 às 15:30

Modalidade: PP 11-2012 PML
Objeto: Aquisição de Briquete, lajota
Abertura: 24/02/2012 às 13:30

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 cada, ou pelo site: www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 31 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA

Resultado CC 05-2011 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 05/2011 - SMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2012.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: DIVERSOS
VALOR:R$ 2.803.112,64

Lages, 31 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação para Contatação Emergencial
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2012
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 01/2012, em conformidade com a Legislação Vigente, para contratação emergencial pelo período de cento e vinte dias, da empresa COMFFER COM. DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.843.034/0001-35, com sede à Rua Castro Alves n.º 300 - nesta cidade de Lages - SC - cep:88.501-210, representada neste ato pelo Sr. Gilberto Assis Farias de Oliveira - Proprietário, inscrito no CPF sob n.º 175.646.030-20, para Este Contrato tem como objeto o fornecimento de 4.428 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito) cargas de oxigênio medicinal de 06m³ ao preço de R$ 89,50 por carga e 800 (oitocentas) cargas de oxigênio medicinal de 01m³ ao preço de R$ 67,00 por carga, perfazendo um total de R$ 449.906,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e seis reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 26 de janeiro de 2012.
JULIANO POLESE BRANCO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Juliano Polese Branco, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 26 de janeiro de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Lages

Lauro Muller

PREFEITURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de Lauro Muller - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**27.011.000,00**	**27.011.000,00**	**12.215.251,01**	**45,22**	**21.897.034,60**	**81,07**	**5.113.965,40**
RECEITAS CORRENTES	**23.602.000,00**	**23.602.000,00**	**10.337.629,77**	**43,80**	**20.019.413,36**	**84,82**	**3.582.586,64**
RECEITA TRIBUTARIA	2.945.000,00	2.945.000,00	979.377,96	33,26	2.130.444,72	72,34	814.555,28
IMPOSTOS	2.135.000,00	2.135.000,00	928.521,12	43,49	1.872.275,81	87,69	262.724,19
TAXAS	740.000,00	740.000,00	50.856,84	6,87	258.168,91	34,89	481.831,09
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	66.013,36	33,01	121.235,17	60,62	78.764,83
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	200.000,00	200.000,00	66.013,36	33,01	121.235,17	60,62	78.764,83
RECEITA DE SERVIÇOS	165.000,00	165.000,00	33.258,39	20,16	55.795,39	33,82	109.204,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.882.000,00	18.882.000,00	8.892.286,65	47,09	16.986.106,53	89,96	1.895.893,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.413.375,00	16.413.375,00	8.282.332,29	50,46	16.030.347,62	97,67	383.027,38
Transf. de Conv.	2.468.625,00	2.468.625,00	609.954,36	24,71	955.758,91	38,72	1.512.866,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.410.000,00	1.410.000,00	366.693,41	26,01	725.831,55	51,48	684.168,45
Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	19.559,64	195,60	-9.559,64
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.060.000,00	1.060.000,00	52.505,87	4,95	119.458,63	11,27	940.541,37
RECEITAS DIVERSAS	300.000,00	300.000,00	314.187,54	104,73	586.813,28	195,60	-286.813,28
RECEITAS DE CAPITAL	**3.409.000,00**	**3.409.000,00**	**1.877.621,24**	**55,08**	**1.877.621,24**	**55,08**	**1.531.378,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	911.900,00	101,32	911.900,00	101,32	-11.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	900.000,00	900.000,00	911.900,00	101,32	911.900,00	101,32	-11.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.459.000,00	2.459.000,00	965.721,24	39,27	965.721,24	39,27	1.493.278,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.459.000,00	2.459.000,00	965.721,24	39,27	965.721,24	39,27	1.493.278,76
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**27.011.000,00**	**27.011.000,00**	**12.215.251,01**	**45,22**	**21.897.034,60**	**81,07**	**5.113.965,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**27.011.000,00**	**27.011.000,00**	**12.215.251,01**	**45,22**	**21.897.034,60**	**81,07**	**5.113.965,40**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	27.011.000,00	27.011.000,00	12.215.251,01	45,22	21.897.034,60	81,07	5.113.965,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	213.840,44	—	—	213.840,44	—	—
Superávit Financeiro	—	213.840,44	—	—	213.840,44	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Semestre (g)	Até o Semestre (h)	No Semestre (i)	Até o Semestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.027.875,00**	**1.063.840,44**	**24.091.715,44**	**9.278.902,82**	**17.349.682,36**	**9.470.343,75**	**17.349.225,84**	**456,52**	**72,02**	**6.742.033,08**
DESPESAS CORRENTES	**13.292.375,00**	**2.608.640,44**	**15.901.015,44**	**7.015.165,92**	**13.958.828,86**	**7.083.606,85**	**13.958.372,34**	**456,52**	**87,79**	**1.942.186,58**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.480.625,00	1.868.640,44	7.349.265,44	3.586.313,99	6.918.391,47	3.586.313,99	6.918.391,47	0,00	94,14	430.873,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	-30.000,00	70.000,00	62.962,08	62.962,08	62.962,08	62.962,08	0,00	89,95	7.037,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.711.750,00	770.000,00	8.481.750,00	3.365.889,85	6.977.475,31	3.434.330,78	6.977.018,79	456,52	82,26	1.504.274,69
DESPESAS DE CAPITAL	**9.585.500,00**	**-1.544.800,00**	**8.040.700,00**	**2.263.736,90**	**3.390.853,50**	**2.386.736,90**	**3.390.853,50**	**0,00**	**42,17**	**4.649.846,50**
INVESTIMENTOS	8.360.500,00	-889.800,00	7.470.700,00	2.170.549,26	3.048.113,69	2.293.549,26	3.048.113,69	0,00	40,80	4.422.586,31
INVERSOES FINANCEIRAS	545.000,00	-295.000,00	250.000,00	22.800,00	79.400,00	22.800,00	79.400,00	0,00	31,76	170.600,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	680.000,00	-360.000,00	320.000,00	70.387,64	263.339,81	70.387,64	263.339,81	0,00	82,29	56.660,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**

Continua 2/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
				No Semestre (g)	Até o Semestre (h)	No Semestre (i)	Até o Semestre (g)		((g + h) / f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.027.875,00**	**1.063.840,44**	**24.091.715,44**	**9.278.902,82**	**17.349.682,36**	**9.470.343,75**	**17.349.225,84**	**456,52**	**72,02**	**6.742.033,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.027.875,00**	**1.063.840,44**	**24.091.715,44**	**9.278.902,82**	**17.349.682,36**	**9.470.343,75**	**17.349.225,84**	**456,52**	**72,02**	**6.742.033,08**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.547.352,24		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.027.875,00	1.063.840,44	24.091.715,44	9.278.902,82	17.349.682,36	9.470.343,75	21.897.034,60		72,02	6.742.033,08

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

DEMONSTRATIVO da DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.635.024,12	0,00
Pessoal Ativo	2.635.024,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.635.024,12**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**2.635.024,12**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**4.790.390,01**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**55,01**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**2.586.810,61**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**2.457.470,08**
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO da DISPONIBILIDADE de CAIXA

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Infra Estrutura Urbana	7.814,17	49.793,49	(41.979,32)
Melhoria do Transito - Parte Prefeitura	1.079,58	0,00	1.079,58
Melhoria no Transito - Parte Poícia Civil e Militar	37.784,68	0,00	37.784,68
Transferências de Convênios - Educação	141.803,73	0,00	141.803,73
Transferências do FUNDEB - 60%	73.319,39	0,00	73.319,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	261.801,55	49.793,49	212.008,06
Contribuição de Interv.do Domínio Econômico - CIDE	93,60	0,00	93,60
Contribuição p/Custeio dos Serv.de Iluminação - COSIP	333,63	0,00	333,63
Convênio União - Ação Social	5.062,83	0,00	5.062,83
Recursos de Imposto p/ASPS - 15%	195.639,03	0,00	195.639,03
Recursos Ordinários	187.660,28	5.466,33	182.193,95
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	388.789,37	5.466,33	383.323,04
TOTAL (III) = (I + II)	650.590,92	55.259,82	595.331,10
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DEMONSTRATIVO da DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**420.998,86**	**228.046,69**	**1.215.514,88**
Dívida Mobiliária	97.377,48	87.622,26	80.593,02
Dívida Contratual	323.621,38	140.424,43	1.134.921,86
Interna	323.621,38	140.424,43	1.134.921,86
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**923.981,06**	**451.817,80**	**609.363,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	974.993,59	1.260.889,75	650.590,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	51.012,53	809.071,95	41.227,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-502.982,20**	**-223.771,11**	**606.151,88**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**21.463.228,45**	**23.177.755,38**	**24.818.484,42**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,96%**	**0,98%**	**4,90%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-2,34%**	**-0,97%**	**2,44%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**25.755.874,14**	**27.813.306,46**	**29.782.181,30**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	126.783,53	19.172,30	84.097,55
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	82.570,06	63.385,77	84.097,55
Previdenciárias	82.570,06	63.385,77	84.097,55
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	44.213,47	44.213,47	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	196.837,85	159.596,73	1.050.824,31

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	78.858,41	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	399.904,37	205.929,35	14.488,42
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

DEMONSTRATIVO da EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Semestre	Até o Semestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Semestre	Até o Semestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.027.875,00	24.091.715,44	9.278.902,82	17.349.682,36	9.470.343,75	17.349.225,84	456,52	100,00	72,02	6.742.033,08
Administração	3.790.000,00	3.670.000,00	1.422.452,64	3.009.548,46	1.428.100,91	3.009.091,94	456,52	17,35	82,00	660.451,54
Administração Geral	2.840.000,00	2.750.000,00	1.184.801,54	2.526.599,79	1.190.449,81	2.526.143,27	456,52	14,56	91,88	223.400,21
Administração Financeira	690.000,00	690.000,00	147.225,60	282.630,85	147.225,60	282.630,85	0,00	1,63	40,96	407.369,15
Formação de Recursos Humanos	200.000,00	200.000,00	87.083,27	194.323,65	87.083,27	194.323,65	0,00	1,12	97,16	5.676,35
Telecomunicações	60.000,00	30.000,00	3.342,23	5.994,17	3.342,23	5.994,17	0,00	0,03	19,98	24.005,83
Segurança Pública	190.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Infra-Estrutura Urbana	190.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Assistência Social	1.962.000,00	1.935.800,00	554.047,17	953.801,16	563.575,51	953.801,16	0,00	5,50	49,27	981.998,84
Assistência ao Idoso	200.000,00	260.000,00	56.128,49	125.121,44	56.128,49	125.121,44	0,00	0,72	48,12	134.878,56
Assistência ao Portador de Deficiência	147.000,00	147.000,00	89.283,69	130.791,60	89.283,69	130.791,60	0,00	0,75	88,97	16.208,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	740.000,00	763.800,00	228.210,31	421.353,62	228.210,31	421.353,62	0,00	2,43	55,17	342.446,38
Assistência Comunitária	825.000,00	715.000,00	180.424,68	273.742,80	189.953,02	273.742,80	0,00	1,58	38,29	441.257,20
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	2.791,70	0,00	2.791,70	0,00	0,02	27,92	7.208,30
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação	5.268.375,00	6.717.215,44	2.809.846,19	6.008.158,27	2.955.920,93	6.008.158,27	0,00	34,63	89,44	709.057,17
Alimentação e Nutrição	300.000,00	300.000,00	116.486,89	218.825,71	116.486,89	218.825,71	0,00	1,26	72,94	81.174,29
Ensino Fundamental	3.298.375,00	3.995.215,44	1.678.616,25	3.643.306,90	1.824.690,99	3.643.306,90	0,00	21,00	91,19	351.908,54
Ensino Superior	260.000,00	260.000,00	135.248,40	244.795,60	135.248,40	244.795,60	0,00	1,41	94,15	15.204,40
Educação Infantil	1.410.000,00	2.162.000,00	879.494,65	1.901.230,06	879.494,65	1.901.230,06	0,00	10,96	87,94	260.769,94
Urbanismo	3.750.000,00	3.780.000,00	1.513.069,62	2.480.135,85	1.520.440,62	2.480.135,85	0,00	14,29	65,61	1.299.864,15
Infra-Estrutura Urbana	330.000,00	480.000,00	0,00	39.084,00	0,00	39.084,00	0,00	0,23	8,14	440.916,00

Continua 1/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.027.875,00	24.091.715,44	9.278.902,82	17.349.682,36	9.470.343,75	17.349.225,84	456,52	100,00	72,02	6.742.033,08
Urbanismo	3.750.000,00	3.780.000,00	1.513.069,62	2.480.135,85	1.520.440,62	2.480.135,85	0,00	14,29	65,61	1.299.864,15
Serviços Urbanos	3.010.000,00	2.890.000,00	1.343.223,61	2.097.160,17	1.350.594,61	2.097.160,17	0,00	12,09	72,57	792.839,83
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	250.000,00	136.896,08	247.111,08	136.896,08	247.111,08	0,00	1,42	98,84	2.888,92
Energia Elétrica	160.000,00	160.000,00	32.949,93	96.780,60	32.949,93	96.780,60	0,00	0,56	60,49	63.219,40
Habitação	410.000,00	306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.200,00
Habitação Urbana	410.000,00	306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.200,00
Saneamento	470.000,00	470.000,00	72.553,82	130.191,99	72.553,82	130.191,99	0,00	0,75	27,70	339.808,01
Saneamento Básico Urbano	470.000,00	470.000,00	72.553,82	130.191,99	72.553,82	130.191,99	0,00	0,75	27,70	339.808,01
Gestão Ambiental	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Agricultura	1.235.500,00	1.270.500,00	476.473,09	756.281,48	478.773,09	756.281,48	0,00	4,36	59,53	514.218,52
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	4.732,00	4.732,00	4.732,00	4.732,00	0,00	0,03	39,43	7.268,00
Promoção da Produção Vegetal	12.000,00	12.000,00	492,00	492,00	492,00	492,00	0,00	0,00	4,10	11.508,00
Promoção da Produção Animal	11.000,00	11.000,00	4.437,10	6.143,36	4.437,10	6.143,36	0,00	0,04	55,85	4.856,64
Extensão Rural	1.050.500,00	1.130.500,00	460.434,13	730.209,93	462.734,13	730.209,93	0,00	4,21	64,59	400.290,07
Irrigação	35.000,00	35.000,00	5.878,36	14.204,69	5.878,36	14.204,69	0,00	0,08	40,58	20.795,31
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	499,50	499,50	499,50	499,50	0,00	0,00	2,50	19.500,50
Promoção Comercial	95.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indústria	100.000,00	100.000,00	22.800,00	79.400,00	22.800,00	79.400,00	0,00	0,46	79,40	20.600,00
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00	22.800,00	79.400,00	22.800,00	79.400,00	0,00	0,46	79,40	20.600,00

Continua 2/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.027.875,00	24.091.715,44	9.278.902,82	17.349.682,36	9.470.343,75	17.349.225,84	456,52	100,00	72,02	6.742.033,08
Comércio e Serviços	969.000,00	1.054.000,00	388.688,68	466.276,74	389.645,68	466.276,74	0,00	2,69	44,24	587.723,26
Difusão Cultural	662.000,00	747.000,00	354.877,31	418.792,47	355.834,31	418.792,47	0,00	2,41	56,06	328.207,53
Turismo	307.000,00	307.000,00	33.811,37	47.484,27	33.811,37	47.484,27	0,00	0,27	15,47	259.515,73
Transporte	3.953.000,00	3.848.000,00	1.990.369,75	3.390.397,35	2.006.871,33	3.390.397,35	0,00	19,54	88,11	457.602,65
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Rodoviário	3.933.000,00	3.828.000,00	1.990.369,75	3.390.397,35	2.006.871,33	3.390.397,35	0,00	19,54	88,57	437.602,65
Desporto e Lazer	685.000,00	605.000,00	28.601,86	75.491,06	31.661,86	75.491,06	0,00	0,44	12,48	529.508,94
Desporto Comunitário	510.000,00	430.000,00	28.601,86	75.491,06	31.661,86	75.491,06	0,00	0,44	17,56	354.508,94
Lazer	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.027.875,00	24.091.715,44	9.278.902,82	17.349.682,36	9.470.343,75	17.349.225,84	456,52	100,00	72,02	6.742.033,08

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de Lauro Muller - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.653.223,19**	**1.794.531,29**	**1.809.458,85**	**2.170.955,99**	**2.063.482,05**	**1.789.650,50**	**1.933.855,53**	**1.782.091,13**	**1.731.535,66**	**1.839.201,93**	**1.849.580,62**	**2.441.887,73**	**22.859.454,47**	**26.405.500,00**
RECEITA TRIBUTARIA	72.402,95	90.490,67	248.080,39	369.879,60	291.073,38	79.139,77	102.173,08	94.582,26	90.627,54	78.496,94	62.229,60	551.268,54	2.130.444,72	2.945.000,00
I.P.T.U.	45,80	0,00	35.596,95	280.482,74	200.803,73	9.856,75	9.035,41	2.620,98	2.153,36	1.037,07	2.817,68	6.633,54	551.084,01	835.000,00
I.S.S.	56.317,26	41.957,92	54.698,49	47.887,80	49.207,33	51.355,79	64.827,01	61.295,63	54.902,35	58.715,27	40.548,54	102.769,37	684.482,76	550.000,00
I.T.B.I.	4.841,45	20.446,18	4.708,61	19.274,23	13.407,78	3.193,76	7.248,37	15.950,37	8.650,11	6.380,70	3.877,24	22.587,21	130.566,01	350.000,00
I.R.R.F	4.939,35	9.286,48	8.972,76	8.514,66	8.891,85	9.067,02	8.298,13	8.618,84	8.559,64	5.809,38	11.439,66	413.745,26	506.143,03	400.000,00
Outras Receitas Tributárias	6.259,09	18.800,09	144.103,58	13.720,17	18.762,69	5.666,45	12.764,16	6.096,44	16.362,08	6.554,52	3.546,48	5.533,16	258.168,91	810.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.672,70	20.383,81	7.126,31	-8.630,41	20.027,99	10.641,41	8.248,45	9.192,98	15.998,13	13.342,47	14.317,69	4.913,64	121.235,17	200.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	2.267,00	1.984,00	4.045,00	6.723,00	7.518,00	3.678,00	1.041,00	4.942,00	3.552,40	15.731,39	4.313,60	55.795,39	165.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.558.649,37	1.598.978,75	1.525.162,61	1.632.408,41	1.715.112,01	1.663.027,01	1.651.026,35	1.613.111,03	1.605.769,10	1.714.070,13	1.721.531,70	1.827.301,17	19.826.147,64	21.885.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	723.329,88	779.281,92	508.731,06	674.321,40	773.979,87	698.571,36	594.257,74	612.987,49	489.367,28	643.238,74	679.173,62	789.319,96	7.966.560,32	7.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	542.540,09	470.095,44	543.145,04	533.157,04	526.196,64	528.110,49	563.974,36	558.691,56	595.289,35	590.439,50	600.612,33	619.871,93	6.672.123,77	6.900.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	40.961,16	55.661,43	72.904,86	93.923,80	100.958,39	122.973,13	93.660,57	97.274,13	95.383,30	97.602,48	89.448,00	71.641,91	1.032.393,16	925.000,00
Cota-Parte do ITR.	105,25	0,00	0,00	121,14	1.017,20	41,83	638,19	0,00	0,00	4.457,70	0,00	0,00	6.381,31	12.500,00
Transferências da LC 61/1989	11.323,09	10.533,30	7.805,47	11.972,86	9.202,62	9.824,06	9.300,33	10.108,15	9.074,81	12.924,24	11.895,71	13.460,72	127.425,36	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	37.343,04	60.000,00
Transferências do FUNDEB	189.531,50	175.548,22	181.538,67	191.107,45	195.389,03	190.825,59	186.532,59	186.920,32	195.516,23	205.142,93	212.497,11	210.986,03	2.321.535,67	2.100.000,00
Outras Transferências Correntes	47.746,48	104.746,52	207.925,59	124.692,80	105.256,34	109.568,63	199.550,65	144.017,46	218.026,21	157.152,62	124.793,01	118.908,70	1.662.385,01	4.768.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.498,17	82.411,06	27.105,54	173.253,39	30.545,67	29.324,31	168.729,65	64.163,86	14.198,89	29.739,99	35.770,24	54.090,78	725.831,55	1.210.000,00
DEDUÇÕES (II)	**263.730,82**	**263.133,24**	**226.748,52**	**263.940,70**	**282.699,38**	**299.265,62**	**252.257,54**	**257.069,67**	**239.771,98**	**269.909,98**	**276.253,51**	**298.808,20**	**3.193.589,16**	**3.003.500,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	263.730,82	263.133,24	226.748,52	263.940,70	282.699,38	299.265,62	252.257,54	257.069,67	239.771,98	269.909,98	276.253,51	298.808,20	3.193.589,16	3.003.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.389.492,37**	**1.531.398,05**	**1.582.710,33**	**1.907.015,29**	**1.780.782,67**	**1.490.384,88**	**1.681.597,99**	**1.525.021,46**	**1.491.763,68**	**1.569.291,95**	**1.573.327,11**	**2.143.079,53**	**19.665.865,31**	**23.402.000,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS e CONTRAGARANTIAS de VALORES

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**21.463.228,45**	**23.177.755,38**	**24.818.484,42**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.721.910,26**	**5.099.106,18**	**5.460.066,57**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLEI

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES de CRÉDITO

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de referência	Até o Bimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**911.900,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	911.900,00
Interna	0,00	911.900,00
Abertura de Crédito	0,00	911.900,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**24.818.484,42**	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**911.900,00**	**3,67**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.970.957,51**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.737.293,91**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**911.900,00**	**3,67**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020

NADA A DECLARAR

Lauro Muller, 01/02/2012

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS de OPERAÇÕES de CRÉDITO e DESPESAS de CAPITAL

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**900.000,00**	**911.900,00**	**-11.900,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.040.700,00	3.390.853,50	0,00	4.649.846,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**8.040.700,00**	**3.390.853,50**	**0,00**	**4.649.846,50**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-7.140.700,00**	**-2.478.953,50**		**-4.661.746,50**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS de OPERAÇÕES de CRÉDITO e DESPESAS de CAPITAL

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**900.000,00**	**911.900,00**	**-11.900,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.040.700,00	3.390.853,50	0,00	4.649.846,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**8.040.700,00**	**3.390.853,50**	**0,00**	**4.649.846,50**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-7.140.700,00**	**-2.478.953,50**		**-4.661.746,50**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS de OPERAÇÕES de CRÉDITO e DESPESAS de CAPITAL

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**900.000,00**	**911.900,00**	**-11.900,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.040.700,00	3.390.853,50	0,00	4.649.846,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**8.040.700,00**	**3.390.853,50**	**0,00**	**4.649.846,50**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-7.140.700,00**	**-2.478.953,50**	**-4.661.746,50**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS de OPERAÇÕES de CRÉDITO e DESPESAS de CAPITAL

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**900.000,00**	**911.900,00**	**-11.900,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.040.700,00	3.390.853,50	0,00	4.649.846,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**8.040.700,00**	**3.390.853,50**	**0,00**	**4.649.846,50**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-7.140.700,00**	**-2.478.953,50**		**-4.661.746,50**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS de OPERAÇÕES de CRÉDITO e DESPESAS de CAPITAL

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**900.000,00**	**911.900,00**	**-11.900,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.040.700,00	3.390.853,50	0,00	4.649.846,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**8.040.700,00**	**3.390.853,50**	**0,00**	**4.649.846,50**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-7.140.700,00**	**-2.478.953,50**		**-4.661.746,50**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS e DESPESAS COM MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO do ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.035.000,00	3.035.000,00	981.026,99	1.991.734,44	65,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.335.000,00	1.335.000,00	76.803,91	670.542,64	50,23
1.1.1- IPTU	835.000,00	835.000,00	24.298,04	551.084,01	66,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	52.505,87	119.458,63	23,89
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	64.694,00	130.566,01	37,30
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	64.694,00	130.566,01	37,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	950.000,00	950.000,00	383.058,17	684.482,76	72,05
1.3.1- ISS	550.000,00	550.000,00	383.058,17	684.482,76	124,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	456.470,91	506.143,03	126,54
1.4.1- IRRF	400.000,00	400.000,00	456.470,91	506.143,03	126,54
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.017.500,00	15.017.500,00	7.972.765,62	15.842.226,96	105,49
2.1- Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	3.808.344,83	7.966.560,32	113,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	3.808.344,83	7.966.560,32	113,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.900.000,00	3.528.879,03	6.672.123,77	96,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	18.671,52	37.343,04	62,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	66.763,96	127.425,36	106,19
2.5- Cota-Parte ITR	12.500,00	12.500,00	5.095,89	6.381,31	51,05
2.6- Cota-Parte IPVA	925.000,00	925.000,00	545.010,39	1.032.393,16	111,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.052.500,00	18.052.500,00	8.953.792,61	17.833.961,40	98,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	701.250,00	701.250,00	215.470,21	488.588,09	69,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	128.250,00	128.250,00	112.391,86	237.079,96	184,86
5.2- Outras Transferências do FNDE	573.000,00	573.000,00	103.078,35	251.508,13	43,89
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	678.750,00	678.750,00	462.719,50	612.031,30	90,17
6.1- Transferências de Convênios	678.750,00	678.750,00	462.719,50	612.031,30	90,17
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.500.000,00	1.500.000,00	678.189,71	1.100.619,39	73,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.003.500,00	3.003.500,00	1.594.070,88	3.193.589,16	106,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	761.668,81	1.593.311,77	113,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.380.000,00	1.380.000,00	707.476,81	1.336.124,99	96,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	3.734,28	7.468,56	62,24
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	10.513,99	21.041,86	87,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.500,00	2.500,00	891,54	1.150,08	46,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	185.000,00	185.000,00	109.785,45	234.491,90	126,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	1.197.595,21	2.321.535,67	110,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	1.197.595,21	2.321.535,67	110,55
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-903.500,00	-903.500,00	-396.475,67	-872.053,49	96,52
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Semestre	Até o Semestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.260.000,00	1.478.904,26	256.428,67	1.478.904,26	0,00	100,00
13.1- Com Educação Infantil	600.000,00	660.000,00	80.697,03	660.000,00	0,00	100,00
13.2- Com Ensino Fundamental	660.000,00	818.904,26	175.731,64	818.904,26	0,00	100,00
14- OUTRAS DESPESAS	840.000,00	985.936,18	934.366,07	973.192,77	0,00	98,71
14.1- Com Educação Infantil	460.000,00	488.000,00	459.298,13	486.973,73	0,00	99,79
14.2- Com Ensino Fundamental	380.000,00	497.936,18	475.067,94	486.219,04	0,00	97,65
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.100.000,00	2.464.840,44	1.190.794,74	2.452.097,03		99,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	63,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.513.125,00	4.513.125,00	2.238.448,15	4.458.490,35	98,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Semestre	Até o Semestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.000,00	1.693.000,00	701.900,36	1.494.635,77	0,00	88,28
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.060.000,00	1.148.000,00	539.995,16	1.146.973,73	0,00	99,91
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	270.000,00	545.000,00	161.905,20	347.662,04	0,00	63,79
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.203.375,00	3.050.215,44	1.402.689,90	2.771.049,88	0,00	90,85
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.040.000,00	1.316.840,44	650.799,58	1.305.123,30	0,00	99,11
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.163.375,00	1.733.375,00	751.890,32	1.465.926,58	0,00	84,57
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.533.375,00	4.743.215,44	2.104.590,26	4.265.685,65		89,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-872.053,49
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	2130,25
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-869.923,24
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.135.608,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,8

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Semestre	Até o Semestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.295.000,00	1.604.000,00	673.112,44	1.442.819,82	0,00	89,95
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.295.000,00	1.604.000,00	673.112,44	1.442.819,82		89,95
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.828.375,00	6.347.215,44	2.777.702,70	5.708.505,47		89,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O SEMESTRE	CANCELADO EM 2011 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	2.130,25

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (j)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	64.840,44	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	2.321.535,67	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE	2.315.723,01	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	70.653,10	0,00

Lauro Muller, 01/02/2012

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS e DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS do REGIME PRÓPRIO de PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2011			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO do Resultado NOMINAL

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Jun 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	420.998,86	228.046,69	1.215.514,88
DEDUÇÕES (II)	923.981,06	451.817,80	609.363,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	974.993,59	1.260.889,75	650.590,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	51.012,53	809.071,95	41.227,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-502.982,20	-223.771,11	606.151,88
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-502.982,20**	**-223.771,11**	**606.151,88**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2011 (C - A)
VALOR	**829.922,99**	**1.109.134,08**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Jun 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

DEMONSTRATIVO do Resultado PRIMÁRIO

Município de Lauro Muller - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**23.402.000,00**	**10.271.616,41**	**19.898.178,19**	**17.046.902,27**
Receita Tributária	2.945.000,00	979.377,96	2.130.444,72	1.938.512,92
I.P.T.U.	835.000,00	24.298,04	551.084,01	476.527,75
I.S.S.	550.000,00	383.058,17	684.482,76	734.363,51
I.T.B.I.	350.000,00	64.694,00	130.566,01	89.277,13
I.R.R.F.	400.000,00	456.470,91	506.143,03	232.771,32
Outras Receitas Tributárias	810.000,00	50.856,84	258.168,91	405.573,21
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	200.000,00	66.013,36	121.235,17	124.946,50
(-) Aplicações Financeiras	200.000,00	66.013,36	121.235,17	124.946,50
Transferências Correntes	18.882.000,00	8.892.286,65	16.986.106,53	14.654.357,92
F.P.M.	5.600.000,00	3.046.676,02	6.373.248,55	5.237.447,96
I.C.M.S.	5.520.000,00	2.821.402,22	5.335.998,78	5.001.373,47
Convênios	2.468.625,00	609.954,36	955.758,91	892.887,42
Outras Transferências Correntes	5.293.375,00	2.414.254,05	4.321.100,29	3.522.649,07
Demais Receitas Correntes	1.575.000,00	399.951,80	781.626,94	454.031,43
Dívida Ativa	1.060.000,00	52.505,87	119.458,63	69.498,07
Diversas Receitas Correntes	515.000,00	347.445,93	662.168,31	384.533,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.409.000,00**	**1.877.621,24**	**1.877.621,24**	**3.390.297,31**
Operações de Crédito (III)	900.000,00	911.900,00	911.900,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.459.000,00	965.721,24	965.721,24	3.390.297,31
Convênios	2.459.000,00	965.721,24	965.721,24	3.390.297,31
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.459.000,00**	**965.721,24**	**965.721,24**	**3.390.297,31**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**25.861.000,00**	**11.237.337,65**	**20.863.899,43**	**20.437.199,58**

Município de Lauro Muller - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**15.901.015,44**	**7.083.606,85**	**13.958.372,34**	**456,52**	**11.183.403,06**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	7.349.265,44	3.586.313,99	6.918.391,47	0,00	5.704.300,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	70.000,00	62.962,08	62.962,08	0,00	15.685,20	0,00
Outras Despesas Correntes	8.481.750,00	3.434.330,78	6.977.018,79	456,52	5.463.417,86	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**15.831.015,44**	**7.020.644,77**	**13.895.410,26**	**456,52**	**11.167.717,86**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**8.040.700,00**	**2.386.736,90**	**3.390.853,50**	**0,00**	**5.410.134,07**	**344.127,16**
Investimentos	7.470.700,00	2.293.549,26	3.048.113,69	0,00	4.649.636,09	344.127,16
Inversões Financeiras	250.000,00	22.800,00	79.400,00	0,00	208.800,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	250.000,00	22.800,00	79.400,00	0,00	208.800,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	320.000,00	70.387,64	263.339,81	0,00	551.697,98	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**7.720.700,00**	**2.316.349,26**	**3.127.513,69**	**0,00**	**4.858.436,09**	**344.127,16**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**150.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-	-	-	-	-

Município de Lauro Muller - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**150.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**23.701.715,44**	**9.336.994,03**	**17.022.923,95**	**456,52**	**16.026.153,95**	**344.127,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**2.159.284,56**	**1.900.343,62**	**3.840.518,96**		**4.066.918,47**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	213.840,44		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	213.840,44		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lauro Muller, 01/02/2012

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Infra Estrutura Urbana	41.219,69	0,00	8.573,80	0,00	(41.979,32)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**41.219,69**	**0,00**	**8.573,80**	**0,00**	**(41.979,32)**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	8,23	5.458,10	456,52	182.193,95	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**8,23**	**5.458,10**	**456,52**	**182.193,95**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**41.219,69**	**8,23**	**14.031,90**	**456,52**	**140.214,63**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER e ÓRGÃO

Município de Lauro Muller - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	45.099,44	5.913,09	6.784,90	3.007,94	41.219,69	14.743,41	344.127,16	28,94	344.809,73	14.031,90
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	45.099,44	5.913,09	6.784,90	3.007,94	41.219,69	14.743,41	344.127,16	28,94	344.809,73	14.031,90
SECRET.MUNIC.DA ADM.,FINANÇAS E PLANEJAME	58,93	716,76	716,76	58,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES	475,09	2.374,37	2.654,10	195,36	0,00	69,48	335.000,00	28,94	335.040,54	0,00
SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL	226,59	0,00	141,05	85,54	0,00	642,03	0,00	0,00	642,03	0,00
SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO	43.378,35	2.821,96	2.312,51	2.668,11	41.219,69	8.573,80	9.127,16	0,00	9.127,16	8.573,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	960,48	0,00	960,48	0,00	0,00	5.458,10	0,00	0,00	0,00	5.458,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**45.099,44**	**5.913,09**	**6.784,90**	**3.007,94**	**41.219,69**	**14.743,41**	**344.127,16**	**28,94**	**344.809,73**	**14.031,90**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO do RELATÓRIO de GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.918.391,47	35,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.619.567,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.088.588,90	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	606.151,88	2,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.782.181,30	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.326.490,37	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	911.900,00	4,64
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.146.538,45	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.376.610,57	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	456,52	140.214,63

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO do RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Lauro Muller - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	27.011.000,00
Previsão Atualizada	—	27.011.000,00
Receitas Realizadas	12.215.251,01	21.897.034,60
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	213.840,44
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	23.027.875,00
Créditos Adicionais	—	1.063.840,44
Dotação Atualizada	—	24.091.715,44
Despesas Empenhadas	9.278.902,82	17.349.682,36
Despesas Executadas	9.470.343,75	17.349.682,36
Liquidadas	9.470.343,75	17.349.225,84
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	456,52
Superavit Orçamentário	—	4.547.352,24

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	9.278.902,82	17.349.682,36
Despesas Executadas	9.470.343,75	17.349.682,36
Liquidadas	9.470.343,75	17.349.225,84
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	456,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	24.818.484,42

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.109.134,08	0,00
Resultado Primário	0,00	3.840.518,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	51.012,53	6.784,90	3.007,94	41.219,69
EXECUTIVO	51.012,53	6.784,90	3.007,94	41.219,69
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	358.870,57	28,94	344.809,73	14.031,90
EXECUTIVO	358.870,57	28,94	344.809,73	14.031,90
TOTAL:	**409.883,10**	**6.813,84**	**347.817,67**	**55.251,59**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.135.608,89	25%	28,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.478.904,26	60%	63,70

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	911.900,00	-11.900,00
Despesa de Capital Líquida	3.390.853,50	4.649.846,50

Continua 1/2

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

DEMONSTRATIVOS da RECEITA de ALIENAÇÃO de ATIVOS e APLICAÇÃO de RECURSOS

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lebon Regis

PREFEITURA

RGF_3_QUAD_2011

MUNICIPIO DE LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA <Últimos 12 meses>	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	**8.411.849,12**	**0,00**
Pessoal Ativo	8.163.850,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	247.998,89	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	**0,00**	**0,00**
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	**8.411.849,12**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	**17.082.672,88**	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / ((III)	**49,24**	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**9.224.643,36**	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	**8.763.411,19**	

FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<%>) = (IV) - (V)	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <%>	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças
Nota:

LEBON REGIS, 26/01/2012

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

SERGIO INHAIA
Controlador Interno

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 16.115/0-7 Tec. Contabilidade

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretaria Adm. e Finanças

MUNICIPIO DE LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA	
	<Últimos 12 meses>	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	**595.662,68**	**0,00**
Pessoal Ativo	595.662,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	**0,00**	**0,00**
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	**595.662,68**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	**17.082.672,88**	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / ((III)	**3,49**	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**1.024.960,37**	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	**973.712,35**	

FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<%>) = (IV) - (V)	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <%>	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças
Nota:

LEBON REGIS, 26/01/2012

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

SERGIO INHAIA
Controlador Interno

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 16.115/0-7 Tec. Contabilidade

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretaria Adm. e Finanças

MUNICIPIO DE LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**713.178,04**	**659.779,10**	**592.094,37**	**536.474,83**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	390.630,20	345.664,56	377.309,81	296.802,75
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	52.924,47	52.924,47	40.929,98	40.929,98
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos com a União	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	269.623,37	261.190,07	173.854,58	198.742,10
DEDUÇÕES (II)[1]	**866.611,33**	**1.865.347,28**	**2.995.700,84**	**1.671.747,56**
Ativo Disponível	1.588.163,20	2.208.921,45	3.018.549,99	2.336.356,04
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	721.551,87	343.574,17	22.849,15	664.608,48
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	**-153.433,29**	**-1.205.568,18**	**-2.403.606,47**	**-1.135.272,73**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.569.154,02**	**15.386.691,21**	**16.338.737,41**	**17.082.672,88**
% da DC sobre a RCL	**4,90**	**4,29**	**3,62**	**3,14**
% da DCL sobre a RCL	**-1,05**	**-7,84**	**-14,71**	**-6,65**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <%>	**17.482.984,82**	**18.464.029,45**	**19.606.484,89**	**20.499.207,46**

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	**2001**			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	-1,77	0,00	0,00	-1,35	-2,10	-3,03	6,22	2,23	1,94	4,06	4,84	8,51
% Limite de Endividamento			120,00			120,00			120,00			120,00

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	3,78	3,00	0,96	0,89	-0,05	2,29	-1,84	-3,07	0,17	-3,83	-4,87	-1,51
% Limite de Endividamento			120,00			120,00			12,00			120,00

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	-1,55	-0,48	-0,90	-0,16	-3,69	-1,05	-7,83	-14,71	-6,65			
% Limite de Endividamento			120,00									

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	-1,77											
% Limite de Endividamento			120,00									

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

MUNICÍPIO DE LEBON REGIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.569.154,02**	**15.401.585,00**	**16.339.154,64**	**17.082.672,88**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.205.213,88**	**3.388.348,70**	**3.594.614,02**	**3.758.188,03**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

LEBON REGIS, 26/01/2012

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 016.115/0-7 TEC. CONTABILIDADE

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA ADM. FINANÇAS

MUNICÍPIO DE LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**17.082.672,88**	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.733.227,66**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.195.787,10**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

LEBON REGIS, 26/01/2012

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 016.115/0-7 TEC. CONTABILIDADE

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA ADM. FINANÇAS

MUNICÍPIO DE LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Basica	0,00	8.838,26	0,00	3.609,69	92.647,15	0,00
Outros Recursos do FNDE	0,00	263.093,50	0,00	0,00	53.193,30	0,00
Transferencias de Convenios (Outros)	0,00	53.888,33	0,00	0,00	(50.004,42)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**325.820,09**	**0,00**	**3.609,69**	**95.836,03**	**0,00**
Aplicação Recursos do FUNDEB 40%	0,00	42.843,86	0,00	0,00	(53.998,55)	0,00
Aplicação Recursos do FUNDEB 60%	0,00	46.803,11	0,00	0,00	(106.743,03)	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saude	0,00	728,78	0,00	0,00	(728,78)	0,00
Programa de Atenção a Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	465,87	492,24	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - E	0,00	57.376,78	0,00	848,77	6.627,39	0,00
RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOS	55,36	97.816,92	0,00	10.619,99	2.210,10	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	78.934,39	0,00	0,00	342.149,20	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	1.912,96	0,00	0,00	1.393,98	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.393,98	0,00
Recursos Proprios	0,00	12.316,23	0,00	0,00	(12.316,23)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**55,36**	**338.733,03**	**0,00**	**14.934,63**	**180.480,30**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**55,36**	**664.553,12**	**0,00**	**18.544,32**	**276.316,33**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

LEBON REGIS, 27/01/2012

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 016.115/0-7 TEC. CONTABILIDADE

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA ADM. FINANÇAS

MUNICIPIO DE LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011

LRF, art. 54 - Anexo VIII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	8.411.849,12	49,24
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.224.643,36	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.763.411,19	51,00

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.165.262,65	-6,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.499.207,46	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.758.188,03	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.733.227,66	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.195.787,10	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	18.544,32	275.824,09

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

LEBON REGIS, 26/01/2012

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

SERGIO INHAIA
Controlador Interno

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 16.115/0-7 Tec. Contabilidade

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretaria Adm. e Finanças

RREO_6_BIMESTRE

Município de LEBON REGIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.926.950,00**	**15.926.950,00**	**3.593.871,01**	**22,56**	**18.362.142,88**	**115,29**	**-2.435.192,88**
RECEITAS CORRENTES	**15.773.137,50**	**15.773.137,50**	**3.444.715,73**	**21,84**	**17.082.672,88**	**108,30**	**-1.309.535,38**
RECEITA TRIBUTARIA	634.724,00	634.724,00	181.795,08	28,64	613.140,78	96,60	21.583,22
IMPOSTOS	446.190,00	446.190,00	168.141,21	37,68	515.070,57	115,44	-68.880,57
TAXAS	126.474,00	126.474,00	13.653,87	10,80	98.070,21	77,54	28.403,79
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	62.060,00	62.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.060,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	181.900,00	181.900,00	16.953,58	9,32	169.668,49	93,28	12.231,51
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	181.900,00	181.900,00	16.953,58	9,32	169.668,49	93,28	12.231,51
RECEITA PATRIMONIAL	18.190,00	18.190,00	24.567,77	135,06	127.972,94	703,53	-109.782,94
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	18.190,00	18.190,00	24.567,77	135,06	127.972,94	703,53	-109.782,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.549.699,50	14.549.699,50	3.193.460,71	21,95	16.074.688,58	110,48	-1.524.989,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.408.727,00	14.408.727,00	3.123.506,71	21,68	15.911.812,58	110,43	-1.503.085,58
Transf. de Conv.	140.972,50	140.972,50	69.954,00	49,62	162.876,00	115,54	-21.903,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	388.624,00	388.624,00	27.938,59	7,19	97.202,09	25,01	291.421,91
Multas e Juros de Mora	21.400,00	21.400,00	6.140,87	28,70	25.821,52	120,66	-4.421,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	58.850,00	58.850,00	8.371,08	14,22	41.571,05	70,64	17.278,95
RECEITAS DIVERSAS	303.024,00	303.024,00	13.426,64	4,43	29.809,52	9,84	273.214,48
RECEITAS DE CAPITAL	**153.812,50**	**153.812,50**	**149.155,28**	**96,97**	**1.279.470,00**	**831,84**	**-1.125.657,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.700,00	10.700,00	54.200,00	506,54	54.200,00	506,54	-43.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.700,00	10.700,00	54.200,00	506,54	54.200,00	506,54	-43.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.112,50	36.112,50	94.955,28	262,94	1.225.270,00	392,92	-1.189.157,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.112,50	36.112,50	94.955,28	262,94	1.225.270,00	392,92	-1.189.157,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.926.950,00**	**15.926.950,00**	**3.593.871,01**	**22,56**	**18.362.142,88**	**115,29**	**-2.435.192,88**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LEBON REGIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.926.950,00**	**15.926.950,00**	**3.593.871,01**	**22,56**	**18.362.142,88**	**115,29**	**-2.435.192,88**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	15.926.950,00	15.926.950,00	3.593.871,01	22,56	18.362.142,88	115,29	-2.435.192,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	362.289,11	—	—	290.802,86	—	—
Superávit Financeiro	—	362.289,11	—	—	290.802,86	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.926.950,00**	**5.745.679,13**	**21.672.629,13**	**3.937.811,70**	**17.683.767,86**	**4.882.754,15**	**17.665.223,54**	**18.544,32**	**81,59**	**3.988.861,27**
DESPESAS CORRENTES	**14.553.655,00**	**2.840.153,32**	**17.393.808,32**	**3.050.863,89**	**15.461.172,12**	**3.527.404,06**	**15.442.627,80**	**18.544,32**	**88,89**	**1.932.636,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.137.754,20	1.930.828,66	9.068.582,86	1.775.553,89	9.017.765,66	1.778.524,02	9.017.765,66	0,00	99,44	50.817,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	139.100,00	138.907,58	278.007,58	36.053,76	215.879,21	43.087,91	215.879,21	0,00	77,65	62.128,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.276.800,80	770.417,08	8.047.217,88	1.239.256,24	6.227.527,25	1.705.792,13	6.208.982,93	18.544,32	77,39	1.819.690,63
DESPESAS DE CAPITAL	**1.266.295,00**	**2.905.525,81**	**4.171.820,81**	**886.947,81**	**2.222.595,74**	**1.355.350,09**	**2.222.595,74**	**0,00**	**53,28**	**1.949.225,07**
INVESTIMENTOS	1.100.445,00	2.856.870,63	3.957.315,63	848.733,85	2.033.206,96	1.310.314,49	2.033.206,96	0,00	51,38	1.924.108,67
AMORTIZACAO DA DIVIDA	165.850,00	48.655,18	214.505,18	38.213,96	189.388,78	45.035,60	189.388,78	0,00	88,29	25.116,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**107.000,00**	**0,00**	**107.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.000,00**

Continua 2/3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LEBON REGIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.926.950,00**	**5.745.679,13**	**21.672.629,13**	**3.937.811,70**	**17.683.767,86**	**4.882.754,15**	**17.665.223,54**	**18.544,32**	**81,59**	**3.988.861,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.926.950,00**	**5.745.679,13**	**21.672.629,13**	**3.937.811,70**	**17.683.767,86**	**4.882.754,15**	**17.665.223,54**	**18.544,32**	**81,59**	**3.988.861,27**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	678.375,02		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.926.950,00	5.745.679,13	21.672.629,13	3.937.811,70	17.683.767,86	4.882.754,15	18.362.142,88		81,59	3.988.861,27

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

LEBON REGIS, 23/01/2012

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 016.115/0-7 TEC. CONTABILIDADE

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA ADM. FINANÇAS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LEBON REGIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.926.950,00	21.672.629,13	3.937.811,70	17.683.767,86	4.882.754,15	17.665.223,54	18.544,32	100,00	81,59	3.988.861,27
Legislativa	700.000,00	717.562,76	123.948,02	689.745,59	123.948,02	689.745,59	0,00	3,90	96,12	27.817,17
Ação Legislativa	700.000,00	717.562,76	123.948,02	689.745,59	123.948,02	689.745,59	0,00	3,90	96,12	27.817,17
Administração	1.559.135,51	1.798.947,09	291.968,12	1.708.589,40	346.402,01	1.708.589,40	0,00	9,66	94,98	90.357,69
Planejamento e Orçamento	116.630,00	95.630,00	18.395,00	76.361,37	18.395,00	76.361,37	0,00	0,43	79,85	19.268,63
Administração Geral	393.366,13	462.566,13	74.462,85	408.905,98	78.023,26	408.905,98	0,00	2,31	88,40	53.660,15
Administração Financeira	1.049.139,38	1.240.750,96	199.110,27	1.223.322,05	249.983,75	1.223.322,05	0,00	6,92	98,60	17.428,91
Segurança Pública	80.249,98	81.749,98	3.338,58	36.482,13	9.911,98	36.482,13	0,00	0,21	44,63	45.267,85
Policiamento	80.249,98	81.749,98	3.338,58	36.482,13	9.911,98	36.482,13	0,00	0,21	44,63	45.267,85
Assistência Social	770.828,00	850.828,00	132.081,29	656.694,76	184.682,24	653.228,89	3.465,87	3,71	77,18	194.133,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.800,00	42.800,00	471,44	37.368,60	6.490,49	34.368,60	3.000,00	0,21	87,31	5.431,40
Assistência Comunitária	728.028,00	808.028,00	131.609,85	619.326,16	178.191,75	618.860,29	465,87	3,50	76,65	188.701,84
Saúde	3.085.320,40	4.486.690,54	735.055,79	4.083.977,97	851.105,19	4.069.748,29	14.229,68	23,09	91,02	402.712,57
Atenção Básica	2.187.162,39	3.128.532,53	444.612,54	2.768.397,71	560.661,94	2.754.239,43	14.158,28	15,66	88,49	360.134,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	898.158,01	1.358.158,01	290.443,25	1.315.580,26	290.443,25	1.315.508,86	71,40	7,44	96,87	42.577,75
Educação	6.779.065,26	8.836.819,91	2.111.736,32	7.657.542,38	2.435.079,10	7.656.693,61	848,77	43,30	86,65	1.179.277,53
Ensino Fundamental	6.147.765,26	7.733.115,19	1.448.910,95	6.609.358,58	1.742.916,39	6.608.509,81	848,77	37,38	85,47	1.123.756,61
Ensino Superior	117.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Educação Infantil	417.300,00	1.035.704,72	662.825,37	1.025.478,52	687.571,99	1.025.478,52	0,00	5,80	99,01	10.226,20
Educação de Jovens e Adultos	32.100,00	32.100,00	0,00	5.483,24	1.720,38	5.483,24	0,00	0,03	17,08	26.616,76
Educação Especial	62.060,00	22.060,00	0,00	17.222,04	2.870,34	17.222,04	0,00	0,10	78,07	4.837,96
Difusão Cultural	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LEBON REGIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.926.950,00	21.672.629,13	3.937.811,70	17.683.767,86	4.882.754,15	17.665.223,54	18.544,32	100,00	81,59	3.988.861,27
Cultura	40.125,00	14.125,00	1.980,00	2.380,00	1.980,00	2.380,00	0,00	0,01	16,85	11.745,00
Difusão Cultural	40.125,00	14.125,00	1.980,00	2.380,00	1.980,00	2.380,00	0,00	0,01	16,85	11.745,00
Urbanismo	1.241.420,85	2.437.420,85	122.670,97	803.727,15	142.335,66	803.727,15	0,00	4,54	32,97	1.633.693,70
Infra-Estrutura Urbana	522.695,00	1.328.695,00	29.895,17	260.652,31	31.044,26	260.652,31	0,00	1,47	19,62	1.068.042,69
Serviços Urbanos	718.725,85	1.108.725,85	92.775,80	543.074,84	111.291,40	543.074,84	0,00	3,07	48,98	565.651,01
Habitação	42.800,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00
Habitação Urbana	42.800,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00
Gestão Ambiental	52.430,00	23.430,00	1.800,00	7.700,30	1.800,00	7.700,30	0,00	0,04	32,87	15.729,70
Preservação e Conservação Ambiental	41.730,00	17.730,00	1.800,00	7.700,30	1.800,00	7.700,30	0,00	0,04	43,43	10.029,70
Controle Ambiental	10.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Agricultura	424.790,00	758.470,00	103.174,48	732.431,13	437.482,44	732.431,13	0,00	4,14	96,57	26.038,87
Extensão Rural	424.790,00	758.470,00	103.174,48	732.431,13	437.482,44	732.431,13	0,00	4,14	96,57	26.038,87
Indústria	103.790,00	71.790,00	3.568,14	35.639,58	4.567,88	35.639,58	0,00	0,20	49,64	36.150,42
Promoção Industrial	103.790,00	71.790,00	3.568,14	35.639,58	4.567,88	35.639,58	0,00	0,20	49,64	36.150,42
Comércio e Serviços	18.190,00	28.190,00	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00	0,04	27,31	20.490,00
Turismo	18.190,00	28.190,00	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00	0,04	27,31	20.490,00
Transporte	430.675,00	623.675,00	140.196,37	564.190,18	162.554,22	564.190,18	0,00	3,19	90,46	59.484,82
Transporte Rodoviário	430.675,00	623.675,00	140.196,37	564.190,18	162.554,22	564.190,18	0,00	3,19	90,46	59.484,82
Desporto e Lazer	89.880,00	181.880,00	74.162,77	139.436,74	74.918,77	139.436,74	0,00	0,79	76,66	42.443,26
Desporto Comunitário	79.180,00	101.180,00	3.569,20	67.943,17	4.325,20	67.943,17	0,00	0,38	67,15	33.236,83
Lazer	10.700,00	80.700,00	70.593,57	71.493,57	70.593,57	71.493,57	0,00	0,40	88,59	9.206,43

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LEBON REGIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.926.950,00	21.672.629,13	3.937.811,70	17.683.767,86	4.882.754,15	17.665.223,54	18.544,32	100,00	81,59	3.988.861,27
Encargos Especiais	401.250,00	636.250,00	92.130,85	557.530,55	105.986,64	557.530,55	0,00	3,15	87,63	78.719,45
Outros Encargos Especiais	401.250,00	636.250,00	92.130,85	557.530,55	105.986,64	557.530,55	0,00	3,15	87,63	78.719,45
Reserva de Contingência	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Reserva de Contingência	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.926.950,00	21.672.629,13	3.937.811,70	17.683.767,86	4.882.754,15	17.665.223,54	18.544,32	100,00	81,59	3.988.861,27

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

LEBON REGIS, 23/01/2012

LUDOVINO LABAS	SERGIO INHAIA	ADAIR DA SILVA MATTOS	CLEUZA MARIA REDOLFI TOMAC
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	CRC/SC 016.115/0-7 TEC. CONTA	SECRETARIA ADM. FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.483.181,46**	**1.490.247,57**	**1.375.500,84**	**1.528.151,35**	**1.808.930,80**	**1.587.358,44**	**1.483.727,65**	**1.508.412,76**	**1.409.921,27**	**1.652.147,67**	**1.664.538,51**	**2.157.621,42**	**19.149.739,74**	**15.773.137,50**
RECEITA TRIBUTARIA	28.366,94	21.370,59	38.077,58	43.414,73	107.701,95	90.020,42	27.182,70	33.585,40	19.178,59	22.446,80	55.260,65	126.534,43	613.140,78	634.724,00
I.P.T.U.	525,25	0,00	0,00	0,00	80.239,55	11.827,86	5.639,18	6.182,21	4.759,77	4.251,80	1.591,47	1.870,94	116.888,03	90.950,00
I.S.S.	10.571,66	8.981,29	8.745,61	11.880,59	9.943,03	13.005,39	5.104,00	8.842,96	6.354,41	7.296,46	37.382,38	14.711,27	142.819,05	171.200,00
I.T.B.I.	9.569,69	1.370,00	5.004,57	10.024,67	6.408,01	6.572,30	9.604,60	12.211,05	1.967,35	561,85	3.115,68	2.452,05	68.861,82	69.550,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	7.700,34	11.019,30	24.327,40	21.509,47	11.111,36	58.614,87	6.834,92	6.349,18	6.097,06	10.336,69	13.171,12	107.500,17	284.571,88	303.024,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.837,10	13.313,48	14.725,87	16.258,52	14.734,37	17.951,09	13.501,16	17.546,41	14.597,68	15.249,23	14.653,70	2.299,88	169.668,49	181.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.520,25	6.938,81	8.182,79	7.612,30	12.177,28	12.385,18	12.820,36	12.255,84	13.770,25	12.742,11	13.198,84	11.368,93	127.972,94	18.190,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.430.725,32	1.444.612,85	1.308.555,36	1.454.898,65	1.663.833,23	1.454.906,03	1.424.820,15	1.439.890,80	1.356.395,31	1.592.212,83	1.567.029,17	2.003.875,74	18.141.755,44	14.549.699,50
Cota-Parte do F.P.M.	578.663,89	623.425,53	406.984,85	539.457,13	619.183,90	558.857,08	475.406,20	490.389,99	391.493,83	514.590,99	543.685,10	637.890,95	6.380.029,44	5.323.303,50
Cota-Parte do I.C.M.S.	279.757,38	246.603,52	282.079,66	280.339,10	273.933,37	274.651,30	292.928,06	290.770,13	307.252,36	307.174,39	320.169,15	321.863,38	3.477.521,80	2.776.703,50
Cota-Parte do I.P.V.A.	11.036,81	18.709,66	29.154,93	31.856,41	37.010,83	34.424,98	33.050,72	34.576,31	28.184,66	29.025,71	27.441,60	18.613,75	333.096,37	235.400,00
Cota-Parte do ITR.	7.045,69	165,79	6,70	145,47	1.070,54	1.188,01	53,84	129,82	8.988,51	37.887,79	4.079,20	2.982,58	63.743,94	46.010,00
Transferências da LC 61/1989	6.156,44	5.791,37	4.253,88	5.746,53	4.842,97	5.353,97	5.261,67	5.279,93	4.894,63	6.914,42	6.485,06	7.335,89	68.316,76	149.800,00
Transferências da LC 87/1996	1.596,19	1.596,19	1.596,19	1.596,19	1.596,19	1.596,19	1.596,19	1.596,19	1.596,19	1.596,19	1.596,19	1.596,19	19.154,28	21.400,00
Transferências do FUNDEB	386.780,57	355.289,20	370.370,16	389.890,62	398.625,19	389.288,07	380.225,33	387.120,30	398.857,00	418.495,74	415.222,95	431.462,38	4.721.627,51	3.643.350,00
Outras Transferências Correntes	159.688,35	193.031,59	214.108,99	205.867,20	327.570,24	189.546,43	236.288,14	230.028,13	215.128,13	276.527,60	248.349,92	582.130,62	3.078.265,34	2.353.732,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.731,85	4.011,84	5.959,24	5.967,15	10.483,97	12.095,72	5.403,28	5.134,31	5.979,44	9.496,70	14.396,15	13.542,44	97.202,09	388.624,00
DEDUÇÕES (II)	**176.851,06**	**179.258,24**	**144.815,03**	**171.827,99**	**187.527,35**	**175.214,10**	**161.661,14**	**164.548,26**	**148.481,85**	**179.437,64**	**180.674,86**	**196.769,34**	**2.067.066,86**	**0,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	176.851,06	179.258,24	144.815,03	171.827,99	187.527,35	175.214,10	161.661,14	164.548,26	148.481,85	179.437,64	180.674,86	196.769,34	2.067.066,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.306.330,40**	**1.310.989,33**	**1.230.685,81**	**1.356.323,36**	**1.621.403,45**	**1.412.144,34**	**1.322.066,51**	**1.343.864,50**	**1.261.439,42**	**1.472.710,03**	**1.483.863,65**	**1.960.852,08**	**17.082.672,88**	**15.773.137,50**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEBON REGIS, 23/01/2012

LUDOVINO LABAS	SERGIO INHAIA	ADAIR DA SILVA MATTOS	CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSK
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	CRC/SC 016.115/0-7 TEC. CONTABILIDAD	SECRETARIA ADM. FINANÇAS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LEBON REGIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	212,28	725.490,13	23.409,04	702.238,01	55,36	99,28	1.929,00	43,38	1.984,90	-
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	559.090,79	4.533,59	554.557,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	559.090,79	4.533,59	554.557,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANC E ADOLESC DE LEB(	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON R	0,00	1.436,62	1,45	1.435,17	0,00	0,00	1.537,00	0,00	1.537,00	0,00
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.436,62	1,45	1.435,17	0,00	0,00	1.537,00	0,00	1.537,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS	0,00	99.324,32	18.558,96	80.765,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS	0,00	99.324,32	18.558,96	80.765,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HOSPITAL MAT. MUNIC. SANTO ANTONIO - LEBON R	212,28	62.638,40	315,04	62.480,28	55,36	99,28	392,00	43,38	447,90	0,00
HOSPITAL E MAT. SANTO ANTONIO	212,28	62.638,40	315,04	62.480,28	55,36	99,28	392,00	43,38	447,90	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**212,28**	**725.490,13**	**23.409,04**	**702.238,01**	**55,36**	**99,28**	**1.929,00**	**43,38**	**1.984,90**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

LEBON REGIS, 23/01/2012

LUDOVINO LABAS	SERGIO INHAIA	ADAIR DA SILVA MATTOS	CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHE
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	CRC/SC 016.115/0-7 TEC. CONTABIL	SECRETARIA ADM. FINANÇAS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Out 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	717.328,58	567.855,25	536.474,83
DEDUÇÕES (II)	866.611,33	2.985.546,85	1.671.747,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.588.163,20	3.242.446,90	2.336.356,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	721.551,87	256.900,05	664.608,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-149.282,75	-2.417.691,60	-1.135.272,73
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-149.282,75**	**-2.417.691,60**	**-1.135.272,73**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2011 (C - A)
VALOR	**1.282.418,87**	**-985.989,98**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**31.588,02**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Out 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

LEBON REGIS, 23/01/2012

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 016.115/0-7 TEC. CONTABILIDADE

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA ADM. FINANÇAS

Município de LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**15.754.947,50**	**3.420.147,96**	**16.954.699,94**	**14.512.511,21**
Receita Tributária	634.724,00	181.795,08	613.140,78	538.464,43
I.P.T.U.	90.950,00	3.462,41	116.888,03	82.117,24
I.S.S.	171.200,00	52.093,65	142.819,05	113.123,95
I.T.B.I.	69.550,00	5.567,73	68.861,82	80.691,44
I.R.R.F.	114.490,00	97.188,40	154.431,23	150.720,12
Outras Receitas Tributárias	188.534,00	23.482,89	130.140,65	111.811,68
Receita de Contribuição	181.900,00	16.953,58	169.668,49	167.288,75
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	181.900,00	16.953,58	169.668,49	167.288,75
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.190,00	24.567,77	127.972,94	56.642,81
(-) Aplicações Financeiras	18.190,00	24.567,77	127.972,94	56.642,81
Transferências Correntes	14.549.699,50	3.193.460,71	16.074.688,58	13.662.592,92
F.P.M.	5.323.303,50	946.564,07	5.105.327,05	4.417.735,70
I.C.M.S.	2.776.703,50	513.626,18	2.782.018,40	2.415.771,56
Convênios	140.972,50	69.954,00	162.876,00	252.147,53
Outras Transferências Correntes	6.308.720,00	1.663.316,46	8.024.467,13	6.576.938,13
Demais Receitas Correntes	388.624,00	27.938,59	97.202,09	144.165,11
Dívida Ativa	58.850,00	8.371,08	41.571,05	58.053,72
Diversas Receitas Correntes	329.774,00	19.567,51	55.631,04	86.111,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**153.812,50**	**149.155,28**	**1.279.470,00**	**1.459.933,84**
Operações de Crédito (III)	107.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	10.700,00	54.200,00	54.200,00	0,00
Transferências de Capital	36.112,50	94.955,28	1.225.270,00	1.459.933,84
Convênios	36.112,50	94.955,28	1.225.270,00	1.459.933,84
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**36.112,50**	**94.955,28**	**1.225.270,00**	**1.459.933,84**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**15.791.060,00**	**3.515.103,24**	**18.179.969,94**	**15.972.445,05**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**17.393.808,32**	**3.527.404,06**	**15.442.627,80**	**18.544,32**	**13.747.955,18**	**1.929,00**
Pessoal e Encargos Sociais	9.068.582,86	1.778.524,02	9.017.765,66	0,00	8.255.993,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	278.007,58	43.087,91	215.879,21	0,00	163.473,64	0,00
Outras Despesas Correntes	8.047.217,88	1.705.792,13	6.208.982,93	18.544,32	5.328.488,53	1.929,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**17.115.800,74**	**3.484.316,15**	**15.226.748,59**	**18.544,32**	**13.584.481,54**	**1.929,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.171.820,81**	**1.355.350,09**	**2.222.595,74**	**0,00**	**2.099.087,35**	**0,00**
Investimentos	3.957.315,63	1.310.314,49	2.033.206,96	0,00	1.924.583,29	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	214.505,18	45.035,60	189.388,78	0,00	174.504,06	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.957.315,63**	**1.310.314,49**	**2.033.206,96**	**0,00**	**1.924.583,29**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**107.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.000,00	-	-	-	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**107.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**21.180.116,37**	**4.794.630,64**	**17.259.955,55**	**18.544,32**	**15.509.064,83**	**1.929,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.389.056,37**	**-1.279.527,40**	**901.470,07**		**461.451,22**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	290.802,86		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	290.802,86		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**169.060,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEBON REGIS, 23/01/2012

LUDOVINO LABAS	SERGIO INHAIA	ADAIR DA SILVA MATTOS	CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	CRC/SC 016.115/0-7 TEC. CONTABILIDADE	SECRETARIA ADM. FINANÇAS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**483.640,00**	**483.640,00**	**172.337,23**	**582.463,14**	**120,43**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	123.050,00	123.050,00	7.658,43	184.280,60	149,76
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	90.950,00	90.950,00	3.462,41	116.888,03	128,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU			418,20	2.866,67	0,00
Dívida Ativa do IPTU	32.100,00	32.100,00	2.429,93	41.571,05	129,50
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU			1.347,89	22.954,85	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	69.550,00	69.550,00	5.567,73	68.861,82	99,01
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	69.550,00	69.550,00	5.567,73	68.861,82	99,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					0,00
Dívida Ativa do ITBI					0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	176.550,00	176.550,00	61.922,67	174.889,49	99,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	171.200,00	171.200,00	61.922,67	174.889,49	102,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					0,00
Dívida Ativa do ISS	5.350,00	5.350,00			0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	114.490,00	114.490,00	97.188,40	154.431,23	134,89
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	114.490,00	114.490,00	97.188,40	154.431,23	134,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					0,00
Dívida Ativa do IRRF					0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**8.563.317,00**	**8.563.317,00**	**2.183.437,20**	**10.631.025,20**	**124,15**
2.1- Cota-Parte FPM	5.323.303,50	5.323.303,50	1.457.979,51	6.656.432,90	125,04
2.2- Cota-Parte ICMS	2.776.703,50	2.776.703,50	642.032,53	3.477.521,80	125,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.400,00	21.400,00	3.192,38	11.971,38	55,94
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.500,00	160.500,00	27.115,65	68.316,76	42,56
2.5- Cota-Parte ITR	46.010,00	46.010,00	7.061,78	63.743,94	138,54
2.6- Cota-Parte IPVA	235.400,00	235.400,00	46.055,35	333.096,37	141,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					0,00
2.8- Cota-Parte IPI - Exportacão Inião				19.942,05	
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**9.046.957,00**	**9.046.957,00**	**2.355.774,43**	**11.213.488,34**	**123,95**

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**674.100,00**	**674.100,00**	**130.768,22**	**1.633.657,03**	**242,35**
4.1- Transferências do Salário-Educação	342.400,00	342.400,00	73.542,06	456.420,46	133,30
4.2- Outras Transferências do FNDE	245.030,00	245.030,00	45.588,16	340.591,85	139,00
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	**86.670,00**	**86.670,00**	**11.638,00**	**104.560,00**	**120,64**
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**732.084,72**	**0,00**
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	**760.770,00**	**760.770,00**	**142.406,22**	**2.470.301,75**	**324,71**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**377.444,20**	**2.067.066,86**	0,00
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.1)	0,00	0,00	235.011,98	1.274.702,39	0,00
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.2)	0,00	0,00	128.406,35	695.503,40	0,00
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.3)	0,00	0,00	638,46	3.830,76	0,00
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.4)	0,00	0,00	2.764,17	13.663,37	0,00
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (6,66% de 2.5)	0,00	0,00	1.412,34	12.748,66	0,00
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (6,66% de 2.6)	0,00	0,00	9.210,90	66.618,28	0,00
10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**3.643.350,00**	**3.643.350,00**	**851.529,41**	**4.745.506,60**	**130,25**
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.643.350,00	3.643.350,00	846.685,33	4.721.627,51	129,60
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00			0,00
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.844,08	23.879,09	0,66
\11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 – 9)	**3.643.350,00**	**3.643.350,00**	**469.241,13**	**2.654.560,65**	**72,86**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**2.185.475,00**	**3.125.475,00**	**635.806,49**	**3.210.409,30**	**102,72**
12.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00			0,00
12.2- Com Ensino Fundamental	2.185.475,00	3.125.475,00	635.806,49	3.210.409,30	102,72
13- OUTRAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00			0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00			0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	**2.185.475,00**	**3.125.475,00**	**635.806,49**	**3.210.409,30**	**102,72**
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12 / 10) x 100%					**67,65**

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[1]	2.248.364,25	2.248.364,25	502.675,34	2.690.350,20	119,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	**391.620,00**	**403.620,00**	**152.010,31**	**393.393,80**	0,00
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	235.400,00	117.400,00	18.600,47	114.528,79	0,00
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	156.220,00	286.220,00	133.409,84	278.865,01	0,00
18- ENSINO FUNDAMENTAL	**5.500.415,26**	**6.407.415,26**	**1.497.301,64**	**5.451.625,12**	85,08
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.407.950,00	4.630.950,00	1.178.934,91	4.474.976,21	69,84
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.092.465,26	1.776.465,26	318.366,73	976.648,91	21,09

19- ENSINO MÉDIO	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
20- ENSINO SUPERIOR	**107.000,00**	107.000,00	0,00	0,00	0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
22- OUTRAS	**40.660,00**	40.660,00	2.870,34	17.222,04	0,00
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	**6.039.695,26**	**6.958.695,26**	**1.652.182,29**	**5.862.240,96**	84,24

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	2.654.560,65
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	77.407,39
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	23.879,09
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	**2.755.847,13**
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO[3] [(17 + 18) – (30) / (3)] x 100%	**27,55**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	342.400,00	367.400,00	91.783,83	346.579,54	94,33
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	415.695,00	1.503.449,65	691.112,98	1.447.873,11	96,30
35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	**758.095,00**	**1.870.849,65**	**782.896,81**	**1.794.452,65**	95,92
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	**6.797.790,26**	**8.829.544,91**	**2.435.079,10**	**7.656.693,61**	86,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	126.443,68
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.721.627,51
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.564.696,53
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	23.879,09
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	307.253,75

FONTE:

[1] Caput do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

LEBON RÉGIS, 23/01/2012

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

SERGIO INHAIA
Controlador Interno

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 16.115/0-7 Tec. Contabilidade

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretaria de Adm. e Finanças

Município de LEBON REGIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**107.000,00**	**0,00**	**107.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.171.820,81	2.222.595,74	0,00	1.949.225,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.171.820,81**	**2.222.595,74**	**0,00**	**1.949.225,07**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.064.820,81**	**-2.222.595,74**		**-1.842.225,07**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEBON REGIS, 23/01/2012

LUDOVINO LABAS	SERGIO INHAIA	ADAIR DA SILVA MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	CRC/SC 016.115/0-7 TEC. CONTABILIDADE

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA ADM. FINANÇAS

Município de LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.700,00	54.200,00	-43.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.700,00	54.200,00	-43.500,00
TOTAL	10.700,00	54.200,00	-43.500,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	54.200,00	54.200,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEBON REGIS, 23/01/2012

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 016.115/0-7 TEC. CONTABILIDADE

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA ADM. FINANÇAS

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.258.371,00	7.258.371,00	10.937.084,88	150,68
Impostos	446.190,00	446.190,00	515.050,57	115,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.350,00	5.350,00	2.886,67	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	58.850,00	58.850,00	41.571,05	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	21.400,00	21.400,00	22.954,85	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.726.581,00	6.726.581,00	10.354.621,74	153,94
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	963.000,00	963.000,00	1.150.421,24	119,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.705.579,00	7.705.579,00	8.341.703,62	108,26
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	2.067.066,86	0,00
TOTAL	**15.926.950,00**	**15.926.950,00**	**18.362.142,88**	**115,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.933.450,40	4.284.080,54	3.967.561,34	184,79
Pessoal e Encargos Sociais	1.468.749,20	2.237.849,20	2.228.967,62	99,60
Juros e Encargos da Dívida	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.459.351,20	2.040.881,34	1.738.593,72	85,19
DESPESAS DE CAPITAL	146.520,00	197.260,00	102.186,93	51,80
Investimentos	146.520,00	197.260,00	102.186,93	51,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.079.970,40	4.481.340,54	4.069.748,27	236,59

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.079.970,40	4.481.340,54	4.069.748,27	236,59
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	963.000,00	963.000,00	1.150.421,24	28,27
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	963.000,00	963.000,00	1.150.421,24	28,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.116.970,40	3.518.340,54	2.919.327,03	208,33

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2009 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII	0,00	7.294,51

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]CONSTITUCIONAIS	**26,63**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	2.187.162,39	3.128.532,53	2.754.239,43	67,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	898.158,01	1.358.158,01	1.315.508,86	32,32
TOTAL	**3.085.320,40**	**4.486.690,54**	**4.069.748,29**	**100,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

SERGIO INHAIA
Controlador Interno

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 16.115/0-7 Tec. Contabilidade

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretaria Adm. e Finanças

Anexo XVI - Saúde

Município de LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020

NADA A DECLARAR

LEBON REGIS, 23/01/2012

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 016.115/0-7 TEC. CONTABILIDADE

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA ADM. FINANÇAS

Município de LEBON REGIS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	15.926.950,00
Previsão Atualizada	—	15.926.950,00
Receitas Realizadas	3.593.871,01	18.362.142,88
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	290.802,86
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	15.926.950,00
Créditos Adicionais	—	5.745.679,13
Dotação Atualizada	—	21.672.629,13
Despesas Empenhadas	3.937.811,70	17.683.767,86
Despesas Executadas	4.882.754,15	17.683.767,86
Liquidadas	4.882.754,15	17.665.223,54
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	18.544,32
Superavit Orçamentário	—	678.375,02

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.937.811,70	17.683.767,86
Despesas Executadas	4.882.754,15	17.683.767,86
Liquidadas	4.882.754,15	17.665.223,54
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	18.544,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.082.672,88

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	31.588,02	-985.989,98	-3.121,40
Resultado Primário	169.060,00	901.470,07	533,22

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	725.702,41	23.409,04	702.238,01	55,36
EXECUTIVO	725.702,41	23.409,04	702.238,01	55,36
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.028,28	43,38	1.984,90	0,00
EXECUTIVO	2.028,28	43,38	1.984,90	0,00
TOTAL:	**727.730,69**	**23.452,42**	**704.222,91**	**55,36**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	704.743,72	25%	6,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.210.409,30	60%	67,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	107.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.222.595,74	1.949.225,07

Continua 1/2

Município de LEBON REGIS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	54.200,00	-43.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.973.594,00	15,00	33,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

LEBON REGIS, 23/01/2012

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 016.115/0-7 TEC. CONTABILIDADE

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA ADM. FINANÇAS

Leoberto Leal

Prefeitura

Pregão Presencial N° 004/2012 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2012 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 - FMS

TIPO: Menor Preço (por lote) OBJETO: visando a contratação de serviços para a realização de exames, procedimentos e consultas médicas para o município de Leoberto Leal, de acordo com as descrições do Anexo I, que faz parte integrante do edital de Pregão Presencial nº 004/2012. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 23/2007, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 14 de fevereiro de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 01/02/2012.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Aviso Reabertura de Certame Licitatório
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2012

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02, para abertura dos envelopes de proposta de preços da empresa Dental Tools Ltda, as 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2012, visto que os mesmos foram protocolados em tempo hábil, mas por um lapso não foram abertos durante certame do pregão presencial 02/2012, ocorrido no dia 19/01/2012. Ficam desde já intimados, os representantes credenciados das demais empresas participantes do certame supracitado, para querendo, acompanhar os trabalhos, e oferecer novos lances verbais caso julgarem viável. Ficam com validade suspensa as atas de registro de preços N° 06/2012, 07/2012, 08/2012, 09/2012, 10/2012, 11/2012 e 12/2012, até que seja apurada a nova classificação das propostas. Demais informações poderão ser obtidas no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, situada na Rua Tamandaré, 98, centro deste município, assim como, pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 31 de janeiro de 2012.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 13-2012
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2012

Adierson Carlos Bussolaro - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os Campeonatos de Futebol de Campo e Campeonatos Municipais de Futsal, no dia 17 de fevereiro de 2012, as 14:00 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 31 de janeiro de 2012.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato do 2º Termo de Aditamento - Ata de Registro de Preços N° FMS.0005/2010 de 09/02/2010
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0005/2010 de 09/02/2010

2º TERMO DE ADITAMENTO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0005/2010 de 09/02/2010, proveniente do Processo Licitatório nº fms.0004/2010, Pregão nº fms.0004/2010, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A

Objeto: com a concordância das partes, visando a alteração do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0005/2010 de 09/02/2010, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir de 11/02/2010, passando a vigência de 12 (doze) para 36 (trinta e seis) meses, alterando a Cláusula Nona.

Luzerna(SC), 31 de janeiro de 2012.
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

LUCIANA LUZ APRIGLIANO
RBS Zero Hora Editora Jornalística S/A
Fornecedor 1

Extrato do 2º Termo de Aditamento - Ata de Registro de Preços N° PML.0004/2010 de 09/02/2010
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0004/2010 de 09/02/2010

2º TERMO DE ADITAMENTO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0004/2010 de 09/02/2010, proveniente do Processo Licitatório nº pml.0004/2010, Pregão nº pml.0004/2010, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e a empresa RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A

Objeto: com a concordância das partes, visando a alteração do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0004/2010 de 09/02/2010, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir de 11/02/2010, passando a vigência de 12 (doze) para 36 (trinta e seis) meses,

alterando a Cláusula Nona.

Luzerna(SC), 31 de janeiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

LUCIANA LUZ APRIGLIANO
RBS Zero Hora Editora Jornalística S/A
FORNECEDOR 1

Extrato do 3º Termo de Aditamento - Ata de Registro de Preços Nº FMS.0004/2010 de 04/02/2010
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0004/2010 de 04/02/2010

3º TERMO DE ADITAMENTO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0004/2010 de 04/02/2010, proveniente do Processo Licitatório nº fms.0003/2010, Pregão nº fms.0003/2010, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e as empresas RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA, RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA e ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE LUZERNA SC.

Objeto: com a concordância das partes, a alteração do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0004/2010 de 04/02/2010, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir de 11/02/2010, passando a vigência de 12 (doze) para 36 (trinta e seis) meses, alterando a Cláusula Nona.

Luzerna(SC), 31 de janeiro de 2012.
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

RODRIGO LINEU BONATO
Rádio Sociedade Catarinense LTDA
Fornecedor 1

GILBERTO THEODORO DA SILVA
Rádio Líder Do Vale LTDA.
Fornecedor 2

CRISTIAN ACASTO SCHMIDT
Associação De Difusão Comunitária Da Cidade De Luzerna SC
Fornecedor 3

Extrato do 3º Termo de Aditamento - Ata de Registro de Preços Nº PML.0003/2010 de 04/02/2010
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0003/2010 de 04/02/2010

3º TERMO DE ADITAMENTO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0003/2010 de 04/02/2010, proveniente do Processo Licitatório nº pml.0003/2010, Pregão nº pml.0003/2010, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e as empresas RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA, RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA e ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE LUZERNA SC.

Objeto: com a concordância das partes, a alteração do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0003/2010 de 04/02/2010, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir de 11/02/2010, passando a vigência de 12 (doze) para 36 (trinta e seis) meses, alterando a Cláusula Nona.

Luzerna(SC), 31 de janeiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

RODRIGO LINEU BONATO
Rádio Sociedade Catarinense LTDA
Fornecedor 1

GILBERTO THEODORO DA SILVA
Rádio Líder Do Vale LTDA.
Fornecedor 2

CRISTIAN ACASTO SCHMIDT
Associação De Difusão Comunitária Da Cidade De Luzerna SC
Fornecedor 3

Maracajá

Prefeitura

Extrato Contrato 14_2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 14/2012
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Dulceane de Oliveira Martins ME
Objeto: Fornecimento parcelado gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar nas escolas de Ensino Fundamental, alimentação no Centro de Educação Infantil e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI do município de Maracajá, para o ano de 2012.
Valor: R$ 83.146,74 (oitenta e três mil, cento e quarenta e seis mil, setenta e quatro centavos) global estimado
Vigência: 19/01/2012 a 31/12/2012

Extrato de Contrato 06_2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 06/2012
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Portabilis Tecnologia Ltda
Objeto: Prestação de serviços técnico especializado para manutenção e hospedagem do sistema de gestão escolar i-Educar e suporte aos usuários do Departamento de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Maracajá.
Valor: R$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais) mensal
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Extrato de Contrato 07_2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 07/2012
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Nazareno Domingos Gonçalves
Objeto: Locação de 01 (um) pavilhão de alvenaria, com área total de 278,15 m2, sito à Rua Coronel João Fernandes, 113, no centro do município de Maracajá, que será destinado exclusivamente para o depósito de materiais.
Valor: R$ 380,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensal
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Extrato de Contrato 09_2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 09/2012
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Eletro MD Ltda
Objeto: Prestação de serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública do Município estimada em 1.200 (um mil e duzentas) horas durante exercício de 2012
Valor: R$ 50,00 (cinqüenta reais), por hora
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Extrato de Contrato 10_2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 10/2012
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Eduardo Goulart Pereira ME
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e sistemas de informática, compreendendo os microcomputadores e assemelhados do Departamento de Educação, Laboratório de Informática anexo a E. E. B. M. 12 de Maio, E. E. B. M. 12 de Maio, E. E. B. M. Eulália Oliveira de Bem, Escola Municipal de Ensino Fundamental do Encruzo do Barro Vermelho, Centro Histórico Cultural Avetti Paladini Zilli e Prédio da Prefeitura Municipal.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensal
Vigência: 03/01/2012 a 31/12/2012

Extrato de Contrato 11_2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 11/2012
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Jean Richard Minatto ME
Objeto: Fornecimento parcelado gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar nas escolas de Ensino Fundamental, alimentação no Centro de Educação Infantil e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI do município de Maracajá, para o ano de 2012
Valor: R$ 71.463,35 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) global estimado
Vigência: 03/01/2012 a 31/12/2012

Extrato de Contrato 12_2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 12/2012
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Polpas e Sucos Ros - Indústria e Comércio de Frutas Naturais Ltda ME
Objeto: Fornecimento parcelado gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar nas escolas de Ensino Fundamental, alimentação no Centro de Educação Infantil e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI do município de Maracajá, para o ano de 2012
Valor: R$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais) global estimado
Vigência: 03/01/2012 a 31/12/2012

Extrato de Contrato 13_2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 13/2012
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar de Maracajá - Nova Esperança
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, exercício de 2012.
Valor: R$ 64.100,41 (sessenta e quatro mil, cem reais e quarenta e um centavos) global estimado
Vigência: 05/01/2012 a 31/12/2012

Extrato de Contrato 15_2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 15/2012
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Pré-Moldados Pagani Ltda EPP
Objeto: Aquisição parcelada de tubos de concreto para implantação de esgotos pluviais e para bueiros em estradas vicinais do município de Maracajá.
Valor: R$ 75.420,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais) global estimado
Vigência: 23/01/2012 a 31/12/2012

Extrato de Contrato n° 08_2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 08/2012
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Contato Internet Ltda EPP
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações necessários para a conexão e acesso a Internet (CONTATO EXPRESS) para os computadores da Secretaria de Administração e Finanças, E.E.B.M. 12 de Maio, Biblioteca Municipal, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Parque Ecológico.
Valor: R$ 469,60 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) mensal
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Meleiro

Prefeitura

Decreto n.º 014/2012.
DECRETO n.º 014/2012.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercicio, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que

determina a Lei Municipal n.º 1.521/2011, de 19 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), nestes termos:

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060115.451.1041 - Obras de Artes, Drenagem, Paviment. Ruas e Logradoros
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (204)
R$ 150.000,00
Tota R$ 150.000,00

Art. 2.º As suplementações das Dotações Orçamentárias de que trata o artigo 1º, correrá por conta de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2011.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 23 de Janeiro de 2012.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercicio

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria n.º 001/2012
PORTARIA n.º 001/2012
TRATA DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE FUNCIONÁRIA DO SAMAE.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1186/2006, as Leis Complementares n° 022/2006, n° 026/2009 e n° 035/2011, RESOLVE:
Artigo 1.º Alterar a carga horária da servidora DAIANE DE LUCA, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Complementar n° 035/2011.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/02/2012.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31de Janeiro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria n.º 015/2012
PORTARIA n.º 015/2012

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT 1º DA PORTARIA Nº 011/2012, de 31 de Janeiro de 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em Exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e Lei n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009, RESOLVE:
Art. 1.º Dar nova redação ao caput do artigo 1º da Portaria 011/2012, de 31 de Janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 01 de Fevereiro de 2012, edição 921, pg 141, passa a vigorar com a seguinte redação:
N O M E A R

"Art. 1.º A Senhorita FERNANDA FERRO DAL PONT, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Posto de Saúde, nível DAS 4, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro, a partir da presente data."

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/02/2012.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Fevereiro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

Prefeitura

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 09/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2012

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo , Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Coronel Farrapo, nº 1073, na cidade de Campos Novos-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.803.230/0001-53, neste ato representada pela Administradora, Sra. ALDETE SURDI DEBASTIANI, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Material de Expediente, pastas, bandeiras e Toners, que serão adquiridos de acordo com as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Monte Carlo.

Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá as importâncias

unitárias especificadas na planilha abaixo, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues conforme a necessidade, como segue:

LOTE: 01					
	DIPAR				
Item	Especificação	Un.	Qtde	Preço Un.	Total
1	Apontador de lápis corpo de plástico - Cx. 144 uni.	CX	30	31,51	945,27
2	BALÃO DE 1ª QUALIDADE PCT C/ 50 UNI	PCT	100	5,70	569,93
3	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 C/ 40 UNIDADES	CX	250	10,50	2624,68
4	BORRACHA PLASTICA, C/ CAPA PROTETORA, P/ LAPIS	UN	50	0,85	42,50
	E/OU GRAFITE.				
5	CADERNO DE DESENHO PEQUENO, CAPA FLEXÍ-VEL	UN	350	1,32	461,93
	40FLS.				
6	CADERNO PEQUENO C/ 48 FLS.	UN	10000	0,60	5999,00
7	CADERNO UNIVERSI-TÁRIO CAPA DURA, ESPIRAL,	UN	210	5,45	1144,35
	C/200FLS.				
8	CANETINHA HIDROCO-LOR LONGA CONTENDO 12 CORES	PCT	300	8,80	2639,67
	PCT C/ 12 UNI				
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA	CX	200	29,30	5859,26
	GROSSA, CX C/ 50UN				
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA	CX	200	29,30	5859,26
	GROSSA, CX C/ 50UN				
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERM., ESCRITA	CX	80	29,30	2343,70
	GROSSA, CX C/ 50UN				
12	CANETA ESFEROGRÁFI-CA, COR AZUL, ESCRITA MÉDIA,	CX	100	24,30	2429,69
	CX C/ 50UN				
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA MÉDIA,	CX	60	24,30	1457,81
	CX C/ 50UN				
14	CANETA ESFEROGRÁFI-CA, COR VERM, ESCRITA MÉDIA,	CX	15	24,30	364,45
	CX C/ 50UN				
15	CANETA ESFEROGRÁFI-CA, COR AZUL, ESCRITA FINA, CX	CX	100	24,30	2429,69
	C/ 50UN				
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA FINA,	CX	25	24,30	607,42
	CX C/ 50UN				
17	LAPIZ GIZ DE CERA 12 CORES EM UNIDADES	UN	1680	1,07	1797,43
18	LAPIZÃO DE CERA 12 CORES. CAIXA C/ 24CX	CX	50	48,99	2449,69
19	LÁPIS DE COR 12 CORES. CAIXA GRANDE	CX	2150	2,80	6019,14
20	LÁPIS DE COR 12 CORES. CAIXA PEQUENA	CX	1000	1,75	1749,80
21	LÁPIS PRETO DE GRAFI-TE, Nº 02, CX C/ 144UN.	CX	250	31,75	7936,50
22	PALITO PARA CHURRAS-CO 25 CM C/ 100 UNI	PCT	150	2,85	427,44
23	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210x297 A4. CAIXA C/	CX	500	106,99	53493,20
	10x500FLS.				
24	PAPEL SULFITE 75G/M² COLORIDO 210X297 A4 500FLS	RES	250	15,50	3874,50
	DIV. CORES				
25	PILHA 9 V	UNI	350	1,95	682,43
26	PILHAS GRANDES	UN	250	2,85	712,40
27	PILHA PALITO ALCALINA AAA 1,5 VOLTS	UN	500	2,45	1224,85
28	RÉGUA DE 30 CM EM ACRILICO CRISTAL, NÃO FLEXIVEL	UN	2250	0,42	944,78
	COM GRADUAÇ				
29	TESOURINHA ESCOLAR SEM PONTA INOX 1ª QUALIDADE	UNI	1000	1,60	1599,80
30	Tinta guache diversar cores - Cx 06 potes de 250 ml	CXA	300	14,90	4469,43
				total	123160,00

LOTE: 02					
	DIPAR				
Item	Especificação	Un.	Qtde	Preço Un.	Total
31	AGENDA DIÁRIA DO ANO COMPATIVEL COM A DATA DE	UN	50	11,42	570,84
	SOLICITAÇÃO				
32	ALMOFADA PARA CARIM-BO Nº 2	UNI	25	5,22	130,62
33	ALFINETE NIQUELADO Nº 29 50 GR	CX	60	3,68	220,60
34	APOIO DE PUNHO P/ TECLADO EM GEL NA COR PRETA	UN	40	22,74	909,46
35	ATILHO SUPER AMARELO, CONTENDO 50G,	PCT	20	2,03	40,64
	(BORRACHINHA DE DINHEIRO				
36	BARBANTES E FIOS, ROLO C/ 300G	RL	55	5,22	287,35
37	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76 X 76 MM C/ 100	UN	250	4,35	1088,45
	FLS				
38	BOLA DE ISOPOR PE-QUENA	UN	200	0,68	135,46
39	BOLA DE ISOPOR MÉDIA	UN	200	1,06	212,86
40	BOLA DE ISOPOR GRAN-DE	UN	200	6,10	1219,06
41	BROCAL TB 3,5 (GLITER) DIVERSAS CORES C/ 12UN	PCT	50	10,26	512,78
42	CAIXA ARQUIVO DES-MONTÁVEL EM PLÁSTICO	CX	150	58,73	8809,22

	POLIONDA, CX C/ 25UN				
43	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, C/ 50CX	CX	10	88,53	885,28
44	CAIXA DE GIZ EM MADEIRA COM APAGADOR DE QUADRO	CX	350	5,08	1777,79
	EM FELTRO				
45	CALCULADORA DE MESA GRANDE, SOLAR, 12 DIGITOS,	UN	70	28,74	2011,46
	VISOR LCD				
46	CANETA AZUL OU PRETA P/ ESCREVER NO CD E PASTA	UN	215	2,37	509,64
	VERNIZ UV				
47	CANETA PONTA FINA, TINTA PERMANENTE P/ CD, COR	CX	40	5,32	212,85
	PRETA. C/ 12				
48	CANETA FIXA EM ALUMÍNIO TUBULAR, COM SUPORTE	UN	15	8,13	121,91
49	CAPA PLÁSTICA PASTA APRESENTAÇÃO A4 COM CLIP	UN	100	1,11	111,26
	METÁLICO				
50	CARTÃO PONTO TIPO PAPELÃO. PCT C/ 100UN	PCT	30	9,48	284,45
51	CARVÃO VEGETAL PARA DESENHO	UN	75	4,40	330,17
52	CONJUNTO DE CAPA DE CONTRACAPA PARA	CJT	1200	0,53	638,52
	ENCADERNAÇÃO				
53	FIO DE NYLON 0,6MM C/ 100M	RL	20	5,71	114,17
54	FIO DE NYLON 0,2MM C/ 100M	RL	20	1,26	25,16
				total	21160,00
LOTE: 04					
	DIPAR				
Item	Especificação	Un.	Qtde	Preço Un.	Total
113	CD-RW REGRAVAVEL C/ 50 UNI	PCT	5	106,87	534,37
114	CD-R C/ 100 UNI	PCT	10	62,89	628,92
115	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12	CXA	25	9,36	234,02
	UN				
116	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12	CXA	20	4,19	83,86
	UN				
117	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12	CXA	20	2,29	45,83
	UN				
118	CLIPES PARA PAPÉIS, NIQUELADO Nº 3, CX C/ 100UN.	CXA	25	1,56	39,00
119	CLIPS Nº5 PRATA P/ CONVITE. EMBALAGEM C/ 300UN.	CXA	5	2,13	10,63
120	CLIPS Nº5 DOURADO P/ CONVITE. EMBALAGEM C/ 300UN.	CXA	5	2,54	12,68
121	CLIPES Nº 1/0 500G NIQUELADO	CX	25	6,29	157,23
122	CLIPES Nº 2/0 500G NIQUELADO	CX	35	6,29	220,12
123	CLIPES Nº 0 500G NIQUELADO	CX	70	6,29	440,24
124	CLIPES Nº 1 500G NIQUELADO	CX	30	6,29	188,68
125	CLIPES Nº 3/0 500G NIQUELADO	CX	35	6,29	220,12
126	CLIPES Nº 4/0 500G NIQUELADO	CX	25	6,29	157,23
127	CLIPES Nº 6/0 500G NIQUELADO	CX	20	6,29	125,78
128	CLIPES Nº 8/0 500G NIQUELADO	CX	70	6,29	440,24
129	COLA EM BASTÃO, MINIMO 9G/UN. CAIXA C/ 12UN	CX	50	13,64	682,06
130	COLA BRANCA 90G. CAIXA C/ 12UN	CX	450	12,82	5769,95
131	COLA EVA 90 G 1ª QUALIDADE	UNI	250	2,56	641,10
132	COLA BRANCA 40G. CAIXA C/ 12UN.	CX	50	0,57	28,28
133	COLA P/ MADEIRA, PQPEL, CARTOLINA, PAPELÃO, FOTOS	CX	50	103,84	5192,23
	E TRABALHO				
134	COLA PARA ISOPOR 35G INCOLOR	UN	250	1,31	326,65
135	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 3. CAIXA C/ 72UN	CX	50	1,44	72,16
136	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 7. CAIXA C/ 72UN	CX	40	3,10	124,03
137	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 14. CAIXA C/ 72UN	CX	40	6,39	255,47
138	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 180ML. CX C/ 1000UN.	CXA	15	35,00	525,07
139	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML.	CX	50	52,56	2627,80
	CX C/ 1500UN				
140	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML P/ CAFÉ. CAIXA C/	CX	25	26,77	669,14
	2500UN				
141	CORRETIVO LIQUIDO, 18ML. CAIXA C/ 12UN.	CX	35	15,11	528,97
142	CRACHA TRANSPARENTE C/ PRESILHA 7 X 10CM PCT C/	PCT	25	23,79	594,79
	50 UNI				
143	CRACHÁ TRANSPARENTE S/ PRESILHA 7X10CM. PCT C/	PCT	15	8,19	122,86
	50UN				
144	DISCOS DE DVD, GRAVÁVEIS C/ 50UN	TUB	10	61,33	613,32
145	DIVISORIAS PARA PASTAS AZ COLORIDA	UNI	35	10,24	358,34

146	ENVELOPE SACO BRANCO OFÍCIO, TAMANHO 114 X	UN	1500	0,27	409,50
	229MM				
147	ENVELOPE BRANCO 110X220MM	UN	750	0,47	351,00
148	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO 176 X 250MM	UN	2000	0,66	1326,00
149	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO 250 X 353MM	UN	2000	0,47	936,00
150	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 176 X	UN	1500	0,66	994,50
	250MM				
151	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 250 X	UN	1500	0,66	994,50
	353MM				
152	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G, TAMANHO 176 X	UN	1000	0,66	663,00
	250MM				
153	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G, TAMANHO 250 X	UN	1000	0,66	663,00
	353MM				
154	ESTILETE ESTREITO	UN	50	0,68	34,13
155	ESTILETE LARGO	UNI	100	0,96	95,56
156	ESPETO P/ PAPEL CROMATIZADO	UN	15	3,71	55,58
157	ESPIRAL PVC P/ ENCADERNAÇÃO 0,7MM C/ 100UN	PCT	15	5,02	75,32
158	ESPIRAL PVC PARA ENCADERNAÇÃO Nº 10 C/ 100UN	PCT	5	6,63	33,15
159	ETIQUETAS P/ ENVELOPE 50 X 100 C/ 100 FLS 10	CX	50	29,06	1452,85
	ETIQUETAS				
160	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDAVEL, TIPO	UN	50	1,25	62,41
	ESPATULA 145x17MM				
161	FIO DOURADO. PCT C/ 50UN	PCT	20	7,31	146,26
162	FITA ADESIVA DUPLA FACE, P/ USO GERAL 19X30M. PCT	PCT	20	16,33	326,65
	C/ 3 ROLOS				
163	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 45x45	RL	60	6,07	364,48
164	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40	RL	60	0,96	57,34
165	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45M - PCT C/ 5 ROLOS	PCT	200	10,04	2008,64
166	FITA CREPE 19x50M	RL	2500	2,68	6703,50
167	FITA CREPE 25x50M	RL	75	5,31	398,56
168	FITA DECORATIVA DE JUTA 30 X 10 MTS ROLO C/ 10 MTS	RL	15	12,53	187,94
169	FITA DECORATIVA DE JUTA ROLO C/ 10M	RL	30	12,53	375,89
170	FITA ORIGINAL P/ IMPRESSORA DE CHEQUES ELGIN NSC	UN	10	15,45	154,55
	2.18®				
171	FITA P/ RELÓGIO PROTOCOLADOR ELETRÔNICO HENRY	UN	5	19,36	96,78
	PROT.®				
172	FOLHA EVA 40 X 60 X 2MM LISA, DIVERSAS CORES	UN	2500	1,66	4144,00
173	FOLHA EVA 40 X 60 X 2MM MESCLADA, DIVERSAS	UN	1200	2,15	2574,12
	CORES				
174	FORMULARIO CONTINUO 80 BRANCO 1 VIA 56 GR C/ 3000	CX	65	67,52	4389,01
	FLS				
175	FORMULARIO CONTINUO 80 BRANCO 2 VIA 11X 240 X60G	CXA	75	82,00	6150,23
	C/ 3000				
176	FORMULÁRIO CONTÍNUO, REC. DE PAGAMENTO, FUNDO	CXA	40	87,61	3504,38
	VERDE 235X140				
				total	62400,00
LOTE: 05					
	DIPAR				
Item	Especificação	Un.	Qtde	Preço Un.	Total
177	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO MACIO 1ª QUAL..	CX	40	51,21	2048,23
	CX C/ 40CXS				
178	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO MACIO 1ª QUAL.	CX	35	78,54	2748,90
	CX C/ 40CXS				
179	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25FLS.	UN	25	17,04	425,92
180	GRAMPEADOR DE MESA METAL MÉDIO 26/6. CAPACIDADE	UN	20	11,29	225,89
	25FLS				
181	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6. CAPACIDADE	UN	15	18,13	271,92
	25FLS.				
182	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6. CAPACIDADE	UN	15	53,86	807,94
	100FLS				
183	GRAMPEADOR DE MESA 9/10 TOTALMENTE EM AÇO,	UN	15	88,13	1321,89
184	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM. CAIXA C/ 50UN	CX	20	9,35	186,98
185	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 26/6, 5.000UN METAL	CX	115	3,61	414,77
	NIQUELADO				
186	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 9/10, 5.000UN METAL	CX	2	10,01	20,03
	NIQUELADO				

187	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 9/12, 5.000UN METAL	CX	2	13,05	26,10
	NIQUELADO				
188	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 9/14, 5.000UN METAL	CX	2	18,84	37,68
	NIQUELADO				
189	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 26/6, 5.000UN, AÇO	CX	15	3,99	59,79
	COBREADO				
190	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 9/10, 5.000UN, AÇO	CX	2	15,04	30,09
	COBREADO				
191	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 9/12, 5.000UN, AÇO	CX	1	15,04	15,04
	COBREADO				
192	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 9/14, 5.000UN, AÇO	CX	1	15,04	15,04
	COBREADO				
193	IMÃ P/ MURAL MAGNÉTICO, TAMANHO PEQUENO	UN	150	2,85	427,11
194	ÍNDICE TELEFÔNICO COMERCIAL MÉDIO, CAPA DURA.	UN	25	7,40	185,08
195	JUTA EM METRO SIMPLES	M	30	4,56	136,67
196	LÁPIS BORRACHA, EM MADEIRA, COR AMARELA. CX C/	CX	5	19,74	98,71
	12UN				
197	LAPISEIRA 0.5MM TÉCNICA. PONTA FIXA DE 4MM, MINA	UN	10	5,13	51,25
	0,5MM				
198	LAPISEIRA 0.7MM TÉCNICA. PONTA FIXA DE 4MM, MINA	UN	10	5,13	51,25
	0,7MM				
199	LIVRO ATA 50 FOLHAS SEM MARGEM	UN	100	4,18	417,61
200	LIVRO ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM	UN	75	6,45	484,05
201	LIVRO ATA 200 FOLHAS SEM MARGEM	UN	25	14,05	351,18
202	LIVRO PONTO CAPA DURA, C/ 200FLS, C/ TURNOS NA	UN	30	18,79	563,78
	MESMA PAG.				
203	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES. CAIXA C/ 6 CX	CX	35	14,81	518,22
204	MINAS GRAFITE 0.5MM - 2B C/ 12UN	UN	70	0,49	34,55
205	MINAS GRAFITE 0.7MM - 2B C/ 12UN	UN	55	1,85	101,79
206	MOLHADOR DE DEDOS 12G	UN	30	3,08	92,54
				total	12170,00
LOTE: 07					
	DIPAR				
Item	Especificação	Un.	Qtde	Preço Un.	Total
213	PALITO PARA SORVETE PONTA QUADRADA C/ 100 UNI	PCT	120	2,02	242,84
214	Papel vergê 180g 210x297 - cores variadas. Caixa c/ 50fls.	CX	100	8,67	866,58
215	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM 200 FL	PCT	5	19,54	97,71
216	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 PCT C/ 25 UNI DIVERSAS CORES	PCT	100	15,50	1549,57
217	Papel carbono filme A4. Caixa c/ 100 folhas (azul ou preta)	CX	5	21,52	107,58
218	PAPEL CAROLINA 50 X 66 X 150 GRS PCT C/ 100 FLS	PCT	150	39,28	5892,33
	DIVERSAS COR				
219	Papel cartão espelho 50 x 70 c/20un - diversas cores	PCT	165	10,56	1742,53
220	PAPEL CREPON 0,48 X 2MTS C/ 40 FLS VARIAS CORES	CX	70	24,77	1734,15
221	PAPEL DUPLEX 48 X 66 CORES DIVERSAS PCT C/ 20 FLS	PCT	150	8,78	1317,63
222	PAPEL ESPELHO DOBRADURA 48 X 60 DIVERSAS CORES	PCT	1000	26,45	26451,30
	C/ 100 FLS				
223	PAPEL HECTOGRAFICO PARA DUPLICADOR A ALCOOL CX	CX	20	39,28	785,64
	100 FLS				
224	PAPEL LAMINADO 48 X 60 DIVERSAS CORES	UNI	1200	0,78	935,64
225	PAPEL NACARADO 70 X100 PCT C/ 25 UNI	PCT	10	82,86	828,58
226	PAPEL RECICLADO 75G 210X297 A4. CAIXA C/ 10X500FLS	CX	25	106,59	2664,87
227	PAPEL PARDO KRAFT 90 GRS 60 X200 MTS	RL	20	56,26	1125,17
228	PAPEL TIPO CELOFONE 85 X 100 C/ 50 UNI DIVERSAS	PCT	25	28,11	702,74
	CORES				
229	PASTA ABA PAPELÃO ELÁSTICO - DIVERSAS CORES	UN	175	0,88	153,72
230	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNI	75	4,74	355,32
231	PASTA CATÁLOGO JEANS - 100FLS	UN	15	14,21	213,19
232	PASTA PLÁSTICA, C/ ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO	UN	15	1,68	25,17
	MÍNIMO OFÍCIO,				
233	PASTA PLÁSTICA A4, POLIPROPILENO 0,18 C/ CANALETA	PCT	25	7,06	176,43
	PCT C/ 5UN				
234	PASTA SANFONADA MÉDIA 250X350 C/31 DIVISÕES	UN	20	26,50	530,01
	,FUMÊ.				

235	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA	UNI	500	1,40	700,75
	COMPLETA				
236	PAPEL PARANÁ Nº 8O 100X80 C/ 10 FLS	PCT	300	32,82	9845,22
237	PLACAS DE ISOPOR 50 X1 MT 15 MM C/ 16 UNI	PCT	50	41,75	2087,49
238	PLACAS DE ISOPOR 50 X1 MT 25 MM C/ 10 UNI	UNI	50	42,54	2126,97
239	PERCEVEJO LATONADO. CAIXA C/ 24CX	CX	25	32,67	816,74
240	PERFURADOR PARA PAPEL, DOIS FUROS SIMULTÂNEOS,	UN	15	11,70	175,44
	12FLS				
241	PERFURADOR PARA PAPEL, DOIS FUROS SIMULTÂNEOS,	UN	15	14,95	224,29
	20 FLS				
242	PERFURADOR PARA PAPEL, DOIS FUROS SIMULTÂNEOS,	UN	20	46,24	924,81
	40 FLS				
243	PINCEL ESCOLAR CABO REDONDO Nº 0 AMARELO PCT C/	PCS	20	11,70	233,92
	12 UNI				
244	PINCEL ESCOLAR CABO REDONDO Nº 2 AMARELO PCT C/	PCT	20	12,93	258,59
	12 UNI				
245	PINCEL ESCOLAR CABO REDONDO Nº 4 AMARELO PCT C/	PCT	20	14,11	282,28
	12 UNI				
246	PINCEL ESCOLAR CABO REDONDO Nº 6 AMARELO PCT C/	PCT	20	15,10	302,02
	12 UN				
247	PINCEL ESCOLAR CABO REDONDO Nº 8 AMARELO PCT C/	PCT	20	16,53	330,64
	12 UNI				
248	PINCEL ESCOLAR CABO REDONDO Nº 10 AMARELO PCT	PCT	20	17,52	350,38
	C/ 12 UNI				
249	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA CX C/ 12 UNI VARIAS	CX	35	16,09	563,08
	CORES				
250	PINCEL ATOMICO PONTA QUADRADA CX C/ 12 UNI	CX	35	20,18	706,44
	VARIAS CORES				
251	PISTOLA 220 VTS PARA COLA QUENTE GROSSA	UNI	45	12,32	554,29
252	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 220 VLT	UNI	45	8,78	395,29
253	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA FACETADA, AMARELA OU	CX	20	12,73	254,64
	VERDE C/ 12UN				
254	PLÁSTICO AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE 45X25M (TIPO	RL	30	51,72	1551,55
	CONTACT®)				
255	PLÁSTICO AUTO-ADESIVO COM MOTIVOS INFANTIS	RL	5	65,54	327,68
	45X10M				
256	PORTA CARTÃO DE VISITA C/25 REFIS. CAP.500	UN	5	10,66	53,30
	CARTÕES				
257	PORTA CLIPS C/ÍMÃ EM POLIESTIRENO FUMÊ/ PRETO	UN	20	3,06	61,19
258	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO, FUMÊ	UN	30	14,02	420,46
	OU CRISTAL				
259	PURPURINA EM PÓ. POTE C/ 500G. DIVERSAS CORES	PT	35	28,03	981,07
260	PRANCHETA EM MATERIAL ACRILICO PARA ANOTAÇÕES,	UN	50	6,61	330,64
261	QUADRO DE AVISO 90 X 60 EM FELTRO	UNI	10	29,56	295,60
262	QUADRO MAGNÉTICO 120X90 BRANCO	UN	10	76,84	768,37
263	Refil cola quente fina - 01 kg	KG	50	22,55	1127,64
264	Refil cola quente grossa - 1 kg	KG	50	22,55	1127,64
265	SACO PLÁSTICO 4 FUROS, EM POLIETILENO, 23X30CM.	PCT	15	10,76	161,37
	PCT C/ 50UN				
266	TESOURA MULTIUSO 21,6CM DE COMPRIMENTO, PARA	UN	150	11,65	1746,98
	USO GERAL,				
267	TESOURA MULTIUSO 14CM DE COMPRIMENTO, PARA USO	UN	25	11,60	289,93
	GERAL,				
268	TINTA REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 37 ML	UNI	25	2,81	70,32
269	TINTA RELEVO 35ML - DIVERSAS CORES	UN	350	2,96	1036,35
270	TINTA PARA CARIMBO 40 ML	UNI	5	2,71	13,57
271	TINTA P/ TECIDO 37ML C/ 12UN - DIVERSAS CORES	CX	500	19,25	9623,15
272	TINTA SPRAY P/ ARTESANATO METALICA VARIAS CORES	UNI	100	17,62	1761,78
273	TNT DOURADO. ROLO C/ 50M	RL	5	314,85	1574,25
274	TNT DIVERSAS CORES. ROLO C/ 50M	RL	40	77,97	3118,89
275	TRANSPARENCIA XEROGRAFICA P/ RETROPROGETOR A4	CX	2	45,99	91,99
	S/ TARJA C/ 50				
276	TRANSPARENCIA PARA JATO DE TINTA A4 50 FLS	CX	1	34,30	34,30
				total	96200,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2012, já enumeradas no

edital PR 02/2012, que este termo se subordina:

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 03/2012, Pregão Presencial nº 02/2012 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(dose) meses a contar da assinatura do presente ata.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 31 de janeiro de 2012.

Município de Monte Carlo ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES Órgão Gerenciador	Dipar Dist. De Papéis E Revistas Ltda ALDETE SURDI DEBASTIANI Fornecedor

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 10/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2012

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo , Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: AKON LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Coronel Buchelle, nº 646 - Centro, na cidade de Tijucas-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.228.073/0001-87, neste ato representada pelo Sócio Gerente, Sr. SANDER SANTOS PIFFER, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Material de Expediente, pastas, bandeiras e Toners, que serão adquiridos de acordo com as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Monte Carlo.

Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias especificadas na planilha abaixo, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues conforme a necessidade, como segue:

LOTE: 10					
	Akon Ltda-ME				
Item	Especificação	Un.	Qtde	Preço Un.	Total
291	BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO. TAMANHO	CJT	5	229,00	1145,00
	PADRÃO				
292	BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO. TAM.	CJT	2	1939,00	3878,00
	4,50X6,50M.				
				total	5023,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2012, já enumeradas no edital PR 02/2012, que este termo se subordina:

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 03/2012, Pregão Presencial nº 02/2012 - Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(dose) meses a contar da assinatura do presente ata.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 31 de janeiro de 2012.
Município de Monte Carlo
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Órgão Gerenciador

Akon LTDA ME
SANDER SANTOS PIFFER
Fornecedor

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 11/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2012

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo , Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. La Salle, nº 667 - Sala 01 - Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.325.485/0001-68, neste ato representada pela Sócia Gerente, Sra. LUCIA ANITA COLLI BUSSAQUERA, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Material de Expediente, pastas, bandeiras e Toners, que serão adquiridos de acordo com as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Monte Carlo.

Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias especificadas na planilha abaixo, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues conforme a necessidade, como segue:

LOTE: 3					
	FITFORMA				
Item	Especificação	Un.	Qtde	Preço Un.	Total
55	FITA NYLON P/ IMPRESSORA EPSON FX 2190 S/ REENT.	CX	10	14,92	149,15
	139/01 EXTR				

56	FITA NYLON IMP. MATRICIAL EPSON FX 2180 LQ 2170	CXA	5	14,91	74,57
	13X50MM				
57	FITA NYLON P/ IMPRESSORA MATRICIAL LX-300 EPSON.	CX	55	8,60	473,00
	CX C/ 2UN				
58	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET Q5949A HP.	CX	3	218,73	656,18
	CX C/ 01 UN				
59	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET PRETO	CX	120	218,73	26247,38
	Q2612A HP. CX C/ 1				
60	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET C7115A HP.	CX	8	188,90	1511,21
	CAIXA C/ 01UN				
61	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET	CX	2	258,50	516,99
	2550/2820/2840 - PRETO Q				
62	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET	CX	2	308,21	616,42
	2550/2820/2840 - MAGENTA				
63	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET	CX	2	308,21	616,42
	2550/2820/2840 - AMARELO				
64	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET	CX	2	308,21	616,42
	2550/2820/2840 - CIANO Q				
65	CARTUCHO TONER ORIGINAL SAMSUNG SCX-4521F.	CX	15	223,70	3355,49
	CAIXA C/ 01UN.				
66	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP 36A CB436A PRETO.	CX	25	213,76	5343,93
	CAIXA C/ 01UN				
67	CARTUCHO TONER ORIGINAL SAMSUNG SCX 5530B -	CX	12	810,29	9723,46
	SAMSUNG SCX 5530				
68	CARTUCHO TONER ORGINAL SAMSUNG ML D2850. CX C/	CXA	20	626,36	12527,16
	01UN.				
69	CARTUCHO TONER ORIGINAL SAMSUNG ML 2851ND. CX	CXA	30	636,30	19089,01
	C/ 01UN.				
70	CARTUCHO TONER ORGINAL SAMSUNG SCX-4521D3. CX	CXA	5	223,70	1118,50
	C/ 01UN				
71	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET P1505. CAIXA	CX	10	240,60	2406,01
	C/ 01UN.				
72	CARTUCHO TONER LASER 12018SL LEXMARK. CAIXA C/1	CXA	10	173,99	1739,88
	UN.				
73	CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 4623F MLT D1045S	CXA	75	260,49	19536,41
	D105L. CX C/ 1UN				
74	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET PRETO	CXA	25	190,89	4772,25
	CE285AB HP. CX 1 U				
75	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP PRETO CE278A CX. 01	CXA	20	220,72	4414,33
	UN.				
76	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET F4280.	CXA	20	41,76	835,14
	CAIXA C/ 01UN.				
77	CARTUCHO HP 92 PRETO 5ML C9362WL HP. CAIXA C/ 1	CXA	20	51,70	1033,99
	UN.				
78	CARTUCHO HP 93 COLORIDO 5ML C9361WL HP CX 1 UN.	CXA	20	74,57	1491,33
79	CARTUCHO ORIGINAL P/STYLUS CIANO T073220BR	CXA	5	37,78	188,90
	EPSON. CX 1 UN.				
80	CARTUCHO ORIGINAL P/STYLUS MAGENTA T073320BR	CXA	5	37,78	188,90
	EPSON. CX 1 UN.				
81	CARTUCHO ORIGINAL P/STYLUS AMARELO T073420BR	CXA	5	37,78	188,90
	EPSON CX 1 UN.				
82	CARTUCHO ORIGINAL P/STYLUS PRETO T073120BR	CX	5	34,30	171,50
	EPSON. CX 1 UN.				
83	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL LEXMARK 17 PRETO	CX	5	79,54	397,69
	10N1183 LEXMARK.				
84	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL LEXMARK 27 COLOR.	CX	5	91,47	457,34
	10N1193 LEXMARK				
85	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP CC640WA (60) -	CX	20	52,69	1053,87
	PRETO. CAIXA C/				
86	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP CC640WA (60) -	CX	20	66,61	1332,25
	COLORIDO.				
87	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 49 TRICOLOR 11ML	CX	5	101,41	507,05
	51649NL HP.				
88	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 20 PRETO 14ML	CX	75	94,45	7083,81
	C6614NL HP.				
89	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21 PRETO 5ML	CX	75	51,70	3877,46
	C9351AB HP.				
90	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22 COLORIDO 5ML	CX	90	64,62	5816,19
	C9351AB HP.				
91	CARTUCHOS DE TINTA ORIGINAL HP 75XL CB338WL	CX	15	65,62	984,28
	12ML. TRICOLOR.				
92	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 74XL CB336WL 18ML.	CX	15	51,70	775,49
	PRETO.				
93	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL EPSON 73N T073120-AL.	CX	15	29,83	447,40
	PRETO.				
94	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 17 COLORIDO 15ML	CX	20	119,31	2386,13
	C6625AL HP.				
95	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 15 PRETO 14ML	CX	20	107,38	2147,51
	C6615NL HP.				
96	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 27 PRETO C8727A	CXA	10	65,62	656,19
	(20ml). CX C/				
97	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 28 T - C8728A	CXA	10	81,53	815,26
	(16,5ml). CX C/				
98	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL OKI DATA B2202 -	CX	5	164,05	820,23
	PRETO.				
99	CARTUCHO TONER ORIGINAL LEXMARK E120. CAIXA C/	CX	20	134,22	2684,39

	01UN				
100	CARTUCHO TONER ORIGINAL SAMSUNG ML2850. CAIXA	CX	10	107,38	1073,76
	C/ 01UN				
101	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML 2851ND.	CXA	10	107,38	1073,76
	CX C/ 01UN.				
102	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SCX-4521D3.	CXA	5	87,49	437,46
	CX C/ 01UN.				
103	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRETO	CXA	30	73,57	2207,17
	CE285AB HP. CX 1				
104	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP PRETO CE278A HP.	CXA	20	73,57	1471,44
	CX 1 UN.				
105	CARTUCHO TONER COMPATIVEL HP LASERJET Q5949A	CX	3	73,57	220,72
	HP				
106	CARTUCHO TONER COMPATIVEL HP LASERJET PRETO	CX	100	73,57	7357,22
	Q2612A HP.				
107	CARTUCHO TONER COMPATIVEL HP LASERJET C7115A	CX	20	73,57	1471,44
	HP.				
108	Cartucho toner compatível HP Laserjet 2550/2820/2840 -	UN	2	107,38	214,75
	preto				
109	Cartucho toner compatível HP Laserjet 2550/2820/2840	UN	2	107,38	214,75
	magenta				
110	Cartucho toner compatível HP Laserjet 2550/2820/2840	UN	2	107,38	214,75
	amarelo				
111	Cartucho toner compatível HP Laserjet 2550/2820/2840	UN	2	107,38	214,75
	ciano				
112	CARTUCHO TONER COMPATIVEL HP 36A CB436A PRETO.	CX	40	74,57	2982,66
	CAIXA C/ 01UN				
				total	171000,00
LOTE: 09					
	FITFORMA				
Item	Especificação	Un.	Qtde	Preço Un.	Total
289	PASTA UNIVERSITARIA C/ ZIPER, C/ ALÇA E TIRACOLO 37	UNI	300	34,76	10428,56
	X28 X10				
290	ESTOJO 21X 8 X 5 C/ ZIPER EM NYLON 600 NA COR	UNI	300	13,90	4171,44
	VERMELHA,				
				total	14600,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2012, já enumeradas no edital PR 02/2012, que este termo se subordina:

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 03/2012, Pregão Presencial nº 02/2012 - Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(dose) meses a contar da assinatura do presente ata.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 31 de janeiro de 2012.
Município de Monte Carlo
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Órgão Gerenciador

Fitforma Ind. E Com. Confecções LTDA ME
LUCIA A. COLLI BUSSAQUERA
Fornecedor

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 12/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2012

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo , Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 312 - Centro, na cidade de Orleans-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.315.593/0001-00, neste ato representada pelo Gerente Administrativo, Sr. VAGUINHO ROSSETI, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Material de Expediente, pastas, bandeiras e Toners, que serão adquiridos de acordo com as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Monte Carlo.

Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias especificadas na planilha abaixo, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues conforme a necessidade, como segue:

LOTE: 06					
	ORLEANS INFORMATICA LTDA				
Item	Especificação	Un.	Qtde	Preço Un.	Total
207	Mouse óptico com scroll, conexão (PS2, USB, Serial)	UN	50	15,57	778,71
208	Mouse pad c/ apoio de punhos em gel na cor preta.	UN	25	22,93	573,23
209	Organizador de gaveta 24x2,5x26,5cm poliestireno, 6	UN	25	24,52	612,88
	espaços				
210	PEN DRIVE DE 8 GB USB 2.0	UNI	20	54,70	1094,06
211	pen drive 16 GB	UN	10	76,81	768,15
212	Ribom p/ Fax Panassonic QXFP 207. Caixa c/ 2rolos	CX	35	19,23	672,97
				total	4500,00
LOTE: 08					
	ORLEANS INFORMATICA LTDA				
Item	Especificação	Un.	Qtde	Preço Un.	Total
277	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 10X27MM	UN	50	22,53	1126,36
278	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 14X38MM	UN	50	22,53	1126,37

279	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 18X47MM	UN	50	27,42	1371,24
280	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 23X59MM	UN	50	39,18	1958,91
281	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 30X69MM	UN	50	44,08	2203,77
282	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 10X69MM	UN	50	34,28	1714,05
283	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 37X76MM	UN	50	29,38	1469,18
284	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 40X60MM	UN	50	35,26	1763,02
285	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 43X43MM	UN	50	36,24	1811,99
286	CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR C/ MINIMO DE 6	UN	2	211,56	423,12
	DIGITOS				
287	COLETOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS	UN	15	19,59	293,84
288	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS	UN	10	8,82	88,15
				total	15350,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2012, já enumeradas no edital PR 02/2012, que este termo se subordina:

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 03/2012, Pregão Presencial nº 02/2012 - Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(dose) meses a contar da assinatura do presente ata.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 31 de janeiro de 2012.

Município de Monte Carlo
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Órgão Gerenciador

Orleans Informática LTDA EPP
VAGUINHO ROSSETI
Fornecedor

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 10/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 17/02/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 17/02/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 01 de fevereiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 13/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRONICO E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 16/02/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 16/02/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 01 de fevereiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 14/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES, MESAS DE REFEITORIO COM BANCOS E CARTEIRAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 17/02/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 17/02/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 01 de fevereiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 17/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GRAMAS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA A REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS, ROTATÓRIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 16/02/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 16/02/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 01 de fevereiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Nova Trento

Prefeitura

Decretro N° 010/2012

DECRETO Nº 010/2.012
Restabelece o Horário Normal de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Trento e dá outras Providências.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

Considerando a necessidade de normalizar a jornada de trabalho integral dos servidores municipais da sede da Prefeitura, Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com os demais órgãos de serviço público;

DECRETA:
Art. 1º - Fica restabelecido a partir de 01 de fevereiro de 2012, o horário normal de expediente para atendimento ao público, nas repartições públicas Municipais da Prefeitura, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados, de segunda a sexta feira, que passa a ser o estabelecido a seguir:

I - os servidores públicos municipais com exercício em atividades nas Secretarias, Municipais de Administração e Finanças, Bem Estar Social e Habitação, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Esportes, Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, Cultura e Turismo, Casa da Cidadania e SAMAE, cumprirão horário das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30 horas.

II - os servidores públicos municipais com exercício em atividades na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e Unidades Municipais de Saúde, cumprirão o horário pré estabelecido no Decreto nº 65, de 26/07/2010, ou seja:

- Unidades Municipais de Saúde do Distrito de Claraíba, Localidade de Lageado e Bairro Trinta Réis, cumprirão horário das 7 às 12 horas e das 13 às 17 horas;

- Unidade Municipal de Saúde do Distrito de Agutí: cumprirá horário das 7 às 12 horas e das 13 às 17 horas;

- Unidade Sanitária Madre Paulina, cumprirá horário das 7 às 13 horas (1º Turno) e das 12 às 18 horas (2º Turno).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 31 de janeiro de 2012.

Orivan Jarbas Orsi
Prefeito Municipal

Registrado em 31 de janeiro de 2012 e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

Aviso de Alteração do Pregão Presencial N° 006/2012

MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 013/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto da Licitação: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Equipamentos para estruturação de Um Banco de Germoplasma Seco e Uma Máquina de Pré - Limpeza para beneficiamento de sementes para rede ASCOOPER, a ser implantado nas Margens da Rodovia SC 468, interior do município de Novo Horizonte, a serem adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 328.665-74/2010-0, Programa PRONAT, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
O Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua José Fabro, Nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 95.990.115/0001-87, torna público, aos interessados, a ALTERAÇÃO do item 7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" (Envelope nº 02), incluindo o item:
7.4.2 - Qualificação Técnica:
7.4.2.1 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado expedido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, onde a assinatura deverá estar devidamente identificada, comprovando que a empresa instalou equipamentos compatíveis com as características do objeto desta licitação.

Ficam mantidas as demais condições do edital.

Novo Horizonte, em 01 de Fevereiro de 2.012
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Contrato CV 01/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2012
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte
CONTRATATO : Célio Armando Janczeski & Advogados Associados
VALOR: R$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais)

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de assessoria jurídica na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, em outras Comarcas, Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores bem como Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, compreendendo:
- Elaboração de peças processuais que visem defender os interesses da Câmara Municipal em juízo e fora dele;
- Defesa da Câmara e seus atos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- Orientação verbal, in loco nos dias das sessões ordinárias e extraordinárias, telefônica e por meio eletrônico, sempre relativas aos atos da Câmara Municipal, bem como a elaboração de pareceres jurídicos.

Novo Horizonte - SC, 31 de janeiro de 2012
ANTONIO CRESTANI
Presidente

Paial

Prefeitura

Tomada de Preços 01/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Tomada de Preços 01/2012.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 14/2012 - Tomada de Preços 01/2012, julgamento Menor Preço Global.
Objeto:
Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação asfaltica em parte da avenida Julio Bender e em parte com a Rua Mato Grosso conforme projeto.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min do dia 24 de fevereiro de 2012, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09h horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 01 de fevereiro de 2012.
LIDACI LUTERECK LOPES CROMIANSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Palmitos

Prefeitura

Processo Licitatório 20/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº020/12 Modalidade: Pregão Presencial nº005/12. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULOS ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2012. Entrega do Envelopes : 15/02/2012, até as 09:00 horas. Abertura do Envelopes: 15/02/2012 as 09:30 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 01 de fevereiro de 2012.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Paulo Lopes

PREFEITURA

Extrato de Contrato do n° 01/2012 ao 08/2012 e Termos Adtivos de janeiro de 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 1/8

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: R.F. COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
CNPJ: 78.824.224/0001-05
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 48/2011 **Número do Processo:** 48/2011
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato 002-2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 02/01/2012 a 02/02/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 235.000,00 **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado no ato da entrega do objeto.

Contratado: Consórcio Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato 001-2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Publicação de atos oficiais expedidos pelos Órgãos Públicos do Município de Paulo Lopes no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.880,00 **Forma de Pagamento:** Pagamento Mensal de R$ 240,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 2/8

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
CNPJ: 34.028.316/0028-23
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 1/2012 **Número do Processo:** 1/2012
Número do Contrato ou Aditivo: S/n°
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Contratação de serviços de correio.

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.000,00 **Forma de Pagamento:** Mensal

Contratado: MARIA DE LOURDES BACK
C.P.F.: 898.674.409-00
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 21/2011 **Número do Processo:** 21/2011
Número do Contrato ou Aditivo: 1º TA Contrato 070/2011
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Prorrogação de prazo para até 31/12/2012 , do contrato que tem como objeto locação de uma sala para funcionamento das atividades do Posto da Polícia Militar na localidade da Penha.

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 3/8

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: AUTO POSTO VALTELINO LTDA.
CNPJ: 00.965.643/0001-70
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 53/2010 **Número do Processo:** 53/2010
Número do Contrato ou Aditivo: 5º T.A Contrato 01/2011
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Prorrogação do prazo,por mais 30 dias , do contrato que tem como objeto aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e filtros para abastecimento de veículos e máquinas municipais para fornecimento diário, no município de Paulo Lopes.

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 02/01/2012 a 02/02/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: MANOEL PEREIRA
C.P.F.: 289.759.959-68
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 8/2009 **Número do Processo:** 8/2009
Número do Contrato ou Aditivo: 4º T.A Contrato 04/2009
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Prorrogação de prazo para até 30/06/2012 e reajuste de preço para 954,73, do contrato que tem como objeto a locação de uma sala para funcionamento do Setor de Tributos.

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 02/01/2012 a 30/06/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 954,73 **Forma de Pagamento:** Mensal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 4/8

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ARLI ERNANI MOSER
C.P.F.: 399.734.259-87
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 50/2010 **Número do Processo:** 50/2010
Número do Contrato ou Aditivo: 2º T.A Contrato 107/2010
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Prorrogação de prazo para até 31/12/2012 e reajuste de preço para 572,78 do contrato que tem como objeto locação de uma sala para funcionamento da Casa da Cidadania .

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 572,78 **Forma de Pagamento:** Mensal

Contratado: FRANCINE DE AGUIAR
C.P.F.: 061.757.699-88
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 4/2012 **Número do Processo:** 4/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato 003-2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Pretação de serviços de fisioterapia, conforme credenciamento n°01/2012

Data da Assinatura: 06/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 06/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 23.142,00 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após prestação do serviço,na quant. solicitada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 5/8

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: Planejar Eventos e Editoração Jornalistica LTDA ME
CNPJ: 09.581.842/0001-59
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 50/2011 **Número do Processo:** 50/2011
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato 004-2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Contratação de empresa que organizará Prestação de Serviço de promoção, organização e coordenação do evento: Aniversário de 50 anos do Município de Paulo Lopes, de acordo com orçamento base constantes no processo licitatório n° 50/2011.

Data da Assinatura: 09/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 09/01/2012 a 09/04/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 78.380,00 **Forma de Pagamento:** 15 dias, após emissão da nota fiscal.

Contratado: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
CNPJ: 84.689.066/0001-20
Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 52/2011 **Número do Processo:** 52/2011
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato 005-2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Pavimentação e drenagem da rua Simeão Bernadino Leal .

Data da Assinatura: 12/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 12/01/2012 a 12/05/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 109.161,30 **Forma de Pagamento:** De acordo com execução da obra e medição dos serviços.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 6/8

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: FLORENTINO MANOEL PEREIRA
C.P.F.: 179.835.419-53
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2009 **Número do Processo:** 2/2009
Número do Contrato ou Aditivo: 4º T.A Contrato 01/2009
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Prorrogação de Prazo para até 31/12/2012 e reajuste de preço para 900,00 do contrato que tem como objeto locação de uma sala para funcionamento da Biblioteca Pública.

Data da Assinatura: 12/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 12/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 900,00 **Forma de Pagamento:** Mensal

Contratado: INOVADORA SERIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.234.834/0001-40
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 38/2011 **Número do Processo:** 38/2011
Número do Contrato ou Aditivo: 1º T.A Contrato 99/2011
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Prorrogação de Prazo para até 31/12/2012, do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de locação e assessoria técnica do sistema GEMUS(Gestão Municipal de Saúde).

Data da Assinatura: 12/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 12/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 7/8

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ZERO HORA ED JORNALISTICA
CNPJ: 92.821.701/0002-90
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 5/2008 **Número do Processo:** 5/2008
Número do Contrato ou Aditivo: 4º T.A Contrato 07/2008
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Prorrogação por 12 meses do contrato que tem como objeto a publicação dos atos oficias.

Data da Assinatura: 16/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: **Forma de Pagamento:**

Contratado: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12
Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 7/2012 **Número do Processo:** 7/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°06/2012
Fundamento Legal: 8666/2012
Objeto: EXECUSÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL DO CARMO PEREIRA., localizada no Bairro Areias.

Data da Assinatura: 27/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 27/01/2012 a 27/05/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 97.778,19 **Forma de Pagamento:** De acordo com execução da obra e medição dos serviço.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 8/8

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME
CNPJ: 10.353.776/0001-49
Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 8/2012 **Número do Processo:** 8/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°07/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Contratação de empresa para a construção de abrigos nas paradas de ônibus.

Data da Assinatura: 31/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 31/01/2012 a 30/07/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 57.600,00 **Forma de Pagamento:** De acordo com execução da obra e medição dos serviço.

Contratado: PRÉ-MOLDADOS JS LTDA-ME
CNPJ: 10.958.547/0001-58
Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 9/2012 **Número do Processo:** 9/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°08/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada em pré-moldado Metálico para execução da cobertura de uma quadra esportiva localizada no Bairro do Ribeirão.

Data da Assinatura: 31/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 31/01/2012 a 01/07/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 109.995,00 **Forma de Pagamento:** De acordo com execução da obra e medição dos serviços.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Aviso de Licitação N° 001/2012 - Tomada de Preços

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2012 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, torna público que foi prorrogado para o dia 23/02/2012 a licitação nº 001/2012, modalidade Tomada de Preços, cujo objeto visa "a contratação de empresa para coleta, reciclagem e destinação final do lixo dos serviços de saúde hospitalar da Unidade de Saúde do Município", mantendo-se o credenciamento até às 14:00hs, bem como a abertura da sessão às 14:15hs do mesmo dia.As demais cláusulas de referido edital permanecem inalteradas.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 01 de fevereiro de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Comunicado De Audiência E Consulta Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO

A Prefeitura Municipal de Porto Belo, em cumprimento ao princípio da transparência e nos termos que dispõe o art. 39 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 11.445/2007, RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR a comunidade em geral a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao EDITAL DE CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.
Art. 2º A Audiência Pública, será realizada as 19:00 hs, do dia 24 de fevereiro de 2012, na Av. Governador Celso Ramos nº 1.492 (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO).
Art. 3° Disponibilizar em CONSULTA PÚBLICA no site: www.portobelo.sc.gov.br, o Edital de Concorrência e a minuta do contrato da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município.
Art. 4° Manifestação relacionada ao assunto deverá ser dirigida ao seguinte endereço eletrônico: administracao@portobelo.gov.br .
Art. 5° O prazo para manifestação dos interessados, finda às 19h (dezenove horas) do dia 09 de março de 2012.
Art. 6° Este COMUNICADO entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 31 de janeiro de 2012.
ALBERT STADLER
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 011/2012 - Educação

Extrato de Contrato Nº 011/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 129/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DURANTE O ANO DE 2012, CONFORME ESPECIFICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 33/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: ATACADO SILCRIVE LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, a partir de sua assinatura do contrato até a efetiva entrega dos materiais ate 31/12/2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 3.289,46 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Data e assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato N° 012/2012 - Educação

Extrato de Contrato Nº 012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 129/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DURANTE O ANO DE 2012, CONFORME ESPECIFICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 34/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: DJONAS CIDCLEI FERNANDES-ME
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, a partir de sua assinatura do contrato até a efetiva entrega dos materiais ate 31/12/2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).
Data e assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato N° 013/2012 - Educação

Extrato de Contrato Nº 013/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 129/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DURANTE O ANO DE 2012, CONFORME ESPECIFICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 35/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: LICIKON COMERCIAL LTDA ME
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, a partir de sua assinatura do contrato até a efetiva entrega dos materiais ate 31/12/2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 62,014,70 (sessenta e dois mil quatorze reais e setenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 014/2012 - Educação
Extrato de Contrato Nº 014/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 129/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DURANTE O ANO DE 2012, CONFORME ESPECIFICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 36/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: TECNO-ALL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, a partir de sua assinatura do contrato até a efetiva entrega dos materiais ate 31/12/2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 6,927,50 (seis mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Ato Justiificativo Da Conveniência Da Outorga De Concessão Para Prestação Dos Serviços De Abastecimento De Água Potável E Esgotamento Sanitário.
ATO JUSTIIFICATIVO DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

1.Objeto: Outorga de Concessão para prestação, com exclusividade, dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo o planejamento, a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, no território do Município de Porto Belo, pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos da Lei Municipal nº 1.919/2011.
Base Legal: Leis Federais nº 8.987/95, 9.047/95, 8.666/93 e 11.445/2007, Decreto Federal nº 7.217/2010; Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.919/2011.
O Município de Porto Belo, através do seu Prefeito Municipal, com base no Processo Administrativo nº 001/2012 e:
1) Considerando que o Serviço de Abastecimento de Água Potável já foi prestado, mediante concessão de serviços públicos, desde a década de setenta até o ano de 2006;
2) Considerando que o Convênio de Gestão Associada nº 167/2006, celebrado entre o Município e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, foi denunciado em 12 de agosto de 2009.
3) Considerando a inadiável necessidade de ampliação e modernização dos serviços de Abastecimento de Água Potável, bem como a implantação do Sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários, no Município de Porto Belo;
4) Considerando a conveniência de submeter a prestação de ambos os serviços ao mesmo regime e as vantagens de outorgá-los ao mesmo prestador;
5) Considerando que para atender a universalização dos serviços nos termos exigidos pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de Junho de 2010, e pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.919/2011, segundo dados do Plano de Saneamento Básico do Município, são exigidos investimentos de aproximadamente R$ 138.000.000,00 (cento e trinta e oito milhões de reais);
6) Considerando que o Município, sem sacrificar outros serviços igualmente essenciais, não dispõe de recursos para fazer esses investimentos;
7) Considerando que os estudos levados a efeito na elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município, indicam a viabilidade econômico - financeira da prestação dos serviços mediante concessão.
8) Considerando que a Lei Federal nº 11.445/2007, entre as alternativas para prestar serviço adequado à população e buscar a universalização do atendimento, elege a concessão como uma das modalidades utilizáveis, sobretudo quando o titular do serviço não dispõe dos recursos suficientes para financiar os investimentos necessários, como é o caso de Porto Belo;
9) Considerando, ainda, que nos termos do art. 175 da Constituição Federal e art. 14 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a concessão de serviço público deve ser sempre precedida de licitação.
RESOLVE:
a) delegar a prestação do Serviço de Abastecimento de Água Potável, através de concessão, nela incluindo a operação do Sistema de Esgotamento Sanitário, nos termos do art. 175 da Constituição da República, do art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445/2007, do art. 10, inciso V, da Lei Orgânica do Município e do art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 1.919/2011;
b) Determinar a adoção das providências necessárias a abertura do procedimento licitatório, na modalidade de concorrência pública, para delegação, mediante concessão, da prestação dos serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamentos Sanitários, no território do Município de Porto Belo.

Porto Belo, em 31 de janeiro de 2012
ALBERT STADLER
Prefeito Municipal.

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 736/2012
DECRETO Nº¬ 736, de 27 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, inciso "c" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DETERMINA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será composta pelos seguintes Membros:

I- CARLOS HENRIQUE SERRER, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos Leves;

II- DANIEL BENONI, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo;

III- 1º Suplente: IVO OLEINIK, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

IV- 2º Suplente: EVELI DA COSTA SILVA, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Apoio Matricial da

Saúde Mental.

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto, será presidida pelo Sr. Carlos Henrique Serrer, secretariado pelo Servidor Daniel Benoni, e terá como membros suplentes: Ivo Oleinik e Eveli da Costa Silva.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:
I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto Nº 737/2012

DECRETO Nº 737, de 30 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL de Porto União (SC), a qual será composta pelos seguintes Membros:

I- ROBERTO BONFLEUR, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Agropecuária, na Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura;

II- VANESSA NALON DOS SANTOS, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

III- SÔNIA MARIA RIBAS, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura;

IV- 1º Suplente: RUDI MAURI FEIX JUNIOR, nomeado para o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

V- 2º Suplente: CLEDINEY NEPOUNUCENO, nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Manutenção de Pontes e Galerias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto, será presidida pelo Sr. Roberto Bonfleur, secretariada pela Servidora Vanessa Nalon dos Santos, e terá como membros: Sônia Maria Ribas, Rudi Mauri Feix Júnior e Clediney Nepounuceno.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:
I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e
II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 5º Revogam-se o Decreto nº 543, de 02 de fevereiro de 2011, e as demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

DECRETO Nº 737, de 30 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL de Porto União (SC), a qual será composta pelos seguintes Membros:

I- ROBERTO BONFLEUR, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Agropecuária, na Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura;

II- VANESSA NALON DOS SANTOS, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

III- SÔNIA MARIA RIBAS, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura;

IV- 1º Suplente: RUDI MAURI FEIX JUNIOR, nomeado para o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

V- 2º Suplente: CLEDINEY NEPOUNUCENO, nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Manutenção de Pontes e Galerias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto, será presidida pelo Sr. Roberto Bonfleur, secretariada pela Servidora Vanessa Nalon dos Santos, e terá como membros: Sônia Maria Ribas, Rudi Mauri Feix Júnior e Clediney Nepounuceno.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:
I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e
II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 5º Revogam-se o Decreto nº 543, de 02 de fevereiro de 2011, e as demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 019/2012 - RH

PORTARIA Nº 019, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável por Programas Institucionais, de 30% (trinta por cento), ao servidor efetivo Maria Cristina Gan, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria Nº 006/2012

PORTARIA Nº¬ 006, de 27 de janeiro de 2012.
Nomeia Comissão de Inquérito Administrativo.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Com fundamento nos artigos 239 e 245 da Lei Municipal nº 2.055/94, no que tange ao Processo Administrativo, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar fato determinado imputado ao Servidor DAIR DOLINSKI, pelo descumprimento dos incisos I, V e VII do Artigo 213 da Lei Municipal nº 2.055/94, quais sejam, exação administrativa, urbanidade e obediência às ordens superiores, e insubordinação grave em serviço, conforme inciso VI do Artigo 227 da Lei nº 2.055/94.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mandar cientificar/citar, desde logo, o Sr. Dair Dolinski, para que, acompanhe todos os atos do presente processo, bem como para que, se assim desejar, que constitua advogado para acompanhá-lo durante todo o processo.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão:
I- Eduardo Ilha Bagolin - Presidente;
II- Deividson Luiz Okopnik - Secretário;
III- Evanilde de Fátima da Silva Berton - Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Parágrafo único. Caso seja necessária a prorrogação desta Portaria, a mesma será sem ônus para os membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria Nº 007/2012

PORTARIA Nº 007, de 27 de janeiro de 2012.
Revoga a Portaria nº 004, de 16 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º REVOGA a Portaria nº 004, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria Nº 008/2012

PORTARIA Nº 008, de 30 de janeiro de 2012.
Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial - Sede da Prefeitura:
a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt - matrícula 4242/II/R;
b) Membros da Equipe de Apoio:
- Laureci Freisleben - matrícula 2149;
- Ralf Buse - matrícula 4410/II/R.

II- Pregão Presencial - Secretaria Municipal de Educação:
a) Pregoeiro: Deividson Luiz Okopnik - matrícula 3596/II/R;
b) Membros da Equipe de Apoio:
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues - matrícula 2251/II/R;
- Elena Koch - matrícula 975.

III- Pregão Eletrônico:
a) Pregoeiro: Graciele Carla Bordignon Rodrigues - matrícula 2251/II/R;
b) Membros da Equipe de Apoio:
- Vivian Juliane Stasiak Camargo Schier - matrícula 3528/II/R;
- Sônia Maria Ribas - matrícula 788.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 002, de 02 de fevereiro de 2011, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Edital de Convocação N.º 050/2012 - RH

Edital de convocação 050/2012
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 27/01/2012 a 03/02/2012, no horário das 09:00 às 12:00 hs e das 13:15 às 18:15 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Diretoria de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Diretoria de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLAS	ASSINATURA
ARIELA CARLA BUOGO	6º	

Porto União (SC), 26 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N.º 051/2012 - RH

Edital de convocação 051/2012
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 31/01/2012 a 06/02/2012, no horário das 09:00 às 12:00 hs e das 13:15 às 18:15 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Diretoria de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Diretoria de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL I - FEMININO

NOME	CLAS	ASSINATURA
MARIA ROSANA WODONOS	13º	
SANDRA FABIANA ALVES SANTOS	14º	
IDEJANE DOS SANTOS LIMA	15º	
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	16º	
JENIFER DAIANE WACHILEWSKI	17º	
NOELI EMA ZETTEL PORCIDES	18º	
JUSSARA DOS SANTOS	19º	
CRISTIANI MARINA CUNHA KIMURA	20º	

Porto União (SC), 30 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N.º 052/2012 - RH

Edital de convocação 052/2012
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 31/01/2012 a 06/02/2012, no horário das 09:00 às 12:00 hs e das 13:15 às 18:15 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Diretoria de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Diretoria de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL II - MASCULINO

NOME	CLAS	ASSINATURA
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	16º	
NATALICIO RODRIGUES DAS CHAGAS	17º	
JOAO ANTONIO DA SILVA	18º	
ALESSANDRO FERREIRA	19º	
GILMAR ROCHA	20º	

Porto União (SC), 30 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Lei Complementar n° 239/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 239, de 25 de janeiro de 2012.
"ALTERA O ARTIGO 304 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 304, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 304 - Sempre que forem extraviados, perdidos, furtados, roubados ou, por qualquer forma, danificados ou destruídos livros, documentos fiscais ou quaisquer outros documentos relacionados direta ou indiretamente com o imposto, ou com a inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, o contribuinte deverá:

I - comunicar à autoridade policial, defesa civil ou corpo de bombeiros, através de registro de ocorrência, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas;
II - publicar a ocorrência em jornal de grande circulação, descriminando os documentos, no prazo de 30 (trinta) dias;
III - comunicar o fato por escrito à repartição fiscal, juntando laudo pericial ou certidão da autoridade competente, discriminando as espécies e os números de ordem dos livros ou documentos fiscais, se em branco, total ou parcialmente utilizados, os períodos a que se referiam, bem como o montante, mesmo aproximado, das operações ou prestações cujo imposto ainda não tenha sido pago, se for o caso, bem como a descrição pormenorizada dos fatos e agentes responsáveis pelos ilícitos, no prazo de 30 (trinta) dias;
IV - providenciar a reconstituição da escrita fiscal ou contábil, quando necessário.
§ 1º - A comunicação à repartição fiscal, de que trata este artigo, não exime o contribuinte das suas obrigações tributárias.

§ 2º - Em caso de extravio, perda, furto, roubo, dano ou destruição de livros ou documentos fiscais em virtude da ocorrência de calamidade pública no Município, ficam dispensadas as formalidades previstas nos incisos I a IV do presente artigo, bastando, em tal caso:

a) Comunicar à repartição fiscal, mediante formulário convencional ou o disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de revogação do Decreto de Calamidade Pública, a ocorrência de extravio, perda, furto, roubo, dano ou destruição de livros ou documentos fiscais; informando ainda o número do atestado de comunicação à Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros, discriminando as espécies e os números de ordem dos livros e/ou documentos fiscais, se em branco, total ou parcialmente utilizados, com a descrição pormenorizada dos fatos;

b) O comunicado mencionado na alínea a deverá ser assinado digitalmente pelo responsável legal, mediante certificação digital ou entregue à repartição fiscal, com firma reconhecida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Complementar n° 240/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 240, de 25 de janeiro de 2012.
"ALTERA O ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR N° 073 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 36 da Lei Complementar n° 073 de 20 de novembro de 2011 com suas alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 - A receita de contribuições recolhidas ou consignadas orçamentariamente será creditada ao FAP pelos Poderes e entidades até o dia 20 do mês respectivo ao pagamento, sob pena de responsabilidade funcional dos encarregados.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal n° 5.256/2012

LEI Nº 5.256, de 25 de janeiro de 2012.
"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM INTERVENIÊNCIA DO 13° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder pelo prazo de 5 (cinco anos), ao Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para uso exclusivo da 13° Batalhão de Polícia Militar, sediada no Município de Rio do Sul, os seguintes veículos:

- 01 (um) veículo marca Ford, modelo Fiesta 1.6 Flex, tipo automóvel, combustível álcool/gasolina, cor branca, ano de fabricação/modelo 2010/2011 chassi 9BFZF55P5B8125448, código de RENAVAM 274679817, placa MHR - 3431, com todos os equipamentos obrigatórios.

- 01 (um) veículo marca Ford, modelo Fiesta 1.6 Flex, tipo automóvel, combustível álcool/gasolina, cor branca, ano de fabricação/modelo 2010/2011 chassi 9BFZF55P7B8138685, código de RENAVAM 274683156, placa MHR - 3471, com todos os equipamentos obrigatórios.

Parágrafo Único - O veículo objeto desta Lei deverá ter seu uso destinado exclusivamente à execução dos serviços de policiamento ostensivo motorizado pelo 13° Batalhão de Polícia Militar, sediado no Município de Rio do Sul, ficando a cessionária responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução do serviço e pelo bom uso do equipamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e de sua utilização, correrão à conta do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e do 13° Batalhão de Polícia Militar.

Art. 3º - A Cessão de Uso de que trata esta Lei poderá ter seu ato rescindido em qualquer tempo, desde que haja interesse de qualquer das partes.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal n° 5.257/2012

LEI Nº 5.257, de 25 de janeiro de 2012.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL"

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

I - Terreno situado no perímetro urbano desta cidade, na Rua Leopoldo kurth, no Bairro Rainha, com áreas de 9.204,38 m² (nove mil duzentos e quatro metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Fazendo

frente com 25,90 metros com lado par da Rua Leopoldo Kurt, fundo com 60,00 metros com o prolongamento da Rua S/D, lado direito em 05 (cinco) linhas quebradas, sendo a primeira a partir da Rua Leopoldo Kurt, em 30,00 metros, a segunda em 6,00 metros, ambas com terras de Sueli Teresinha Baldo; a terceira em 110,00 metros com os lotes de número 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11, a quarta em 1,88 metros e a quinta em 24,00 metros com o lote de número 13 do desmembramento de propriedade do município de Rio do Sul e, lado esquerdo em três linhas quebradas, sendo a primeira da referida Rua Leopoldo Kurth em 24,13 metros, a segunda em 30,00 metros, ambas com terras de Nathalia Westphal e Edgar Westphal a terceira em 139,43 metros com terras de Edemir Westphal, Nilva Marchi, Lucia Westphal, Sebastião José Westphal e Neiva Maria Westphal.

Parágrafo Único. O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º - O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e constará dos bens e direitos integrantes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo do Agente Financeiro;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação do Agente Financeiro;

III - Não compõem a lista de bens e direitos do Agente Financeiro para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação do Agente Financeiro;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores do Agente Financeiro, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º - O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para a construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo Único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 4º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade se:

I - o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 3º desta Lei;

II - A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 (trinta e seis) meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º - O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pelo Agente Financeiro.

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário (Agente Financeiro), até o momento de sua transferência para o beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal n° 5.258/2012

LEI Nº 5.258, de 25 de janeiro de 2012.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), por conta do repasse do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com os seguintes desdobramentos no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	Departamento Pedagógico de Ensino		
2.121	Programa Nacional de Alimentação Educação para Jovens e Adultos – PNAEJA		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	1.500,00
2.122	Programa Nacional de Alimentação de Ensino Médio – PNAEM		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	7.000,00
2.023	Programa Nacional de Alimentação Pré Esco-la - PNAPE		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	90.000,00
	Total	R$	98.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal n° 5.259/2012

LEI Nº 5.259, de 25 de janeiro de 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta do Convênio a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, visando a aquisição de uma camioneta traçada quatro por quatro para apoio ao recolhimento de alimentos junto a comunidades mais distantes e família agricultoras mais desfavorecidas economicamente - deslocamentos da assessoria técnica municipal (ATER), com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.02	Departamento de Agricultura		
1.104	AQUISIÇÃO VEÍCULOS - CONVENIO CAIXA		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.10	Aplicações Diretas	R$	100.000,00
	Total	R$	100.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal n° 5.260/2012

LEI Nº 5.260, de 25 de janeiro de 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), por conta do Convênio a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, visando a construção de praça pública na Rua Conselheiro Willy Hering, no Bairro Bela Aliança e Revitalização das Praças Felix Deeke Junior na Avenida Jorge Lacerda, no Bairro Budag e Emembergo Pellizzetti na Alameda Aristiliano Ramos, no Bairro Centro, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.03	Departamento de Obras e Melhorias Viárias		
1.103	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS PÚBLICAS		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.10	Aplicações Diretas	R$	390.000,00
	Total	R$	390.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal n° 5.261/2012

LEI Nº 5.261, de 25 de janeiro de 2012.
"DENOMINA DE DR. WILLI TOMIO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO CANOAS."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de Dr. Willi Tomio, a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Canoas, situada na Rua Adolfo Konder, esquina com a Rua Imperatriz Leopoldina, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Portaria N° 0015/2012

PORTARIA Nº. 0015/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Auxílio Funeral à MARTINELA LACERDA, (Protocolo 131545/2012), em virtude do falecimento ocorrido no dia 05/01/2012, do servidor público municipal, ANTONIO DUTRA, aposentado pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões (FAP), de acordo com o Art. 262, da Lei Complementar nº. 207/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de Janeiro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Vf

Portaria N° 0016/2012

PORTARIA Nº. 0016/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art..1º Exonerar a pedido, a partir de 20/01/2012 o(a) servidor(a) municipal EDAMARA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, bem como da função gratificada de Chefe da Divisão de Controle e Distribuição de Medicamentos, de acordo com Art. 39 da Lei Complementar Nº 207 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de Janeiro de 2011.
MILTON HOBUS

Prefeito Municipal de Rio do Sul
Vf

Pregão Presencial 011/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2012

OBJETO: Registro de preço para aquisição de macadame seco para atender necessidades da Secretaria de Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 14/02/2012 às 14:00h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 14:30h do dia 14/02/2012, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 01 de fevereiro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo N° 001/2012
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos a Órgão Público de nº 012/2010 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, em 05 de janeiro de 2010, conforme Dispensa de Licitação nº 11/2010.
Alterar o subitem 6.1. da Cláusula Sexta - Das Condições de Pagamento do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação: "A ECT apresentará ao(à) CONTRATANTE, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo:
a) Período Base (Ciclo) para Faturamento: serviços prestados do dia 01 ao dia 31;
b) Vencimento da Fatura: dia 14 (catorze) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);". Fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2012 à 31/12/2012.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 05 de janeiro de 2010, Termo Aditivo nº 241/2010 de 30 de dezembro de 2011, Termo Aditivo nº 037/2011 de 20 de janeiro de 2011 e Termo Aditivo nº 096/2011 de 28 de março de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.
ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
GUILHERME VANDERLEI BIANCHI, pela ECT.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Edital de Processo Seletivo N° 003.2/2011.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003.2/2011.
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL Nº 003/2011 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GERENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, do município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, XV, da lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 89, de 24 de outubro de 2007, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2011, de 23 de dezembro de 2011, para contratação temporária de pessoal, em regime especial, para atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço, para o Ano de 2012, de acordo com o disposto no artigo 2º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007, conforme quadro abaixo descrito:

I - FUNÇÕES DE NIVEL FUNDAMENTAL
I.1 - Instrutor de Artesanato:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO
12	Magda R. D. Tecchio	1º - 310 pontos
20	Angela Maria Girotto	2º - 255 pontos
02	Marli Simonetti Walerius	3º - 224 pontos

I.2 - Instrutor de Música - 01 instrumento (Bateria):

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO
10	Rafael Lazaretti	1º - 42 pontos

I.3 - Instrutor de Música - 02 instrumentos (Guitarra e Viola Caipira):

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO
01	Alexsandro Stocco	1º - 64 pontos

I.4 - Instrutor de Música - 02 instrumentos (Gaita e Teclado):

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO
03	Gilvane Alves Ferreira	1º - 62 pontos
16	Julian Teixeira	2º - 40 pontos

I.5 - Instrutor de Música - 02 instrumentos (Violão e Contra-Baixo):

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO
08	Everton L. Lovera	1º - 186 pontos
09	Josué A. Garcias	2º - 169 pontos

I.6 - Instrutor de Música - 02 instrumentos (Violino e Violoncelo):

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO
04	Rafael S. de Vargas	1º - 1300 pontos
15	Renan Soter	2º - 131 pontos

II - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:
II.1 - Instrutor de Artes Cênicas I (Teatro):

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO
21	Daiane Frigo	1º - 110 pontos
11	Laudenir da Rosa	2º - 30 pontos

II.2 - Instrutor de Artes Cênicas II (Dança Étnica: Italiana):

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO
14	Rosana Echer	1º - 30 pontos

II.3 - Instrutor de Artes Cênicas II (Danças Étnicas: Alemã):

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO
13	Marcia L. J. Schultz	1º - 84 pontos

II.4 - Instrutor de Artes Cênicas II (Hip-Hop, Dança de Rua e Jaz):

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO
06	Luana Pandolfi Lima	1º - 280 pontos
19	Bianca Bortot Cadore	2º - 236 pontos

II.5 - Instrutor de Artes Cênicas II (Dança Contemporânea, Dança Clássica e Popular):

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO
18	Bianca Bortot Cadore	1º - 356 pontos
07	Luana Pandolfi Lima	2º - 292 pontos

II.6 - Maestro de Canto e Coral (área de atuação):

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO
05	Rafael Silvestre Vargas	1º - 920 pontos
17	Julian Teixeira	2º - 260 pontos

III - Conforme disposto no item 6.2 do Edital de Processo Seletivo nº 003/2011, os interessados poderão interpor recurso em face do resultado supra mencionado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de fevereiro de 2012.
ALEX CLEIDIR TARDETTI
Gerente Executivo do Instituto Cultural de São Lourenço

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N°010/2012

DECRETO N°010/2012
FICA CANCELADO O RESTO A PAGAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA ABAIXO IDENTIFICADO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal.

DECRETA:
Art.1º - Fica cancelado o Resto a Pagar do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, abaixo relacionado:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Empenho n°826/201 - Dimérios Mat. Cirúrgicos LTDA no valor de R$65,00 (sessenta e cinco reais)
Motivo: Credor indevido.

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 24 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Portaria n.º 045/2012

PORTARIA n.º 045/2012
Concede licença para tratamento de saúde ao servidor NILSO ERHARDT, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Transportes e Obras.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor NILSO ERHARDT, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 10/01/2012, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2012.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria n.º 046/2012

PORTARIA n.º 046/2012
Exonera JULIANO TEIXEIRA DE SÁ do cargo de Médico Clinico Geral do Programa Saúde da Família - PSF.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar JULIANO TEIXEIRA DE SÁ do cargo de Médico Clinico Geral do Programa Saúde da Família - PSF, contrato de trabalho nº. 006/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria n.º 047/2012

PORTARIA n.º 047/2012
Exonera IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA do cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho nº. 005/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria n.º 048/2012
PORTARIA n.º 048/2012
Concede licença para tratamento de saúde a servidora SOLENE CLOTILDE KUHN HOFFMANN, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora SOLENE CLOTILDE KUHN HOFFMANN, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 20/01/2012, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2012.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria n.º 049/2012
PORTARIA n.º 049/2012
Concede férias à servidora ANA LÚCIA HAMES PETRY.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora ANA LÚCIA HAMES PETRY, ocupante do cargo de Atendente de Saúde Pública, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/02/2012 a 01/03/2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria n.º 050/2012
PORTARIA n.º 050/2012
Concede férias à servidora NIZIA KNIES KOERICH.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora NIZIA KNIES KOERICH, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/02/2012 a 01/03/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria n.º 051/2012
PORTARIA n.º 051/2012
Concede Licença Prêmio a servidora MARIA LUZIA KONS RIOS.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 111, da Lei Complementar 05/1997,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora MARIA LUZIA KONS RIOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2004 a 2009.

Art. 2.º- A servidora fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 01/02/2012.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria n.º 052/2012
PORTARIA n.º 052/2012
Admite em Caráter Temporário IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho nº. 017/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de fevereiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Contrato n.º 017/2012

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 017/2012

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Ca-tarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Se-nhora IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 895.683.899-20, residente a Rua Bertolina Manoel Dutra, s/nº. - Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CON-TRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com funda-mento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, descritas no quadro de pessoal da Pre-feitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 01/02/2012, findando no dia 30/03/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira,

obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de fevereiro de 2012.

Município De São Pedro De Alcântara/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA
Contratada
Testemunhas:

Contrato Nº 008/2012
CONTRATO Nº 008/2012

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado NOVA OPÇÃO SERRALHERIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº. 12.672.290/0001-07, com sede a Rua Antônio José Raulino, nº. 21, Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/ SC, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
Este contrato tem como objeto à prestação de serviço de manutenção em alambrado e porta de esteira do ginásio de esportes Alfredo Stähelin em Boa Parada

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto o valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste contrato será de 25/01/2012 a 27/01/2012.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 24 de Janeiro de 2012.

CONTRATANTE CONTRATADO

Contrato Nº. 009/2012
CONTRATO Nº. 009/2012

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. SÁLVIO JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº. 015.690.769-01 portador do RG: 2.307.483, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de arbitragem do Campeonato de Futsal de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela realização do serviço definido no objeto deste contrato, o valor de R$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais). O pagamento será efetuado em sete parcelas no valor de R$ 628,00(seiscentos e vinte e oito) a cada rodada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato será de 04/02/2012 a 17/03/2012.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 30 de Janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Contratado

Schroeder

Prefeitura

Cancelamento da Homologação Pregão Presencial N° 14/2011-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011-FAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Homologação do Pregão Presencial nº 14/2011-FAS, Processo nº 30/2011-FAS, para aquisição de material para oficina Convivendo e Aprendendo Brincando do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social, setor de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, bem como seus respectivos Contratos nº 23/2011-FAS e nº 24/2011-FAS, de 10 de outubro de 2011, ambos publicados na edição nº. 843, nas páginas 136 e 137, do DOM/SC, em 11 de outubro de 2011, nos termos da decisão exarada em decorrência do relatório de fiscalização nº 01/2011-CG/SCH da Controladoria Municipal.

Schroeder, 1º. de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Decisão Pregão Presencial N° 14/2011-FAS

GABINETE DO PREFEITO
Processo Administrativo Licitatório n.º 30/2011-FAS
Pregão n.º 14/2011-FAS

Objeto: Relatório de fiscalização nº 01/2011-CG/SCH, que aponta irregularidades no processo de licitação de nº 30/2011-FAS que viciam por ilegalidade o procedimento licitatório.

DECISÃO

Considerando o relatório de Fiscalização nº 01/2011 - CG/SCH da Controladoria Municipal e ainda tendo em vista:

- Que o objetivo da licitação é obter o melhor preço do mercado e que o vício na indicação dos orçamentos não pode ser motivo de justificar o dano ao erário;
- Que de acordo com as informações do Sr. Controlador Municipal, há itens que foram orçados com preços elevado em ralação ao preço usual de mercado;
- Que as empresas usufruindo a oportunidade de defesa que lhes foi garantida não incumbiram de afastar a alegação de preços elevados;
- Que os orçamentos apresentados pelo Sr. Controlador não foram rebatidos integralmente pelas interessadas;
- Que há vício no procedimento licitatório que faz sucumbir o objetivo licitatório de obter a melhor proposta;
- A necessidade imperiosa de abolir qualquer possibilidade de dano ao erário conceituado como improbidade administrativa pelo art. 10 da Lei 8.429/92.

E ainda, diante do fato de que o erro na indicação do preço de referência prejudica todo o processo de licitação nº 30/2011-FAS,

DECIDO, pelo acolhimento parcial do relatório da Controladoria Municipal, considerando o preço acima do mercado do "baú organizador" e com fundamento nos artigos 10 da Lei 8.429/92, 3º c/c art. 43, IV, art. 49, §3º, e art. 59 da Lei 8.666/93 cancelar o ato de homologação do processo licitatório nº 30/2011 e declarar revogada a licitação por afronta ao conteúdo axiológico da norma e grave perigo de dano ao erário.

Tendo em vista o termo de referência viciado, DETERMINO seja instaurado processo de sindicância para apuração das condutas dos servidores envolvidos.

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço N°. 01/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 01/2012-FMS
Processo de licitação nº. 24/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança nº. 2320, Bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.160-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QDTE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
21	ANLODIPINO 10MG COMP	10.000	COMP	0,032	320,00
23	ATENOLOL 100MG COMP	20.000	COMP	0,021	420,00
73	CLORPROPAMIDA 250MG COMP	1.000	COMP	0,037	37,00
90	DIMENIDRINATO 25MG/ ML PIRIDOXINA 5MG/ML GOTAS	2.000	FRASCO	1,42	2.840,00
156	LIDOCAINA AEROSSOL 100MG/ML 50ML	200	FRASCO	27,00	5.400,00
194	OMEPRAZOL 10MG COMP	5.000	COMP	0,12	600,00
202	PIMOZIDA 4MG COMP	250	COMP	0,727	181,75
236	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	3.000	COMP	0,083	249,00

239	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	1,24	1.240,00
TOTAL R$					11.287,75

Valor do contrato: R$ 11.287,75 (Doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 31/01/2012 - Vigência: 31/01/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 02/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 02/2012-FMS
Processo de licitação nº. 24/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 67.729.178/0004-91, estabelecida na Rua da Saudade, nº. 45A, Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.701-331.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QDTE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
05	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SOL. DERMATOLOGICA 200ML LIQUIDO	250	FRASCO	4,90	1.225,00
82	DIAZEPAM 5MG COMP	60.000	COMP	0,02	1.200,00
93	DIMENIDRINATO 50MG/ML PIRIDOXINA 50MG/ML INJETAVEL IM	600	AMPOLA	0,98	588,00
100	ENALAPRIL 10MG COMP	120.000	COMP	0,014	1.680,00
101	ENALAPRIL 20MG COMP	100.000	COMP	0,02	2.000,00
102	ENALAPRIL 5MG COMP	15.000	COMP	0,014	210,00
105	ESPIRAMICINA 1,5MUI COMP	7.000	COMP	2,40	16.800,00
119	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	80.000	COMP	0,009	720,00
138	IMIPRAMINA 75MG COMP	2.500	COMP	1,06	2.650,00
161	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	50.000	COMP	0,03	1.500,00
205	PREDNISOLONA 3MG/ ML XAROPE 100ML	800	FRASCO	4,10	3.280,00
TOTAL R$					31.853,00

Valor do contrato: R$ 31.853,00 (Trinta e um mil, oitocentos e cinqüenta e três reais).
Data da Assinatura: 31/01/2012 - Vigência: 31/01/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 03/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 03/2012-FMS
Processo de licitação nº. 24/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Fazenda Estância Cristália, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP: 13.974-900.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QDTE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
70	CLORPROMAZINA 100MG COMP	6.000	COMP	0,099	594,00
71	CLORPROMAZINA 25MG COMP	6.000	COMP	0,07	420,00
72	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML	50	FRASCO	3,74	187,00
74	CODEINA 30MG COMPRIMIDO	15.000	COMP	0,519	7.785,00
137	IMIPRAMINA 25MG COMP	10.000	COMP	0,03	300,00
149	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS 20ML	150	FRASCO	5,974	896,10
150	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP	5.000	COMP	0,31	1.550,00
240	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	AMPOLA	2,00	100,00
TOTAL R$					11.832,10

Valor do contrato: R$ 11.832,10 (Onze mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos).
Data da Assinatura: 31/01/2012 - Vigência: 31/01/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 04/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 04/2012-FMS
Processo de licitação nº. 24/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 12.927.876/0001-67, estabelecida na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Residencial Park, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.640-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QDTE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	ACICLOVIR 200MG COMP	3.000	COMP	0,063	189,00
04	ACIDO FOLICO 5MG COMP	10.000	COMP	0,013	130,00
08	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMP	6.000	COMP	0,231	1.386,00
12	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL IV	200	AMPOLA	0,354	70,80
13	AMIODARONA 200MG COMP	10.000	COMP	0,08	800,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL IM	250	AMPOLA	0,651	162,75
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL IM	100	AMPOLA	0,577	57,70
33	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL	200	AMPOLA	0,325	65,00
34	BIPERIDENO 2MG COMP	15.000	COMP	0,04	600,00
56	CETOCONAZOL 200MG COMP	10.000	COMP	0,06	600,00
63	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	6.000	COMP	0,066	396,00
77	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	2.000	BISNAGA	0,40	800,00
78	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	600	AMPOLA	0,346	207,60
79	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML	1.000	FRASCO	0,682	682,00
83	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL	150	AMPOLA	0,28	42,00
85	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJETAVEL IM	3.000	AMPOLA	0,18	540,00
87	DIGOXINA 0,25MG COMP	10.000	COMP	0,022	220,00
95	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	500	FRASCO	0,44	220,00
98	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL IV/IM	300	AMPOLA	0,252	75,60
111	FENITOINA 100MG COMP	20.000	COMP	0,051	1.020,00
112	FENOBARBITAL 100MG COMP	25.000	COMP	0,031	775,00
113	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS	100	FRASCO	1,365	136,50
115	FLUCONAZOL 150MG COMP	3.000	COMP	0,168	504,00
118	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETAVEL	600	AMPOLA	0,187	106,80
122	GLICOSE HIPERTONICA 50% INJETAVEL	1.000	AMPOLA	0,115	115,00
125	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	200	AMPOLA	0,283	56,60
127	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	200.000	COMP	0,01	2.000,00
128	HIDROCORTISONA 10MG/G CREME 30G	100	BISNAGA	1,785	178,50
129	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL IM/IV	1.500	AMPOLA	0,63	945,00
133	IBUPROFENO 200MG COMP	10.000	COMP	0,063	630,00
134	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	1.000	FRASCO	0,682	682,00
135	IBUPROFENO 600MG COMP	60.000	COMP	0,048	2.880,00
136	IBUPROFENO 300MG COMP	10.000	COMP	0,037	370,00
157	LIDOCAINA 2% GEL 30G	200	BISNAGA	1,312	262,40
166	METFORMINA 500MG COMP	60.000	COMP	0,049	2.940,00
178	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	500	BISNAGA	1,26	630,00
181	NEOMICINA 5MG/G BACITRACINA 250UI/G CREME	3.000	BISNAGA	0,472	1.416,00
183	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	1.000	FRASCO	0,525	525,00
188	NORETISTERONA 50MG/ML ESTRADIOL 5MG/ML INJETAVEL	2.000	AMPOLA	6,00	12.000,00
190	NORTRIPTILINA 25MG COMP	10.000	COMP	0,11	1.100,00
191	NORTRIPTILINA 50MG COMP	5.000	COMP	0,12	600,00
195	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSPENSÃO 100ML	250	FRASCO	19,00	4.750,00
203	POLIVITAMINICO INJETAVEL	300	AMPOLA	0,514	154,20
206	PREDNISONA 20MG COMP	10.000	COMP	0,04	400,00
207	PREDNISONA 5MG COMP	10.000	COMP	0,02	200,00
211	RANITIDINA 150MG COMP	8.000	COMP	0,033	264,00
212	RANITIDINA 25MG/ML INJETAVEL	500	AMPOLA	0,189	94,50
220	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO 100ML	600	FRASCO	0,84	504,00
221	SULFAMETOXAZOL 400MG TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	5.000	COMP	0,039	195,00

227	TIMOLOL 0,5% COLIRIO	200	FRASCO	0,945	189,00
232	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML XAROPE 100ML	500	FRASCO	1,764	882,00
241	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	5.000	AMPOLA	0,068	340,00
TOTAL R$					45.089,95

Valor do contrato: R$ 45.089,95 (Quarenta e cinco mil, e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Data da Assinatura: 31/01/2012 - Vigência: 31/01/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 05/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 05/2012-FMS
Processo de licitação nº. 24/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rua Vasco da Gama, nº. 33, no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QDTE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
09	ALENDRONATO DE SODIO 10MG COMP	2.000	COMP	0,11	220,00
28	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE AEROSSOL USO INALATÓRIO ORAL 200 DOSES	150	FRASCO	19,00	2.850,00
29	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AQUOSO NASAL SPRAY 200 DOSES	100	FRASCO	21,00	2.100,00
54	CEFALEXINA 500MG COMP	30.000	COMP	0,115	3.450,00
75	COLAGENASE 0,6U CLORANFENICOL 0,01G POMADA	500	BISNAGA	10,89	5.445,00
110	ETINILESTRADIOL 0,03MG LEVONORGESTREL 0,15MG COMP	50.000	COMP	0,021	1.050,00
130	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL IM/IV	200	AMPOLA	2,34	468,00
147	LEVODOPA 250MG CARBIDOPA 25MG COMP	3.000	COMP	0,24	720,00
214	SALBUTAMOL 100MG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	300	FRASCO	3,29	987,00
TOTAL R$					17.290,00

Valor do contrato: R$ 17.290,00 (Dezessete mil, duzentos e noventa reais).
Data da Assinatura: 31/01/2012 - Vigência: 31/01/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 06/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 06/2012-FMS
Processo de licitação nº. 24/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o no 94.894.169/0001-86, estabelecida Rua Samuel Kruchim, nº. 200, Bairro Patronato, na cidade de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 97.020-670.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QDTE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
19	AMOXICILINA 50MG/ML CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO 75ML	2.000	FRASCO	5,05	10.100,00

22	ANLODIPINO 5MG COMP	25.000	COMP	0,017	425,00
50	CARVEDILOL 3,125 COMP	12.000	COMP	0,075	900,00
51	CARVEDILOL 6,25 COMP	15.000	COMP	0,08	1.200,00
52	CARVEDILOL 12,5 COMP	15.000	COMP	0,012	180,00
53	CARVEDILOL 25 COMP	12.000	COMP	0,15	1.800,00
62	CLARITROMICINA 250MG COMP	8.000	COMP	1,59	12.720,00
67	CLOPIDOGREL 75MG COMP	5.000	COMP	0,485	2.425,00
99	DOMPERIDONA 1MG/ ML SUSPENSÃO	400	FRASCO	7,4	2.960,00
121	GLICAZIDA (LIBERAÇÃO PROLONGADA) 30MG COMP	6.000	COMP	0,09	540,00
141	ISOSSORBIDA 40MG COMP	10.000	COMP	0,11	1.100,00
145	IVERMECTINA 6MG COMP	300	COMP	0,264	79,20
151	LEVONORGESTREL 1,5MG COMP	200	COMP	5,00	1.000,00
152	LEVOTIROXINA SODICA 100MG COMP	28.000	COMP	0,09	2.520,00
210	PROPRANOLOL 40MG COMP	70.000	COMP	0,01	700,00
TOTAL R$					38.649,20

Valor do contrato: R$ 38.649,20 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 31/01/2012 - Vigência: 31/01/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 07/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 07/2012-FMS
Processo de licitação nº. 24/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 81.706.251/0001-98, estabelecida Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Vila Parolin, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-410.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QDTE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
06	ALBENDAZOL 400MG COMP	3.000	COMP	0,11	330,00
25	ATROPINA 0,5MG/2ML AMPOLA	150	AMPOLA	0,169	25,35
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL IV/SC/IM	600	AMPOLA	0,36	216,00
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ ML DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL IV	2.000	AMPOLA	0,499	998,00
39	BUTILBROMETO DE ESCOLAPOLAMINA 10MG/ ML GOTAS	350	FRASCO	1,699	594,65
40	BUTILBROMETO DE ESCOLAPOLAMINA 10MG PARACETAMOL 500MG COMP	10.000	COMP	0,67	6.00,00
55	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO 60ML	2.000	FRASCO	1,563	3.126,00
58	CETOPROFENO 50MG/ ML INJETAVEL IM	700	AMPOLA	0,845	591,50
59	CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL IV/IM	100	AMPOLA	0,20	20,00
60	CINARIZINA 75MG COMP	7.000	COMP	0,03	210,00
68	CLORETO DE POTASSIO 19,10% INJETAVEL	100	AMPOLA	0,138	13,80
69	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL	100	AMPOLA	0,129	12,90
84	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMP	40.000	COMP	0,015	600,00
96	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	2.500	FRASCO	0,359	897,50
106	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	20.000	COMP	0,10	2.000,00
114	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	100	FRASCO	1,10	110,00
120	GLICAZIDA 80MG COMP	3.000	COMP	0,20	600,00
144	ITRACONAZOL 100MG COMP	5.000	COMP	0,05	250,00
165	MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMP	5.000	COMP	0,491	2.455,0
167	METFORMINA 850MG COMP	80.000	COMP	0,037	2.960,00
171	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETAVEL IV/IM	1.500	AMPOLA	0,169	253,50
172	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	800	FRASCO	0,288	230,40
193	OMEPRAZOL 20MG COMP	100.000	COMP	0,033	3.300,00
200	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMP	2.300	COMP	0,038	87,40
224	TEOFILINA 200MG COMP	1.800	COMP	0,59	1.062,00
237	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	2.000	COMP	0,10	200,00
243	OTOSPORIN OTOLÓGICO 10ML	30	FRASCO	8,313	249,39
TOTAL R$					28.093,39

Valor do contrato: R$ 28.093,39 (Vinte e oito mil, e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Data da Assinatura: 31/01/2012 - Vigência: 31/01/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo de Rescisão Contratual N° 23/2011-FAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato nº. 23/2011-FAS
Processo de licitação nº. 30/2011 - FAS
Modalidade Pregão Presencial nº. 14/2011-FAS

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual de prestação de serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER - SC, CNPJ N.º 83.102.491/0001-09, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 3.201, Bairro Centro, aqui representada pelo Exmo. SR. FELIPE VOIGT, portador do CPF N.º 352.318.319-72, Prefeito do Município; e do outro lado a empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.150.822/0001-11, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº. 2.048, sala 02, Bairro Anita Garibaldi, na Cidade Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.203-301, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela senhora Margarete Baldo de Andrade, inscrita no CPF sob o nº. 421.973.509-78, portadora da carteira de identidade nº. 4/R-1.509.478-SSI-SC, ficam ajustados à rescisão contratual de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/93 c/c nº 8.429/92, conforme a seguir:

CLÁUSULA 1.ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:
Pelo presente Termo de Rescisão, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 23/2011-FAS, celebrado no dia 10 de outubro de 2011, com o contratado acima identificado, para aquisição de material para oficina Convivendo e Aprendendo Brincando do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social, setor de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, nos termos da decisão exarada em decorrência do relatório de fiscalização nº 01/2011-CG/SCH da Controladoria Municipal.

CLÁUSULA 2.ª - DO FORO:
Fica eleito de acordo como Cláusula Décima Terceira do respectivo Contrato, para dirimir questões e dúvidas provenientes deste termo rescisório o Fórum da comarca de Guaramirim - SC.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo de rescisão em duas (02) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos que dele decorram.

Schroeder, 1º. de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
CPF N.º 311.753.079-34
Testemunha 01

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
CPF N.º 460.066.569-49
Testemunha 02

Termo de Rescisão Contratual N° 24/2011-FAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato nº. 24/2011-FAS
Processo de licitação nº. 30/2011 - FAS
Modalidade Pregão Presencial nº. 14/2011-FAS

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual de prestação de serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER - SC, CNPJ N.º 83.102.491/0001-09, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 3.201, Bairro Centro, aqui representada pelo Exmo. SR. FELIPE VOIGT, portador do CPF N.º 352.318.319-72, Prefeito do Município; e do outro lado a empresa TODT COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.535.116/0001-89, estabelecida na Rua dos Imigrantes, nº. 304, sala 04, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89254-430, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Benicio Baldussi, inscrito no CPF sob o nº. 352.319.399-00 e portador da carteira de identidade nº. 627.848.5-SSP/SC, ficam ajustados à rescisão contratual de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/93 c/c nº 8.429/92, conforme a seguir:

CLÁUSULA 1.ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:
Pelo presente Termo de Rescisão, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 24/2011-FAS, celebrado no dia 10 de outubro de 2011, com o contratado acima identificado, para aquisição de material para oficina Convivendo e Aprendendo Brincando do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social, setor de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, nos termos da decisão exarada em decorrência do relatório de fiscalização nº 01/2011-CG/SCH da Controladoria Municipal.

CLÁUSULA 2.ª - DO FORO:
Fica eleito de acordo como Cláusula Décima Terceira do respectivo Contrato, para dirimir questões e dúvidas provenientes deste termo rescisório o Fórum da comarca de Guaramirim - SC.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo de rescisão em duas (02) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos que dele decorram.

Schroeder, 1º. de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
CPF N.º 311.753.079-34
Testemunha 01

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
CPF N.º 460.066.569-49
Testemunha 02

Convocação Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS - Maria Joana Bellarmino

Convocação Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARIA JOANA BELLARMINO, inscrita no CPF sob n°. 743.313.029-20, aprovada em 20° lugar no Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE EXPEDIENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Ana Paula Queiroz
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ANA PAULA QUEIROZ, inscrita no CPF sob n°. 013.843.721-13, aprovada em 3° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Claudete Duarte
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CLAUDETE DUARTE, inscrita no CPF sob n°. 034.833.579-20, aprovada em 5° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Claudiane de Oliveira Ramos
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CLAUDIANE DE OLIVEIRA RAMOS, inscrita no CPF sob n°. 066.143.469-97, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Débora Kistenmacher Pott
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. DÉBORA KISTENMACHER POTT, inscrita no CPF sob n°. 037.877.50-08, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA C - ARTES - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Dionata dos Santos Ramos
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. DIONATA DOS SANTOS RAMOS, inscrito no CPF sob n°. 060.397.359-02, aprovado em 5° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR B - ENSINO FUNDAMENTAL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Douglas da Silva Bremm
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. DOUGLAS DA SILVA BREMM, inscrito no CPF sob n°. 087.685.729-21, aprovado em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Estela Cordeiro
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ESTELA CORDEIRO, inscrita no CPF sob n°. 067.085.259-76, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B - ENSINO FUNDAMENTAL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Ivonete Marai Manfrini Junckes
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. IVONETE MARIA MANFRINI JUNCKER, inscrita no CPF sob n°. 352.337.539-87, aprovada em 3° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Juliane Terezinha Reinehr Drescher
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. JULIANE TEREZINHA REINEHR DRESCHER, inscrita no CPF sob n°. 023.425.309-60, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B - ENSINO FUNDAMENTAL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Karine Goes Ataide
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. KARINE GOES ATAIDE, inscrita no CPF sob n°. 078.751.579-51, aprovada em 5° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Katia dos Santos Moser
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. KATIA DOS SANTOS MOSER, inscrita no CPF sob n°. 036.607.579-93, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Ketlin Dislaine Konell
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. KETLIN DISLAINE KONELL, inscrita no CPF sob n°. 042.582.089-06, aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B - ENSINO FUNDAMENTAL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Lenir Luft
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LENIR LUFT, inscrita no CPF sob n°. 711.651.260-87, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Lindonor Neves Praxedes
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LINDONOR NEVES PRAXEDES, inscrita no CPF sob n°. 679.263.479-49, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B - ENSINO FUNDAMENTAL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Luciana Riedel de Lima
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LUCIANA RIEDEL DE LIMA, inscrita no CPF sob n°. 061.749.519-01, aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Lurdes da Aparecida de Matos
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LURDES DA APARECIDA DE MATOS, inscrita no CPF sob n°. 025.247.539-99, aprovada em 3° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Mara Denise de Souza
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARA DENISE DE SOUZA, inscrita no CPF sob n°. 297.300.678-30, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Nayara Mara Leão do Nascimento Santos
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. NAYARA MARA LEÃO DO NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CPF sob n°. 021.822.761-22, aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Pricila Lourenço
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. PRICILA LOURENÇO, inscrita no CPF sob n°. 064.893.349-09, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Sueli Martins de Oliveira Klitzke
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. SUELI MARTINS DE OLIVEIRA KLITZKE, inscrita no CPF sob n°. 041.728.119-65, aprovada em 6° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Vanessa Skorek
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. VANESSA SKOREK, inscrita no CPF sob n°. 986.940.900-82, aprovada em 3° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B - ENSINO FUNDAMENTAL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1° de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Edital 007/2011 - Resultado Eleição De Membros Do Conselho Tutelar De Schroeder(SC) E Chamada Para A Posse
EDITAL 007/2011 - RESULTADO ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER(SC) E CHAMADA PARA A POSSE.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.628/07, bem como suas alterações, torna público o resultado da eleição de membros do Conselho Tutelar e bem como a convocação para a posse.

1. Da Publicação do resultado da eleição

1.1 Após a votação realizada no dia 30 de janeiro de 2012 obtivemos o seguinte resultado:

NOME	RG	TOTAL VOTOS RECEBIDOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ERIETE KROGEL	RG 3.772.606 SSP/SC	08	1
EZEQUIEL RODRIGO DO NASCIMENTO	RG 4.522.495 SSP/SC	04	2

2. Da Convocação para a posse

2.1 A posse dos candidatos eleitos será realizada no dia 06/02/2012 no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS (Antigo Múltiplo uso) às 8h, conforme art. 10, VIII, da Lei Municipal nº 1.628/2007, conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

3. Disposições gerais:

3.1 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder(SC).

Schroeder, 31 de janeiro de 2012.
SILVANIA FERREIRA
Presidente do CMDCA

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Siderópolis

Prefeitura

Errata
ERRATA:

Na Lei n°1.985, de 20 de Dezembro de 2011, publicada em 22/12/2011, no anexo único, quadro de descrição do cargo de técnico de enfermagem plantonista, o valor da hora trabalhada aprovado pela Colenda Câmara Municipal de Siderópolis e sancionada pelo Chefe do Poder Executivo é R$7,00(sete reais), houve erro de digitação.

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Timbó

Prefeitura

Aviso Tomada de Preço n.º 14 2012 Contratação de empresa especializada em serviços de perfuração, detonação e britagem de rocha tipo cascalho
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 000014/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, DETONAÇÃO E BRITAGEM DE ROCHA TIPO CASCALHO DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS E AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE DURANTE O ANO DE 2012, CONFORME NECESSIDADE. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min horas do dia 21 de fevereiro de 2012. ABERTURA: dia 21/02/2012 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Licitações sito à Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 25/01/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Extrato Contrato 02/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/02
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Engeplan Terraplanagem e Saneamento e Urbanismo Ltda.
OBJETO: Construção do Binário de acesso a cidade, ligando a rua Blumenau com a rua Sete de Setembro por intermédio de Ponte.
VALOR: R$5.271.548,14 (cinco milhões, duzentos e setenta e um

mil, quinhentos e quarenta e oito reais e catorze centavos). PRAZO: 12/01/12 até 12/08/12. Data da assinatura: 02/01/12.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Contrato 12/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/12
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: INDESI - BRASIL - Instituto de Desenvolvimento e Inovação da Gestão Pública.
OBJETO: Assessoria ao Fisco.
PRAZO: Prorrogação até 15/05/2012

Timbó, 20 de dezembro de 2011.
DARCÍZIO BONA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato Contrato 28/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/28
CONTRATANTE: Município de Timbó através da Secretaria de Saúde.
CONTRATADO:SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para usuários do SUS ou cidadão em situação de risco, residentes no Município de Timbó .
VALOR: R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais). PRAZO: 01/02/2012 até 31/12/2012. Data da assinatura: 01/02/12.

ELSON ANTÔNIO A. MARSON JUNIOR
Secretário de Saúde e Assistência Social

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CMN INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Serviços de manutenção do sistema de informatização interna da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 438,90 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos) mensais por 12 meses totalizando R$ 5.266,80 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 47/2012.

Vargeão, SC, 16 de janeiro de 2012.
ABÍLIO GUBERT
Prefeito em Exercício

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 9.937/12
DECRETO N.º 9.937/12, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8.832/2011, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Ernógenes Giacomin e outros;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 16.305/2011, tendo por objeto pedido de renovação do Decreto nº 9.740/11, formulado por Carlos Antonio Giacomin;

Considerando que o Decreto Municipal nº 9.740/11, que Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências; resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade;

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 483,36 m2 (quatrocentos e oitenta e três metros e trinta e seis decímetros quadrados), de propriedade de Ernógenes Giacomini e Outros, constante da matrícula nº 25.298, registro anterior sob nº 14.415, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 876,64 m2 (oitocentos e setenta e seis metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 8832/2011.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.938/12
DECRETO Nº 9.938/12, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.
Designa servidora para exercer as funções de Tesoureira.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica designada a servidora CLEMIR BERTOTTO ERDMANN, ocupante do cargo efetivo de Analista de Nível Superior, para exercer as funções de Tesoureira, em substituição ao servidor ALVAIR LIRIO BARZOTTO, durante o seu período de férias, de 1º de fevereiro a 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.939/12

DECRETO Nº 9.939/12, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.
Nomeia servidores efetivos para realizarem a atividade de Tesouraria do FASM - Fundo de Assistência Social e Médica e, do INPREVID - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA - SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 50 da Lei Complementar nº 034/2004 e o artigo 79, §3º da Lei Complementar nº 023/2002 e, ainda, à vista do que consta no Ofício nº 18/12, de 31 de janeiro do INPREVID,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, como Tesoureira do FASM - Fundo de Assistência Social e Médica, a servidora MARIA CRISTINA DE SOUZA.

Art. 2º Fica nomeada a servidora MARIA HELENA FERNANDES para realizar a atividade de Tesouraria do INPREVID - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 31 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.945/12

DECRETO Nº 9.945/12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
1.024 - Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0003.0 - Aplicações Diretas 173.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0071.67 - Aplicações Diretas 1.260.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0071.67 - Aplicações Diretas 117.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0049.0 - Aplicações Diretas 300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0066.16 - Aplicações Diretas 150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.000.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2011 e excesso de arrecadação de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 1º de fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de fevereiro
de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0090/12

PORTARIA nº 0090/12
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 14172/2011,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora EDIR ROSA MÜLLER, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de agosto de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 717/10, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2008.

Videira, 31 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0091/12
PORTARIA nº 0091/12
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 14172/2011,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora EDIR ROSA MÜLLER, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-C para o nível E-PE-SGE-I-D, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2010.

Videira, 31 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0092/12
PORTARIA nº 0092/12
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 14172/2011, bem como do Parecer Jurídico nº 10/2012,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora EDIR ROSA MÜLLER, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 31 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0093/12
PORTARIA nº 0093/12
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10905/2011,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TAÍS BORSATTI, Professora de Educação Física Ensinos Infantil e Fundamental, do nível E-PE-MAG-I-A para o nível E-PE-SGE-I-B, a partir de 1º de agosto de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1031/10, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2008.

Videira, 31 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0094/12
PORTARIA nº 0094/12
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10905/2011,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TAÍS BORSATTI, Professora de Educação Física Ensinos Infantil e Fundamental, do nível E-PE-MAG-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2010.

Videira, 31 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0095/12
PORTARIA nº 0095/12
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10905/2011, bem como do Parecer Jurídico nº 10/2012,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TAÍS BORSATTI, Professora de Educação Física Ensinos Infantil e Fundamental, do nível E-PE-MAG-I-C para o nível E-PE-SGE-I-D, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 31 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0096/12

PORTARIA nº 0096/12
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2012, o gozo de férias do servidor IVORI BOGONI, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2010 até 05 de maio de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL`AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0097/12

PORTARIA nº 0097/12
Exonera, a pedido, Servidor Público

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1039/2012,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, PATRICIA GONÇALVES DIAS, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido pela Portaria nº 0383/07.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação N. 02/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/12 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/12 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA APROVADO PELO CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).
VALOR R$: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações e art. 2°, § 1°, inciso III, da Lei Federal n. 11.107/05.

Videira - SC, 01 de Fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação N. 02/2012 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2012 - FMAS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2012 - FMAS
HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2012
CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA RETORNO DAS PESSOAS QUE VÊM DE OUTROS MUNICÍPIOS A PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.541,75 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 01 de Fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2012 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012 - FMAS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012 - FMAS
HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2012
CONTRATADA: UNESUL TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA RETORNO DAS PESSOAS QUE VEM DE OUTROS MUNICÍPIOS A PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.576,15 (dois mil quinhentos e setenta

e seis reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 01 de Fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 02/2012 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012 - FME

O Prefeito Municipal, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 02/2012 - FME. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 31 de Janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 15/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 15/2012 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CONE REBRITADOR DO BRITADOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 31 de Janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 03/2012 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012 - FMAS

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 03/2012 - FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.080 UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS, SENDO 570 PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS IDOSOS E 510 PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM NECESSIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 31 de Janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 007/2012

P O R T A R I A Nº 007/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com o Artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: ODIRLEI JEREMIAS
Cargo: ENGENHEIRO FLORESTAL
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Florestal na Universidade Federal do Paraná - UFPR, passando do Nível XI-2 para o Nível XI-3, dentro da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 31 DE JANEIRO DE 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Ata de Registro de Preços Nº 01-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2012

Aos vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de 2012, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 01/2012, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 27/01/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Empresa Vencedora							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
00005	ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP	BOMBA DE AGUA 20 LT	UN	SANTA RITA/ LEVE	20,00000	4,9900	99,80
00006	ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP	Carga de gas	UN	MINASGÁS/ LIQUIGÁS	140,00000	52,0000	7.280,00
00032	ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP	SABAO EM PO EMBALAGEM COM1 Kg	UN	BICA/BELGA	150,00000	3,5000	525,00
00034	ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP	SACO DE TECIDO DE ALGODAO PRE-LAVADO PARA LIMPEZA	UN	TECIDO	100,00000	1,9900	199,00
00041	ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP	TOALHA DE LOUCA DE ALGODAO MEDINDO 0,77 X 0,48M	UN	TECIDO	120,00000	1,9900	238,80
00042	ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP	TOALHA DE ROSTO ,FELPUDA ,COR ESCURA, SEM ESTAMPAMEDINDO 1,30 X 0,65 M	UN	FELPUDA	120,00000	4,7000	564,00
Total do Fornecedor: 8.906,60							
00007	JONAS BITTENCOURT E CIA LTDA ME	CERA EM PASTA AMARELA EMBALAGEM 380G	UN	BNU	60,00000	5,6000	336,00
00011	JONAS BITTENCOURT E CIA LTDA ME	COPOS DESCARTAVEIS 180ML C/100	UN	CRISTAL	40,00000	1,5800	63,20
00012	JONAS BITTENCOURT E CIA LTDA ME	DESINFETANTE LIQUIDO AROMA PINHO EMBALAGEM 2LITROS	UN	CLASSLIMP	220,00000	2,1000	462,00
00019	JONAS BITTENCOURT E CIA LTDA ME	LA DE ACO TIPO BOMBRIL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	UN	FORTA/ASSOLAN	40,00000	0,9600	38,40
00025	JONAS BITTENCOURT E CIA LTDA ME	PA PARA LIXO	UN	FORTA	20,00000	1,2900	25,80
00033	JONAS BITTENCOURT E CIA LTDA ME	SABONETE EM BARRA ,USO GERAL 90 GRAMAS	UN	NIPS	200,00000	0,6000	120,00
00035	JONAS BITTENCOURT E CIA LTDA ME	SACO PLASTICO P/ LIXO C/100 CAPACIDADE DE 100 LITROS	UN	PEGA LIXO	50,00000	5,5500	277,50
00037	JONAS BITTENCOURT E CIA LTDA ME	SACO PLASTICO P/ LIXO C/100 CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	PEGA LIXO	50,00000	5,1000	255,00
00038	JONAS BITTENCOURT E CIA LTDA ME	SACO PLASTICO P/ LIXO C/100 CAPACIDADE DE 50 LITROS	UN	PEGA LIXO	20,00000	5,5500	111,00
Total do Fornecedor: 1.688,90							
00001	CELIA REGINA W. SANI ME	AGUA SANITARIA COM NO MINIMO 2G% IONS CLORO ATIVOEMBALAGEM 1 LITRO	UN	SEQUINEL	240,00000	0,9800	235,20
00002	CELIA REGINA W. SANI ME	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COM 92.8 GRAUS/LITRO,EMBALAGEM FRASCO 1 LITRO	UN	coperalcool	200,00000	3,3000	660,00
00003	CELIA REGINA W. SANI ME	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM 2 LITROS	UN	sequinel	130,00000	2,3500	305,50
00004	CELIA REGINA W. SANI ME	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS	LITRO	arquiplast	20,00000	2,9900	59,80
00010	CELIA REGINA W. SANI ME	CLORO ATIVO EMBALAGEM 1 LITRO	UN	sequinel	180,00000	2,0100	361,80
00013	CELIA REGINA W. SANI ME	DESODORIZANTE AROMATICO PARA BANHEIRO COM REFILE SUPORTE PERMANENTE COM 40 GRAMAS	UN	sany bril	100,00000	0,4800	48,00
00014	CELIA REGINA W. SANI ME	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, BIODEGRADAVEL PARA LIM-PEZA DE ART ,UTES.P/ PREPARO DE ALIMENTO	UN	sequinel	400,00000	0,8000	320,00

00015	CELIA REGINA W. SANI ME	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON P/ SANITARIO COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM COM ESTOJO	UN	haracem	10,00000	2,3000	23,00
00016	CELIA REGINA W. SANI ME	ESCOVA PARA LIMPEZA MANUAL	UN	haracem	10,00000	1,1900	11,90
00017	CELIA REGINA W. SANI ME	ESPONJA DE ESPUMA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,COMMATERIAL ABRASIVO	UN	betanin	200,00000	0,3200	64,00
00020	CELIA REGINA W. SANI ME	LIMPA VIDROS EMBALAGEM 500 ML	UN	nobre	50,00000	1,3900	69,50
00023	CELIA REGINA W. SANI ME	LUVA DE BORRACHA	UN	nobre	40,00000	1,7000	68,00
00026	CELIA REGINA W. SANI ME	PALHA DE ACO Nº1	UN	sany bril	70,00000	0,4500	31,50
00028	CELIA REGINA W. SANI ME	RODO DE BORRACHA COM 30 CM COM BABO DE APROXIMADAMENTE 1,20M	UN	haracem	50,00000	1,7500	87,50
00029	CELIA REGINA W. SANI ME	RODO COPM ESPUMA COM 30CM COM CABODE APROXIMADAMENTE 1,20M	UN	haracem	50,00000	1,6000	80,00
00031	CELIA REGINA W. SANI ME	SABAO EM PEDRA COMUM ,COM 200 GRAMAS	UN	girando sol	70,00000	0,6400	44,80
00036	CELIA REGINA W. SANI ME	SACO PLASTICO P/ LIXO C/100 CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	limpa brasil	50,00000	4,5900	229,50
00039	CELIA REGINA W. SANI ME	SAPOLIO LIQUIDO AROMA LIMAO	UN	sany bril	60,00000	1,6400	98,40
00040	CELIA REGINA W. SANI ME	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE1,40M X 0,75M	UN	cristalina	40,00000	5,0000	200,00
00043	CELIA REGINA W. SANI ME	VASSOURA DE NAYLON COM CABO DE APROXIMADAMENTE1,00 M	UN	haracem	30,00000	1,8200	54,60
00044	CELIA REGINA W. SANI ME	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE APROXIMADAMENTE1,00 M	UN	haracem	70,00000	8,4500	591,50
Total do Fornecedor: 3.644,50							
00008	DEL ROMA PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME	CERA LIQUIDA COR AMARELA PARA ASSOALHO	UN	BRIO	320,00000	3,0000	960,00
00009	DEL ROMA PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME	CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UN	NEWPLAST	20,00000	1,6000	32,00
00018	DEL ROMA PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME	FOSFORO C/10 CAIXAS	UN	GABOARDI	40,00000	1,4500	58,00
00021	DEL ROMA PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE 11 LITROS	UN	NEWPLAST	15,00000	4,6000	69,00
00022	DEL ROMA PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIADE 97 LITROS	UN	NEWPLAST	5,00000	22,9000	114,50
00024	DEL ROMA PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME	OLEO PARA ASSO0ALHO PERFUMADO EMBALAGEM 1 LITROS	UN	SOLAR QUIMICA	20,00000	9,7500	195,00
00027	DEL ROMA PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTAALVURA ,ROLO COM 30 METROS FARDO COM 64 ROLOS	UN	DAMASPEL	70,00000	15,9000	1.113,00
00030	DEL ROMA PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME	ROLO DE PACOTES PLASTICOS PARA CONGELAR ALIMENTOSCAPACIDADE DE 5KG C/ 100 UND	UN	LUMAR	40,00000	1,8500	74,00
Total do Fornecedor: 2.615,50							
Total Geral dos Itens: 16.855,50							

1.3 Este instrumento não obriga o PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o PMVM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº. 01/2012 e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Educação e será parcelada sendo que a secretaria se compromete a entregar ao licitante a lista de material em até 15 dias antes do prazo de entrega.

4.2 Não poderá ser realizada troca de marcas de produtos sem a apresentação de nova amostra, caso o produto licitado esteja em falta.

5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O Pagamento será realizado de acordo com as entregas e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

5.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 O PMVM poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a PMVM não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo PMVM.

7 DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a conseqüente rescisão contratual;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a conseqüente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da PMVM.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 27 de janeiro de 2012.

Comissão:
IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

JEOVANA WINTER
Equipe de Apoio

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Empresas;

Ata de Registro de Preços Nº 02-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012

Aos vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de 2012, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial

- Registro de Preços nº. 02/2012, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 27/01/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

4109.2 - BOING CONFECCOES E BAZAR LTDA ME						
Item	Quantidade	Unid	Preço Unitario	Preço Total	Julgamento	Marca
086	4,00000	Caix	39,9500	159,80	MEN. PREÇO	0001-RADEX
REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA						
087	4,00000	Caix	39,9500	159,80	MEN. PREÇO	0001-RADEX
REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL						
088	4,00000	Caix	39,9500	159,80	MEN. PREÇO	0001-RADEX
REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA						
089	4,00000	Caix	39,9500	159,80	MEN. PREÇO	0001-RADEX
REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERDE						
Total: BOING CONFECCOES E BAZAR LTDA ME 639,20						

4329.0 - PAPELARIA E PRESENTES NEUSA LTDA						
Item	Quantidade	Unid	Preço Unitario	Preço Total	Julgamento	Marca
001	30,00000	UN	0,7000	21,00	MEN. PREÇO	0001-PINUS
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO						
Total: PAPELARIA E PRESENTES NEUSA LTDA 21,00						

10150.8 - CELIA REGINA W. SANI ME						
Item	Quantidade	Unid	Preço Unitario	Preço Total	Julgamento	Marca
011	70,00000	UN	1,2400	86,80	MEN. PREÇO	0001-maripel
CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL 1° QUALIDADE RECARREGÁVEL						
012	70,00000	UN	1,2400	86,80	MEN. PREÇO	0001-maripel
CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA - 1° QUALIDADE RECARREGAVEL						
013	70,00000	UN	1,2400	86,80	MEN. PREÇO	0001-maripel
CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR VERDE - 1º QUALIDADE						
014	70,00000	UN	1,2400	86,80	MEN. PREÇO	0001-maripel
CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR VERMELHA - 1º QUALIDADE						
025	10,00000	UN	1,1000	11,00	MEN. PREÇO	0001-elgin
CD REGRAVAVEL						
026	15,00000	UN	4,3700	65,55	MEN. PREÇO	0001-new
CLIPS Nº 0.0 C/500 GR CROMADO						
033	10,00000	UN	10,3000	103,00	MEN. PREÇO	0001-kreateva
FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR AMARELA C/10						
034	10,00000	UN	10,3000	103,00	MEN. PREÇO	0001-kreateva
FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR AZUL C/10						
035	10,00000	PACO	10,3000	103,00	MEN. PREÇO	0001-kreateva
FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR PRETA C/10						
036	10,00000	PACO	10,3000	103,00	MEN. PREÇO	0001-kreateva
FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR VERDE C/10						
037	10,00000	PACO	10,3000	103,00	MEN. PREÇO	0001-kreateva
FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR VERMELHA C/10						
053	6,00000	PACO	4,4200	26,52	MEN. PREÇO	0001-vmp
PAPEL CARTAO FOSCO 280 G 50X70 C/10 COR AMARELA						
054	5,00000	PACO	4,4200	22,10	MEN. PREÇO	0001-vmp
PAPEL CARTAO FOSCO 280 G 50X70 C/10 COR AZUL ESCURA						
055	6,00000	PACO	4,4200	26,52	MEN. PREÇO	0001-vmp
PAPEL CARTAO FOSCO 280 G 50X70 C/10 COR BRANCA						

056	6,00000	UN	4,4200	26,52	MEN. PREÇO	0001-vmp
PAPEL CARTAO FOSCO 280 G 50X70 C/10 COR PRETA						
057	6,00000	PACO	4,4200	26,52	MEN. PREÇO	0001-vmp
PAPEL CARTAO FOSCO 280 G 50X70 C/10 COR VERDE						
058	6,00000	PACO	4,4200	26,52	MEN. PREÇO	0001-vmp
PAPEL CARTAO FOSCO 280 G 50X70 C/10 COR VERMELHA						
080	2,00000	UN	8,2400	16,48	MEN. PREÇO	0001-maripel
PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA AZUL 1ª QUALIDADE C/12						
081	2,00000	Caix	8,2700	16,54	MEN. PREÇO	0001-maripel
PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA VERMELHO 1ª QUALIDADE C/12						
082	2,00000	Caix	8,2400	16,48	MEN. PREÇO	0001-maripel
PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA VERDE 1ª QUALIDADE C/12						
084	200,00000	UN	1,3000	260,00	MEN. PREÇO	0001-orion
PINCEL ESCOLAR PARA GUACHE REDONDO Nº 10						
100	20,00000	Rolo	1,6700	33,40	MEN. PREÇO	0001-delfix
FITA ADESIVA TRANSPARENTE MINIMO DE 45MMX40M ROLOGRANDE 1° QUALIDADE						
Total: CELIA REGINA W. SANI ME 1.436,35						

10182.6 - DEL ROMA PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME						
Item	Quantidade	Unid	Preço Unitario	Preço Total	Julgamento	Marca
027	500,00000	UN	0,3200	160,00	MEN. PREÇO	0001-GRQ
COLA BRANCA ESCOLAR 40G, NAO TOXICA, PLASTICA LAVAVEL, COM BICO RESISTENTE 1ª QUALIDADE.						
028	250,00000	UN	0,5100	127,50	MEN. PREÇO	0001-GRQ
COLA BRANCA ESCOLAR 90G, NAO TOXICA, PLASTICA LAVAVEL, COM BICO RESISTENTE 1ª QUALIDADE.						
031	2.500,00000	UN	0,0300	75,00	MEN. PREÇO	0001-LIG
ETIQUETAS ADESIVAS PARA CADERNOS						
043	250,00000	Caix	0,7200	180,00	MEN. PREÇO	0001-COALA
MASSINHAS PARA MODELAR C/6 UNIDADES 1° QUALIDADE						
060	5,00000	PACO	3,9900	19,95	MEN. PREÇO	0001-VMP
PAPEL CREPOM C/10 COR AMARELA						
061	5,00000	PACO	3,9900	19,95	MEN. PREÇO	0001-VMP
PAPEL CREPOM C/10 COR AZUL CLARA						
062	5,00000	UN	3,9900	19,95	MEN. PREÇO	0001-VMP
PAPEL CREPOM C/10 COR BRANCA						
063	5,00000	PACO	3,9900	19,95	MEN. PREÇO	0001-VMP
PAPEL CREPOM C/10 COR LARANJA						
064	3,00000	PACO	3,9900	11,97	MEN. PREÇO	0001-VMP
PAPEL CREPOM C/10 COR VERDE						
065	5,00000	PACO	3,9900	19,95	MEN. PREÇO	0001-VMP
PAPEL CREPOM C/10 COR VERMELHA						
066	1,00000	PACO	12,4500	12,45	MEN. PREÇO	0001-VMP
PAPEL DOBRADURA C/100 COR AMARELA						
067	1,00000	PACO	12,4500	12,45	MEN. PREÇO	0001-VMP
PAPEL DOBRADURA C/100 COR AZUL						
068	1,00000	PACO	12,4500	12,45	MEN. PREÇO	0001-VMP
PAPEL DOBRADURA C/100 COR LARANJA						
069	1,00000	PACO	12,4500	12,45	MEN. PREÇO	0001-VMP
PAPEL DOBRADURA C/100 COR PRETA						
070	1,00000	PACO	12,4500	12,45	MEN. PREÇO	0001-VMP
PAPEL DOBRADURA C/100 COR VERDE						
071	1,00000	PACO	12,4500	12,45	MEN. PREÇO	0001-VMP
PAPEL DOBRADURA C/100 COR VERMELHA						
Total: DEL ROMA PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME 728,92						

10328.4 - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME						
10326.8 - DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA ME						
Item	Quantidade	Unid	Preço Unitario	Preço Total	Julgamento	Marca
CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES						
020	50,00000	UN	0,3600	18,00	MEN. PREÇO	0001-.
CARTOLINA DUPLEX NA COR AMARELA						
021						
CARTOLINA DUPLEX NA COR AZUL						
022	50,00000	UN	0,3600	18,00	MEN. PREÇO	0001-.
CARTOLINA DUPLEX NA COR PRETA						

023						
CARTOLINA DUPLEX NA COR VERDE						
024	50,00000	UN	0,3600	18,00	MEN. PREÇO	0001-.
CARTOLINA DUPLEX NA COR VERMELHA						
042						
LAPIS PRETO N.02, APONTADO - 1ª QUALIDADE						
044	2,00000	PACO	9,3800	18,76	MEN. PREÇO	0001-.
PAPEL CAMURCA 40X60 C/ 25 COR AMARELA						
045						
PAPEL CAMURCA 40X60 C/25 COR AZUL CLARO						
046	2,00000	PACO	9,3800	18,76	MEN. PREÇO	0001-.
PAPEL CAMURCA 40X60 C/25 AZUL ESCURO						
047						
PAPEL CAMURCA 40X60 C/25 COR LARANJA						
048	2,00000	UN	9,3800	18,76	MEN. PREÇO	0001-.
PAPEL CAMURCA 40X60 C/25 COR MARROM						
049						
PAPEL CAMURCA 40X60 C/25 COR PRETA						
050	2,00000	PACO	9,3800	18,76	MEN. PREÇO	0001-.
PAPEL CAMURCA 60X40 C/25 COR ROSA						
051						
PAPEL CAMURCA 40X60 C/25 COR VERDE						
052	2,00000	PACO	9,3800	18,76	MEN. PREÇO	0001-.
PAPEL CAMURCA 40X60 C/25 COR VERMELHA						
098						
Apontadores						
Total: JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME 682,94						
DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA ME						
CARTOLINA 150G 50X66 COR AZUL						
017	100,00000	UN	0,2300	23,00	MEN. PREÇO	0001-ALLCART
CARTOLINA 150G 50X66 COR AMARELA						
018	100,00000	UN	0,2300	23,00	MEN. PREÇO	0001-ALLCART
CARTOLINA 150G 50X66 COR BRANCA						
019	100,00000	UN	0,2300	23,00	MEN. PREÇO	0001-ALLCART
CARTOLINA 150G 50X66 COR VERDE						
029	70,00000	UN	0,7500	52,50	MEN. PREÇO	0001-PIRATININGA
COLA GLITER, DIVERSAS CORES						
030	40,00000	UN	0,8500	34,00	MEN. PREÇO	0001-ELGIN
DVD REGRAVAVEL						
032	50,00000	UN	5,0000	250,00	MEN. PREÇO	0001-EUROCEL
FITA ADESIVA CREPE LARGA 1ª QUALIDADE						
038	200,00000	UN	0,6200	124,00	MEN. PREÇO	0001-PIRATININGA
Giz de cera c/ 12 unidades						
039	6,00000	UN	5,5700	33,42	MEN. PREÇO	0001-FOSKA
GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 MEDIO - ESTRUTURA METALICA APOIO PLASTICO, PARA GRAMPEAMENTO MINIMO DE 20 FOLHAS GRAMATURA 15GR/M²						
040	10,00000	UN	1,9500	19,50	MEN. PREÇO	0001-FOSKA
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5.000 UND.						
041	700,00000	Caix	1,5800	1.106,00	MEN. PREÇO	0001-LEONORA
LAPIS DE COR GRANDE APONTADO - 1ª QUALIDADE C/12						
059	5,00000	UN	26,9100	134,55	MEN. PREÇO	0001-REALTAC
PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, ROLO COM 25 MT						
072	1,00000	PACO	27,0000	27,00	MEN. PREÇO	0001-OFF PAPER
PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G C/ 50 FOLHAS						
073	2,00000	BUBI	63,0000	126,00	MEN. PREÇO	0001-TRENTO
PAPEL KRAFT 80 G PURO 120X65 BUBINA 15 KG (PARDO)						
074	30,00000	Caix	87,0000	2.610,00	MEN. PREÇO	0001-REPORT
PAPEL A4 PCT 500 FOLHAS CX C/ 10 RESMAS						
075	3,00000	UN	24,0000	72,00	MEN. PREÇO	0001-HELIOS
PAPEL ESTENCIL A TINTA C/100 UND (MATRIZ)						
076	5,00000	Caix	6,0000	30,00	MEN. PREÇO	0001-INFOPEL
PAPEL VERGE FORMATO A4 180G/M2 BRANCO COM 50 FOLHAS						
077	2,00000	UN	6,0000	12,00	MEN. PREÇO	0001-INFOPEL

PAPEL VERGE FORMATO A4 180G/M2 PALHA COM 50 FOLHAS						
078	2,00000	Caix	6,0000	12,00	MEN. PREÇO	0001-INFOPEL
PAPEL VERGE FORMATO A4 180G/M2 SALMAO COM 50 FOLHAS						
079	20,00000	Caix	0,8300	16,60	MEN. PREÇO	0001-JOCAR
PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES						
083	2,00000	Caix	8,2800	16,56	MEN. PREÇO	0001-JAPAN
PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA PRETO 1º QUALIDADE C/12 - FABRICACAO NACIONAL						
085	3,00000	UN	7,9000	23,70	MEN. PREÇO	0001-CLASSE
PISTOLA COLA QUENTE PONTA DE METAL GRANDE						
090	500,00000	UN	0,1900	95,00	MEN. PREÇO	0001-ARANYI
REGUA PLASTICA 30 CM						
091	45,00000	UN	1,4200	63,90	MEN. PREÇO	0001-PIRATININGA
TINTA GUACHE 250 ML VARIAS CORES						
092	1,00000	Rolo	32,0000	32,00	MEN. PREÇO	0001-SANTA FE
TNT - 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M, ROLO COM 50 METROS NA COR AMARELO						
093	1,00000	Rolo	32,0000	32,00	MEN. PREÇO	0001-SANTA FE
TNT - 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M, ROLO COM 50 METROS NA COR BRANCA						
094	1,00000	Rolo	32,0000	32,00	MEN. PREÇO	0001-SANTA FE
TNT 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M ROLO COM 50 METROS COR ROSA						
095	1,00000	Rolo	32,0000	32,00	MEN. PREÇO	0001-SANTA FE
TNT 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,4M ROLO COM 50 METROS COR PRETO						
096	1,00000	Rolo	32,0000	32,00	MEN. PREÇO	0001-SANTA FE
TNT - 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M, ROLO COM 50 METROS NA COR VERDE						
097	2,00000	Rolo	32,0000	64,00	MEN. PREÇO	0001-SANTA FE
TNT - 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M, ROLO COM 50 METROS NA COR VERMELHA						
099	30,00000	Rolo	0,4500	13,50	MEN. PREÇO	0001-T TAPE
FITA ADESIVA TRANSPARENTE MINIMA DE 12MMX40M ROLO GRANDE - 1° QUALIDADE						
101	10,00000	UN	0,4300	4,30	MEN. PREÇO	0001-FOSKA
Estilete						
Total: DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA ME 6.917,73						

1.3 Este instrumento não obriga o PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o PMVM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº. 02/2012 e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Educação e será parcelada sendo que a secretaria se compromete a entregar ao licitante a lista de material em até 15 dias antes do prazo de entrega.

4.2 Não poderá ser realizada troca de marcas de produtos sem a apresentação de nova amostra, caso o produto licitado esteja em falta.

5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O Pagamento será realizado de acordo com as entregas e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

5.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 O PMVM poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a PMVM não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo PMVM.

7 DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a conseqüente rescisão contratual;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a conseqüente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da PMVM.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 27 de janeiro de 2012.

Comissão:
IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

JEOVANA WINTER
Equipe de Apoio

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Empresas;

Consórcios

CIGA

Portaria N° 03/2012

Portaria nº 03/2012
Nomeia o Diretor Executivo do CIGA.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I do Contrato de Consórcio,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Gilsoni Lunardi Albino, CPF nº 912.833.619-49, para o emprego público de Diretor Executivo do CIGA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, sendo condição de validade sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2012.
JOÃO ROMÃO
Presidente do CIGA
Prefeito de Garuva

Extrato Contrato 061 - Rateio - Turvo

Extrato de Contrato nº 061/2012
Contrato de Rateio - Turvo
CONTRATANTE: Município de Turvo
CNPJ: 82.548.983/0001-60
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 09/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Turvo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 02/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 062 - PGT - Turvo

Extrato de Contrato nº 062/2012
Contrato de Rateio - Programa de Gestão Tributária - Turvo
CONTRATANTE: Município de Turvo
CNPJ: 82.548.983/0001-60
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 19/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, para gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); gestão da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 063 - Rateio - Coronel Martins

Extrato de Contrato nº 063/2012
Contrato de Rateio - Coronel Martins
CONTRATANTE: Município de Coronel Martins
CNPJ: 95.993.093/0001-09
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 002/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Coronel Martins e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 03/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 064 - Rateio - Erval Velho

Extrato de Contrato nº 064/2012
Contrato de Rateio - Erval Velho
CONTRATANTE: Município de Erval Velho
CNPJ: 82.939.422/0001-91
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0006/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Erval Velho e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 07/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 065 - Rateio - Governador Celso Ramos

Extrato de Contrato nº 065/2012
Contrato de Rateio - Governador Celso Ramos
CONTRATANTE: Município de Governador Celso Ramos
CNPJ: 82.892.373/0001-89
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 007/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Governador Celso Ramos e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 14/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 066 - PGC - Luzerna

Extrato de Contrato nº 066/2012
Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão de Câmara de Vereadores - Luzerna
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Luzerna
CNPJ: 11.351.972/0001-47
CONTRATO Nº: 001/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet;
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 01 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 067 - Rateio - Passo de Torres

Extrato de Contrato nº 067/2012
Contrato de Rateio - Passo de Torres
CONTRATANTE: Município de Passo de Torres
CNPJ: 95.782.793/0001-54
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 16/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Passo de Torres e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 027/2011.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 068 - Rateio - Rio do Sul

Extrato de Contrato nº 068/2012
Contrato de Rateio - Rio do Sul
CONTRATANTE: Município de Rio do Sul
CNPJ: 83.102.574/0001-06
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 002/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Rio do Sul e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 06/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 069 - PGT - Rio do Sul

Extrato de Contrato nº 069/2011
Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão Tributária - Rio do Sul
CONTRATANTE: Município de Rio do Sul
CNPJ: 83.102.574/0001-06
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 003/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, para gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); gestão da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada); gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional; e gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI);
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 070 - Rateio - Cordilheira Alta

Extrato de Contrato nº 070/2012
Contrato de Rateio - Cordilheira Alta
CONTRATANTE: Município de Cordilheira Alta
CNPJ: 95.990.198/0001-04
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 005/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Cordilheira Alta e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 093/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 071 - Rateio - Corupá

Extrato de Contrato nº 071/2012
Contrato de Rateio - Corupá
CONTRATANTE: Município de Corupá
CNPJ: 83.102.467/0001-70
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 011/12
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Corupá e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 11/2008.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.02.01 16:45:56 -02'00'